

BRUFAN, Bilib NB PRO. OF. JOS. 4 P. 1/235

CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

SECRETARIA GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO

DE

JOSATHAT RAMOS MARTINHO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 097	2. DATA: 14/1/69
3. NOME: JOSAPHAT RAMOS MARINHO	
4. FILIAÇÃO:	
5. DATA DO NASCIMENTO:	
6. NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
7. NATURALIDADE:	
8. PROFISSÃO: SENADOR	
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	

(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont.

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Senador.
- Anti-revolucionário convicto e atuante.
- Afirmou que o Presidente da República não tem poderes para decretar a intervenção nos municípios.
- Considerou a candidatura do Gen COSTA E SILVA como o produto da desorientação do poder político nacional, instaurado desde Abr 64.
- Mantém contatos diretos com JOÃO GOULART.
- Acusou o Presidente da República de ter o propósito de fulminar, por atos de violência, a autonomia das Universidades e de ser responsável pelo clima de insegurança existente no país.
- Foi um dos principais articuladores da Frente Ampla, sendo considerado um de seus líderes.
- Consta de relação de comunistas ou de quem cooperam, ativamente, para o desenvolvimento do comunismo.
- Reiterou críticas ao Decreto que permitiu a exploração do xisto por empresa privada.
- Em reunião com outros deputados, decidiu, com relação à Frente Ampla, solidarizar-se com CARLOS LACERDA, JK e JOÃO GOULART.
- Afirmou, na PUC/RJ, que a Frente Ampla continuará a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão.
- Subscreeveu documento apoiando a ação apostolar de HÉLDER CÂMARA em todo o Nordeste.
- Manteve contato com JÂNIO QUADROS em CORUMBÁ.
- Manifestou-se contra o pedido de licença para processar o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES, declarando: "É preciso preservar a integridade do Poder Legislativo contra um golpe de força que se pretende perpetrar... o que se deseja é retirar-lhe o mandato e conseqüentemente fazer calar, na Câmara, uma voz divergente".

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1965 - JUN - Ao analisar, no Senado, o projeto que dispõe sobre as inelegibilidades, defendeu a necessidade do Congresso alterá-lo profundamente, "suprimindo do seu texto tudo aquilo que é iníquo, inconstitucional e hipócrita, para torná-lo numa lei boa e justa".
- AGO - Declarou no Senado: "não é crível que o Presidente da República venha a tomar a iniciativa de propor a reforma da



Constituição para alterar a composição do STF, quando essa Côrte, em estudo recentemente entregue ao Poder Executivo, salientou a desnecessidade e a inconveniência do propalado aumento do número de seus membros".

- DEZ - Declarou: "O Presidente da República não tem poderes para decretar, como o fêz, através do Ato Complementar nº 5, a intervenção nos Municípios, pois para isso não está autorizado, nem pela Constituição, nem pelo Ato Institucional nº 2."
- 1966 - JAN - Declarou-se contra a Aliança Renovadora Nacional, afirmando que passará a considerar adversário político qualquer de seus amigos que ingressar na ARENA.
- FEV - Declarou: "As contradições entre as palavras e os atos do Presidente da República estão lançando o País na mais total confusão. Implanta-se a ditadura através dos atos governamentais, enquanto o Marechal, em seus discursos, exalta e promete a democracia".
- Acusou o Presidente CB de "total, espantosa e audaciosa incoerência", acrescentando: "Enquanto o Presidente vai, de um lado, proclamando seus ideais democráticos, através de palavras, vai implantando impiedosamente a ditadura no País, através de seus atos".
- JUL - Declarou considerar a candidatura do Gen COSTA E SILVA "como o produto da desorientação do poder político nacional instaurado no País desde abril de 1964".
- AGO - Declarou: "O Ato Complementar nº 14, em quatro artigos, desrespeitou, frontalmente, pelo menos dez artigos da Constituição Federal".
- Seguiu para ARACAJU, a fim de participar de um comício programado pelo MDB e, em seguida, de um encontro com os Bispos do Nordeste.
- Juntamente com os deputados VIEIRA DE MELO e DOUDEL DE ANDRADE, entregou, a HÉLDER CÂMARA, moção de solidariedade às posições adotadas pelo prelado, e, em cumprimento à decisão dos convencionais opositoristas, salientou que o documento não possui qualquer objetivo de envolvimento político "porque as linhas programáticas do MDB se inspiram na doutrina social da Igreja".
- Participou, como professor, de um Curso de Formação e Atualização Política.
- OUT - Acusou o Presidente da República de agir contraditoriamente, criando um clima de insegurança no País.



- DEZ - Declarou: "O AI-4 representa o estrangulamento final da competência e da liberdade de decisão do Congresso Nacional"; "do edito revolucionário se poderá dizer o que disse Rui da candidatura de Hermes: É uma espada embrulhada na Constituição".
- 1967 - ABR - Acusou o Governo de afrontar a ordem jurídica, ao aprovar parecer do Min da Justiça que, no processo do jornalista HÉLIO FERNANDES, concluiu pela subsistência dos AI e AC.
- Comentando a proclamação do Ministro do Exército contrária à revisão das cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, disse: "Jamais acreditei que o atual Governo rompesse com o espírito e procedimento discretos do seu antecessor" e assinalou que "a tolerância inicial serviu apenas para compor uma boa fisionomia do Marechal COSTA E SILVA na conferência de PUNTA DEL ESTE".
- No dia 25, compareceu à residência de JG, com quem palestrou durante duas horas.
- JUN - Condenou, no Senado, o decreto baixado pelo Presidente da República regulamentando a duração mínima dos trabalhos escolares nos estabelecimentos de ensino superior, acusando-o de "ter o propósito de fulminar, por ato de violência, a autonomia das Universidades".
- Em ato público do MDB, realizado na ABI, em 30.6.67, explicou como o povo poderia ter a livre expressão do voto. Disse que não aceitava o termo ESQUERDA, porque não aceitava a DIREITA imposta.
- JUL - Entrevistado no programa "PINGA-FOGO", da TV-4, declarou entender que civis ou militares, da ativa ou da reserva, devem ter o direito de opinar livremente, inclusive criticando o governo na atualidade brasileira e explicou: "O oficial que seja Cmt de tropa obedece a uma hierarquia, na qual o chefe superior é o Presidente. Subordinado a deveres de obediência, ele não pode, na hierarquia militar, censurar o Presidente da República. Mas, se ele se despojar da condição de comandante e revestir-se apenas da condição de cidadão, não há porque se lhe negar o direito de criticar".
- afirmou: "o recolhimento do jornalista HÉLIO FERNANDES à ilha de FERNANDO NORONHA é um ato de violência que não dissimula as vacilações do governo".

(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont.



- AGO - Declarou: "Sou dos que acreditam não ser conveniente, nem grandioso, para o Marechal COSTA E SILVA, passar para a História, na condição de Chefe de Governo, como um verdugo do povo e inimigo da liberdade e das classes culturais e politicamente desenvolvidas do País".
- O marginado é considerado como um dos principais articuladores da "Frente Ampla" juntamente com os Srs CARLOS LACERDA, MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO e CARLOS GUERRA.
- Proferiu conferência, na Faculdade de Direito de SANTOS/SP, e referiu-se à Frente Ampla como um movimento oportuno e que convém ao estabelecimento da ordem democrática.
- SET - Protestou, no Senado, contra "a violência e a coação praticadas contra o ex-Presidente JK".
- OUT - Foi eleito para a presidência da Comissão Coordenadora da Frente Ampla.
- Consta de relação dos que cooperam ativamente para o desenvolvimento do comunismo.
- Defendeu, da tribuna do Senado, o restabelecimento do processo de eleição direta em todas as esferas e planos.
- NOV - Apresentou, no Senado, projeto incluindo, como monopólio da União, a pesquisa e a lavra das jazidas oleígenas existentes no território nacional. Reiterou as críticas que fez, à época, ao decreto baixado pelo Presidente CB, que permitiu a exploração do xisto por empresas privadas.
- 1968 - JAN - Reuniu-se, com outros líderes da Frente Ampla, no escritório do deputado RENATO ARCHER, com um representante de JG.
- Criticou, no Senado, os atos mais recentes do Governo Federal, particularmente os decretos-leis, resoluções e vetos que, disse, "estão fortificando a linha de insegurança e intranquilidade em que vive o País".
- FEV - Afirmou, categoricamente, não ser líder do MDB e sim da Frente Ampla.
- ABR - Esteve reunido com outros líderes da Frente Ampla na residência do Dep MARTINS RODRIGUES, tratando da viagem de CARLOS LACERDA a GOVERNADOR VALADARES/MG.
- Em comício da Frente Ampla, falou em "ditadura a serviço do imperialismo, que golpeou a democracia no BRASIL" e que "A Frente Ampla é a união do povo brasileiro contra a opressão imperialista, que está vendendo o país".



- Em reunião com outros deputados, decidiu, com relação à Frente Ampla: a) criar um novo movimento com sigla diferente; b)....; c) solidarizar-se com CL, JK e JG; d) realizar os programas da Frente Ampla sob a bandeira do MDB.
- MAI - Participou de uma caravana de cinco parlamentares que foi a BELO HORIZONTE com a finalidade de deflagrar, em MINAS, o movimento de encontro do MDB com o povo. Essa caravana atuou apenas junto aos sindicatos, e estudantes.
- Atuou no sentido de que o MDB busque entendimentos entre todas as forças e organizações que desejam a reformulação do atual estado de coisas, tais como a Igreja, os estudantes e os sindicatos operários.
- Foi um dos oradores do comício realizado na Praça dos Estudantes, em SÃO CAETANO/SP, e que contou com a presença de CARLOS IACERDA.
- JUN - Criticou decreto que dispõe sobre exploração e pesquisa da plataforma submarina do Brasil "nas águas do mar territorial e nas águas inferiores", afirmando que o Presidente COSTA E SILVA "não tinha competência constitucional ou legal para baixar o ato".
- Participou das festividades do 1º de Maio, promovidas pelo sindicato de refino, na cidade de CANDEIAS/BA.
- Promoveu reuniões preparatórias para as comemorações do dia do Trabalho, em SALVADOR, procurando articular um movimento operário-estudantil, que foi considerado de caráter subversivo.
- JUL - Ao participar das comemorações do "Dia do Trabalho", na cidade de CANDEIAS/BA disse: "Resa em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os companheiros, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é por isto que conchamo aos operários, estudantes e petroleiros para que se unam, a fim de derrubar a ditadura que aí está, pois a tal Revolução só fez massacrar o operário".
- Criticou o ato do Governo Federal que proibiu as passeatas estudantis declarando "que a medida era abusiva e inconstitucional, além de incoerente".
- Participou de um encontro com estudantes, na PUC/RS, e afirmou que a Frente Ampla, "continua a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão".
- O Sr MARIVALDO NOGUEIRA CALDAS declarou, pela imprensa de SALVADOR, que o marginado é um dos principais pontos de

(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont. - Fls 7)



- apoio das suas atividades no meio sindical daquela capital.
- AGO - Declarou que "o confinamento do Sr. JÂNIO QUADROS é uma tentativa do Presidente da República para desviar a atenção do povo brasileiro da venda da FNM".
  - Integrou a caravana oposicionista que visitou JÂNIO QUADROS, confinado em CORUMBÁ.
  - Dentre as proposições apresentadas no V Encontro Nacional dos dirigentes sindicais de petróleo, foi enfatizada a "CONFERÊNCIA-DENÚNCIA", contra a entrega da Petrobrás aos cartéis e trustes internacionais, a ser realizada na ABI ou no Clube de Engenharia. (O marginado é um dos componentes da Comissão Diretora dessa Conferência.)
  - SET - Tem apoiado o movimento desencadeado pelo Sr MARIVALDO NOGUEIRA CALDAS, Presidente do Sind Ind Petróleo/BA, que visa a defesa do monopólio estatal do petróleo.
  - Subscreeveu documento apoiando a ação que HÉLDER CÂMRA exerce em todo o NE.
  - Mantém ligação com a Comissão de Mobilização Popular do MDB, na BAHIA.
  - Foi designado Presidente do Movimento de Mobilização Popular do MDB.
  - Manifestou-se contra o confinamento do ex-Presidente JÂNIO QUADROS.
  - Afirmou, no Senado, que "O país está cansado de ouvir comentários sôbre planos subversivos, quando o Governo não chega a nenhuma conclusão nem sôbre corrupção nem sôbre subversão."
  - OUT - Comentou: "MÁRCIO e HERMANO são bois de piranha. Depois, virá a bolada".
  - NOV - Mantém contato com JÂNIO QUADROS em CORUMBÁ/MT, onde o ex-Presidente estava confinado.
  - Comentou, no Senado, o pedido de licença para processar o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES, dizendo: "Não está em jôgo a sorte de um deputado da oposição. O que é preciso preservar é a integridade do Poder Legislativo contra um ato de força que se pretende perpetuar".
  - DEZ - Afirmou "ser irrecusável o caráter político da perseguição judiciária de que está sendo alvo o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES. Não se pretende, na realidade, punir o deputado, mas, através da invocação de suas palavras consideradas ofensivas, o que se deseja é retirar-lhe o mandato e conseqüentemente fazer calar, na Câmara, uma voz divergente".

Rio de Janeiro, GB,  
Em de de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor JOSAPHAT RAMOS MARINHO, senador pelo MDB, Seção da BAHIA, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, lançamentos de manifestos, entrevistas, participação em agitações, bem como em articulações e reuniões conspiratórias.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS

3.1.1 - Discursos no Congresso Nacional

- Em 13 Set 1967

O Sr. Juscelino Kubitschek não pleiteou ser votado, não pleiteou votar, não ingressou em nenhum partido político, não participou de nenhum ato público de caráter político, partidário ou eleitoral. Não tendo perdido o direito de pensar e de manifestar livremente suas convicções, inclusive de caráter político, estava, e a esta hora ainda está, no Brasil na presunção de que se encontrava numa terra em que a Constituição fôsse, efetivamente, a lei primeira da República. Fiado nisso e confiado na própria palavra do atual Governo, manifestou o propósito de permanecer no país.

.....  
Sem que houvesse praticado crime, sem que houvesse violado qualquer lei do país, sem que houvesse, enfim, praticado ato algum, lança-se contra êle a violência, ao mesmo tempo com o propósito de ameaçar os outros cidadãos brasileiros, vítimas, como êle, de cassação injusta de direitos políticos.

- Em 3 Out 1967

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa vem noticiando reiteradamente, e sem ressalva por parte do Governo, que se prepara, nas forjas do Poder Executivo, um

estranho "estatuto dos cassados". A notí-  
cia ganhou curso depois que se desdobra-  
ram os atos positivos de formação do movi-  
mento popular e nacionalista a que se de-  
nominou "Frente Ampla".

.....  
V. Exa. me permite, com a amenidade pró-  
pria de suas intervenções, uma excelente  
oportunidade - a de salientar que êste ca-  
ráter nacionalista e popular é da Frente  
Ampla como do Movimento Democrático Brasi-  
leiro. São dois movimentos que devem inte-  
grar-se a serviço do País, pela restaura-  
ção da ordem democrática a que V. Exa. aca-  
ba de referir-se como um propósito, uma  
aspiração permanente do Presidente da Re-  
pública.

Precisamente porque não estimo as acusa-  
ções de ordem pessoal é que, na própria  
referência que V. Exa. destaca, aludi a  
Govêrno e não ao Presidente da República.

- Em 13 Out 1967

A preocupação de descobrir subversão no  
exercício da liberdade do pensamento con-  
duz o Govêrno a apontar criminosos até  
entre os dirigentes do Clero.

Não sei se haverá providência que venha a  
ser tomada. O que sei é que subversivo é  
êsse procedimento do Govêrno, desrespei-  
tando a liberdade de manifestação do pen-  
samento, garantida pela própria Constitui-  
ção.

Subversivos não são os movimentos, nem  
os partidos, que se opõem a êsses abusos.

O Movimento Democrático Brasileiro tem protestado contra essa deturpação da ordem institucional do País, já por natureza autoritária. Protesta, hoje, igualmente, com o MDB, a Frente Ampla, para acen- tuar ao Governo e aos que lhe estão dando cobertura, que subversão é desrespeitar a liberdade de manifestação do pensamento de cidadãos brasileiros, que podem estar submetidos a um regime de opressão, mas não perderam, nem perdem, pela violência, a prerrogativa humana de anunciar sua divergência contra toda forma de absolutis- mo.

- Em 8 Nov 1967

Senhor Presidente, singular coincidência permite-me tecer alguns comentários sobre desenvolvimento e política salarial no Brasil, precisamente na data em que, há cinquenta anos, se tornou vitoriosa a Re- volução Socialista na Rússia.

Nêste meio século decorrido entre acer- tos e êrros, uniformidades e contradições, fluxos e refluxos, a Rússia evoluiu de uma das mais atrasadas Nações da Europa ao plano de segunda potência mundial.

.....  
Cumpre, porém assinalar, sem diminuir a gravidade dêsses êrros, que a intolerân- cia não é, hoje, privilégio da União So- viética, pois que está representando sis- tema de governo em várias partes do mundo, inclusive na América e, dentro da América, no Brasil.

.....  
 No que diz respeito aos abusos políticos e econômicos existentes no mundo soviético, opomos as nossas restrições, tanto quanto as fazemos aos abusos e aos excessos do imperialismo capitalista, não menos desumano do que aquêle outro. Pouco importa que alguns viajantes, passando pela Rússia e até aterrorizados diante da transformação da sociedade, temerosos da perda dos seus privilégios, retornem de lá para mostrar apenas o que é o inferno, como se no mundo capitalista tudo fôsse céu.

.....  
 Tem razão V. Exa. E Henri Chambre salienta que não há na Rússia, em qualquer setor de sua população, movimento de rebelião contra o regime, e que êste permanece fiel às linhas básicas traçadas pela Revolução de 1917.

.....  
 Nossa aspiração é que outros povos dentro do regime democrático de plenas garantias e liberdades, possam promover, também, a socialização de sua vida.

Infelizmente, não estamos dando, no Brasil, os passos aconselháveis no sentido dessa socialização.

De 1945 a 1964, um regime de relativas garantias e liberdades vinha proporcionando ao povo brasileiro participação crescente em todos os ângulos da vida pública. Erros foram praticados, desvios se verificaram e em boa parte, concorreram para a

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 6  
= = = = =

vitória do movimento militar de março -  
abril de 1964.

Certo é, porém, que a título de corrigir  
as distorções do regime passado, o Govêr-  
no impôsto pelo movimento militar vitorio  
so instituíu no país um regime de arbí -  
trio e de insegurança, no plano político,  
no plano social, no plano econômico. Mais  
do que isto substituindo a Constituição  
de 1946 por outra, de índole autoritária,  
introduziu, dentro de um sistema de arbí-  
trio político, um regime de liberalismo  
econômico.

.....  
É que, Sr. Presidente, já havia, e depois  
ainda mais se desenvolveu, no programa do  
Movimento Democrático Brasileiro, a dire-  
triz de defender uma política econômica  
de desenvolvimento nacional, através de  
planificação global e setorial, objetivan-  
do a abolir a miséria, a fome e a insegu-  
rança elevar o nível do povo brasileiro,  
assegurar o pleno emprêgo, garantir a jus-  
tiça social. E mais: eqüidade na distri-  
buição dos ônus sociais e econômicos de -  
correntes do esforço para o desenvolvimen-  
to no país.

Não é outro o pensamento que se consubs -  
tancia nos objetivos fundamentais da Fren-  
te Ampla, entre os quais se destacam: "re-  
tomada da política de desenvolvimento na-  
cional com expansão do mercado interno pe-  
lo aumento da produção e do salário, am-  
pliação das conquistas sociais, sobretudo

por maior presença e participação dos tra-  
balhadores na política econômica e social".

- Em 25 Jan 1968

Sr. Presidente, Senhores Senadores, os  
atos mais recentes do Governo Federal, en-  
tre decretos, decretos-leis, resoluções e  
vetos, agravaram a situação de inseguran-  
ça e de intranqüilidade em que vive o  
País.

.....  
Do conjunto dêles emerge, manifesta, a  
certeza da inexistência de regime no país.  
É lamentável a desenvoltura do arbítrio .  
A minoria militar que empolgou o Poder, sa-  
cando à conta das Fôrças Armadas, ignora  
e despreza a própria Constituição, elabo-  
rada e exigida pelo Governo Revolucioná -  
rio.

.....  
Dos atos baixados há, entretanto, que des-  
tacar, desde logo, alguns, por seus refle-  
xos de caráter político, e gravemente in-  
dicativos do regime do arbítrio que amea-  
ça a tranquilidade nacional.

Um decreto e um decreto-lei dentre os emi-  
tidos, são suficientes para revelar o pro-  
cesso de subversão do sistema constituçio-  
nal, praticado pelo Governo. O decreto exe-  
cutivo é o de número 62.024, de 20 de de-  
zembro de 1967, através do qual se insti-  
tui comissão especial para propor medidas  
relacionadas com os problemas estudantis.  
Esse decreto, se não suprime, estrangula o  
Ministério da Educação e, fora de dúvida,  
anula a competência do Ministro.

.....

Engano, porque, ainda que fôsse um homem da especialização de V. Exa. teria protestado, porque a ilegalidade não conhece pessoa. A legalidade se assenta em dados objetivos. É circunstancial a presença do Coronel Meira Matos nessa reunião, mas, sendo circunstancial, é significativa, porque, para resolver problemas estudantis, o Governo escolheu precisamente aquêles que já foi o chefe de, pelo menos, três intervenções abusivas: uma na República Dominicana, outra no Estado de Goiás e outra na invasão dêste Congresso.

.....

Dentro da interpretação de V. Exa. o Presidente da República, hoje, não é o Marechal Costa e Silva, mas o Senhor Chefe da Casa Militar, como Secretário do Conselho de Segurança Nacional.

Criou-se um super poder, aquilo que um órgão da Imprensa brasileira chamou com muita propriedade e graça, de pentágono indígena, porque o Conselho de Segurança Nacional, nos têrmos dêsse decreto-lei, sobrepassa a Constituição, violentamente, e delibera sôbre todos os problemas, mas inteiramente todos, nas suas diretrizes fundamentais, como se fôsem de segurança nacional.

- Em 29 Mar 68  
Ainda há três dias, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, num período notôriamente distante de eleições,

sem um fato emocional, sem um acontecimen-  
to ocasional, sem nada de imediato que  
dissesse respeito ao interêsse local, uma  
multidão se reuniu em praça pública convo-  
cada pelo MDB e pela Frente Ampla, para  
a discussão de problemas do povo e do  
País.

.....  
E quem quer que divisasse a massa reunida,  
via representantes de tôdas as classe -  
a classe média, o operariado, os estudan-  
tes e, até, membros do Clero, entre os  
quais o Bispo de Santo André, D. Jorge  
Marcos.

.....  
Mas o que ali se verificou tem um outro  
sentido: o de mostrar ao Govêrno que o  
exercício das liberdades democráticas não  
é subversão, não implica perturbação da  
ordem pública.

.....  
É que o povo, sobretudo a massa trabalha-  
dora, que está sofrendo asconseqüências  
do arrôcho salarial, compreendeu a união  
dos líderes políticos, antes divergentes,  
mas agora unidos, não em tórno de interês-  
ses pessoais, mas em defesa de propósitos  
superiores vinculados ao destino da Na-  
ção.

.....  
Não se esqueçam os dominadores de hoje de  
que, no processo político de todos os po-  
vos, não há exemplo de sistema que tenha  
subsistido indefinidamente pela opressão.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 10  
 = = = = =

Há sempre um momento, por vêzes surpre -  
 endente para os que governam, em que o po -  
 vo, à revelia dêles, reconquista o direi -  
 to soberano de escolher seus dirigentes e  
 de fixar seu próprio destino.

- Em 4 Abr 1968

Se é verdade que elementos estranhos ao  
 meio estudantil se infiltram nas suas ma -  
 nifestações, também exato é que a juventude  
 brasileira chegou a uma fase de fixa -  
 ção de idéias e de tendências que não per -  
 mite a mudança de seus objetivos pela in -  
 terferência de grupos estranhos às suas  
 determinações e às suas esperanças.

.....  
 Mas ninguém se iluda: a reação da juventude  
 não é um movimento circunstancial, não  
 é uma onda de entusiasmo ou de resistên -  
 cia a determinados fatos presentes. Fatos  
 e circunstâncias atuais concorrerão, pos -  
 sivelmente, para agravar a inquietude do  
 meio estudantil e emprestar-lhe vivacida -  
 de, que não teria, seguramente, se o País  
 estivesse vivendo os quadros de uma ordem  
 normal e se não houvesse estabelecido um  
 profundo e lamentável vazio entre o pensa -  
 mento renovador da mocidade e os quadros  
 decadentes da política dominante.

E quando falo em quadros decadentes da po -  
 lítica dominantes, não me refiro apenas  
 aos atuais detentores do poder. Êsses qua -  
 dros são as forças preponderantes da or -  
 dem político-econômica, como da ordem

social, que estão insistindo em manter de sigualdades e privilégios que foram fortu na de gerações passadas, mas que já se tornaram, ou se estão tornando, veículos de tempestades num mundo marcado por profundas transformações.

- Em 9 Abr 1968

Senhor Presidente, a sabedoria popular que quase nunca erra, ensina que quem não sabe rezar, xinga a Deus. Foi o que fêz o Ministro da Justiça na ignominiosa portaria com que pretendeu cassar o funcionamento da Frente Ampla e estrangular a liberdade de informação da imprensa.

.....  
Como se vê, a Frente representava um movimento, e um movimento com objetivos nitidamente lícitos e compatíveis com a ordem vigente, não obstante a precariedade desta e de seu funcionamento.

.....  
Enquanto permanecia na solidão do poder, desprezado pela comunidade nacional, o Governo só conseguiu manter-se guardado pelas tropas regulares. Não houve um órgão, uma instituição idônea, um movimento que lhe emprestasse solidariedade. Nem era possível fazê-lo, porque, enquanto o povo e seus filhos sofriam, os dominadores se divertiam, distantes do centro dos acontecimentos, em banquetes e festas.

.....

Agradeço a V. Exa. o aparte. Sou também, um homem tranqüilo. Não fui correligionário do Sr. Carlos Lacerda. A verdade, entretanto, é que toda a Nação observa que aquêles que o acompanharam, quando estava no poder, abandonaram-no, por fraqueza ou por medo, quando êle ingressou no ostracismo. Mas, na hora em que êle ingressou no ostracismo, os que não acomodados, os que não são acorados, os que não são covardes, os que não são tímidos, não recusam estender-lhe as mãos, para acompanhá-lo na luta em favor do processo de redemocratização e de desenvolvimento do País.

.....  
 Ora, a "Frente" - já o disse a princípio - antes de ser um nome, é um movimento de opinião.

Proibida a designação, o movimento prossegue, pelos meios lícitos, pois nenhuma portaria cassa o direito de pensar.

- Em 27 Abr 1968

O Sr. Josaphat Marinho - No reconhecimento, pela Mensagem, de que a sublegenda funciona como verdadeiro partido político reside um dos aspectos, não apenas injurídico, mas imoral do projeto, porque no seu conjunto, êle é, sobretudo, imoral, é um desrespeito à vida política do País e à sua cultura. A Constituição de 1967, imposta pela Revolução ao País, determina disciplina partidária e proíbe coligações partidárias. Vem o projeto de lei de sublegendas aí. Primeiro, consagra a indisciplina, admitindo a sublegenda como partido

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 13  
 = = = = =

praticamente autônomo e, em segundo lugar reconhecendo as sublegendas como autônoma, manda em seguida somar os votos dos candidatos contrapostos, o que significa, na realidade, consagrar a coligação partidária. Isto foi feito, quero repetir, em nome da moralidade revolucionária.

- Em 18 Jul 1968

Apenas ignora o General Delegado do Trabalho que êle e todo o sistema de que participa, não têm capacidade e fôrça para impedir o deslocamento de uma ação operária, que hoje não se desdobra por medidas esporádicas, mas atendendo a reivindicações irrecusáveis das classes espoliadas. É pena ! Infelizmente, é pena que tenhamos, hoje, que repetir aquilo que João Manga-beira, num admirável parecer em favor da viúva de um guarda-civil, disse, no Senado, entre 1929 e 1930: "Até hoje, no Brasil, se fêz política dos ricos, a justiça dos ricos, o direito dos ricos. É tempo de refazer-se o direito, a justiça e a política das classes desprotegidas". É pena termos que repetir, 38 anos depois, esta frase diante, de uma realidade que, em boa parte, se assemelha àquela dos fins da primeira República. É lamentável que o golpe militar de 64, vitorioso, em nome do respeito à pureza da democracia, do respeito ao direito de todos os cidadãos, tenha conduzido a Nação a êste impasse, tanto mais dramático e terrível porque dêle quem menos sabe sair é o Governo.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 14  
 = = = = =

- Em 21 Ago 1968

Por isso também cresce o excesso na inter-  
 venção do Poder Executivo, a tal ponto  
 que, ainda nestas últimas horas, um jorna-  
 lista de aguda perspicácia, interpretando  
 expressões de deputados, concluiu que o  
 Poder Legislativo é um "poder que não po-  
 de".

Mas é a isso que o está reduzindo ou pre-  
 tendendo reduzi-lo a Revolução de 1964 ,  
 feita, festivamente feita em nome da pure-  
 za da ordem democrática.

É isso a ordem democrática para o poder  
 militar, que destrói a um tempo o poder  
 civil e as liberdades dos cidadãos brasi-  
 leiros.

- Em 12 Set 1968

Mas é que o Governo não resolve - dis-  
 solve. Faltando-lhe capacidade para admi-  
 nistrar - que é poder criador e de reali-  
 zação - perde o tempo da Nação e dela gas-  
 ta o dinheiro para policiar nacionais e  
 estrangeiros, dentro do preconceito, que  
 não cessa, de subversão no País.

3.2 - ENTREVISTAS À IMPRENSA

- Em 20 Mar 1966

Jornal do Brasil

O Senador Josaphat Marinho (MDB), catedrático de  
 Direito Constitucional na Faculdade de Direito da  
 Bahia, declarou ao JORNAL DO BRASIL que, embora  
 necessária, a Reforma Constitucional "não será  
 historicamente válida, nem política e socialmente

útil, se o Congresso não tiver plena e real autonomia para suas deliberações".

Observando que "o Ato Institucional nº 2 decretou o estado de submissão do Poder Legislativo", indagou o Senador Josaphat Marinho que segurança tem o Congresso e os parlamentares, "assim mutilados nas suas garantias", para elaborar uma ampla Reforma Constitucional.

- Em 24 Jun 1966

Correio da Manhã

O sr. Josaphat Marinho disse, ontem, que o MDB deve ter candidato próprio à sucessão do marechal Castelo Branco, "sem indagar se pode ou não vencer o pleito, pois o dever da oposição é o de lutar para garantir a segurança e a tranqüilidade do povo brasileiro".

- Em 10 Set 1966

Diário de Notícias

O senador Josaphat Marinho não esconde sua aprovação à iniciativa da frente única contra o atual Governo, mas se apressa em dizer que ela deverá ter objetivos configurados e claros. Discorda do Presidente do partido, quando o general Oscar Passos faz impugnações, como ao ex-governador carioca, e diz que, antes de tudo, é preciso somar em benefício do movimento e não, desde logo, procurar duvidá-lo: "O movimento comporta todos aqueles que estão contra o governo, ou então não será frente única".

De qualquer modo acredita que, por enquanto, não existe o movimento e nada de concreto chegou ao seu conhecimento e nem mesmo os verdadeiros cabeças são conhecidos. Não há nenhum documento que

sirva de doutrina e nem mesmo um responsável pela coordenação: "Por enquanto, ao que sei, não passa tudo de idéias coincidentes".

- Em 28 Fev 1967

Última Hora

Embora o Senador Josaphat Marinho tenha aceitado a presidência da Comissão Organizadora da Frente Ampla, ela somente será constituída após o dia 15 de março.

Além do Sr. Josaphat Marinho, já estão com o seu ingresso assentado na "Frente", os Senadores Arge-  
miro de Figueiredo, Artur Virgílio e Bezerra Neto,  
do ex-PTB, e Adolfo Franco, da extinta UDN.

.....  
Na opinião do Sr. Josaphat Marinho, nenhum passo concreto deverá ser dado antes de 15 de março para que nenhuma punição "revolucionária" possa vir a cair sôbre os que desejam integrar a "Frente Ampla".

.....  
A "Frente" - no entender do Senador Josaphat Marinho - deverá começar a ser articulada com a participação de parlamentares do MDB e da ARENA, mas com todos êles dentro de seus partidos, intelectuais, homens de profissões liberais e representantes de tôdas as classes, para sua posterior organização partidária.

- Em 12 Mai 1967

Correio da Manhã

Já está constituída a Comissão Diretora da Frente Ampla, e a divulgação oficial dos nomes que compõem deverá ser feita nos próximos dias.

.....

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 17  
 = = = = =

Os componentes da Comissão Diretora da Frente Ampla são os srs. Josaphat Marinho (presidente), Renato Archer, Carlos Lacerda, Osvaldo Lima Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Nestor Duarte e Martins Rodrigues.

- Em 18 Jul 1967

Tribuna da Imprensa

O senador Josaphat Marinho considerou que somente a anistia ampla a todos os elementos afastados da vida pública, em consequência do movimento revolucionário de março de 64, poderia permitir a efetivação - através de proposta concreta, a ser apresentada pelo Executivo da "União Nacional", objeto de sugestão do governo, contida em pronunciamento do marechal Costa e Silva.

- Em 26 Jul 1967

Jornal do Brasil

O Senador Josaphat Marinho, que é também catedrático de Direito Internacional da Universidade Federal da Bahia, afirmou ontem que "o recolhimento do jornalista Hélio Fernandes à Ilha de Fernando de Noronha, é um ato de violência que não dissimula as vacilações do Governo".

- Em 17 Ago 1967

O Globo

"A atual situação do Brasil é idêntica à dos meses de outubro e novembro de 1965. O País está imerso em total insegurança política. Não há deterioração da oposição, mas sim do Brasil" - disse em entrevista concedida em SANTOS o Senador Josaphat Marinho, do MDB, após proferir palestra na

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 18  
 = = = = =

Faculdade de Direito local, subordinada ao tema "A Constituição de 24 de janeiro". Assegurou mais adiante que está havendo a subversão dos mecanismos do regime, citando como fatos determinantes a aplicação dos Atos Institucionais e Complementares, a perseguição aos estudantes, a intervenção do Executivo na vida partidária e a resistência do Governo ao processo de reforma constitucional, com intervenção também na solução do problema da presidência do Congresso Nacional.

- Em 2 Set 1967

Última Hora

Em sucessivas reuniões realizadas ontem, o Deputado Renato Archer relatou aos Srs. Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda os contatos desenvolvidos em Brasília, comunicando que é, a rigor, unânime a indicação do Senador Josaphat Marinho para presidir o Movimento.

- Em 18 Set 1967

Tribuna da Imprensa

O senador Josaphat Marinho destacou ontem, em Brasília, que o ato de protesto do ex-presidente Juscelino Kubitschek, o manifesto da Aliança Renovadora Parlamentar (ARPA) contra a "Frente Ampla" e a recente exposição do sr. Carlos Lacerda feita no Clube dos Repórteres Políticos constituíram-se em fatores vitalizadores do movimento das oposições nacionais na área do Congresso Nacional.

- Em 5 Out 1967

Diário de Notícias

Durante mais de uma hora diversos próceres da Frente Ampla estiveram reunidos no gabinete do sr

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 19  
 = = = = =

Renato Archer, articulando um plano de ação para o movimento a ser desencadeado nos próximos dias. A reunião, da qual participaram os deputados Martins Rodrigues e Mário Covas, e o senador Josaphat Marinho, além de outros, foi interrompida em face das notícias de que os deputados Raul Brunini e Amaral Neto estavam a ponto de se agredirem fisicamente, no plenário da Câmara.

Motivo óbvio do atrito: Carlos Lacerda.

- Em 24 Nov 1967

Jornal do Brasil

Dando voto em separado ao projeto de lei complementar que dispõe sobre a reaquisição de direitos políticos e a concessão de anistia, o Senador Josaphat Marinho, agindo em nome da Oposição, apresentou substitutivo através do qual concede ampla e total anistia aos punidos pela Revolução de 1964.

- Em 12 Mai 1968

O Jornal

O senador Josaphat Marinho, presidente da Comissão Popular do MDB, afirmou, ontem, ao O JORNAL, que viajará amanhã para a cidade de Belo Horizonte, a fim de manter os primeiros contactos com estudantes e trabalhadores para a formação de uma frente política de luta "contra as violências praticadas em decorrência da recente mobilização dos metalúrgicos mineiros".

- Em 2 Abr 1968

Jornal do Brasil

Disse ainda que, como homem de pensamento socialista, mas eminentemente democrático, empresta

apoio às reformas de base, que objetivam o bem-estar, a redução das desigualdades e a garantia das liberdades sem privilégio, advertindo, contudo que não acata de modo algum as soluções que representam violação à ordem legal.

- Em 18 Jul 1968

Jornal do Comércio

Todo Governo, onde quer que haja Governo civilizado, é equivalente de ordem como expressão de segurança para o trabalho e o progresso, quando o Governo ameaça, intranquiliza, e desde que assim procede, deixa de ser fonte de garantias e se transforma em instrumento de agitação. A nota hoje publicada, contendo o histórico da reunião de ontem do Conselho de Segurança Nacional e o anunciado da decisão presidencial, tem êsse significado de intranquilizar o País, parecendo mesmo que se reuniu não um Conselho de Segurança, mas um conselho de intranquilidade - disse.

- Em 12 Set 1968

Jornal do Brasil

O Sr. Josaphat Marinho afirmou no Senado que o país está cansado de ouvir e ler comentários sobre planos subversivos, quando o Governo não chega a nenhuma conclusão, nem sobre corrupção nem sobre subversão.

O comportamento governamental tem o significado de atestado de fraqueza e incompetência. Leigos e católicos proclamam, hoje e desde muito, que o comunismo só é perigoso entre os povos incapazes de resolver a situação de miséria dos oprimidos - acrescentou.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 21  
 = = = = =

3.3 - INFORMAÇÕES E INFORMES

3.3.1 - Do S N I

- Informação sem data

Apresenta a composição da Frente Ampla ,  
apontando JOSAPHAT MARINHO como seu presi  
dente.

- Extrato do Prontuário

- Mantém contatos diretos com JOÃO COULART.

- Foi um dos principais articuladores da  
Frente Ampla, sendo considerado um de  
seus líderes.

- Em reunião com outros deputados, deci  
diu, com relação à Frente Ampla, solida  
rizar-se com CARLOS LACERDA, JK e JOÃO  
GOULART.

- Subscreeveu documento apoiando a ação  
apostolar de HELDER CÂMARA em todo o  
Nordeste.

- Histórico das atividades

- Em Fev 1966

Acusou o Presidente CB de "total, espan  
tosa e audaciosa incoerência", acrescen  
tando: "Enquanto o Presidente vai, de  
um lado, proclamando seus ideais demo  
cráticos, através de palavras, vai im  
plantando impiedosamente a ditadura no  
País, através de seus atos".

- Em Ago 1966

Juntamente com os deputados VIEIRA DE MELO e DOUDEL DE ANDRADE, entregou, a HELDER CÂMARA, moção de solidariedade às posições adotadas pelo prelado, e, em cumprimento à decisão dos convencionais opositoristas, salientou que o documento não possui qualquer objetivo de envolvimento político "porque as linhas programáticas do MDB se inspiram na doutrina social da Igreja".

- Em Jun 1967

Em ato público do MDB, realizado na ABL, em 30.6.67, explicou como o povo poderia ter a livre expressão do voto. Disse que não aceitava o termo ESQUERDA, porque não aceitava a DIREITA imposta.

- Em Ago 1967

Proferiu conferência, na Faculdade de Direito de SANTOS/SP, e referiu-se à Frente Ampla como um movimento oportuno e que convém ao estabelecimento da ordem democrática.

- Em Fev 1968

Afirmou, categoricamente, não ser líder do MDB e sim da Frente Ampla.

- Em Abr 1968

Em comício da Frente Ampla, falou em "ditadura a serviço do imperialismo que golpeou a democracia no BRASIL" e que "A Frente Ampla é a união do povo brasileiro contra a opressão imperialista, que está vendendo o país".

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 23  
 = = = = =

- Em Jun 1968

Promoveu reuniões preparatórias para as comemorações do dia do Trabalho, em SALVADOR, procurando articular um movimento operário-sindical, que foi considerado de caráter subversivo.

- Em Ago 1968

Dentre as proposições apresentadas no V Encontro Nacional dos dirigentes sindicais de petróleo, foi enfatizada a "CONFERÊNCIA-DENÚNCIA", contra a entrega da Petrobrás aos carteis e trustes internacionais, a ser realizada na ABI ou no Clube de Engenharia (o marginado é um dos componentes da Comissão Diretora dessa Conferência).

3.3.2 - Do Ministério da Marinha

- Em 20 Set 1967

O Senador JOSAPHAT MARINHA, Deputados MARTINS RODRIGUES, MÁRIO COVAS, HERMANO ALVES e OSWALDO LIMA FILHO, estão expedindo Cartas-Convites, a parlamentares Federais e Estaduais, lideranças Sindicais, Estudantis e políticos de Municípios, para ingressarem na FRENTE AMPLA, outrossim afirmam que JANGO fará brevemente um pronunciamento público aderindo ao movimento e que é possível um encontro em Paris, entre JK e JG, se o exilado viajar para a França.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 24  
=====

- Em 21 Mai 1968

A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional que está sendo redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulado pelos deputados federais: EDGAR MATA MACHADO, MÁRIO COVAS e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Ele será lançado com mais de dez mil assinaturas de: Deputados Federais, Estaduais, Dirigentes Empresariais, Dirigentes Estudantís, Dirigentes Sindicais, do Clero, das Áreas Rurais.

Objetiva unir o pensamento das esferas oposicionistas para virem a preencher o vazio surgido com o fechamento da Frente Ampla (o comando do movimento é da A.P.).

ENTRETANTO, FACE AO SUCESSO ALCANÇADO PELO MOVIMENTO NA FRANÇA, RESOLVERAM AS ESQUERDAS ANTECIPAR O LANÇAMENTO DO MANIFESTO NACIONAL NO BRASIL PARA APROVEITAR O IMPACTO E A EMOTIVAÇÃO DO FATO NA FRANÇA.

O Manifesto está pronto e será apresentado HOJE pelo Deputado MATA MACHADO à Comissão Nacional de Mobilização Popular (ou o chamado "Grupo ideológico do MDB") que tem como elementos principais: MÁRIO COVAS, JOSAPHAT MARINHO, MÁRCIO ALVES, HERMANO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO e RAFAEL ALMEIDA MAGALHÃES.

O Manifesto não vai combater o Governo e sim o regime.

No Manifesto dizem claramente: "o MDB vai preconizar a implantação no Brasil de um regime socialista" (Ponto básico).

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 25  
 = = = = =

- Em 29 Mai 1968

"A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional que está sendo redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulado pelos deputados federais: EDGAR MATA MACHADO, MÁRIO COVAS e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

O manifesto está pronto e será apresentado HOJE pelo Deputado MATA MACHADO à Comissão Nacional de Mobilização Popular (ou o chamado "Grupo Ideológico do MDB") que tem como elementos principais: MÁRIO COVAS, JOSAPHAT MARINHO, MÁRCIO ALVES, HERMANO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

- Em 18 Jun 1968

Houve há quinze dias, mais ou menos, um encontro na PUC-RJ, entre políticos da Frente Ampla e estudantes.

Estiveram presentes, além de estudantes, os Srs. JOSAPHAT MARINHO, RENATO ARCHER e MARTINS RODRIGUES.

Na oportunidade foi afirmado que a Frente Ampla continua a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão, e que dispõe de vinculações nas Forças Armadas. Isso teria sido dito por um dos parlamentares.

- Em 27 Dez 1968

Afirma que, em 20 Set 1967, juntamente com o deputado OSWALDO LIMA FILHO, o senador JOSAPHAT MARINHO e os deputados MARTINS RODRIGUES, MÁRIO COVAS e HERMANO ALVES, coordenou o envio de cartas-convite

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 26  
 = = = = =

a parlamentares, líderes sindicais e estudantes e políticos em geral para ingressarem na FRENTE AMPLA.

- Em 23 Jan 1969

Afirma que, em 4 Mai 1968, pronunciou em CANDEIAS/BA, por ocasião das festividades do DIA DO TRABALHO, um discurso de caráter subversivo do qual transcreve-se abaixo um pequeno trecho: "reza em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os companheiros, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas, ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é isto que conclamo aos companheiros a fim de derrubar a ditadura que aí está desde tal Revolução que só fez massacrar o operário". Continuou a sua oração fazendo um retrospecto da situação do País e do assalariado, com fortes ataques aos Podêres Públicos.

3.3.3 - Do Ministério do Exército

- Em 9 Mai 1967

Manteve contacto, em 25 Abr 1967, com o Sr. JOÃO GOULART, cuja residência, no URUGUAI, visitou em companhia de outros parlamentares brasileiros.

- Em 16 Abr 1968

Na residência do Dep Pe GODINHO, realizou-se uma demorada reunião dos Frentistas na noite de 6ª feira passada, dia 5 Abr, para exame da Portaria assinada pelo

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 27  
=====

Ministro da Justiça referente às atividades da Frente Ampla. Nessa reunião foi feita uma análise da situação política nacional e conseqüente tomada de posição dos membros da Frente Ampla.

Da reunião, participaram, os Dep MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO, RENATO ARCHER, RAUL BRUNINI, JOSÉ CARLOS GUERRA (ARENA/PE), JOSÉ MARIA MAGALHÃES, HERMANO ALVES, MÁRCIO MOREIRA ALVES, MÁRIO COVAS, LÍGIA DOUTEL DE ANDRADE, DAVID LERER, CARLOS MURILO, BERNARDO CABRAL, WILSON MARTINS e JOSAPHAT MARINHO, que entre outros assuntos decidiram:

- a) criar um novo movimento com sigla diferente;
- b) impetrar mandado de segurança no STF;
- c) solidarizar-se com C. LACERDA, J K e J. GOULART;
- d) realizar os programas da Frente Ampla já esquematizados sob a bandeira do MDB, evitando falar na Frente Ampla;
- e) marcar nova reunião da Frente Ampla, na GB, para segunda ou terça feira próxima (15) onde esperam contar com a presença de C. LACERDA para traçar novos rumos ao movimento.

- Em 16 Ago 1968

Segundo os Deputados do MDB, HERMANO ALVES, MÁRCIO MOREIRA ALVES, RAUL BRUNINI, OSWALDO LIMA FILHO, RENATO ARCHER e o Senador JOSAPHAT MARINHO, os ex-presidentes JK e JG, bem como CL estão com manifestos

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº = Fls. 28  
=====

prontos para serem lançados ao povo. Tais manifestos estão sofrendo alguns retoques após o que aguardarão o momento propício para o lançamento.

4. Nestas condições, peço vênia sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo federal do senhor JOSAPHAT RAMOS MARINHO, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO  
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

Senador

- JOSAPHAT RAMOS MARINHO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
  - 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS
  - 2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
  - 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES
  - 4 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 09104 - 2 ABR 69
  - 5 - DOCUMENTO SIGILOSO M. JUSTIÇA - 23 ABR 69

NB. PRO. ESS. 165.4, p. 38

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
=====

no. mo. 85. 165.4, p. 40

B

B - FICHA INDIVIDUAL  
=====



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 097	2. DATA: 14/1/69
3. NOME: JOSAPHAT RAMOS MARINHO	
4. FILIAÇÃO:	
5. DATA DO NASCIMENTO:	
6. NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
7. NATURALIDADE:	
8. PROFISSÃO: SENADOR	
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	

FICHA INDIVIDUAL

=====

- 1) - Nome - JOSAPHAT RAMOS MARINHO
- 2) - Naturalidade -
- 3) - Data de nascimento -
- 4) - Filiação -
- 5) - Profissão -
- 6) - Estado civil -
- 7) - Enderêço - SQS 206 - Bloco 10 - Apto 501  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
R. Ministro Viveiros de Castro  
nº 124 - 3º andar  
RIO DE JANEIRO - GB  
R. Senador Costa Pinto nº 15  
SALVADOR - BAHIA
- 8) - Identidade -

NB. PRO. ESS. 165.4. P. 44

C

C - INFORMAÇÃO DO  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS

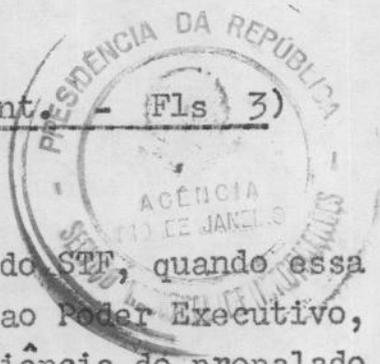
(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont.

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Senador.
- Anti-revolucionário convicto e atuante.
- Afirmou que o Presidente da República não tem poderes para decretar a intervenção nos municípios.
- Considerou a candidatura do Gen COSTA E SILVA como o produto da desorientação do poder político nacional, instaurado desde Abr 64.
- Mantém contatos diretos com JOÃO GOULART. (67)
- Acusou o Presidente da República de ter o propósito de fulminar, por atos de violência, a autonomia das Universidades e de ser responsável pelo clima de insegurança existente no país.
- Foi um dos principais articuladores da Frente Ampla, sendo considerado um de seus líderes. (68)
- Consta de relação de comunistas ou de quem cooperam, ativamente, para o desenvolvimento do comunismo.
- Reiterou críticas ao Decreto que permitiu a exploração do xisto por empresa privada.
- Em reunião com outros deputados, decidiu, com relação à Frente Ampla, solidarizar-se com CARLOS LACERDA, JK e JOÃO GOULART. (69)
- Afirmou, na PUC/RJ, que a Frente Ampla continuará a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão.
- Subscreveu documento apoiando a ação apostolar de HÉLDER CÂMARA em todo o Nordeste. (70)
- Manteve contato com JÂNIO QUADROS em CORUMBÁ.
- Manifestou-se contra o pedido de licença para processar o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES, declarando: "É preciso preservar a integridade do Poder Legislativo contra um golpe de força que se pretende perpetrar... o que se deseja é retirar-lhe o mandato e conseqüentemente fazer calar, na Câmara, uma voz divergente".

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1965 - JUN - Ao analisar, no Senado, o projeto que dispõe sobre as inelegibilidades, defendeu a necessidade do Congresso alterá-lo profundamente, "suprimindo do seu texto tudo aquilo que é iníquo, inconstitucional e hipócrita, para torná-lo numa lei boa e justa".
- AGO - Declarou no Senado: "não é crível que o Presidente da República venha a tomar a iniciativa de propor a reforma da

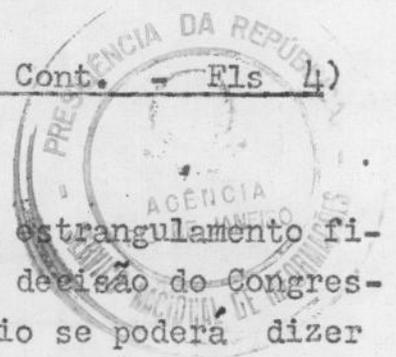


Constituição para alterar a composição do STF, quando essa Côrte, em estudo recentemente entregue ao Poder Executivo, salientou a desnecessidade e a inconveniência do propalado aumento do número de seus membros".

- DEZ - Declarou: "O Presidente da República não tem poderes para decretar, como o fêz, através do Ato Complementar nº 5, a intervenção nos Municípios, pois para isso não está autorizado, nem pela Constituição, nem pelo Ato Institucional nº 2."
- 1966 - JAN - Declarou-se contra a Aliança Renovadora Nacional, afirmando que passará a considerar adversário político qualquer de seus amigos que ingressar na ARENA.
- FEV - Declarou: "As contradições entre as palavras e os atos do Presidente da República estão lançando o País na mais total confusão. Implanta-se a ditadura através dos atos governamentais, enquanto o Marechal, em seus discursos, exalta e promete a democracia".
- Acusou o Presidente CB de "total, espantosa e audaciosa incoerência", acrescentando: "Enquanto o Presidente vai, de um lado, proclamando seus ideais democráticos, através de palavras, vai implantando impiedosamente a ditadura no País, através de seus atos".
- JUL - Declarou considerar a candidatura do Gen COSTA E SILVA "como o produto da desorientação do poder político nacional instaurado no País desde abril de 1964".
- AGO - Declarou: "O Ato Complementar nº 14, em quatro artigos, desrespeitou, frontalmente, pelo menos dez artigos da Constituição Federal".
- Seguiu para ARACAJU, a fim de participar de um comício programado pelo MDB e, em seguida, de um encontro com os Bispos do Nordeste.
- Juntamente com os deputados VIEIRA DE MELO e DOUTEL DE ANDRADE, entregou, a HÉLDER CÂMARA, moção de solidariedade às posições adotadas pelo prelado, e, em cumprimento à decisão dos convencionais oposicionistas, salientou que o documento não possui qualquer objetivo de envolvimento político "porque as linhas programáticas do MDB se inspiram na doutrina social da Igreja".
- Participou, como professor, de um Curso de Formação e Atualização Política.
- OUT - Acusou o Presidente da República de agir contraditoriamente, criando um clima de insegurança no País.

71

72



- DEZ - Declarou: "O AI-4 representa o estrangulamento final da competência e da liberdade de decisão do Congresso Nacional"; "do edito revolucionário se poderá dizer o que disse Rui da candidatura de Hermes: É uma espada embrulhada na Constituição".
- 1967 - ABR - Acusou o Governo de afrontar a ordem jurídica, ao aprovar parecer do Min da Justiça que, no processo do jornalista HÉLIO FERNANDES, concluiu pela subsistência dos AI e AC.
- Comentando a proclamação do Ministro do Exército contrária à revisão das cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, disse: "Jamais acreditei que o atual Governo rompesse com o espírito e procedimento discricionários do seu antecessor" e assinalou que "a tolerância inicial serviu apenas para compor uma boa fisionomia do Marechal COSTA E SILVA na conferência de PUNTA DEL ESTE".
- No dia 25, compareceu à residência de JG, com quem paleou durante duas horas.
- JUN - Condenou, no Senado, o decreto baixado pelo Presidente da República regulamentando a duração mínima dos trabalhos escolares nos estabelecimentos de ensino superior, acusando-o de "ter o propósito de fulminar, por ato de violência, a autonomia das Universidades".
- Em ato público do MDB, realizado na ABI, em 30.6.67, explicou como o povo poderia ter a livre expressão do voto. Disse que não aceitava o termo ESQUERDA, porque não aceitava a DIREITA imposta.
- JUL - Entrevistado no programa "PINGA-FOGO", da TV-4, declarou entender que civis ou militares, da ativa ou da reserva, devem ter o direito de opinar livremente, inclusive criticando o governo na atualidade brasileira e explicou: "O oficial que seja Cmt de tropa obedece a uma hierarquia, na qual o chefe superior é o Presidente. Subordinado a deveres de obediência, ele não pode, na hierarquia militar, censurar o Presidente da República. Mas, se ele se despojar da condição de comandante e revestir-se apenas da condição de cidadão, não há porque se lhe negar o direito de criticar".
- Afirmou: "o recolhimento do jornalista HÉLIO FERNANDES à ilha de FERNANDO NORONHA é um ato de violência que não dissimula as vacilações do governo".

73



(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont. - Fls. 5)

- AGO - Declarou: "Sou dos que acreditam não ser conveniente, nem grandioso, para o Marechal COSTA E SILVA, passar para a História, na condição de Chefe de Governo, como um verdugo do povo e inimigo da liberdade e das classes culturais e politicamente desenvolvidas do País".
- O marginado é considerado como um dos principais articuladores da "Frente Ampla" juntamente com os Srs CARLOS LACERDA, MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO e CARLOS GUERRA.
- Proferiu conferência, na Faculdade de Direito de SANTOS/SP, e referiu-se à Frente Ampla como um movimento oportuno e que convém ao estabelecimento da ordem democrática.
- SET - Protestou, no Senado, contra "a violência e a coação praticadas contra o ex-Presidente JK".
- OUT - Foi eleito para a presidência da Comissão Coordenadora da Frente Ampla.
- Consta de relação dos que cooperam ativamente para o desenvolvimento do comunismo.
- Defendeu, da tribuna do Senado, o restabelecimento do processo de eleição direta em tôdas as esferas e planos.
- NOV - Apresentou, no Senado, projeto incluindo, como monopólio da União, a pesquisa e a lavra das jazidas oleígenas existentes no território nacional. Reiterou as críticas que fez, à época, ao decreto baixado pelo Presidente CB, que permitiu a exploração do xisto por empresas privadas.
- 1968 - JAN - Reuniu-se, com outros líderes da Frente Ampla, no escritório do deputado RENATO ARCHER, com um representante de JG.
- Criticou, no Senado, os atos mais recentes do Governo Federal, particularmente os decretos-leis, resoluções e vetos que, disse, "estão fortificando a linha de insegurança e intranquilidade em que vive o País".
- FEV - Afirmou, categoricamente, não ser líder do MDB e sim da Frente Ampla.
- ABR - Esteve reunido com outros líderes da Frente Ampla na residência do Dep MARTINS RODRIGUES, tratando da viagem de CARLOS LACERDA a GOVERNADOR VALADARES/MG.
- Em comício da Frente Ampla, falou em "ditadura a serviço do imperialismo, que golpeou a democracia no BRASIL" e que "A Frente Ampla é a união do povo brasileiro contra a opressão imperialista, que está vendendo o país".

74

75

76

(Ficha Individual de JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Cont. - 6)



- Em reunião com outros deputados, decidiu, relacionado a Frente Ampla: a) criar um novo movimento com sigla diferente; b)....; c) solidarizar-se com CL, JK e JG; d) realizar os programas da Frente Ampla sob a bandeira do MDB.
- MAI - Participou de uma caravana de cinco parlamentares que foi a BELO HORIZONTE com a finalidade de deflagrar, em MINAS, o movimento de encontro do MDB com o povo. Essa caravana atuou apenas junto aos sindicatos e estudantes.
- Atuou no sentido de que o MDB busque entendimentos entre todas as forças e organizações que desejam a reformulação do atual estado de coisas, tais como a Igreja, os estudantes e os sindicatos operários.
- Foi um dos oradores do comício realizado na Praça dos Estudantes, em SÃO CAETANO/SP, que contou com a presença de CARLOS IACERDA.
- JUN - Criticou decreto que dispõe sobre exploração e pesquisa da plataforma submarina do Brasil "nas águas do mar territorial e nas águas inferiores", afirmando que o Presidente COSTA E SILVA "não tinha competência constitucional ou legal para baixar o ato".
- Participou das festividades do 1º de Maio, promovidas pelo sindicato de refino, na cidade de CANDEIAS/BA.
- Promoveu reuniões preparatórias para as comemorações do dia do Trabalho, em SALVADOR, procurando articular um movimento operário-estudantil, que foi considerado de caráter subversivo. 77
- JUL - Ao participar das comemorações do "Dia do Trabalho", na cidade de CANDEIAS/BA disse: "Resa em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os companheiros, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é por isto que conclamo aos operários, estudantes e petroleiros para que se unam, a fim de derrubar a ditadura que aí está, pois a tal Revolução só fez massacrar o operário".
- Criticou o ato do Governo Federal que proibiu as passeatas estudantis, declarando "que a medida era abusiva e inconstitucional, além de incoerente".
- Participou de um encontro com estudantes, na PUC/RS, e afirmou que a Frente Ampla, "continua a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão".
- O Sr MARIVALDO NOGUEIRA CALDAS declarou, pela imprensa de SALVADOR, que o marginado é um dos principais pontos de



- apoio das suas atividades no meio sindical na capital.
- AGO - Declarou que "o confinamento do Sr. JÂNIO QUADROS é uma tentativa do Presidente da República para desviar a atenção do povo brasileiro da venda da FNM".
- Integrou a caravana oposicionista que visitou JÂNIO QUADROS, confinado em CORUMBÁ.
- Dentre as proposições apresentadas no V Encontro Nacional dos dirigentes sindicais de petróleo, foi enfatizada a "CONFERÊNCIA-DENÚNCIA", contra a entrega da Petrobrás aos cartéis e trustes internacionais, a ser realizada na ABI ou no Clube de Engenharia. (O marginado é um dos componentes da Comissão Diretora dessa Conferência.)
- SET - Tem apoiado o movimento desencadeado pelo Sr MARIVALDO NOGUEIRA CALDAS, Presidente do Sind Ind Petróleo/BA, que visa a defesa do monopólio estatal do petróleo.
- Subscreveu documento apoiando a ação que HÉLDER CÂMRA exerce em todo o NE.
- Mantém ligação com a Comissão de Mobilização Popular do MDB, na BAHIA.
- Foi designado Presidente do Movimento de Mobilização Popular do MDB.
- Manifestou-se contra o confinamento do ex-Presidente JÂNIO QUADROS.
- Afirmou, no Senado, que "O país está cansado de ouvir comentários sobre planos subversivos, quando o Governo não chega a nenhuma conclusão nem sobre corrupção nem sobre subversão."
- OUT - Comentou: "MÁRCIO e HERMANO são bois de piranha. Depois, virá a boiada".
- NOV - Mantém contato com JÂNIO QUADROS em CORUMBÁ/MT, onde o ex-Presidente estava confinado.
- Comentou, no Senado, o pedido de licença para processar o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES, dizendo: "Não está em jogo a sorte de um deputado da oposição. O que é preciso preservar é a integridade do Poder Legislativo contra um ato de força que se pretende perpetrar".
- DEZ - Afirmou "ser irrecusável o caráter político da perseguição judiciária de que está sendo alvo o Dep MÁRCIO MOREIRA ALVES. Não se pretende, na realidade, punir o deputado, mas, através da invocação de suas palavras consideradas ofensivas, o que se deseja é retirar-lhe o mandato e conseqüentemente fazer calar, na Câmara, uma voz divergente".

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS1. PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 09104 - 2 ABR 691.1 - Aviso nº 160/CISEX - 25 Mar 69

Ao remeter ao Ministro da Justiça o processo referente a JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Senador pelo Estado da BAHIA - o Ministro do Exército é de parecer que, ao indiciado, podem ser aplicadas as sanções previstas no item I do artigo 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 Dez 68.

1.2 - Processo CISEX nº 00263Relatório - Acusações - 19 Mar 69

- Violento opositor ao movimento de março de 1964.
- Alia-se a elementos subversivos para derrubar o governo e perturbar a ordem.
- Tem se revelado inimigo das Forças Armadas.

Conclusão:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que está capacitado a julgar a veracidade das acusações formuladas e a enquadrar o indiciado no Ato Institucional nº 5, cassando seu mandato e suspendendo seus direitos políticos

2. INFORMAÇÕES OU INFORMES2.1 - Do Ministério da MarinhaInforme nº 230/20 Set 67

O Senador JOSAPHAT MARINHO, Dep. MARTINS RODRIGUES, MARIO COVAS, HERMANO ALVES e OSWALDO LIMA FILHO, estão expedindo cartas-convite, a parlamentares Federais e Estaduais, lideranças Sindicais estudantis e políticos de Municípios para ingressarem na Frente Ampla; que Jango fará pronunciamento público aderindo ao movimento e que é possível um encontro em Paris entre JK e JG.

Informe nº 268/CENIMAR - 21 Mai 68

A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional, com mais de 10 mil assinaturas de deputados federais e estaduais, entidades de classe etc. Objetiva unir o pensamento das esferas oposicionistas para preencher o vazio decorrente do fechamento da Frente Ampla.

O manifesto será antecipado para aproveitar o impacto e a emotivação face ao sucesso alcançado pelo movimento na França. O indiciado é um dos signatários.

O manifesto diz claramente: o "MDB vai preconizar a implantação no Brasil de um regime Socialista".

Informe nº 0313/CENIMAR - 18 Jun 68

Houve há 15 dias, um encontro na PUC-RJ de políticos da Frente Ampla e estudantes; presentes os Srs JOSAPHAT MARINHO, Renato Archer e Martins Rodrigues.

(Continuação de INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS - Fls. 3)

Na oportunidade foi afirmado que a F.Ampla continua a agir na clandestinidade para etivar a repressão, e que dispõe de vinculações nas Fôrças Armadas.

Informação nº 0122-CENIMAR - 23 Jan 69

Pronunciou em Candeias/BA em 4 Mai 68 por ocasião das festividades do DIA DO TRABALHO um discurso de caráter subversivo / dizendo entre outras coisas "que conclamo aos companheiros a fim de derrubar a ditadura que aí está desde tal Revolução que só fêz massacrar o operário".

Informação nº 122/CENIMAR - 23 Jan 69

Declarou-se contrário a LSN -20/4/67.

Em palestra realizada na Faculdade de Direitos de Santos declarou: "Não há deterioração da oposição mas sim do Brasil" - 14/8/67.

Um dos líderes mais atuantes da F.Ampla -26/9/67.

Criticou contundentemente o Govêrno Federal em todos os sentidos -25/1/68.

Apresentou projeto concedendo anistia a todos os punidos pela Revolução - Jun/68.

Manifestou-se veementemente, contrário ao confinamento de JQ, tendo ido à Corumbá prestar solidariedade ao ex-Presidente - 12/8/68.

Em discurso no Senado, protestou contra a ação policial nos últimos conflitos na Bahia, com os estudantes -15/8/68.

(Continuação de INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS - Fls. 4)

Atacou a pessoa do Presidente acusando-o de proceder levemente - Out/68.

Pronunciou-se contrário à cassação do deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES - Nov/68.

JOSAPHAT MARINHOHistórico

Quando da organização da FRENTE AMPLA foi, desde logo, designado Presidente da Comissão Coordenadora. Teve papel destacado em tôdas as reuniões preparatórias do Movimento, na arregimentação de elementos entre os Congressistas, na sua instalação em Brasília. Juntamente com o Deputado MARTINS RODRIGUES atuou, incansavelmente, no Congresso, para a formação da Frente Ampla.

- Em 11 Mai 67 - Foi a Belo Horizonte, na qualidade de Presidente da Comissão de Mobilização Popular do MDB, permanecendo naquela cidade até o dia 13, onde manteve contactos com estudantes e operários.
- Em 13 Set 67 - Auxiliado por HERMANO ALVES preparou contactos em Brasília para RENATO ARCHER, visando a formação da Frente Ampla.
- Em 16 Set 67 - Preparou matéria para publicar nesse mesmo dia, com testando entrevista do Presidente da República.
- Em 19 Set 67 - Tendo sido advertido pelo Sr. JAYME SABÓIA de que era perigoso seu contacto com LACERDA, respondeu que se tratava de um jôgo político, onde não cabiam questões pessoais.
- Em 17 Jan 68 - Manifestou ao Deputado JOÃO BORGES, também da Frente Ampla, seu desagrado por não ter sido convidado pessoalmente por CARLOS LACERDA para ir a Belo Horizonte.
- Em 20 Jan 68 - Manteve contacto com JÂNIO QUADROS, tendo êste se prontificado a mandar um emissário procurá-lo em Brasília.
- Em 21 Jan 68 - Relatou a RENATO ARCHER uma conversa que havia tido com JÂNIO QUADROS em São Paulo, no dia 17. Pede a RENATO para dizer a LACERDA para poupar JÂNIO no discurso a ser pronunciado na Capital Paulista no dia 27.
- Em 2 Abr 68 - Informa a MÁRIO COVAS que o General PORTELLA está por traz do Presidente, tentando exterminar LACERDA e acrescenta ser "necessário, portanto, desmoralizar êste General PORTELLA de qualquer jeito".
- Em 4 Abr 68 - Combina com RENATO ARCHER ofensiva em cima do General LYRA TAVARES, dizendo- "vamos explorar sua candidatura potencial, subconsciente, à Presidência da República."

- Em 26 Abr 68 - Confirma ser Presidente da Comissão de Mobilização Popular, organismo criado pelo MDB para atuar nos Estados. (Fôra extinta a Frente Ampla).
- Em 10 Mai 68 - Informa que irá na 2a. feira a Belo Horizonte, na qualidade de Presidente da Comissão de Mobilização Popular, a fim de entrar em contato com grupos de intelectuais, operários e estudantes, para uma ação comum contra a violência.
- Em 1 Jun 68 - Entrevistado pelo jornalista CARLOS ALBERTO, informa que a Comissão de Mobilização Popular irá a Rio Verde, Est. Goiás, "onde companheiros foram submetidos a violências...". No dia 14 irá a Recife e no dia 15, à Paraíba.
- Combina com o Deputado JOÃO BORGES, fazerem pronunciamentos atacando a direção da PETROBRÁS. Alega que estêve com o Presidente do Sindicato da PETROBRÁS e fôra informado de que estão fazendo uma conspiração na Empresa contra o monopólio.
- Em 11 Jun 68 - Conversando com pessoa de sua intimidade, fêz os maiores elogios a um estudo (27 páginas maciças) do Prof. ANÍSIO TEIXEIRA intitulado "A LONGA REVOLUÇÃO DO NOSSO TEMPO". Disse que era um discurso de paranínia e que estava pretendendo publicar o trabalho em separata, através a gráfica do Senado.
- Em 27 Jun 68 - Queixa-se ao Deputado JOÃO BORGES da marginalização dos estudantes pelos políticos e diz que vai fazer um pronunciamento sôbre os episódios decorrentes da invasão dos estudantes à Câmara dos Deputados no Congresso Latino-Americano, incidentes na Universidade, passeatas etc.

#### AINDA EM 1967

- Em 3 Out - Reuniu-se com os deputados HERMANO ALVES, MARTINS RODRIGUES e MARCELO ALENCAR (Supl. Senador Martins Rodrigues) para a criação de uma procuradoria do MDB a fim de processar Generais e Coronéis responsáveis por IPMs, por abuso de poder e crime de responsabilidade.
- Em 7 Out - Escreveu violenta carta ao Senador AURÉLIO VIANA por ter êste feito declarações contundentes contra a Frente Ampla.
- Em 8 Out - Reuniu-se em caráter particular, com LACERDA, na residência de RENATO ARCHER para combinar uma ofensiva jornalística. Levou sugestões a LACERDA para uma série de pronunciamentos, criticando violentamente a política salarial do governo.



NB. PRO. ESS. 365.4.1.58

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA**  
**DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL**

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: M A R I N H O - JosaphatOBS: Senador - MDB/BA. -

12. 04. 67	-Quando Juscelino Kubistchek de Oliveira retornou ao Brasil, em 09.04.67, o epigrafeado, juntamente com outros, ou seja os senadores MÁRIO DE SOUZA MARTINS, AURÉLIO VIANA e outros, usaram da palavra e se congratularam com o regresso e a figura do retornante. Rel.snº/DR-GB/67 - Ref. P. 500/F.026
30. 06. 67	-Estava inscrito, juntamente com os parlamentares OSCAR PESSOS, MÁRIO COVAS JUNIOR, MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO, LIGIA DOUTEL DE ANDRADE e outros, para usar da palavra, no encerramento, na Associação Brasileira de Imprensa // ABI, durante o ato do Movimento Ofensivo para Solução dos Problemas Fundamentais do País. Consta que após esse ato seria realizada uma passeata pelas ruas do Rio/GB; tudo pró reconquista redemocratização do País. Rádio 173/DR-GB/67 - Ref. P. 500/F.049
17. 01. 68	-O ex-governador CARLOS LACERDA é esperado hoje em Belo Horizonte/MG, onde fará uma conferência dando prosseguimento ao movimento FRENTE AMPLA. A referida conferência é patrocinada pelo Centro de Cronistas Políticos/MG. Um grupo numeroso de parlamentares federais, na maioria integrantes da Frente, estarão presentes, entre outros os seguintes: MÁRIO COVAS JUNIOR, MARTINS RODRIGUES, HERMANO DE DEUS NOBRE ALVES, GASTONI RIGHI, CUOGHI OSWALDO LIMA FILHO e o epigrafeado.
26. 04. 68	Recorte de Jornal/68 - Ref. D. 1100/F..... -Para as comemorações do "Dia do Trabalho" foram efetivadas diversas preparativos visando a agitação e perturbação da ordem pública. Esteve a testa dos acontecimentos o comunista MARIVAL NOGUEIRA CALDAS, o qual solicitou ao deputado Marcelo Duarte para trazer as comemorações um nome nacional, indicando os parlamentares MÁRIO COVAS JUNIOR e o epigrafeado.
1º. 05. 68	-As manifestações do "Dia do Trabalho" foram realizadas na sede da Associação dos Funcionários Públicos, sob o patrocínio do MDB. Participaram trabalhadores, estudantes e parlamentares. A presidência dos trabalhos esteve a cargo do epigrafeado. Compareceram MARIO PIVA, MARIVAL NOGUEIRA CALDAS, EDUARDO COLLIER FILHO, e outros. Nesta ocasião verificou-se sério tumulto, pois houve discordância a respeito da passeata que seria realizada.
1º. 05. 68	Infº02/DR-BA/69 - Ref. P. 400/F. 436 Infº 6816/SSP-BA/68 - Ref. P. 400/F. 436 -O Presidente do Sindicato do Refino - MARIVAL NOGUEIRA CALDAS, deu início as comemorações do "Dia do Trabalho", passando a palavra ao metalúrgico PEDRO PENA, o qual usou de linguagem muito comum na época que precedeu ao Movimento de 31. MAR.64, atacando frontalmente o Governo Federal, qualificando-o de DITADOR, concitando os operá -



NB. PRO. EST. 565.4.17-59

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Fls. 002

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: M A R I N H O - Josaphat

OBS: Senador - MDB/BA.

-concitando os operários baianos a seguirem o exemplo dos metalúrgicos da BelgoMineira, clamando a todos unirem-se para derrubar a "ditadura" que domina o País. Esta foi a tônica dos demais discursos. O epigrafado, precedido de entusiasta apresentação por parte de MARIVAL NOGUEIRA CALDAS, fez uso da palavra em vibrante improviso, e de início assim se expressou: "resa em uma das células que estão sendo distribuídas, agora, entre companheiros, que o povo organizado // derruba a ditadura, mas ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é isto que conclamo aos companheiros para unirem-se, operários, estudantes e petroleiros, a fim de derrubar a ditadura que aí está desde a tal Revolução que só / fez massacrar o operário". Continuou sua oração fazendo um retrospecto da situação do País e do assalariado, com fortes ataques aos Poderes Públicos, além de referir-se ao Fundo de Garantia e / de dialogar com os operários que lhes dirigiram perguntas e apartes.

25. 05. 68

Infção 10/DR-BA/69 - Ref. P. 400/F. 447  
Infção 21/VFFLB/68 - Ref. P. 400/F. 447

-A oposição lançará dentro de trinta dias um manifesto nacional que será redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulada pelos Deputados Federais: EDGARD MATA MACHADO, MÁRCIO MOREIRA ALVES, HERMANO DE DEUS NOBRE ALVES, OSWALDO LIMA FILHO, RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES e o epigrafado. Tem como finalidade atrair operários, estudantes e os trabalhadores rurais, para uma luta organizada e esquematizada contra o sistema político vigente no País. Tal manifesto, será lançado com mais de dez mil assinaturas, de deputados, estudantes, sindicais, clero e das áreas rurais. Objetiva tal movimento, o pensamento das esferas oposicionistas para virem a preencher o vazio / surgido com o fechamento da FRENTE AMPLA, sendo o comando do movimento da AÇÃO POPULAR (AP). O manifesto está pronto e será apresentado à Comissão Nacional de Mobilização Popular, que é também chamado de "GRUPO IDEOLÓGICO DO MDB" que tem como elementos principais os elementos acima citados e o epigrafado. Esse grupo de parlamentares lançou campanha (o movimento é de âmbito nacional mas comandado por Minas Gerais) de mobilização popular para tentar o diálogo com o chamado "poder jovem", operários, clero reformista e intelectuais. O manifesto não combaterá o Governo mas o regime, pois diz claramente "o MDB vai preconizar a implantação no Brasil, de um regime socialista (ponto básico): "Para implantar um novo regime socialista, o caminho é o disponível, ou seja, o que a política convencional oferece (o manifesto não acolhe a violência) sem tentar a violência - a solução do grupo ideoló-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA F13.003  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: M A R I N H O - Josaphat

OBS: Senador - MDB/BA.

	<p>-a solução do grupo ideológico é a fusão de todas as oposições do Brasil".Será proposta uma aliança, tendo em vista a defesa desses princípios para numa segunda etapa, lutar por todos os modos pela implantação, digo pela sua implantação no Brasil.</p> <p>Infº 03/DSI-MEC/68 - R.f. P. 500/F. 179 Enc. 67/DR-GB/67 - R.f. P. 500/F. 179</p>
10. 08. 68	<p>-O epigrafado e os parlamentares MÁRIO COVAS JUNIOR, MARTINS RODRIGUES, MATA MACHADO, EVALDO PINTO e outros viajou de Brasília/DF com destino a Corumbá/MT, utilizando-se de um avião da "Líder Taxi Aéreo S.A" -Transportes Aéreos" de prefixo PT-DEK, que teve como piloto o Cmte.RENATO GOES DE BRITO.</p>
17.02. 68	<p>Infção 606/2ªSec-11ªRM/68 - Ref. P. 002/F.238 -Presidente da Comissão Nacional de Mobilização Popular do MDB.Fazem parte desta Comissão os // parlamentares MÁRCIO MOREIRA ALVES(Secretário / de Propaganda), JOÃO HERCULINO(Vice-presidente), CHAGAS RODRIGUES, PAULO MACARINI, OSWALDO LIMA FILHO e outros.</p> <p>Infº snº/DOPS-DPF/68 - Ref. P. 020/F.233</p>



Resumo dos principais pronunciamentos do

JOSAPHAT Ramos MARINHO

no Con

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

DATA	RESUMO DO DISCURSO	
13/9/67	Falou sobre atos de violências do Gov contra JK.	Nº 112
03/10/67	Criticou as notícias de que o Gov estaria elaborando um Estatuto dos Cassados. Considerou os AIs extintos pela Constituição atual.	Nº 126
04/10/67	Fêz um retrospecto das atividades da Petrobrás, elogiando o seu desempenho e apresentou projeto tornando monopólio estatal a pesquisa, a lava e a industrialização do xisto.	Nº 127
06/10/67	Em aparte, atacou a política trabalhista do Governo.	Nº 129
08/11/67	Falando a respeito do cinquentenário do regime comunista na RÚSSIA, ressaltou que o regime soviético não é o ideal, fêz rasgados elogios ao progresso alcançado por aquele País. Disse que "nossa aspiração é que outros países, dentro do regime democrático de plenas garantias e liberdades, possam promover, também, a socialização de sua vida. Atacou os governos CB e CS e a Revolução. Disse que o regime brasileiro é indefinível, pois que não há estrutura num regime sem filosofia social, política e econômica.	Nº 150-II
10/11/67	Em longo discurso, criticou as políticas salariais do Gov CB e CS e elogiou a fórmula não inflacionária de salário de autoria de CARVALHO PINTO.	Nº 152-II
12/3/68	Analisando a Mensagem Anual do Pres da Rep ao Congresso, relativa ao ano de 1967, disse que nela constam diversas teses, advogadas pelo MDB, sustentadas desde 1964. Criticou a situação econômica do País.	Nº 33-II
11 JUL 68	Em seu discurso, entre outras coisas / disse o seguinte: "Nos últimos dias, sobretudo, e de modo especial a partir do instante em que se desencadearam as manifestações estudantis, e populares contra as omissões oficiais, o Governo tem timbrado em assinalar a necessidade do respeito a ordem e a legalidade. Parece, porém, que pratica mais um ato de sangria na veia da saúde do que de convicção dos seus rumos. Assim parece porque, nos dias mais próximos, duas graves ilegalidades, pelo menos, cometeu: Uma, atingindo a coletividade nacional; a outra ameaçando direitos individuais e de servidores devidamente qualificados e protegidos pela legislação vigente.	Nº 112-II

NB. MRD. ESS. 165. 4, p. 62

D

D - A N E X O S:  
=====

- 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS
- 2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
- 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES
- 4 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 09104 - 2 ABR 69
- 5 - DOCUMENTOS SIGILOSO M. JUSTIÇA - 23 ABR 69

NB. PRO. ESS. 165. 4 10. 64

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS

No Congresso Nacional

- 1.1 - Diário do Congresso Nacional - 13 Set 67
- 1.2 - Diário do Congresso Nacional - 3 Out 67
- 1.3 - Diário do Congresso Nacional - 13 Out 67
- 1.4 - Diário do Congresso Nacional - 8 Nov 67
- 1.5 - Diário do Congresso Nacional - 25 Jan 68
- 1.6 - Diário do Congresso Nacional - 29 Mar 68
- 1.7 - Diário do Congresso Nacional - 4 Abr 68
- 1.8 - Diário do Congresso Nacional - 9 Abr 68
- 1.9 - Diário do Congresso Nacional - 27 Abr 68
- 1.10 - Diário do Congresso Nacional - 18 Jul 68
- 1.11 - Diário do Congresso Nacional - 21 Ago 68
- 1.12 - Diário do Congresso Nacional - 12 Set 68

ANEXO N.º 1, 1, 1

...reconhecendo que o projeto... relevante interesse público, so-... pela sua aprovação.  
Sala das Comissões, em 5 de...  
tembro de 1967. — Carlos Linde  
... Carlos, J

CONGRESSISTA: JOSAPHAT MARINHO  
PROJETO N.º CAMARA  
SENADO  
DC de 13/9/67 CD-SF-OM Pg 2012  
CO N.º 1 de 1 1

33

COMPARECIMENTO DE  
JUSCELINO NA POLICIA

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Senado não pode ser estranho ao ato de violência e coação de que está sendo vítima o ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ainda ontem, foi ele obrigado a comparecer a uma delegacia de policia do Rio de Janeiro, para ser submetido a inquirição em torno realmente não se sabe de que, pois que não havia praticado ato algum, nem feito qualquer declaração que pudesse justificar a medida abusiva das autoridades governamentais. Depois de exercer o poder arbitrário desde abril de 1964, o chamado Governo revolucionário, em principio de 1967, a seu critério, pois que, em verdade, o Congresso não deliberou, o Governo revolucionário a seu critério, se impôs uma limitação, trazida numa Constituição que foi proposta pelo próprio Chefe do Governo. Ao encaminhar o projeto ao Congresso Nacional, o Presidente da República de então declarou, expressamente, que o fazia para institucionalizar e ordenar os principios e diretrizes da revolução, dando-lhes harmonia e unidade. Pouco modificou o Congresso Nacional o projeto de Constituição, e pontos essenciais, as alterações que nele foram introduzidas, em verdade, resultaram da aquiescência do próprio Poder dominante. De qualquer sorte, a Revolução doou ao País uma Constituição para substituir a de 1946, e, através desse novo

texto, deveria orientar e limitar o seu procedimento, tão certo e que as Cartas políticas não se adotam para dissimular instituições mas para fazê-las reais e válidas. Se se trata-se da Constituição anterior o das emendas constitucionais que nela foram introduzidas, poder-se-ia dizer que o Governo resultante do Movimento militar de março de 1964 não estava obrigado a acatá-las, dado que lhe era limite, a seu juízo, como assim entendeu, exercer o qualificado poder constituinte da revolução. Mas essa mesma revolução suprimiu o seu poder constituinte, conferindo ao País uma nova Constituição.

Como a Nação é uma comunidade que merece respeito, a expectativa, embora constrangida ou constrangedora que experimentava o povo brasileiro, era de que esse novo estatuto político, consubstanciando os ditos ideais revolucionários, era para ser aplicado, ferpeltado.

Nessa Constituição, apesar de seu caráter autoritário, foram inscritos alguns dos direitos fundamentais do homem. Assim, no seu artigo 141 se declara, fundamentalmente, que são assegurados aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País os direitos concernentes à vida, à liberdade, segurança e propriedade, nos termos que são especificados.

E nesses termos especificados a Constituição declara que todos são iguais perante a lei.

A Constituição diz ainda que é plena a liberdade de consciência. A Constituição proclama que, por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos. A Constituição estatui que é livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação, sem sujeição à censura.

Diz mais a Constituição que a instrução criminal será contraditória, observada a lei anterior, quanto ao crime e à pena, salvo quando agravar a situação do réu. Quer dizer que, não obstante todo o seu colorido autoritário, a Constituição respeitou o principio universal de que, em matéria penal, se aplica sempre a lei mais benigna.

Pois bem, Sr. Srs. Senadores o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira tem os seus direitos políticos cassados, mas não perdeu a sua condição de ser humano, de pessoa natural, nem perdeu os seus direitos de cidadão brasileiro.

A revolução teve o arbitrio de cassar-lhe os direitos políticos. Mas, na forma dessa mesma Constituição a suspensão dos direitos políticos tira ao cidadão brasileiro o direito apenas do exercício de certas prerrogativas, notadamente a de votar e de ser votado, e a que se pode acrescentar por força da Lei Orgânica dos Partidos, a proibição de integrar partido político ou de participar de atos dessas agremiações.

O Sr. Juscelino Kubitschek não pleiteou ser votado, não pleiteou votar, não ingressou em nenhum partido político, não participou de nenhum ato público de caráter político, partidário ou eleitoral. Não tendo perdido o direito de pensar e de manifestar livremente suas convicções, inclusive de caráter político, estava, e a esta hora ainda está, no Brasil na presunção de que se encontrava numa terra em que a Constituição fôsse, efetivamente, a lei primeira da República. Fiado nisso e confiado na própria palavra do atual Governo manifestou o propósito de permanecer no país.

Desfecha-se agora, de novo, sobre ele uma onda de violências que não indica a presença de um Governo forte, mas a fragilidade de uma situação que teme a convocação do povo para regular os seus destinos.

Não fui aliado do Sr. Juscelino Kubitschek quando exerceu a Presidência da República. Nunca fui seu correligionário. Não lhe devo, por isto mesmo, solidariedade pessoal nem obsequios de ordem política. Devo-lhe,

3/67-23,06-Irma-Jair-et., Da

porém, a minha solidariedade de brasileiro, no instante em que o Poder constituído e armado lança sobre ele o péso de seu arbítrio, sem atentar sequer, em que não se trata apenas de um cidadão brasileiro, mas de um ex-Chefe de Estado brasileiro.

Se pessoalmente não merecesse ele consideração e respeito por parte das atuais autoridades do país, consideração e respeito devia merecer por sua condição de ex-Chefe de Estado, que envolve, na sua pessoa, na sua constituição, no seu comportamento, a preservação da própria dignidade da Nação que dirigiu. Sem que houvesse praticado crime, sem que houvesse violado qualquer lei do país, sem que houvesse, enfim, praticado ato algum, lançou-se contra ele a violência, no mesmo tempo com o propósito de ameaçar os outros cidadãos brasileiros, vítimas, como ele, de cassação injusta de direitos políticos.

Não é admissível que numa Casa do Parlamento brasileiro, e na Casa que ele integrou, esse desrespeito aos direitos da cidadania passe sem um protesto.

Felizmente, comparecendo perante a autoridade policial para atender à convocação, o Sr. Juscelino Kubitschek, para sua honra e para dignidade do país que dirigiu, teve atitude sóbria, digna e enérgica. Traduziu essa atitude na nota que entregou à autoridade policial, e já hoje publicada na imprensa do país. Quero lê-la, para que conte dos anos do exílio, por ser um documento conciso mas de irrecusável repercussão na história.

Disse ele: (Lê)

"A Nação é testemunha do meu comportamento em face da atual situação brasileira.

Ha cerca de três anos venho sendo vítima de violências e perseguições armadas com o propósito de tentar justificar perante o povo a cassação dos meus direitos políticos.

Fiel a uma tradição de equilíbrio e tolerância que sempre pautou meus atos, suportei com grande sacrifício humilhações incompatíveis, pelo menos com o respeito que deve merecer um ex-Chefe de Estado.

Enquanto vivi no exílio razões não me faltavam para comentar a situação política de meu País. Não obstante, fiel a uma diretriz que a mim mesmo me impus, soube dominar naturais ressentimentos, só mostrando os aspectos positivos do Brasil nas centenas de conferências que pronunciei nas universidades dos Estados Unidos e Europa.

Entendi que somente assim contribuiria para evitar pretextos de maiores provações para o povo brasileiro.

Só por isso compareci a todos os órgãos criados para investigar os atos do meu governo, da minha vida pública e até das minhas atividades particulares.

Com o advento do atual governo ressurgiu em nosso País a esperança do completo restabelecimento da ordem política e jurídica, tendo em vista, sobretudo, os pronunciamentos que a esse respeito foram feitos pelo Presidente da República, reconhecendo a imperiosa necessidade do congruamento da família brasileira.

Com o evidente e único objetivo de cooperar para esse esforço e sempre infenso a qualquer ressentimento, fiz declarações no exterior apelando invariavelmente para a pacificação nacional.

E aqui no Brasil, após o meu regresso, sempre inspirado pelo desejo de contribuir para a paz, mantive-me em completo silêncio.

Tendo pois, a consciência de que, hoje, como no passado, nunca faltou ao imperativo de promover o entendimento do povo brasileiro.

Não vejo razões assim, para que novamente desencadeiem contra mim medidas vexatórias que a minha posição de ex-Chefe de Estado, por si só, repele.

E desde que não querem respeitar essa condição que pertence mais ao Brasil que a mim mesmo, resolvi aqui comparecer por deferência às autoridades.

Mas, segundo me facultou a Lei, decidi não responder às indagações que me fossem feitas.

O silêncio é a única arma de protesto de que disponho no momento."

Tal a declaração que o Presidente fez à autoridade policial. Até este instante, porém, o silêncio não pode ser a atitude do Congresso, não pode ser a atitude do Senado. Não pode ser a atitude dos que não se conformam com o restabelecimento da continuidade do regime de violência.

Por isto, Sr. Presidente, a que manifesto da tribuna, como representante de uma parcela do novo brasileiro a estranheza de quantos não se conformam com o envelhecimento das instituições políticas nacionais. (Muito bem; muito bem.)

... um ex-aluno meu...

... atendendo aos japoneses...

Deus. Vive a felicidade...

... são, como católicos...

... eu pela catadcal da...

... urpi no monumento dos...

... forma de um colho,...

... to, uma criança de br...

... uma garça em arado...

... ande está gravada a...

... Esta é a nossa criação...

... de paz,

CONGRESSISTA JOSAPHAT MARINHO  
 PROJETO Nº 1  
 Nº 03 // Nº 04 // Nº 05 - SF. DA Pg 2264  
 Nº 06 // Nº 07 // Nº 08 // Nº 09 // Nº 10 // Nº 11 // Nº 12 // Nº 13 // Nº 14 // Nº 15 // Nº 16 // Nº 17 // Nº 18 // Nº 19 // Nº 20 // Nº 21 // Nº 22 // Nº 23 // Nº 24 // Nº 25 // Nº 26 // Nº 27 // Nº 28 // Nº 29 // Nº 30 // Nº 31 // Nº 32 // Nº 33 // Nº 34 // Nº 35 // Nº 36 // Nº 37 // Nº 38 // Nº 39 // Nº 40 // Nº 41 // Nº 42 // Nº 43 // Nº 44 // Nº 45 // Nº 46 // Nº 47 // Nº 48 // Nº 49 // Nº 50 // Nº 51 // Nº 52 // Nº 53 // Nº 54 // Nº 55 // Nº 56 // Nº 57 // Nº 58 // Nº 59 // Nº 60 // Nº 61 // Nº 62 // Nº 63 // Nº 64 // Nº 65 // Nº 66 // Nº 67 // Nº 68 // Nº 69 // Nº 70 // Nº 71 // Nº 72 // Nº 73 // Nº 74 // Nº 75 // Nº 76 // Nº 77 // Nº 78 // Nº 79 // Nº 80 // Nº 81 // Nº 82 // Nº 83 // Nº 84 // Nº 85 // Nº 86 // Nº 87 // Nº 88 // Nº 89 // Nº 90 // Nº 91 // Nº 92 // Nº 93 // Nº 94 // Nº 95 // Nº 96 // Nº 97 // Nº 98 // Nº 99 // Nº 100

ANEXO N.º 1.2.

ilícitos. Nos limites em que lei dessa natureza visar a complementar a Constituição, será legítima. E' verdade que a Constituição, no particular da suspensão de direitos políticos, é tão clara, que os seus preceitos são, por assim dizer, autoexecutáveis. Não rigorosamente o que desdobrar, ou complementar em instrumento comum. Se, porém, o propósito oficial for permenorizar, numa lei adequada, o regime previsto na Constituição, o procedimento legislativo equivalerá ao que, comumente se adota em situações semelhantes.

Pelo que se noticia, porém, não é disso que se trata. O que pretende o Governo não é uma lei complementar da Constituição. E' um "estatuto dos cassados" com fundamento no Ato Institucional nº 2 e no Ato Complementar nº 1.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E' um prazer ouvir V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Não gostaria de interromper V. Exa. mas não quero perder a oportunidade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E' sempre um prazer a intervenção de Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — Perguntaria a V. Exa.: baseado em que V. Exa. afirma que é intenção do Governo fazer isso?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Todo o noticiário da imprensa o diz, sem uma contestação até aqui, nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Eminente Senador Josaphat Marinho, o Governo não pode estar a contestar, todos os dias, os vários noticiários da imprensa. Se o Governo julgar acertado, como disse Vossa Excelência, desdobrar as disposições constitucionais através de projeto de lei, esse projeto virá ao Congresso e Vossa Excelência, nessa oportunidade, poderá verificar qual a intenção do Governo: se é basear-se no Ato Institucional nº 2 — o que absolutamente não acredito — ou se é simplesmente complementar o que está dito na Constituição sobre os direitos dos políticos cassados. Faço essa observação porque tenho lido, também, esse noticiário. Evidentemente que a imprensa o colhe no meio político, mas quase poderia desafiar toda imprensa para que dissesse se obteve essa notícia de fontes oficiais do Palácio do Planalto ou não. E diria a V. Exa. que essa notícia não pode ter sido colhida em fontes oficiais. Esta a observação que desejava inserir no discurso de V. Exa., lamentando interrompê-lo, para pedir a atenção de V. Exa. para esse aspecto, porque nada há que justifique atribuir-se ao Governo essa intenção.

O Sr. Josaphat Marinho — Senhor Presidente, como disse, é sempre um prazer ouvir a intervenção do nobre Senador Filinto Müller. No caso, foi mais do que um prazer, foi útil ouvi-lo.

Como não faço a crítica pela crítica, mas a crítica em razão dos interesses nacionais e na preservação dos interesses dos cidadãos, quero declarar ao eminente Senador Filinto Müller que deixarei, precisamente neste instante, a tribuna, se Sua Excelência nos garantir que, se o Governo pretender elaborar uma lei sobre a situação dos cassados, só o fará invocando a Constituição e mediante projeto de lei remetido ao Poder Legislativo.

O Sr. Filinto Müller — O desafio de V. Exa. é muito interessante, mas não sou Líder do Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é desafio. É tamanha a crença que tenho na sua palavra, que

deixarei a tribuna se V. Exa. nos assegurar isso.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado a V. Exa. Mas, o que quero afirmar é que, da mesma maneira que V. Exa. atribui ao noticiário um fundo de verdade e estranha o governo não o haja desmentido, eu faço raciocínio invertido. O governo não pode estar desmentindo tudo quanto se noticia e erigir e admitir que não tenha partido de nenhum órgão governamental de responsabilidade de qualquer alusão ao "Estatuto dos Cassados", nos termos em que V. Exa. colocou a sua dúvida ou a sua preocupação. V. Exa. há de convir, nobre Senador Josaphat Marinho, que temos, nas hostes do governo, na composição ministerial, nas assessorias pessoas de alto valor jurídico. E essas pessoas, se alguém por acaso tivesse a idéia de sugerir um estatuto baseado no Ato Institucional número 2, esses mestres da ciência jurídica certamente que alertariam o Presidente para a circunstância de não poder ser encaminhado ao Congresso projeto de lei nessas condições. Não posso afirmar a V. Exa. porque, como disse, não sou Líder do Governo, não tenho contatos com o Presidente da República em matéria política, mas, se tivesse a certeza, se fosse avisado antes do discurso de V. Exa., eu teria feito indagação nesse sentido ao Presidente, para estar em condições de tranquilizar o espírito de Vossa Excelência. De qualquer maneira, nobre Senador Josaphat Marinho, sua crítica, sempre construtiva e elevada, é útil e benéfica não somente para o Senado como para toda a Nação. Assim, vamos ouvi-la, com muito prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Louvo, Sr. Presidente, a correção e a prudência do nobre Senador Filinto Müller.

Mantenho, porém, a expectativa — que deve ser a expectativa não só do Senado Federal como de toda a Nação — de que S. Exa. ou um dos líderes do Governo, nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional, haja de trazer a palavra de tranquilidade à Nação, e o quanto antes, no sentido de que o Poder Executivo não cogite de elaborar "estatuto dos cassados", e com fundamento em atos institucionais e complementares, varridos já do quadro do direito positivo pela própria Constituição revolucionária.

Desde que, porém, não se assegure neste instante, que tal não ocorra, meu dever é perseverar na crítica para provocar a definição de atitude do Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Digo e repito que sempre homenageei a sua aplaudida biblioteca jurídico-constitucional. Mas V. Exa. faz uma afirmativa que não me parece eivada da melhor interpretação quando diz que os atos institucionais e os atos complementares foram definitivamente varridos da sistemática político-constitucional do País. Não foi esse o entendimento do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, quando julgou o habeas corpus que foi impetrado pelo Senhor Hélio Fernandes. Aquela Alta Corte da Justiça brasileira decidiu que aquelas normas, no que diz respeito aos cassados e aos prescritos, continuam com sua validade. O habeas corpus foi concedido no ângulo de mérito, mas entenderam os Senhores Ministros que, na parte técnica, isto é, no balizamento da medida, o Ministro da Justiça não agiu desarrazoadamente. Era este o aparte que devia dar a V. Exa., voltando a render a sinceridade de minhas homenagens à sua cultura jurídica que, neste particular, está sendo

3

33

O Sr. Eurico Rezende, por meio do Sr. Josaphat Marinho, pediu que os atos do Sr. Eurico Rezende, como Senador da República, fossem considerados em vigor, para que não fossem prejudicados os direitos adquiridos por ele e seu filho, Sr. Eurico Rezende, em virtude de sua nomeação para o cargo de Senador da República, em 1967.

ÓRGÃO:

MOTIVO

HORA I

DIRETOR

ÓRGÃO:

MOTIVO

HORA I

erodida pelo interesse político no momento, na sustentação da sua tese.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, por maior que seja a satisfação de ouvir o nobre Senador Eurico Rezende, o seu aparte, neste instante, não tranqüiliza; assusta a Nação. O que se verifica, ou se surpreende nas dobras de sua intervenção, é a hipótese de ser baixado um ato para os cassados, baseado nas medidas discricionárias do Governo passado.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência se enganou!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pouco importa a invocação a um julgado.

O Sr. Eurico Rezende — Mas eu pedira que V. Exa. contestasse, primeiro, o meu aparte. Isso seria um outro assunto!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pouco importa a invocação de um julgado, que não faz jurisprudência, não só pelas condições de ser um só, como porque submetido ao crivo do Supremo Tribunal Federal. Além disso, trata-se de um julgado que, pela forma em que foi proferido, não transmite segurança a ninguém, e, ainda, menos ao Poder Executivo, para nele se louvar, porque decisão preferida por cinco contra seis votos, o que basta para demonstrar a enorme divergência que orientou o pensamento dos Ilustres Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

Mas, Sr. Presidente, não quero, neste instante, discutir a decisão do Tribunal Federal de Recursos.

O Sr. Eurico Rezende — Perdão! V. Exª fez uma afirmativa!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O aresto está submetido ao reexame do Supremo Tribunal Federal. O que tu desejaria ouvir do nobre vice-Líder do Governo era palavra de segurança, para a Nação, de que o que disse o Presidente Castello Branco, para pedir uma nova Constituição, e o que já asseverou o atual Presidente, na vigência da Constituição, valem como expressões de convicção e de procedimento de caráter permanente, e não meramente circunstanciais!

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª deseja desdobrar o debate?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, dentro da tese que estou sustentando. A minha indagação fundamental, e que me fará deixar a tribuna é estar se o Governo não pretende baixar "estatuto dos cassados", baseado nos atos institucionais, não há crítica que fazer, mas louvor que salientar.

O Sr. Eurico Rezende — Tratando-se de um debate, V. Exª não pode estabelecer uma agenda para mim...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se o discurso é meu, cabe-me traçar a diretriz.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª fez uma afirmativa no sentido de que aquelas normas foram plenamente, definitivamente varridas do sistema constitucional brasileiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª sustenta o contrário?

O Sr. Eurico Rezende — Eu respondi pela boca alheia de um microfone insuspeito, que é o microfone do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Por enquanto, V. Exª perdeu, pelo menos no primeiro "round" pode ganhar nos subsequentes. O fato é que há uma decisão insuspeita, por que do Poder Judiciário, contraditando a afirmativa de V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, vou contraditar o nobre Senador Eurico Rezende e, com ele, o Tribunal Federal de Recursos,

com a palavra do Presidente Castello Branco. Fã-lo-ei, depois, com a palavra do Sr. Presidente Costa e Silva e, ao mesmo tempo, com o texto da Constituição votada. Porque de duas, uma: ou esta Nação reingressou no leito da Constituição, no império da legalidade, ou nele não ingressou. Se ingressou, as medidas excepcionais não prevalecem, porque seria ofensa à própria cultura jurídica do País admiti-lo. Se não entrou, então a situação é diferente. Façamos a linguagem clara, não digamos que o País se encontra em regime constitucional. Temos a firmeza de proclamar que subsiste o regime discricionário.

Não é possível pretender estabelecer a convivência ou a existência simultânea do regime constitucional integralmente traduzido numa Constituição nova, e a manutenção de atos discricionários baixados, por seus fundamentos e por sua natureza, para uma fase de transição.

Mas que esses atos foram varridos, dizem-no as palavras com que o Presidente Castello Branco pediu ao Congresso Nacional que votasse uma nova Constituição. Na mensagem com que encaminhou o projeto de constituição, o Presidente Castello Branco assinou:

"A continuidade da obra revolucionária deverá ficar assegurada por uma nova Constituição que, a par da unidade e harmonia, represente a institucionalização dos ideais e princípios que a inspiraram".

E adiante:

"A experiência revolucionária se traduziu no texto de forma capaz de assegurar a sua continuidade e consolidação pelo Governo a iniciar-se em 15 de março de 1967".

Ora, se o Governo pretendeu unificar os princípios da Revolução, dar-lhes harmonia, e o fez baseado na própria experiência revolucionária, é porque, com a Constituição elaborada e, afinal, promulgada, consubstanciava-se, num texto único tudo quanto a Revolução havia fixado em normas e diretrizes fundamentais.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a V. Exª a segunda oportunidade que me dá para abordarmos uma outra faceta da tese de V. Exª. O Presidente Castello Branco na Mensagem com que conduziu o projeto de Constituição, segundo V. Exª acabou de ler, manifestou um propósito: a continuidade da obra revolucionária. Essa continuidade está assegurada no texto permanente da Constituição e no texto transitório. No texto transitório, — o que importa no momento — o comando revolucionário do País estabelece, dentro da melhor interpretação, que continuam sobrevivendo os efeitos e as normas decretadas com relação aos cassados e aos proscritos, porque, se não se interpretasse assim, teríamos que interpretar no sentido de que, a 15 de março cessaram as proscricões de direitos políticos. Este entendimento não têm nem os cassados os proscritos. Então se o primeiro artigo das Disposições Gerais e Transitórias assegura a manutenção da validade de situações anteriores, entre elas as dos cassados e dos proscritos, temos que interpretar a continuidade da obra revolucionária. Não há contradição alguma entre o que declarou ao Congresso o saudoso Presidente Castello Branco e o que ficou na Constituição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é verdade, Sr. Presidente, como está sustentando o nobre Senador Eurico Rezende, que a Constituição haja

Form with fields: Nº: [redacted], cionário, ato, Mod. 3, DA, Nº: [redacted], cionário, iato, Mod. 3

NB. PRO. ESS. 105.4.1.69

contingido, explícita ou implicitamente, as normas dos atos institucionais e complementares, para que estes como tais subsistam.

O Sr. Eurico Rezende — Com relação aos proscritos e cassados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Os atos a que se refere nas disposições gerais transitórias não outros.

As Disposições Transitórias da Constituição em seu Art. 173, apenas incluíram aprovados os atos, inclusive os de natureza legislativa, e determinadas resoluções de assembleias estaduais baixadas com fundamento nos atos institucionais e complementares. Quer dizer: foram mantidos certos direitos de atos baixados, inclusive atos de natureza legislativa, com fundamentos nos atos institucionais e complementares. Não há porém, nem no corpo das disposições permanentes, nem no das disposições transitórias, uma regra, mas uma só regra, explícita ou implicitamente, consagra a sobrevivência dos atos institucionais e complementares.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte? (*Assentimento do orador*) — Foi uma pena V. Ex<sup>a</sup> não ter feito esse discurso antes das eleições de novembro do ano passado, porque os próprios cassados e proscritos interpretaram a questão de um modo inteiramente diverso. E se V. Ex<sup>a</sup> perguntar a um cassado ou a um proscrito se eles poderiam se candidatar às eleições municipais do ano que vem, ele responderá que não. Eu aceitaria a sua tese, se V. Ex<sup>a</sup> defendesse também outra: a de que, a 15 de março, cessou a situação dos cassados e dos proscritos. Mas não. O decreto de proscrito está vigente e os próprios proscritos e cassados aceitaram a situação. E não é só o proscrito e cassado; não a própria honrada Oposição Brasileira quando sustenta a necessidade da anistia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esta tese V. Ex<sup>a</sup> não precisa sustentar, ela não entra em conflito com o que estou sustentando. Eu não cometeria a levandade ou a ignorância de sustentar, desta tribuna, que não estão em vigor os atos de suspensão dos direitos políticos de quantos cidadãos brasileiros tenham sido alcançados pela violência da revolução. O que estou sustentando é outra coisa. Estou sustentando que os atos institucionais e complementares cessaram de vigorar, os primeiros porque, no seu próprio texto, foi estabelecido o prazo fatal de sua vigência, sendo que o de número 2 para desaparecer, sem possibilidade de ampliação, a 15 de março de 1967. O outro já era caduco. Os segundos, porque simples desdobramento daqueles.

Pois bem: o que se fez na Constituição foi ressaltar esses atos que produziram efeitos baseados nos atos institucionais e complementares. Os efeitos dos atos baixados com fundamento nos atos institucionais e complementares não estão sendo aqui debatidos. A suspensão dos direitos políticos é válida.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> chegou onde eu queria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Foi estabelecida por 10 anos. Certo. Mas há medidas que se consubstanciam nos próprios atos institucionais e complementares — esta é a tese — e que já não podem ser invocadas, nem revividos, porque foram soterradas pela própria Constituição revolucionária.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Ex<sup>a</sup> que eu conclua, primeiro, a sustentação desta tese.

Nem poderia ser diversamente. Só se a Constituição, por uma norma transitória, houvesse expressamente ressaltado o vigor — note-se bem, o vigor — dos atos institucionais e

complementares, por determinado prazo, é que seria lícito ainda invocá-los para sobrepô-los às normas permanentes, constantes da Constituição de 1967. Se a Constituição não fez essa ressalva, as exceções únicas previstas são quanto aquelas medidas, inclusive de caráter legislativo, que foram baixadas com fundamento nos atos institucionais, mas apenas de reconhecer que sobreviveram certas consequências, ou determinados efeitos de atos com fundamentos nesses praticados.

V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Agora parece que conseguimos enxugar o assunto...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Que V. Ex<sup>a</sup> havia incluído.

O Sr. Eurico Rezende — ... e podemos voltar às especificações do seu discurso, ao objetivo central da sua tese. V. Ex<sup>a</sup> reconhece, então, que os efeitos de cassação e proscrito...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O ato de suspensão é um efeito do Ato Institucional. Não amplie V. Ex<sup>a</sup>, por obséquio, o meu entendimento.

O Sr. Eurico Rezende — Fico satisfeito com os suprimentos culturais de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Fique satisfeito com as minhas cautelas, que visam a defender direitos alheios!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> é um pesquisador de fantasmas!...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E' que os fantasmas estão no estandeiro, enquanto os detentores do poder estão tranquilos no próprio País.

O Sr. Eurico Rezende — Vamos voltar, agora, ao ponto fundamental do debate.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pergo a V. Ex<sup>a</sup> que permaneça nossa arca.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> reconhece que os atos e os efeitos, ou apenas os atos, ou apenas os efeitos, daquelas medidas revolucionárias, com relação aos cassados e proscritos estão válidos. Deve, então reconhecer que é legítimo o policiamento do Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, no que diz respeito aos cassados e proscritos. Eu chamaria a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que o Governo pode, por exemplo, — garantindo a V. Ex<sup>a</sup> que não irei suspender o seu fascinante direito oratório — falando em tese, porque, como o Senador Filinto Müller, não sei se está na cogitação do Governo a elaboração do "estatuto dos cassados". Mas, falando em tese, o Governo pode perfeitamente, através de um decreto, dispor sobre segurança nacional, não pode? Pode, por exemplo, estabelecer os pressupostos e as hipóteses, dentro dos quais se compreende o que caberá aos cassados e aos proscritos com a violação de regras e normas de segurança nacional. E seria até interessante, Excelência, se o Governo adotasse providências não só para o "estatuto dos cassados". Não temos só cassados; temos os proscritos. Nem todos que foram punidos pela Revolução tinham mandatos. Seria bom, para acabar com essa controvérsia toda, que o Governo estabelecesse o que o cassado e o proscrito podem fazer, o que não podem fazer; o que as autoridades não podem fazer contra os cassados e contra os proscritos, sob pena de cometerem abusos e esbulhos. Seria interessante que o Governo colaborasse com o país para esclarecer a real situação dos cassados e dos proscritos. Volto a dizer que não sei se está sendo gestacionada qualquer medida legislativa, mas a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> não me parece de todo inaceitável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, os equívocos a que pretendo nos conduzir é nobre Sena-

DIRETORIA DO PESSOAL

por Eurico Rezende, as distorções em que está pretendendo refugiar este debate, indicam que, na verdade, se cogita da elaboração do "estatuto dos cassados", com fundamento nos atos institucionais e complementares!

A única tranquilidade que temos nisso é reconhecermos que há outros eminentes representantes da ARENA que, se puderem, colaboração para que tamanha iniquidade não se pratique contra a cultura e a dignidade do País.

Não é correto assinalar que sobreviverem, na sua amplitude, efeitos de atos institucionais e complementares. O debate parlamentar, por ser político, não dispensa a precisão a clareza, o rigor de raciocínio, pois que não discutimos para servir interesses de grupos mas para preservar os direitos da comunidade nacional.

Os atos institucionais e complementares cessaram de vigorar com a adoção da Constituição. Foi para que eles se unificassem no que coubesse, num novo texto, indicativo do pensamento revolucionário, que se elaborou a Constituição de 1967. Não fosse esse o propósito e não havia por que o Governo cogitar de substituir a Constituição de 1946 por um texto inteiramente novo. Se fosse para permitir o concubinato da legitimidade constitucional com o arbítrio discricionário, o Governo manteria o regime de 1946, que já havia sido violentado, em vários de seus princípios, pelas chamadas diretrizes revolucionárias.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento nobre colega, que concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, no instante em que a própria Revolução pediu um documento integral para harmonizar e unificar os princípios revolucionários, é porque pretendia restaurar o regime de normalidade, de legalidade constitucional, ainda que dentro das linhas de orientação do novo poder.

Seria uma injúria à própria inteligência dos homens que dirigem a Revolução supor que pediram uma Constituição, na unidade de seu sistema, para, em seguida, violentá-la pela manutenção dos atos institucionais, baixados no período discricionário e de transição. E nem podia ser outro o entendimento, quer em face do texto da Constituição, a que já me referi, quer pela lição universal de quantos se têm preocupado com a análise de problemas dessa natureza.

Antes que a dúvida fosse suscitada, recentemente, no País, um jurista do renome de Nelson Hungria escrevia, nos seus "Comentários ao Código Penal", invocando inúmeros autores estrangeiros e nacionais, esta lição admirável: (le)

"As leis temporárias ou excepcionais dispensam, para sua revogação, o advento de uma nova lei. Deixam automaticamente de vigorar com a expiração do prazo, preestabelecido por elas mesmas — (auto-revogação) —, ou com a cessação da situação anormal que as motivou — (condição resolutive ou extintiva)."

Parece que o ensinamento foi escrito para a situação brasileira, porque os atos institucionais que definiram a extinção dos complementares tiveram sua vigência prefixada, fatalmente predefinida: nenhum deles passaria de 15 de março. E ainda mais se harmoniza a lição com a situação brasileira porque tais atos foram baixados precisamente para regular a situação de transição, a fase temporária entre a vitória do movimento revolucionário e o restabelecimento da ordem constitucional que não era um equívoco mas uma promessa das forças vitoriosas

Porém, há mais. Continuando na sua lição Nelson Hungria asseve: (Lendo)

"Se a lei temporária ou excepcional só foi possível com a suspensão do regime constitucional, não se dá, com o retorno a este, a sobrevivência dos efeitos daquela, pois, de outro modo, estaria criado um meio de burlar continuamente as garantias da Constituição ou de assegurar, paradoxalmente, em indefinido número de casos, um duradouro estado de inconstitucionalidade".

Dir-se-á que, embora essa lição emane de um jurista ilustre, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, coincide, hoje, com o pensamento de um advogado militante.

Então, Sr. Presidente, para evitar suspeita quanto ao alto pronunciamento de S. Exa. ou quanto às modestas considerações que estamos expendendo, vale pedir a lição de um ilustre jurista integrante da Aliança Renovadora Nacional. Em março deste ano de 1967, ou melhor, a 22 de março de 1967, — porque vale fixar bem a data — o eminente Senhor Afonso Arinos de Mello Franco, falando ao jornal "O Globo", sustentava esta lição, digna para ele, porque plenamente concordante com o pensamento universal da doutrina:

"É um princípio geral de Direito que todas as situações decorrentes de um estado de exceção cessam quando este deixa de existir."

E para documentar sua posição doutrinária perfeita, o ilustre homem público e jurista invoca fato bastante conhecido na vida política brasileira. Refere-se ao estado-de-sítio, para assinalar que, esgotado o prazo de sua vigência, cessam, automaticamente, os seus efeitos.

Podemos acrescentar, quer com relação à Constituição de 1967, quer com relação ao pensamento generalizado, que outra não é a situação que ocorre com a intervenção federal. Cessada a intervenção, cessam os efeitos dela, inclusive pela volta ao poder dos titulares de postos estaduais que deles tinham sido afastados.

Assim se entende porque as normas excepcionais, as regras discricionárias têm interpretação restritiva: somente vigoram na medida em que são expressamente permitidas, ou na proporção em que os fatos inelutáveis da vida social e política impõem sua sobrevivência.

No caso, não foi a Oposição, não foram os adversários do Governo, não foi nenhum "corrupto", nenhum "subversivo" que pleiteou a elaboração de uma nova Constituição, nem permitiu que ela fosse adotada no País: foi a própria Revolução, foi o poder dominante, pelos seus elementos civis e militares, que o consentiu e o pleiteou.

A Constituição, portanto, passou a ser o limite dos direitos individuais, dos direitos civis e dos direitos civicos, a norma, a diretriz, o instrumento único que delimita tais prerrogativas, salvo as exceções limitadas previstas no Art. 173 das Disposições Gerais e Transitórias. Não há mais pena, não há mais medida de segurança, não há sanção alguma que possa ser legitimamente invocada se não encontrar assento, base, sustentação na Constituição de 1967.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência agora me pode dar o aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Eu pediria que V. Exa., então, já que a matéria é nova, me respondesse se os cassados e os proscritos podem exercer atividades políticas, por exemplo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. chegou a tempo! Muito

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

DATA

HORA DE SAÍDA DA \_\_\_\_\_

DIRETORIA DO PESSO

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

DATA

HORA DE SAÍDA DA \_\_\_\_\_

Mod. 3

Mod. 3

obrigado e vou ao seu encontro. Pergunta-se, então — e ainda agora o nobre Vice-Líder do Governo — se os que tiveram os seus direitos políticos suspensos podem ter atividades políticas; atividades políticas, sim! Atividades partidárias, não! Não faça o nobre Senador Eurico Rezende o ar estranho de quem não admite a diferenciação. Sim. Em matéria de direito só prevalecem as discriminações declaradas, num texto legal ou constitucional, ou, logicamente, decorrente das restrições estabelecidas. Não há restrições presumidas, que possam surgir da divergência de entendimento, do conflito de doutrinas. Só há restrições, em matéria de direitos, quando resultem de norma expressa, ou implícita, mas necessariamente compreendida na regra prescrita.

Não há presunções, não há ficções, porque, Sr. Presidente, acima das divergências momentâneas da vida pública, acima dos interesses dos grupos dominantes há uma prerrogativa que a todo poder cumpre respeitar, visto ser inerente ao homem e à sua dignidade: é o respeito aos seus direitos fundamentais, civis e políticos. Ora, a Constituição de 1967, como já salientei, manteve os atos, inclusive os de natureza legislativa, baixados com fundamento nos Atos Institucionais e Complementares. Não manteve a Constituição os Atos Institucionais e os Atos Complementares, eles mesmos. Pois bem, a Constituição, que não fez essa ressalva, regula, entretanto, por inteiro, o que concerne à suspensão e à perda dos direitos políticos.

No art. 144 a Constituição estabelece as duas hipóteses em que suspendem os direitos políticos:

- a) por incapacidade civil absoluta;
- b) por motivo de condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos;

E enumera as hipóteses de perda:

- a) nos casos do art. 141;
- b) pela recusa, baseada em convicção religiosa, filosófica ou política, à prestação de encargo ou serviço impostos aos brasileiros em geral;
- c) pela aceitação de título nobiliário ou condecoração estrangeira que importe restrição de direito de cidadania ou dever para com o Estado brasileiro.

Fazendo remissão ao art. 141, cumpre ver que, nos termos desse preceito, se estabelecem as razões de perda da nacionalidade e não de simples suspensão de direito políticos.

Fora daí, que há? É o disposto no art. 151 da Constituição. Na forma dessa cláusula, poderá ter os seus direitos políticos suspensos — note-se — só os direitos políticos —

“aquêle que abusar dos direitos individuais previstos nos parágrafos 8º, 23, 27 e 28, do artigo anterior e dos direitos políticos...”

A suspensão, como visto, é restrita aos direitos políticos. Mas, ainda aí, a Constituição estabeleceu logo as condições para a suspensão, em tais casos, dos direitos políticos. Estabeleceu que se o indivíduo:

“atentar contra a ordem democrática ou praticar corrupção incorrerá na suspensão destes últimos direitos. (dos direitos políticos) pelo prazo de 2 a 10 anos, declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República, sem prejuízo da ação civil ou penal cabível, assegurada ao paciente a mais ampla defesa”.

Não se trata, portanto, de medida vinculada a nenhuma providência discricionária anterior. É uma hipótese

nova, que a Constituição configurou, e para a qual estabeleceu logo os limites necessários para evitar abusos de poder.

Ora, todas as outras normas da Constituição silenciam sobre a matéria. Resta apenas assinalar, por sua importância, o que está no § 1º do art. 144:

“Nos casos do nº II deste artigo (isto é, da perda de direitos, não de suspensão de direitos) nos casos do número II deste artigo a perda de direitos políticos determina a perda de mandato eletivo, cargo ou função pública; e a suspensão dos mesmos direitos (agora a segunda hipótese) nos casos previstos neste artigo, acarreta a suspensão de mandato eletivo, cargo ou função pública, enquanto perdurarem as causas que a determinaram.”

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª permite outro aparte agora?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — A única divergência nossa é que V. Exª se atém ao texto permanente da Constituição e eu me atenho a uma situação especial e à qual a Constituição, nas Disposições Transitórias, dispensa um tratamento especialíssimo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu vou até lá.

O Sr. Eurico Rezende — Pediria a V. Exª que falasse sobre os cassados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Vou até lá. O meu propósito é eliminar a dúvida em que V. Exª está persistindo, releve-me, sem convicção.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª disse que os cassados ou proscritos podem exercer atividade política, mas não podem exercer atividade partidária. Então eu perguntaria: quando essa atividade política for para efeito partidário, enquadra-se aí a proibição? Nós estamos falando com base na realidade e o assachamento dos cassados e dos proscritos, assanhamento...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Fique certo V. Exª de que não me tornará nesta tribuna, advogado do diabo.

O Sr. Eurico Rezende — Sei, Excelência. Nós temos que examinar a situação dos cassados e proscritos que tiveram seus direitos políticos suspensos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª não pode isolar as normas permanentes das disposições transitórias.

O Sr. Eurico Rezende — Como não posso isolar o assunto, já que foram isolados da vida pública?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Essas disposições transitórias representam, apenas, uma ressalva ao que está permanentemente inscrito na Constituição.

O Sr. Eurico Rezende — Falemos, então, sobre a ressalva, que é o que interessa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O que V. Exª não quer examinar é o que se vê nas disposições permanentes. Desde logo é preciso que se diga a V. Exª que os que tiveram seus direitos políticos suspensos não permanecem sujeitos à indefinição dos Atos Institucionais e Complementares, nem estão submetidos, no seu procedimento, às restrições decorrentes daqueles atos de suspensão.

O Sr. Eurico Rezende — A situação dele é muito boa!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, dizla, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Art. 144, § 1º, a Consti-

DIRETORIA DO PESSOAL

tuição, definiu, especificou, enumerou, determinou quais os efeitos da perda de direitos, quais os efeitos da suspensão de direitos.

O Sr. Eurico Rezende — Não tem nada com cassados e proscritos pela punição revolucionária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Vamos para lá, nobre colega, porque se foram cassados, não perderam a condição de cidadãos brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende — Isto é outra coisa, outro assunto!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, dizia, quanto à perda de direitos, a Constituição declara que, decretada a perda dos direitos políticos, o indivíduo sofre a perda de mandato eletivo, cargo ou função pública. Quando o indivíduo é atingido pela suspensão de direitos, a consequência é a suspensão de mandato eletivo, cargo ou função pública, enquanto perdurarem as causas que a determinaram.

A Constituição não estabelece, nas suas disposições permanentes nem nas Transitórias outras medidas, outras restrições, outras limitações para a hipótese de perda ou de suspensão de direitos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite, agora, V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento.

O Sr. Eurico Rezende — Apenas para dizer que, com relação às disposições transitórias, não precisa especificar coisa alguma, porque já houve perda de todos os direitos políticos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, Sr. Presidente, há uns que não vêm por impossibilidade, e outros, por teimosia, ainda que possam enxergar e na verdade, enxergam muito. Este é o caso do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª não está vendo com teimosia, porque está vendo apenas por oposição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — S. Exª argui com presunção, baseada não no sistema da Constituição ou em qualquer dado, mas na interpretação e na indefinição dos chamados princípios revolucionários. Estes princípios em verdade, não são nada. Quais são eles? Como precisarmos? Como defini-los? Em que eles se traduzem no corpo da Constituição? Quais os que consagraram? Tudo quanto pudesse ser claramente entendível nessa equívoca revolução, traduzido foi na Constituição. Já li as Disposições Permanentes. Mas vamos às Transitórias, ou melhor, vamos à única Disposição Transitória que persiste o nobre Senador Eurico Rezende para retirar efeitos e consequências que nela não estão, nem expressa nem implicitamente, reconhecidas.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não pretendia ler o dispositivo, mas vou lê-lo para que o Senado, acompanhando a ordem lógica da disposição, possa verificar com quem está a verdade e com quem está a simples presunção de dizer o que na Constituição não está consubstanciado.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não pretendia ler o dispositivo, mas vou lê-lo para que o Senado, acompanhando a ordem lógica da disposição, possa verificar com quem está a verdade e com quem está a simples presunção de dizer o que na Constituição não está consubstanciado.

Diz o art. 173:

"Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I — pelo Governo Federal, com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 27 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966; nº 4, de 6 de dezembro de 1966, e nos Atos

Complementares dos mesmos Atos Institucionais;

II — As resoluções das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores, fundados nos referidos Atos Institucionais;

III — os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares referidos no item I;

IV — as correções que, até 27 de outubro de 1965, hajam incluído, em decorrência da desvalorização da moeda e elevação do custo de vida, sobre vencimentos, ajuda de custo e subsídios de componentes de qualquer dos Poderes da República".

Assim, Sr. Presidente, de acordo com esta norma, é evidente: primeiro, que ficaram aprovados e insusceptíveis de apreciação judicial os atos praticados pelo Governo revolucionário, com fundamento nos Atos Institucionais e Complementares, quer dizer: os atos de suspensão dos direitos políticos não podem ser examinados, e foram aprovados. Mas esses atos de suspensão se limitaram a declarar que o Governo revolucionário, com fundamento no Ato Institucional nº 1, ou nº 2, conforme a época, suspendia, por dez anos, os direitos políticos de determinado cidadão. Nada mais se continha na medida de suspensão dos direitos — nem do Sr. João Goulart, nem do Senhor Juscelino Kubitschek, nem do Sr. Jânio Quadros, nem do Sr. Deputado Fernando Santana, nem do Senhor Waldir Pires, nem de qualquer dos cidadãos brasileiros atingidos, dos mais eminentes aos mais modestos. Não houve enunciação de efeitos, a não ser o da suspensão por dez anos. Quais seriam as outras consequências? Quais os outros efeitos? É evidente que isto estaria na dependência da manutenção da legalidade revolucionária ou de sua alteração.

O Sr. Eurico Rezende — Agora permite-me V. Exª outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento, porque agora examino o texto.

O Sr. Eurico Rezende — Se não, passa a oportunidade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Segundo: foram aprovadas, e permaneceram insusceptíveis de apreciação judicial, as resoluções das Assembleias Legislativas que cassaram mandatos.

Só. Tão-só é o que diz a Constituição.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exª agora?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A Constituição não regulou o desdobramento da situação, ou melhor: os Atos Institucionais e Complementares não sobreviveram para regular a situação permanente de quantos tenham tido seus mandatos cassados por Assembleias Legislativas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me, agora, V. Exª?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Deixe-me terminar a análise do dispositivo pelo menos, nobre Senador.

Em terceiro lugar: pela Constituição ficaram aprovados e insusceptíveis de apreciação judicial os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares.

Ainda aqui, a Constituição limitou a sua aprovação: não manteve, não consagrou, não declarou a permanência dos próprios atos institucionais e complementares, mas apenas ressaltou os atos de natureza legislativa com base neles baixados.

ÓRGÃO:

MOTIVO I

HORA DE

DIRETORIA

ÓRGÃO:

MOTIVO

HORA DE

onário

Mod. 3

ionário

ato

Mod. 3

Por fim, a Constituição aprovou, com um *bill* de indenidade, as correções monetárias feitas no País, antes de 1967.

Como se vê, em nenhum dos itens do Art. 173, o legislador da Constituição estabeleceu a sobrevivência dos atos institucionais e complementares ou a permanência das medidas, providências e sanções que estavam inscritas naqueles atos. Essas medidas, essas sanções, essas penalidades não podiam, logicamente, subsistir, desde que cessou a vigência dos atos institucionais e complementares. Ainda não chegamos ao absurdo de admitir que persistem os efeitos de uma lei, para regular atos futuros, depois de cessada sua vigência.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador, não desejo invadir a seara do meu eminente colega Senador Eurico Rezende, mas me permito dar mais um aparte a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, dono de uma poderosa inteligência...

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

O Sr. Filinto Müller — ... está desenvolvendo uma argumentação fascinante. Mas quero confessar que, apesar de haver acompanhado ou tentado acompanhar, passo a passo, a sua argumentação, com as citações feitas da Constituição, não cheguei a compreender como pode V. Ex<sup>a</sup> concluir a manutenção dos atos revolucionários feita pelo art. 173 das Disposições Transitórias, atos dentre os quais figuram os de suspensão de direitos políticos, com a tese afirmada por V. Ex<sup>a</sup> de que os casados estão na plenitude de seus direitos políticos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há essa afirmativa.

O Sr. Filinto Müller — A Constituição a meu ver regula nas disposições permanentes, está regulando para o futuro, e estabelece como condição primeira da suspensão do direito político, a perda do mandato, como, da perda de direitos políticos, a perda dos cargos exercidos. Mas no art. 173 das Disposições Transitórias, a Constituição manteve não os atos institucionais e os atos complementares, mas a consequência da suspensão dos direitos políticos. Então, há no Brasil e fora do Brasil, cidadãos brasileiros com os direitos políticos suspensos. E V. Ex<sup>a</sup> afirmou que há manutenção de direitos políticos e suspensão de direitos partidários. V. Ex<sup>a</sup> estabeleceu duas grandes categorias — a dos que não podem ver e a dos que podem ver, vêm com facilidade e não querem ver. Diante da minha incompreensão, tenho que confessar, forçado, que estou na categoria dos que não podem ver, porque não posso aceitar a tese de V. Ex<sup>a</sup>, apesar do brilho de sua argumentação e da poderosa inteligência de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmativa que, a meu ver, ainda não proveu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Chegaremos até lá, porque ainda não desdobrei a análise desse ponto.

Permita-me, nobre Senador, fazer-lhe justiça dizendo que V. Ex<sup>a</sup> está entre os que vêm, e o achava de demonstrar. V. Ex<sup>a</sup> salientou que a Constituição não manteve os atos institucionais e complementares.

A Constituição, no Art. 173, manteve apenas efeitos de atos baixados com fundamento nos atos institucionais e complementares.

Pois bem, meu nobre colega: no exame dessa matéria há que distinguir a suspensão de direitos políticos em face dos atos institucionais e complementares, e a suspensão de

direitos políticos em face da Constituição.

Os efeitos são diversos. Ao ser declarada a suspensão de direitos políticos dos cidadãos brasileiros, vigoravam as normas dos atos institucionais e complementares. Segundo tais regras, os que tivessem seus direitos políticos suspensos — é o que está no Art. 16 do Ato Institucional nº 2 — "além do disposto no Art. 337 do Código Eleitoral e no Art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos", sofriam, simultaneamente, "a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais; a proibição de atividade ou manifestação sobre assuntos de natureza política; a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política; a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança: liberdade vigiada, proibição de frequentar determinados lugares, domicílio determinado".

O Ato Complementar nº 1, buscando regular a forma de execução dessas sanções, prescreveu em seu Art. 2º, que "as medidas de segurança, previstas no inciso IV do Artigo 16, Ato Institucional nº 2, seriam aplicadas pelo Ministro da Justiça, após investigação sumária pelo Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública".

Então, vê-se que, na vigência dos Atos Institucionais e Complementares, particularmente do Ato Institucional nº 2 e do Ato Complementar nº 1, os atingidos pela suspensão de direitos não estavam submetidos apenas às restrições, nem da Constituição de 1946, nem do Art. 337 do Código Eleitoral, nem do Art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos: estavam igualmente sujeitos às drásticas restrições previstas nesses Atos, medidas que iam até a imposição do domicílio determinado, agora chamado de confinamento.

Ora, o Art. 337 do Código Eleitoral, ainda hoje em vigor, prescreve o seguinte como definição de ato condenável:

"Participar o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo de seus direitos políticos de atividades partidárias, inclusive comícios e atos de propaganda em recinto fechado ou abertos".

E o Art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos estipula:

"Somente poderão integrar os quadros dos partidos políticos ou participar de suas atividades os brasileiros no exercício dos direitos políticos".

Logo, há que distinguir as restrições às atividades partidárias expressa e limitativamente previstas na Lei Orgânica dos Partidos e no Código Eleitoral, e aquelas restrições, inclusive a que se refere à proibição de atividades ou manifestações sobre assuntos de natureza política, inscritas nos atos institucionais e complementares. Enquanto as duas leis ordinárias, permanentes, só cuidam de restrições a *atividades partidárias*, os atos institucionais e complementares, mais amplos, até porque de uma transição revolucionária, alcançam, além das medidas de segurança, a proibição de atividades ou manifestações sobre *assuntos de natureza política*.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento, nobre colega, que estou desdobreando um raciocínio.

Esses atos não foram mantidos, não sobrevivem após a Constituição. Consequentemente, é de clareza solar, os cidadãos brasileiros que tiveram seus direitos políticos suspensos ou que

DIRETORIA DO PESSOAL

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA S. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

HORA DE SAÍ \_\_\_\_\_

DIRETORIA DO

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA S. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

HORA DE SAÍ \_\_\_\_\_

Vierem a ter seus direitos políticos suspensos, só estão sujeitos às limitações expressas ou implícitas, previstas na Constituição. Foram mantidos os atos praticados com fundamento nos atos institucionais e complementares, mas não foram mantidas as medidas, as sanções, as penalidades que decorriam da situação de exceção. É por isso que o Constituinte, digo melhor, é por isso que o legislador — pois que Constituinte não foi, em verdade — estabeleceu a manutenção dos atos praticados. Isto é, dos atos de suspensão de direitos políticos por 10 anos. Esses estão mantidos. A forma de disciplinar a situação dos que tiveram os direitos políticos suspensos, as limitações que os atingem, as restrições que os fulminam, são as que passaram a vigorar com o restabelecimento da ordem constitucional, a partir de março de 1967.

Tanto mais há de se entender assim, Sr. Presidente, quanto — permitam-me repetir — é princípio elementar e universal de Direito Público que, em matéria de suspensão de direitos, não prevalecem senão aqueles efeitos que estejam expressamente previstos, ou implicitamente compreendidos nas medidas baixadas.

O que o Governo revolucionário quis foi afastar do quadro da vida partidária determinados cidadãos. E o fez suspendendo-lhes os direitos por 10 anos, para resguardar a autoridade dos atos institucionais. A Constituição fez a ressalva no Art. 173. Mas, como não é possível manter, indefinidamente, o quadro das medidas discricionárias, pois que elas não visam a regular permanentemente uma nação, mas a disciplinar uma situação de exceção e transitória, a Constituição limitou-se a declarar válidos e aprovados os atos, não a forma de regular-lhes os efeitos, de definir-lhes as conseqüências. E que, elaborada uma Constituição sob as inspirações do próprio Governo revolucionário, tudo quanto fosse necessário para manter a Revolução, para fazer prevalecer o seu espírito sob as diretrizes previstas, foi na Constituição fixado, nas disposições permanentes ou transitórias.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Confesso que o brilhantismo de V. Ex<sup>a</sup> adquire sempre e sempre tamanhas proporções que, às vezes, a gente pensa que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas eu preferia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Preferia V. Ex<sup>a</sup> que os brasileiros tivessem cassada a sua própria cidadania.

O Sr. Eurico Rezende — ... preferia que V. Ex<sup>a</sup> não nos ajudasse a interpretar, mas, apenas, ler. As disposições transitórias mantiveram a suspensão de direitos políticos. V. Ex<sup>a</sup>, então, responde à nossa indagação afirmando que não houve suspensão de direitos políticos, houve apenas suspensão de direitos partidários. Quando fiz a pergunta, sobre o que a autoridade revolucionária e depois a autoridade constitucional fez, V. Ex<sup>a</sup> respondeu: suspendeu os direitos partidários e não suspendeu os direitos políticos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não sei bem se afirmei isso. Creio que não. V. Ex<sup>a</sup> vai permitir que esclareça. Não sou um telmo. Se eu disse que não foram suspensos os direitos políticos, somente o poderia ter feito por equívoco. O que sustento é que foram suspensas as atividades políticas compreendidas no Direito Político, propriamente dito, não as atividades políticas em geral.

O Sr. Eurico Rezende — Acha, então, V. Ex<sup>a</sup> que os cassados, os proscritos, mesmo tenham em vista o artigo 173, interpretado por V. Ex<sup>a</sup>,

não tiveram suspensas as atividades políticas?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não.

O Sr. Eurico Rezende — É muito difícil, Excelência, com toda a sua cultura e, aí no caso, com toda a sua malícia, estabelecer uma diferença radical entre direito político e atividade política.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Vamos, então, à diferença. Não gosto de ficar apenas nas palavras.

O Sr. Eurico Rezende — Entendo que o passa fazer em tese, mas...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então V. Ex<sup>a</sup> já está a concordar.

O Sr. Eurico Rezende — ... parece-me que V. Ex<sup>a</sup> ingressou num labirinto e lhe será custoso sair dele, embora, regra geral, depois do tunel, venha a claridade. Mas, querer distinguir, querer separar direitos políticos de atividades políticas, é querer operar milagres.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há milagre, meu nobre colega — é a interpretação do Direito segundo a doutrina. É para ela que convoco V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, aprendi, desde a faculdade, que o Direito é, mais que nenhuma outra ciência, uma linguagem bem feita. Costumo invocar esse ensinamento que, se não estou em engano, é de Jossierand. Numa Constituição, sobretudo, as palavras têm sentido preciso. Elas não alcançam mais nem menos do que querem dizer. As regras legislativas primam pela clareza, pela precisão do estilo. Delas se há de extrair o que, logicamente, é dedutivo delas, não o que convenha aos nossos interesses circunstanciais, políticos ou partidários.

Cidadãos brasileiros atingidos pela Revolução tiveram suspensos seus direitos políticos. Na forma da Constituição vigente, que passou a regular a situação desses atingidos, o Artigo 144 define as conseqüências da suspensão.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> não deve falar nesse artigo, e sim no 173. A nossa divergência agora é de ordem, digamos, numérica.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O Art. 173, já disse, manteve os atos de suspensão, não manteve a definição das conseqüências. E não vou insistir, pois não estou na tribuna para atender ao objetivo obstructionista do Vice-Líder do Governo. hei de esclarecer o que viso a esclarecer, e não o conveniente aos interesses do Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência, estou discutindo tranquilamente o assunto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Suspenderam-se direitos políticos em atos institucionais. Agora a expressão é da Constituição suspensão de direitos políticos.

O Sr. Eurico Rezende — E atividades políticas não!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a doutrina sempre distinguiu quais são os direitos políticos e quais são os direitos dos cidadãos. Pensou o Senador Eurico Rezende que estou na tribuna para formular teses por interesses de facção.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir. Estava debatendo o assunto ...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, Sr. Presidente, procurara fazer a distinção ...

O SR. EURICO REZENDE — ... num regime de absoluta isenção, no que diz respeito a esperanças.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há esperanças, não confunda V. Ex<sup>a</sup> energia com esperança

rio

Mod. 3

rio

Mod. 3

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, cumpri os deveres na minha lealdade até o fim. Quando estou em desacordo com o ponto de vista governamental eu me omito. É um direito ou uma atividade político, como queria V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, afirmo que estou debatendo o assunto sem pensar em governo. Estou examinando e interpretando o texto constitucional. Não tenho culpa de que Vossa Excelência, sempre feliz na sua argumentação, esteja sendo mais do que tremendamente infeliz, imensamente irreconhecível, quando procura estabelecer diferença entre direito político e atividade política.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A Constituição só se refere a direitos políticos. Não usou se essa expressão, que foi por igual usada pelos atos institucionais.

Ora, que são direitos políticos? Serão todas as prerrogativas do cidadão no plano do Estado? Envolverão eles todas as garantias de que o indivíduo é titular na sociedade política?

Não, Sr. Presidente! Não o digo eu. Dêem-me os doutores, os teóricos, os competentes. Num primoroso voto, no Supremo Tribunal Federal, a notável figura que foi Edmundo Lima preferiu esta definição:

“São direitos políticos os que, pressupondo no indivíduo a qualidade de cidadão, lhe outorgam a participação na vida constitucional do Estado, isto é, na formação e administração do seu Governo, ou na investidura dos seus poderes soberanos”.

Quer dizer: suspensos os seus direitos políticos, os atingidos pelos atos discretionários não podem votar, não podem ser votados, não podem integrar as organizações partidárias, não podem pertencer às Assembleias, não podem integrar o Poder Executivo, não podem dirigir uma entidade do Estado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É o que está nesta definição.

E é assim, Sr. Presidente, porque não é de hoje que se distingue entre direitos do cidadão e direitos políticos. Entre nós, a lição vem, pelo menos, de Rui.

Porque só aos cidadãos brasileiros — disse ele — cabiam os direitos políticos, não se há, de concluir, todavia, que direitos políticos e direitos de cidadão brasileiro sejam expressões equivalentes em toda a sua extensão. Os direitos de cidadão são os que “se perdem por naturalização em país estrangeiro”, e, inversamente, se adquirem pela naturalização no Brasil.

E, depois de referir-se à condição da mulher, que, naquela época, não tinha direito de voto, e à situação de menor, que não tinha direitos políticos, sendo, entretanto, cidadãos brasileiros, Rui conclui:

“Logo, se todos direitos políticos são reservados aos cidadãos, nem todos os direitos reservados aos cidadãos são direitos políticos”.

E precisamente o que ocorre na conjuntura brasileira: os que tiveram os seus direitos políticos suspensos não têm direitos políticos mas têm direitos de cidadão. Os direitos de cidadão são aqueles que se traduzem no privilégio, na prerrogativa de discutir, de opinar de comparecer a atos públicos que não sejam de natureza partidária, de manifestar o seu pensa-

mento sobre problemas sociais, políticos, filosóficos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, agora, outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex<sup>a</sup> sabe que a legislação brasileira menciona a figura da simulação. Mas vamos “plantar os pés no chão”. Isto é, vamos abarcar o realismo. Toda essa discussão foi motivada pela notícia que V. Ex<sup>a</sup> leu nos jornais e eu também, apenas li mais cedo, não por ser Vice-Líder do Governo, mas porque acordo mais cedo que V. Ex<sup>a</sup> — notícia essa, segundo a qual, o Governo estaria elaborando uma legislação disciplinando a situação dos cassados ou proscrito particular de um movimento que não seja, nominalmente juridicamente partidário, e fizer pregação de efeito ou de repercussão partidária, não estará usando do recurso da simulação?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, V. Ex<sup>a</sup> é advogado e jurista! Não se pode responder a essa pergunta de plano. E daquelas hipóteses que só podem ser analisadas quando ocorrerem concretamente. Há atividades políticas que têm repercussão partidária e outras, não.

O Sr. Eurico Rezende — Quando ocorrer, não, Ex<sup>a</sup> ...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex<sup>a</sup> fixa uma hipótese, não configura um fato.

O Sr. Eurico Rezende — Isso já está ocorrendo nas ruas. O Padre Antônio Vieira já dizia que “ver bem não é ver tudo, é ver aquilo que os outros não vêem”. V. Ex<sup>a</sup> ignora que esses problemas já tomou conta, já está caracterizado, traduzido numa atividade pública? Vamos dar nome ao boi? O Sr. Juscelino Kubitschek não está desenvolvendo atividade política para fins partidários? O Sr. João Goulart não está extrapolando as fronteiras do seu exílio voluntário para praticar atos e adotar atitudes de efeitos e de repercussão partidária? V. Ex<sup>a</sup> acha que o fato não ocorreu?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex<sup>a</sup> já terminou?

O Sr. Eurico Rezende — Está esperando só o Sr. Jânio Quadros, ou o Sr. Ademar de Barros? O fato já ocorreu. O abuso, nesse caso, a simulação, estão em plena execução, em agressiva operância, e é justo que o Governo estude a situação e se for possível, exequível, constitucionalmente permitido, que se faça uma legislação, não para perseguir quem quer que seja, mas para tornar efetiva a respeitável, efetivamente, renito, a disposição contida no Art. 173 da Constituição Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Preciso concluir Sr. Presidente. Não pretendo, no debate, personalizar situações. Estou preocupado em prevenir uma hipótese prejudicial aos créditos culturais e políticos do País, em face do anúncio de um “estatuto de cassados”, baseado em Atos Institucionais e Complementares.

Se atividades políticas, legítimas, em face da Constituição e da doutrina, praticadas por elementos que tenham seus direitos políticos suspensos, puderem incidir em atividade partidária, o Governo apurará, ao devido tempo, a situação. Não é possível, porém, presumir-se simulação antecipar-se à verificação de atos que só por seus efeitos são examináveis.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um complemento ao meu aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Estou concluindo. Preciso terminar minha oração ...

DIRETORIA DO PESSOAL

O Sr. Eurico Rezende -- V. Exa. é sempre acessível a partes. O Presidente não chamou ainda a atenção do notável orador.

O Sr. Josephat Marinho -- Sinto que já censei demasiadamente o Plenário.

O Sr. Eurico Rezende -- V. Exa. não causou, embora houvesse agitado, em determinados momentos.

O Sr. Filinto Müller -- Eu também poderia ao orador, antes de terminar, me concedesse um aparte.

O Sr. Eurico Rezende -- Entendo, Excelência, que podemos discutir o assunto com mais objetividade. V. Exa. está fazendo aquilo que chama a defesa da Constituição. Em tese, concretamente, o que V. Exa. deseja, porque está em regime de desconfiança, é que o Governo não adote nenhuma providência de ordem legislativa contra os cassados e os proscritos. Mas devo dizer a V. Exa. que a prestação do melhor serviço ao País não está em atender às cautelas de V. Exa., está também, em atender às cautelas, por exemplo, do eminente Presidente do MDB, Senador Oscar Passos, quando entende que a junção Juscelino-Jango-Lacerda tem fins subversivos. O Senador Oscar Passos desaconselha o ingresso na Frente porque vê naquele movimento não um movimento contra o Governo mas um movimento contra as instituições.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- Não está em debate, neste instante, a posição da Frente Ampla em relação ao MDB...

O Sr. Eurico Rezende -- Mas devia estar, Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- ...que, aliás, da forma mais própria e inteligente, reconhece a legitimidade do movimento.

Podem companheiros nossos, legitimamente, não adotar a participação na Frente Ampla. E o que nós reconhecemos, no exercício do direito democrático de divergir.

Mas não é disso que se trata. O Sr. Eurico Rezende -- O Senador Oscar Passos vai além.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- Nem está em discussão, neste instante, a palavra do eminente Senador Oscar Passos que, ausente deste plenário, por nós não deve ser envolvido no debate.

O que está em jogo é a legitimidade das medidas de criação as em tese da Constituição. E é a legitimidade delas que estou pretendendo demonstrar, nas considerações feitas neste plenário.

Com o aparte o nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller -- Nobre Senador Josephat Marinho, reservei-me de propósito para dar este aparte quando V. Exa. chegasse ao fim da sua brilhante oração. Ao iniciá-la mostrando o receio de que o País viesse a ser surpreendido pela decretação de um "estatuto de cassados", com base nos Atos Institucionais, V. Exa. fez uma referência que desejo ressaltar a fim de tranquilizá-lo. V. Exa. usou expressão, que me pareceu injusta ao dizer que o Governo era atirado pelo pavor da legalidade -- foram essas, se não me falha a memória, as palavras de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- Exato.

O Sr. Filinto Müller -- Quero afirmar a V. Exa. que quando o Governo revolucionário, através daquela mensagem do saudoso Presidente Castelo Branco, da qual V. Exa. foi um trecho, quando o Governo revolucionário procurou consolidar numa Constituição as aspirações revolucionárias, o fez com a melhor das intenções, com a maior e mais absoluta sinceridade. Quero adiantar, ainda, a V. Exa. que a grande luta do Marechal Costa e Silva, preclaro Presidente da República, é exatamente no sentido

de defender a legalidade e de consolidar a democracia no Brasil. Posso afirmar a V. Exa. que esta é a preocupação máxima do Sr. Presidente da República: consolidar a democracia e portanto assegurando a plena vigência da legalidade. Assim foi a 31 de março, quando, como chefe do Movimento Revolucionário, poderia, se quisesse, ter-se transformado em ditador; assim foi em 5 de outubro, data muito grave na vida da Revolução no Brasil. Se o Marechal Costa e Silva, naquele momento, quisesse ser ditador, teria sido. E enfrentou até situações difíceis diante de amigos para não ser ditador. Assumindo a Presidência da República através de uma eleição, não seria depois do Presidente da República que iria voltar atrás nos seus propósitos, pondo abaixo a Constituição que já ou defender e transformando-se em ditador. Afirmo a V. Exa. neste passo, que a orientação do Presidente da República e consolidar a democracia no Brasil e, portanto, assegurar a vigência da legalidade. E para finalizar de forma amena o meu aparte, quero declarar a V. Exa. que registei, no início do meu discurso, uma definição da Frente Ampla: chamou a Frente Ampla de partido popular e nacionalista.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- Movimento popular e nacionalista. Com absoluta certeza.

O Sr. Filinto Müller -- Tive a impressão de que ouvi partido. Mas, sem nenhuma maldade, eu suponho que o movimento popular e nacionalista fosse o MDB... Este o aparte que desejava dar, em tom ameno.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -- V. Exa. me permite, com a amabilidade própria de suas intervenções, uma excelente oportunidade -- a de salientar que este caráter nacionalista e popular e da Frente Ampla com o Movimento Democrático Brasileiro. São dois movimentos que devem integrar-se a serviço do País, pela restauração da ordem democrática a que V. Exa. acaba de referir-se como um propósito, uma aspiração permanente do Presidente da República. Não sei porque não cito as referências de ordem pessoal e que, na própria referência que V. Exa. destaca, aqui a Governo e não ao Presidente da República, e que, adversário embora, quero manter a expectativa de que dará efetivo cumprimento a essas aspirações democráticas que V. Exa. diz a ele merentes e que, em parte, estão traduzidas em documento dele, já como Presidente da República, e ao qual ainda espero fazer referência.

Com o aparte o nobre Senador Marcelino de Alencar.

O Sr. Marcelino de Alencar -- O nobre Senador Eurico Rezende invocou para V. Exa. o instituto da simulação. Mas V. Exa. já deu a resposta primeira, no sentido de que ela não poderia estar confida num pressuposto não provado, não demonstrado. Esse é um instituto, realmente, do nosso Código Civil e é daqueles que não tornam qualquer ato nulo. Vale dizer que há uma desconfiança do nobre Senador de que, atrás da Frente, se desenvolve uma atividade partidária de que ela desemboca numa atividade partidária. Mas, como V. Exa. já acentuou bem, só, evidentemente, depois que se configurar o fato de uma atividade partidária dos elementos que têm os seus direitos políticos cassados, é que poderia configurar a hipótese em que o Governo tivesse que adotar as medidas que estão na lei. Tudo isto, entretanto, não é importante. O que é importante é a tese de V. Exa., porque, fora da tese de V. Exa., nós teríamos, por mais que seja válido o brocardo *ius pluribus motis dicitur*, que o direito se diz de várias maneiras, nós teríamos na vida brasileira, uma distinção de brasileiros; para alguns brasileiros se aplicaria um texto constitucional, para outros brasileiros se aplicaria outro texto constitucional. Assim, V. Exa.

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA S \_\_\_\_\_

D A T \_\_\_\_\_

HORA DE SA: \_\_\_\_\_

DIRETORIA DO \_\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA \_\_\_\_\_

D A \_\_\_\_\_

HORA DE SA \_\_\_\_\_

rio

Mod. 3

4

ário

Mod. 3

deixou sem zaida, com a s.n argumentação, esse problema. Evidentemente, ou existe a Constituição para todos os brasileiros, mesmo para aqueles que perderam os direitos políticos, ou então, chegaremos a ter uma Constituição que distinga entre os brasileiros. Nesse caso, fazem-se leis para uns que não se aplicam a outros. V. Exa. deixou, com a segurança de seu talento, demonstrado, de modo inequívoco, que, mesmo aqueles que estejam com seus direitos políticos suspensos, só podem ser susceptibilizados pelos textos da Constituição de 1967. As consequências não de ser burocráticas nesses textos e não na lei que já morreu.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Muito obrigado a V. Exa. por seu aparte que me faz lembrar aquele conceito de Pontes de Miranda, segundo o qual a Constituição é rasoira que recorta o direito anterior, para que só sobreviva o que com ela for compatível.

Se não estou em equívoco, o nobre Senador Clodomir Milet deseja apartar-me. Que-o com prazer.

**O Sr. Clodomir Milet** — Acompanhei, com atenção, o notável discurso que V. Exa. acaba de proferir.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Bondade de V. Exa.

**O Sr. Clodomir Milet** — Devo dizer a V. Exa. que estou solidário e de acordo com V. Exa., no que diz respeito à vigência desses atos institucionais e complementares, após o advento da Constituição. Também acerto como válida — e é minha opinião — a interpretação com base no Art. 173 das Disposições Transitórias. Mas, confesso a V. Exa. que não creguei a entender bem quanto a diferença entre direitos políticos e atividades políticas, pois, a lição que V. Exa. nos queria dar, parece, ficou pelo meio. V. Exa. falou em direitos políticos aqui. Vou tornar claro o meu pensamento: no Capítulo II — Dos direitos políticos, a partir do Art. 142, estão expressos ou contidos implicitamente normas a esse respeito: ser eleitor; votar; ser votado; eleger e ser eleito; participar de partidos políticos, de organização partidária e tudo mais. As atividades partidárias seriam aquelas que se referem, exclusivamente, a partidos políticos, e não, com referência a Constituição, no sentido estrito ou particular dessa expressão; atividade política. Na Constituição há o Art. 199, que diz o seguinte:

"É vedado ao juiz, sob pena de perda do cargo judicial:

III — exercer atividade político-partidária".

Então, qual atividade é vedada ao juiz? No que diz respeito aos direitos políticos, apenas ser eleito. Mas se ele continua eleitor, pode eleger, do ponto de vista político. Do ponto de vista partidário não pode ser membro de partido, etc., etc. Já que V. Exa. falou nos direitos políticos, queria que V. Exa. explicasse, naturalmente, para suprir os poucos conhecimentos que tenho sobre a matéria e para atender ao chamamento do Senador Enrico Rezende, em que ponto se situa que V. Exa. compreende como atividade política para separá-lo dos direitos políticos, pois ambos estão entrosados. Gostaria de receber mais essa lição da parte de V. Exa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Lamento que a hora já não me permita alongar-me no debate. Mas tive oportunidade de salientar que é direito político o direito de votar e ser votado, o de integrar uma assembleia política, o de participar do Poder Executivo. É atividade política a ação do indivíduo na propagação de idéias, na defesa de princípios, na integração de um movimento que não tenha caráter partidário. Tanto a distinção existe que V. Exa., arguto le-

tor das leis, embora bacharel não seja, foi buscar o dispositivo que me ajuda na sustentação da tese.

Quando a Constituição quis proibir o exercício de direitos políticos, disse-o limitativamente; quando a Constituição quis abranger, na proibição, a atividade política e partidária, usou a expressão político-partidária, como fez quanto aos juizes. É que os juizes não podem nem integrar partidos nem participar de movimentos de ação coletiva de qualquer natureza, de propagação de idéias políticas, porque lhes cabe o dever de isenção para a possibilidade do julgamento daquelas hipóteses que incidam na sua competência, para efeito do exercício de direitos políticos ou de atividade política.

Acredito que terei, rapidamente, dado a V. Exa. dentro da estreiteza do tempo permitido, melhor compreensão do assunto, sem que, entretanto, me recuse a voltar a este debate, sobretudo se V. Exa. me quiser dar a honra de provocá-lo neste plenário.

**O Sr. Clodomir Milet** — Muito obrigado a V. Exa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Presidente, acredito que, em face da argumentação aqui expendida, demonstrado fica que não subsistem os atos institucionais e Complementares, especialmente quanto ao exercício e a disciplina dos direitos individuais e políticos.

Sobrevindo a Constituição, isso passou a ser por ela consuetudado, definido e delimitado. As restrições a que estão expostos os cidadãos brasileiros, os que já tiveram os seus direitos políticos suspensos e os que por desgracia verem a tê-los, são as restrições predeterminadas da Constituição, não outras, nem de lei ordinária, nem de atos institucionais e complementares.

E não é possível ampliar essas restrições, por lei ou por decreto-lei, porque não se ampliam restrições de direito, previstas na Constituição. Elas vieram na medida em que estão expressamente previstas.

**O Sr. Clodomir Milet** — Permite V. Exa. esta pequena interrupção para uma indagação: aceita V. Exa. uma lei complementar para regulamentar o dispositivo da Constituição no sentido de que estabeleça as normas?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sim. Disse, no início do meu discurso: uma lei complementar, votada pelo Congresso, fundada na Constituição, e perfeita. Será uma lei como outra qualquer, semelhante àquelas todas que resultam, direta ou indiretamente, expressa ou implicitamente, da Constituição.

O que não se admitir — e eu disse de início meu nobre colega — é que se cogite de decretar um "estatuto dos cassados" baseado em ato institucional ou complementar.

**O Sr. Clodomir Milet** — Uma pergunta final. Estão em vigor os artigos 337 do Código Eleitoral e o 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que naturalmente traçam limitações à ação político-partidária dos que tiveram seus direitos políticos suspensos?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Embora essas duas leis sejam anteriores à Constituição, é possível admiti-las, pois que cogitam apenas de limitação de atividades partidárias, que se vinculam, portanto, à suspensão de direitos políticos, porque é pelo exercício de atividades partidárias que os cidadãos concorrem para a formação dos governos e de sua representação.

Mrs. Sr. Presidente, dizia, o de que não é possível cogitar é de estatuto dos cassados e, ainda menos, com fundamento em Ato Institucional e Complementares.

Aliás — é para finalizar — parece que quem repudia por inteiro a tese de invocação dos atos institucionais e complementares, que são atos do poder discricionário — é o Presidente

Arthur da Costa e Silva. No seu pronunciamento, a que denominou "O Primeiro Dever", proferido no dia imediato ao de sua posse, o Presidente Costa e Silva fez estas afirmativas:

"O País já dispõe de uma Constituição moderna, viva e adequada".

E acrescentou:

"Restabelecendo o regime político tradicional e, ao mesmo tempo, dotando o Governo dos instrumentos indispensáveis à manutenção da ordem, da tranquilidade e da paz pública, a nova lei básica afirmou o princípio da autoridade e realizou, sábiamente, a síntese dos ideais democráticos com os ideais revolucionários".

Mas, para evitar dúvida sobre o justo alcance de suas convicções, já não como Chefe Militar da Revolução, mas, como titular do Poder civil, o Presidente da República afirmou:

"A ordem é um pressuposto da liberdade, mas não há ordem sem lei, e a essência do Estado reside no poder de impor a Lei".

Sr. Presidente, as oposições brasileiras não pedem ao Governo senão isto: que imponha a lei, traduzida no instrumento maior, que é a Constituição, que não aprovamos e queremos reformar. Mas enquanto não for revista, todos desejamos que essas palavras, do Presidente, bem impressas no papel, sejam, também, válidas e impressas no comportamento do Governo, para que a desilusão não agrave nossos infortúnios. (Muito bem. Muito bem.) (Palmas).

SEÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe im

CONGRESSISTA: *JOSAPHAT. MARINHO*  
 PROJETO N° CAMARA  
 N° 101  
 DC de *13 / 101 641 00-SF-01* Pg *2426*  
 N° / de / /

33

ANEXO N.º 1.3,

*Autoforçada das  
Policias no Amazonas*

5

Infelizmente, até este instante, a Oposição não mereceu a informação, o que não é de surpreender, aliás, porque este é o procedimento normal do quadro dominante no País.

Acontece, porém, que acabo de receber outro telegrama de São Luis do Maranhão, já agora acusando violência praticada por autoridade policial federal.

Em nestes termos o telegrama:  
(Lendo)

Senador Josaphat Marinho  
Congresso Nacional  
Brasília, D. Federal.

Comunicamos a suspensão arbitrária, por oito dias, da Rádio Educadora, mediante portaria ilegal do Subdelegado de Polícia Federal, Major José Belchior, alegando irradiação de comentário supostamente subversivo, que analisava as causas da dependência econômico-social do país. Ontem a Bancada da Assembléia recusou moção de aplausos à nota-protesto do Arcebispo Dom João José Mota e Albuquerque, cuja votação foi adiada por pressão da maioria arenista. O Arcebispo impetrou mandado de segurança, havendo o Juiz Federal, alegando incompetência, remetido o processo à Justiça Militar. Segue ampla divulgação de necessário protesto. Saudações. Ass) Ivaldo Perdigão, Presidente em exercício do Diretório do MDB (Serra), Líder Assembléia, Deputado Domingos Freitas Diniz.

Já a imprensa noticiou o fato, manifestando estranheza por ser uma autoridade meramente policial que se investe do poder de censurar e suspender uma rádio educadora, e de modo tanto mais abusivo quanto se trata de instituição, dirigida por autoridade do Clero do Maranhão.

A preocupação de descobrir subversão no exercício da liberdade do pensamento conduz o Governo a apontar criminosos até entre os dirigentes do Clero.

Não sei se haverá providência que venha a ser tomada. O que sei é que subversivo é esse procedimento do Governo, desrespeitando a liberdade de manifestação do pensamento, garantida pela própria Constituição.

Subversivos não são os movimentos, nem os partidos, que se opõem a esses abusos.

O Movimento Democrático Brasileiro tem protestado contra essa deturpação da ordem institucional do País, já por natureza autoritária. Protesta, hoje igualmente, com o MDB, a Frente Ampla, para acentuar ao Governo e aos que lhe estão dando cobertura, que subversão é desrespeitar a liberdade de manifestação do pensamento de cidadãos brasileiros, que podem estar submetidos a um regime de censura, mas não perderam, nem perderem, pela violência, a prerrogativa humana de anunciar sua divergência contra toda forma de totalitarismo.

Trago, assim, o fato ao conhecimento do Senado. Se merecer, do Líder do Governo um encaminhamento apropriado e um esclarecimento oportuno só teremos porque lhe agradecer a atenção. Se providência nenhuma for adotada, restará, apenas, aos juízes confirmados, persistirem no exercício do direito que o Clero lhes pode negar, mas que a consciência de nenhum cidadão sábio, de qualquer momento devoto, (Muito bem, Muito bem)

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, há dias 11, da tribuna desta Casa, telegrama recebido do Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Maranhão, acusando violências que se praticavam, naquele Estado, sem as medidas adequadas cabíveis, por parte do Governo do Estado.

Aparei, então, para a Liderança do Governo, no Senado. Ao nobre Senador Eurico Rezende entreguei cópia do telegrama, e, em minha presença, S. Ex. elaborou despacho que dirigi ao Sr. Governador do Maranhão, pedindo-lhe os esclarecimentos necessários e as devidas providências.

ANEXO N.º 141

é a emenda pagto em - O problema não é estabelecer - Brasil.

CONGRESSISTA: JOSAPHAT MARINHO

PROJETO N.º (M-BA) CAMARA

N.º SENADO

DC de 08/11/671 SF-221 P.º 2840

DO N.º / de 1a /

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
 Cumpre, porém assinar, sem diminuir a gravidade desses erros, que a intolerância não é, hoje, privilégio da União Soviética, pois que está representando sistema de governo em várias partes do mundo, inclusive na América e, dentro da América, no Brasil.

Tem V. Ex.º o aparte.  
 O Sr. José Ermirio — V. Ex.º tem toda razão. Em nenhum país, realmente, deve haver despotismo, mas a Rússia é um país que tem quatro milhões de universitários. No ano passado formou 170.000 engenheiros e em cada 7 anos dobra o número de cientistas, enquanto os Estados Unidos o faz em 10 anos e a Europa 15 anos. Antigamente, a Rússia era um país de gozadores, os homens de dinheiro viviam em Paris, nos cassinos, delapidando a riqueza daquela nação. Hoje, há essa imensidade de universitários, que acreditam que a nação cresce pelo seu trabalho, pela sua dedicação e pelo seu patriotismo. Não resta dúvida de que o caminho certo é educar o povo, pois é mais difícil educar do que instruir. V. Ex.º sabe que não somos adeptos do regime comunista, mas temos que apreciar a realidade daquele povo que se levantou como um país fabuloso, cresceu contra a vontade de todos e venceu. É muito oportuno o discurso de V. Ex.º, para dizer ao Plenário desta Casa o que acontece na União Soviética nos presentes dias. Temos a certeza de que, continuando a educação do seu povo, o país será muito maior dentro de pouco tempo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
 V. Ex.º traz informações e dados valiosos à apreciação do desenvolvimento na Rússia Soviética. Note-se que essa nação perdeu, durante a guerra, invadido o seu território, destruídas várias de suas cidades nada menos de vinte milhões de seus filhos. Mas ainda há pouco, o publicista Isaac Deutscher salientava esta circunstância altamente dignificante para o governo socialista. Depois de mostrar o que se verificava com o atraso na educação, a que se reportou o nobre Senador José Ermirio, diz o historiador, referindo-se à Rússia:

"Agora está ocorrendo um processo inverso. A educação das massas está-se desenvolvendo mais depressa do que a expansão dos grupos privilegiados, mais depressa até do que o requerido pelas necessidades da industrialização".

O Sr. José Ermirio — E a prova é que hoje, no mundo, em cada quatro médicos um é russo.

O Sr. Altilio Fontana — Permite V. Ex.º um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.º faz referência ao progresso da nação russa, mas parece que nem tudo o que reluz é ouro. Sabemos que a Rússia tem nas suas fronteiras um severo serviço de controle para não permitir que os seus filhos passem o outro lado, como no caso da Alemanha Ocidental e Oriental. Ademais, nobre Senador, também a Rússia formou um verdadeiro império subjuzou várias nações, que incluiu em seu território, e todos aqueles povos que trabalham semi-escravizados para a grande nação russa.

Pelo que temos ouvido, inclusive de nossos patriotas que lá estiveram, as referências não são tão alvissaras, assim. Entendo que é no regime democrático verdadeiramente que o povo encontra uma melhor situação de vida. Comparemos, por exemplo, a situação entre as duas Alemanhas a verifi-quemos que, delas progrediu mais no após-guerra, onde o povo apresenta um melhor nível de vida. Por várias razões entendemos que o regime soviético não é aquele que poderíamos apresentar como o sistema ideal para a sobrevivência dos povos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
 Sr. Presidente, Srs. Senadores, não

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, singular coincidência permite-me tecer alguns comentários sobre desenvolvimento e política salarial no Brasil, precisamente na data em que, há cinquenta anos, se tornou vitoriosa a Revolução Socialista na Rússia.

Neste meio século decorrido entre acertos e erros, uniformidades e contradições, fluxos e refluxos, a Rússia evoluiu de uma das mais atrasadas Nações da Europa ao plano de segunda potência mundial.

Sejam quais forem os pontos de divergência entre os que, no Ocidente defendemos o regime democrático e o que, na União das Repúblicas Socialistas da Rússia, se desenvolve, justo é assinalar o esforço despendido a capacidade criadora, a perseverança dos que, desde 1825, pelo menos, lutavam para introduzir na estrutura de uma sociedade retrógrada, as modificações indispensáveis a superar as desumanas desigualdades que o tzarismo impunha ao povo russo. Nesses 50 anos, a nação, da ignorância e da miséria em que foi encontrada, trabalhou progrediu, aperfeiçoou os conhecimentos técnicos de seus filhos, promoveu uma urbanização jamais conhecida no mundo e alcançou desenvolvimento industrial que lhe permitiu ser, na segunda metade do século XX, competidora dos Estados Unidos da América do Norte.

Agora mesmo, entre as publicações comemorativas do fato — e elas se efetuam em todo o mundo — salienta-se a particularidade de que a Rússia produz nada menos do que 100 milhões de toneladas de aço o que vale dizer que ela produz mais ...

O Sr. José Ermirio — Do que toda a Europa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... do que a Grã-Bretanha, a República Federal Alemã, a França e a Itália reunidas, ficando a quem, apenas dos Estados Unidos. É possível mesmo que essa cifra possa ser mais atualizada, pois ainda ontem o nobre Senador José Ermirio a fixava em 120 milhões de toneladas.

Uma ou outra cifra, certo é que representa a segunda produção do mundo, e o país continua a aperfeiçoar o seu trabalho, sobretudo o seu trabalho técnico e a ampliar a educação a todos os seus grupos populacionais.

De certo que são graves as falhas ainda existentes no mundo soviético, a menor das quais não será, sem dúvida, a do despotismo político e da intolerância, a do arbítrio com que os governantes ali comumente clamados de burocratas, impõem sua vontade a uma imensa população.

O Sr. José Ermirio — Permite um aparte, Senador Josaphat Marinho?

*analise as conclusões e as conclusões da China sobre o desenvolvimento econômico e político da Rússia. 33*

6

7

a real disponibilidade do	a metade, evidenciando um aumento substancial da velocidade-rend da moeda". T. concluídas.	tas dificuldades com a situação da grande moeda. País O Estado de São Paulo ainda no mês de out.
---------------------------	---	--

...agora, em nenhum momento, o regime soviético fosse o ideal. O idealismo russo, de lá, que típicos divergências graves com a situação política na Rússia Soviética. Dissensões que são graves as diferenças, os erros e os abusos cometidos no poder soviético. Não ignora e nem negamos que também a Revolução soviética exerceu um imperioso quadro atirado por seu poder.

...e estamos, porém, assistindo ao desenvolvimento que o regime socialista deu à Rússia e aos países situados no mundo socialista. Vamos e estamos assistindo o desenvolvimento alcançado, e à vista de tudo, porque comprovado desenvolvimento agrícola, pelo desenvolvimento industrial, pelo crescimento das cidades, pela capacidade restauração de amplas áreas desabitadas na guerra.

...que diz respeito aos abusos políticos e econômicos existentes no mundo soviético, opomos as nossas críticas, tanto quanto as faremos aos abusos e aos excessos do imperialismo capitalista, não menos desdenho do que os outros. Pouco importa que alguns viajantes passando pela Rússia e ali estereotipados diante transformações da sociedade, tenham a perda dos seus privilégios, mesmo de lá para mostrar apenas que é o inferno, como se no mundo capitalista tudo fosse céu.

...que nós outros, que não aceitamos o abuso do mundo soviético nem os excessos do capitalismo, queremos e é um e neutro regime, em ambos, corrigam as anomalias e se assegurarem efetivamente, a todos os homens, o direito de igualdade, o regime de direitos, o regime de iguais oportunidades, diferenças apenas pela aplicação para o trabalho.

...sem quais forem as restrições que possam fazer — e são muitas — mundo soviético, a verdade é que a nação se tornou uma comunidade desenvolvida e respeitada em cinquenta anos, apenas, de esforço, de trabalho, de felicidade aos princípios e instituiram o regime socialista.

...Ainda agora, em dois livros, um de 1966, e outro, de 1967, o engenheiro diretor de cursos de altos estudos, François Henri Chambre, aprecia instituições da Rússia e o seu desenvolvimento econômico. Mostra as alternativas verificadas, demonstra o processo não foi linear, nem poderia ser. Mas, ao mesmo tempo, fica claro o progresso alcançado pelo esforço de um povo, que, pela revolução — mas revolução de verdade — se libertou do mundo imperial de privilégios.

**O Sr. Marcelo de Alencar** — Permite-me V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — A oportunidade da fala de V. Exa. se faz ainda mais sentir quando V. Exa., em seu discurso, esclarecimento sobre o desenvolvimento soviético. O desenvolvimento soviético traz um resultado que pode minorar a preocupação daqueles que sentem o teor do regime que nequele país se restaurou, porque dessa desenvolvimento e do aumento do padrão de vida do povo soviético resultaram, também, grandes aberturas, e hoje se tem certeza de que há um processo já instituído para essas grandes aberturas que a luta contra o monocentrismo e o centralismo, e a luta contra a desmistificação. De modo que aquele povo está progredindo em todo sentido, inclusive no sentido político das grandes aberturas democráticas.

**O Sr. JOSAPHAT MARINHO** — Permite-me V. Exa. E Henri Chambre acredita que não há na Rússia em qualquer setor de sua população movimento de rebeldia contra o regime, e que esse permanece até as linhas básicas traçadas pela revolução de 1917.

Ao mesmo tempo, prefaciando um dos trabalhos de Henri Chambre — "União Soviética e Desenvolvimento Econômico" — o Professor François Perroux observa, com rigorosa insuspeição, esse fato, com que encerrarei a apreciação sobre a presente data:

"A história acidentada da socialização na Rússia permaneceu um acontecimento capital na história do mundo. Um povo lutando contra a extensão, o clima, o retardamento cultural das massas, edificou, em menos de quarenta anos, uma grande economia moderna, que não repousa nem sobre a propriedade privada dos meios de produção, nem sobre o projeto capitalista, nem sobre o mercado de concorrência de tipo ocidental, nem sobre os meios de enriquecimento individual".

Nossa aspiração é que outros povos dentro do regime democrático de plenas garantias e liberdades, possam promover, também, a socialização de sua vida.

Inteligentemente, não estamos dando, no Brasil, os passos aconselháveis no sentido dessa socialização.

De 1945 a 1964, um regime de relativas garantias e liberdades vinha proporcionando ao povo brasileiro participação crescente em todos os ângulos da vida pública. Erros foram praticados, desvios se verificaram e, em boa parte, concorreram para a vitória do movimento militar de março-abril de 1964.

Certo é, porém, que a título de corrigir as distorções do regime passado, o Governo imposto pelo movimento militar vitorioso instituiu no país um regime de arbítrio e de insegurança no plano político, no plano social, no plano econômico. Mais do que isto, substituindo a Constituição de 1946 por outra, de índole autoritária, introduziu, dentro de um sistema de arbítrio político, um regime de liberalismo econômico.

Vê-se, em consequência, o absoluto retardamento cultural de uma Constituição, elaborada na segunda metade do Século XX, declarar, como o faz a Constituição de 1967, que somente para suplementar a iniciativa privada, o Estado organizara e explorara, diretamente, a atividade econômica.

Num mundo dominado pela intervenção crescente do Estado no domínio econômico, o Brasil retorna ao sistema liberal, entre nós superado e derrotado, pelo menos desde a Revolução de 1938. Consequência disso é o que agora se está verificando no País.

Substituído o primeiro pelo segundo Governo revolucionário, houve quem mantivesse a expectativa — e muitos, até no setor da oposição, a mantiveram de boa-fé — de que o atual Presidente da República alteraria os rumos políticos e econômicos impostos à Nação pelo movimento revolucionário.

Confesso que, sem restrição de ordem pessoal a ninguém, não conheço esse equívoco. Já se admitiu que houvesse modificação substancial nos rumos políticos e econômicos do país, com a substituição de um por outro Presidente, dentro do mesmo quadro, dominado, inevitavelmente, pelo Poder Militar.

A orientação acentuada continua valente e prevalentemente estará, enquanto a Nação não reconquistar a soberania de escolha dos seus governantes maiores.

De qualquer modo, o atual Governo acentuou que rumos novos se estabeleceriam no país, inclusive no domínio econômico.

**O Sr. Vasconcellos Torres** — Permite-me V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — Querida que o eminente Senador Josaphat Marinho me permitisse relembrar algumas das medidas tomadas pelo Sr. Presidente

da República, logo no início do seu governo, e que motivaram as esperanças de alguns dos correligionários de V. Exa. e da própria opinião pública brasileira. V. Exa., professor eminente, sabe que o país se debatia com uma crise de matrículas para os excedentes das nossas escolas universitárias de Engenharia, de Medicina, de Química e de Farmácia. Logo no início do Governo — o Presidente Costa e Silva recebeu o título de "Marechal da Educação" por isso — o assunto poderia ser resolvido a contento, mediante convênios efetuados com estabelecimentos particulares de ensino e com universidades federais. E assim temos, hoje, uma população universitária a altura do desenvolvimento deste país. Permite-me V. Exa., ainda, acrescentar, também, que, no início do Governo do Presidente Costa e Silva, havia um decreto-lei do Governo anterior, relativo ao ICM sobre combustíveis. E V. Exa. sabe — neste assunto é catadrático, porque, para mim, foi V. Exa. o melhor Presidente do Conselho Nacional do Petróleo que o Brasil já possuiu, pela firmeza de atitudes, pela coragem — que, a cada acréscimo nos combustíveis, há, inevitavelmente, um aumento do custo-de-vida. O Presidente, também por decreto, o deteve. Havia o problema social grave da admissão de interinos nos institutos de Previdência Social, e isto foi corrigido também. Entre outros fatos — não me quero alongar no aparte e mesmo agradeço a obsequiosa atenção de V. Exa. — citados ao acaso, farei menção, a fim de que seja sopesado, em abono do Governo, de haver ele inaugurado método novo, qual seja o de ir às populações interioranas, ir aos diversos Estados deste País, fazendo, assim, um assessoramento direto, transferindo o Governo para alguns Estados do país, como fez, primeiramente, em relação a Pernambuco, e, recentemente, Minas Gerais. Estou certo de que V. Exa., justo como é, há de reconhecer que várias janelas foram abertas, com a posse de Costa e Silva, na economia da política brasileira. Desejaria que V. Exa. sopesasse estes fatos, na sua crítica, que é elevada. Tenho dito dentro e fora do Senado, que V. Exa. é um opositor honesto, não é passional. V. Exa. sempre imprime as críticas que faz, megalê boa-fé, um dos traços maravilhosos do seu temperamento de intelectual. A.s.m. não peço a V. Exa. um crédito de confiança, mas que admita a veracidade do que acabo de afirmar.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Começo por agradecer ao nobre Senador Vasconcellos Torres as bondosas palavras a meu respeito, como antigo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Permite-me, porém, S. Exa. que lhe pondere que estou examinando medidas substanciais e não soluções de emergência. As providências a que S. Exa. se referiu são atos meramente circunstanciais, que não alteraram a política econômica do Governo.

A matrícula dos excedentes não envolveu medida de simples ordem, não alcançou os efeitos devidos, segundo se está vendo, diariamente, nos órgãos da imprensa do país. O adiamento da cobrança do imposto relativo a combustíveis líquidos, se evitou um reflexo imediato sobre qualquer aumento do custo de vida, por outro lado; agravou as dificuldades dos Estados, retirando-lhes parcela de recursos, sobre o qual, aliás, não podiam o Governo deliberar por ato seu, de legislação ordinária.

Além disso, vê-se, que depois dessas medidas iniciais, de superfície, o Governo mantém todo o sistema, ou as linhas fundamentais da política anterior, embora assinalando que inovações nelas seriam introduzidas.

No discurso de posse, o Ministro Hélio Beltrão anunciou perspectivas geradoras de esperança para o povo brasileiro e assinalou, com ênfase,

"O desenvolvimento há de ser, portanto, o nosso objetivo básico, do qual se há de condicionar toda a política nacional, no campo interno como nas relações com o exterior".

E precisando sua linha de pensamento, aditou:

"O segredo do desenvolvimento é o esforço produtivo. Ainda não se inventou nenhuma fórmula especial de operar o dilúvio do desenvolvimento sem trabalho. É a qual foi a orientação do Governo e a teoria econômica que adotou, os programas a cumprir, continuando sendo a improbitabilidade, o desperdício, a incapacidade de gestão, paralisando toda a desorganização, a incompetência, a inércia, bem para, o trabalho mal remunerado".

Nas mesmas águas, aparentemente bonanças, navegou, a muito esforço, o nobre Ministro da Fazenda. Foi ato de posse, declarou:

"Felizmente temos todas as condições para a realização de um desenvolvimento econômico acelerado, e não existe nenhuma razão pela qual possamos alcançá-lo".

Era Governo, portanto, que buscava as facilidades do desenvolvimento dentro do critério de valorização do homem. E, pouco depois, já em abril, ainda o Ministro da Fazenda transmitia à Nação essa palavra de esperança:

"No Brasil, há muito que temos a grande opção. Desejamos realizar o máximo desenvolvimento econômico possível dentro de um quadro democrático, em que tal desenvolvimento não seja encarado como um fim, mas sim como um instrumento capaz de facilitar e permitir a mais plena realização do homem dentro da sociedade".

Davam por essa forma, os governantes, ao país, a impressão de que era possível promover, de pronto, a ação administrativa no sentido do desenvolvimento econômico e social, resguardada a linha de valorização do ser humano. Essas medidas anunciadas justificaram — digo-o com a insuperção de quem teve entendimentos contrários — certas esperanças e diferentes ângulos da população, até entre os integrantes da Oposição.

E' que, Sr. Presidente, já havia, e depois ainda mais se desenvolveu, no programa do Movimento Democrático Brasileiro, a diretriz de defender uma política econômica de desenvolvimento nacional, através de planificação global e setorial, objetivando a abolir a miséria, a fome e a insegurança, elevar o nível do povo brasileiro, assegurar o pleno emprego, garantir a justiça social. E mais: equidade na distribuição dos ônus sociais e econômicos decorrentes do esforço para o desenvolvimento no país.

Não é outro o pensamento que se consubstancia nos objetivos fundamentais da Frente Ampla, entre os quais se destacam: "reforma da política de desenvolvimento nacional com expansão do mercado interno pelo aumento da produção e do salário, ampliação das conquistas sociais, sobretudo por maior presença e participação dos trabalhadores na política econômica e social".

**O Sr. Argentino de Figueiredo** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Argentino de Figueiredo** — V. Exa. acaba de ler um dos tópicos mais importantes do programa do nosso Partido, o MDB. Na verdade, o problema de ordem econômica deste país é substancial para que possamos atingir a meta aspirada por todos os

patricias, que é a emancipação econômica do Brasil.

Concordo inteiramente com seu ponto de vista na parte em que considera um exagero, um excesso de otimismo do Ministro, quando das declarações que V. Exa. acabou de ler; excesso de otimismo, porque irrealizável para o país com os problemas complexos que V. Exa. tinha para resolver. Não era possível promover um desenvolvimento rápido, sem embargo, como S. Exa. alegava, dando oportunidade ao País, nas circunstâncias atuais, de uma organização social e política do Brasil. Possível seria brevesmos aqui um sistema de organização russa, a que V. Exa. se referiu. E há de permitir-me discordar ligeiramente de seu ponto de vista neste aspecto, dada minha condição de anticomunista, reconhecida em toda parte, e já sob esse regime quando governei meu Estado. Há de permitir-me declarar que, num país como a Rússia, mobilizada em todos os aspectos, no sentido de tornar o homem, não um homem humano livre, mas um súm instrumento do Estado, máquina do Estado, na Rússia seria possível sentir uma boa doutrina e proporcionar um desenvolvimento rápido em qualquer setor econômico ou social, porque as classes, a coletividade russa — como sabe V. Exa. — é coletividade que não pensa, é coletividade que, na verdade, se educa mais dentro de um regime preestabelecido. Não há liberdade de opinar, não há liberdade para censurar, não há liberdade de tomar os caminhos devidos, os caminhos concebidos ou considerados convenientes para cada um. Enfim, sendo o homem máquina do Estado em uma coletividade transformada em máquina do Estado, é possível receber de um Chefe de Governo essa declaração que foi feita, ao tempo, pelo Ministro Hélio Beltrão, a qual V. Exa. acabou de ler.

Porque a ordem é uma só, a unidade, uma só, e, nessas condições, seria possível promover um desenvolvimento rápido, como acabou de dizer, em qualquer dos setores — social, econômico, financeiro — porque ninguém desobedeceria a essa ordem. Entretanto, devo declarar a V. Exa.; com todos os males que temos atravessado, com autoritarismo, com abuso do poder, com revoluções sem coordenação, sem idealismo preconcebido, sem preparação de massas populares, prefiro, ainda, a desorganização atual do nosso país a essa organização que existe na Rússia soviética, na União Soviética, onde, para mim, toda essa coordenação falha, toda essa coordenação, esse fator cultural a que V. Exa. tanto se referiu, com exaltação, tudo, para mim, é falso, num regime onde não há garantia, onde não há liberdade. Dirá V. Exa. que, em nosso país, o mesmo ocorre com relação às liberdades públicas. Combino com V. Exa. que temos registrado, a cada instante, abusos dessa natureza, mas acidentais. De quando em vez, há reação popular, há reação das massas e o país retoma o caminho normal, respeitando a liberdade individual, a liberdade do cidadão, a iniciativa privada, e, por essa forma, marchando para o futuro promissor que todos desejamos. Quero assinalar apenas isto: excesso de otimismo dessa natureza não se poderia justificar por parte de uma declaração do Governo, no início da sua ação governamental. Mas, prefiro a desorganização atual a essa possibilidade de desenvolvimento econômico de um país, sacrificando-se a liberdade do ser humano que, para mim, é o maior dom, como já se tem dito, que Deus deixou para a Humanidade: o respeito à liberdade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Já assinalei, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a par das virtudes, os vícios da organização social e política da União Soviética.

O problema não é estabelecer — e eu não estabeleço — preferência entre aquele e o regime capitalista, na plenitude dos privilégios atualmente vigentes na maioria dos povos desenvolvidos. Entre um e outro, não aspiro nenhum deles, aspiro, antes, a viver num regime de socialismo democrático, de plena igualdade de todos os indivíduos, diferenciados apenas por suas aptidões, por sua capacidade de trabalho, todos, porém, no gozo efetivo das liberdades fundamentais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Este é o programa do nosso Partido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então, V. Exa. convirá, afinal, comigo, em que o nosso Partido, se não deseja o regime soviético, também não aspira à manutenção do quadro dominante no Brasil.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O quadro dominante no Brasil ainda não tem definição pura, definição legal. Os caminhos não estão abertos; há necessidade de uma reestruturação básica, em todos os setores — social, educacional, econômico, político — para que possamos marchar para uma política de valorização do homem, sem sacrifício da iniciativa privada, da economia capitalista, uma política progressista em que todos os seres humanos possam viver, bem, dignamente, e o País possa prosperar para a felicidade de todos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem razão V. Exa. quando adverte que o regime brasileiro é indefinido. É indefinido e indefinível, pois que não há estrutura num regime sem filosofia social, política e econômica.

O movimento militar de 1964 não representou, na conquista do poder, a vitória de uma revolução, que significa sempre, no mundo, a vitória de um sistema de princípios, através dos quais se objetiva a realização de determinados fins.

O movimento militar foi um acidente, no quadro político, e somente depois de instantânea e surpreendentemente vitoriosa é que buscou estabelecer algumas linhas, senão para o futuro, para a manutenção do poder.

Por isso mesmo não há segurança de programa nem de informação, por parte dos dirigentes, dos chefes, dos que buscam interpretar o chamado pensamento revolucionário. Por isso, igualmente, os Ministros, muito dos quais chamados para a revolução depois dela vitoriosa e, em consequência, sem participar, sequer, do entusiasmo da vitória, não puderam e não podem expressar, nem uma linha de comportamento uniforme, nem um conhecimento seguro dos problemas do país e das soluções mais aconselhadas.

V. Exa. mesmo, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, acabou de ajudar-me, assinalando o excessivo entusiasmo com que dois dos atuais Ministros anunciaram ao país uma política de desenvolvimento acelerado e com segura valorização do homem. Os fatos estão gradualmente a desmentir-nos.

Pior, porém, é que, decorridos alguns meses do início da atual administração, insistiu ela na sustentação daquelas teses iniciais. Ao ser elaborado o que o Governo chamou "Programa estratégico de desenvolvimento", essas linhas essenciais foram afirmadas e o Governo assinou que o seu objetivo é alcançar uma expansão de 5 a 6% ao ano, na capacidade de produção de bens e serviços, e um crescimento do produto, de, no mínimo, 6% ao ano.

E, em seguida, esclareceu que "o seu programa estratégico visa a atacar, rigorosa e diretamente, as causas de elevação de custos: elevar a eficiência do sistema produtivo e, de modo especial, a do setor público; possibilitar a expansão da produção procurando enfrentar e resolver as principais deficiências e pontos de es-

trugulamento da infra-estrutura: habilitar o homem brasileiro para o processo de desenvolvimento".

Já em execução esse plano, a Nação, entretanto, não tem notícia fundada de que tais diretrizes estejam sendo executadas. Tanto mais surpreendente é o que se apura na elaboração deste mesmo plano estratégico, o atual Governo condena, em vários ângulos e dos mais importantes, a política do seu antecessor.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do Orador) — V. Exa. tem toda a razão. Desenvolvimento acelerado é muito difícil num País onde um operário brasileiro, tirando dos seus míseros salários, alimentação, aluguel de casa, luz, e água, resta-lhe apenas 20% para vestimenta, transporte e medicamentos. Este último, aumentando sempre e cada vez mais o seu valor.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Antecipa V. Exa. dados de que me valeria. Chegam, porém, com oportunidade, pois que essas cifras servem para revelar a profunda distância entre o que o Governo anuncia e o que a sua política proporciona. Anunciando aquelas medidas, o Governo não cuidou, sequer, de modificar o que seria o pressuposto básico, indispensável para conquistar seus objetivos, isto é, o Governo não buscou o apoio da opinião pública, a adesão da comunidade nacional sem a qual, em nenhum País do mundo, nenhum Governo realizou modificações de profundidade.

Tanto menos poderia desculpar-se desse aspecto quando, para ele, e no Governo anterior, já havia chamado a atenção um economista ilustre, Dias Leite, numa de suas publicações. O Governo, entretanto, tendo a reação do quadro que o sustenta, manteve a política do seu antecessor, de distância, digo melhor, de divergência profunda entre a administração e o povo. O povo não é, de qualquer modo ouvido, auscultado. É apenas vigiado e limitado nas suas atribuições e nos seus poderes de crítica.

Mas o Governo, depois de assinalar o seu propósito de aumentar a produção e a produtividade agrícola, noticiou, por igual, que promovera o desenvolvimento industrial. Quanto a este último, o Governo destacou quatro aspectos principais, que seriam atacados:

- a) o uso orgânico e flexível dos instrumentos de estímulo, política de financiamento, política de tarifas, etc;
- b) a solução de problemas específicos dependentes dos poderes públicos: distorções tributárias, suprimento de insumos, entraves burocráticos;
- c) concessão de incentivos à racionalização de estruturas e ao aumento da produtividade, especialmente nos setores tradicionais;
- d) o desenvolvimento da pesquisa tecnológica.

Em realidade, tem passado sobre esses objetivos por sua superfície apenas. Semente medidas transitórias foram adotadas para o benefício de alguns setores das atividades produtoras do país, mas ainda não há, sequer, de qualquer providência de profundidade, no sentido de alcançar objetivos para o futuro. Basta que se pergunte que tem feito o Governo para o desenvolvimento da pesquisa tecnológica.

Não precisarei demorar no exame desse problema, pois que o nobre Senador José Ermírio, em repetidos pronunciamentos nesta Casa e em terreno de várias problemas tem trazido ao nosso conhecimento o que há de atraso na ação do Governo, quanto ao desenvolvimento das pesquisas técnicas no país.

E ainda agora as próprias divergências situadas na área do Governo a propósito da pesquisa nuclear, indicam que não há segurança de pro-

patriotas, que é a emancipação econômica do Brasil.

Concordo inteiramente com seu ponto de vista na parte em que considera um exagero, um excesso de otimismo do Ministro, quando desdiz que V. Exa. acabou de ler; excesso de otimismo, porque irrealizável para um país com os problemas complexos que V. Exa. tinha para resolver. Não era possível promover um desenvolvimento rápido, sem embargo, como V. Exa. alegava, dando exemplo ao País, nas circunstâncias atuais, de organização social e política do Brasil. Possível seria se tivéssemos aqui um sistema de organização russa, a que V. Exa. se referiu. E há de permitir-me discordar ligeiramente de seu ponto de vista neste aspecto, dada minha condição de anticomunista, reconhecida em toda parte, e já sob esse regime quando governei meu Estado. Há de permitir-me declarar que, num país como a Rússia, mobilizada em todos os aspectos, no sentido de tornar o homem, não um homem humano livre, mas um ser instrumento do Estado, máquina do Estado, na Rússia seria possível tentar uma boa doutrina e proporcionar um desenvolvimento rápido em qualquer setor econômico ou social, porque as classes, a coletividade russa — como sabe V. Exa. — é coletividade que não pensa, é coletividade que, na verdade, se educa mais dentro de um regime preestabelecido. Não há liberdade de opinar, não há liberdade para censurar, não há liberdade de tomar os caminhos devidos, os caminhos concebidos ou considerados convenientes para cada um. Então, sendo o homem máquina do Estado em uma coletividade transformada em máquina do Estado, é possível receber de um Chefe de Governo essa declaração que foi feita, ao tempo, pelo Ministro Hélio Beltrão, a qual V. Exa. acabou de ler.

Porque a ordem é uma só, a unidade, uma só, e, nessas condições, seria possível promover um desenvolvimento rápido, como acabei de dizer, em qualquer dos setores — social, econômico, financeiro — porque ninguém desobedeceria a essa ordem. Entretanto, devo declarar a V. Exa.: com todos os males que temos atravessado, com autoritarismo, com abuso do poder, com revoluções sem coordenação, sem idealismo preconcebido, sem preparação de massas populares, prefiro, ainda, a desorganização atual do nosso país a essa organização que existe na Rússia soviética, na União Soviética, onde, para mim, toda essa coordenação falha, toda essa coordenação, esse fator cultural a que V. Exa. tanto se referiu, com exaltação, tudo, para mim, é falso, num regime onde não há garantia, onde não há liberdade. Dirá V. Exa. que, em nosso país, o mesmo ocorre com relação às liberdades públicas. Combino com V. Exa. que temos registrado, a cada instante, abusos dessa natureza, mas acidentais. De quando em vez, há reação popular, há reação das massas e o país retoma o caminho normal, voltando a liberdade individual, a liberdade do cidadão, a iniciativa privada, e, por essa forma, marchando para o futuro promissor que todos desejamos. Quero assinalar apenas isto: excesso de otimismo dessa natureza não se poderia justificar por parte de uma declaração do Governo, no início da sua ação governamental. Mas, prefiro a desorganização atual a essa possibilidade de brusco, rapidamente, promover-se o desenvolvimento econômico de um país, sacrificando-se a liberdade do ser humano que, para mim, é o maior dom, como já se tem dito, que Deus deixou para a Humanidade; o respeito à liberdade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Já assinalo, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a par das virtudes, os vícios da organização social e política da União Soviética.

O problema não é estabelecer — e eu não estabeleço — preferência entre aquele e o regime capitalista, na plenitude dos privilégios atualmente vigentes na maioria dos povos desenvolvidos. Entre um e outro, não aspiro nenhum deles, aspiro, antes, a viver num regime de socialismo democrático, de plena igualdade de todos os indivíduos, diferenciados apenas por suas aptidões, por sua capacidade de trabalho, todos, porém, no gozo efetivo das liberdades fundamentais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Este é o programa do nosso Partido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então, V. Exa. convirá, afinal, comigo, em que o nosso Partido, se não desceja o regime soviético, também não aspira à manutenção do quadro dominante no Brasil.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O quadro dominante no Brasil ainda não tem definição pura, definição definitiva. Os caminhos não estão abertos; há necessidade de uma reestruturação básica, em todos os setores — social, educacional, econômico, político — para que possamos marchar para uma política de valorização do homem, sem sacrifício da iniciativa privada, da economia capitalista, uma política progressista em que todos os seres humanos possam viver, bem, dignamente, e o País possa prosperar para a felicidade de todos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem razão V. Exa. quando adverte que o regime brasileiro é indefinido. É indefinido e indefinível, pois que não há estrutura num regime sem filosofia social, política e econômica.

O movimento militar de 1964 não representou, na conquista do poder, a vitória de uma revolução, que significa sempre, no mundo, a vitória de um sistema de princípios, através dos quais se objetiva a realização de determinados fins.

O movimento militar foi um acidente, no quadro político e somente depois de instantânea e surpreendentemente vitoriosa é que buscou estabelecer algumas linhas, senão para o futuro, para a manutenção do poder.

Por isso mesmo não há segurança de programa nem de informação, por parte dos dirigentes, dos chefes, dos que buscam interpretar o chamado pensamento revolucionário. Por isso, igualmente, os Ministros, muito dos quais chamados para a revolução depois dela vitoriosa e, em consequência, sem participar, sequer, do entusiasmo da vitória, não puderam e não podem expressar, nem uma linha de comportamento uniforme, nem um conhecimento seguro dos problemas do país e das soluções mais aconselhadas.

V. Exa. mesmo, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, acabou de ajudar-me, assinalando o excesso de entusiasmo com que dois dos atuais Ministros anunciaram ao país uma política de desenvolvimento acelerado e com segura valorização do homem. Os fatos estão gradualmente a desmentir-lhes.

Pior, porém, é que, decorridos alguns meses do início da atual administração, insistiu ela na sustentação daquelas teses iniciais. Ao ser elaborado o que o Governo chamou "Programa estratégico de desenvolvimento", essas linhas essenciais foram afirmadas e o Governo assinou, que o seu objetivo é alcançar uma expansão de 5 a 6% ao ano, na capacidade de produção de bens e serviços, e um crescimento do produto, de, no mínimo, 6% ao ano.

E, em seguida, esclareceu que o seu programa estratégico visa a atacar, rigorosa e diretamente, as causas de elevação de custos: elevar a eficiência do sistema produtivo e, de modo especial, a do setor público; possibilitar a expansão da produção procurando enfrentar e resolver as principais deficiências e pontos de es-

trugulamento da infra-estrutura: habilitar o homem brasileiro para o processo de desenvolvimento".

Já em execução esse plano, a Nação, entretanto, não tem notícia fundada de que tais diretrizes estejam sendo executadas. Tanto mais surpreendente é o que se apura na elaboração deste mesmo plano estratégico, o atual Governo condensa, em vários ângulos e dos mais importantes, a política do seu antecessor.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. tem toda a razão. Desenvolvimento acelerado é muito difícil num País onde um operário brasileiro, tirando dos seus má-gros salários, alimentação, aluguel de casa, luz, e água, resta-lhe apenas 20% para vestimenta, transporte e medicamentos. Este último, aumentando sempre e cada vez mais o seu valor.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Antecipa V. Exa. dados de que me valeria. Chegam, porém, com oportunidade, pois que essas cifras servem para revelar a profunda distância entre o que o Governo anuncia e o que a sua política proporciona. Anunciando aquelas medidas, o Governo não cuidou, sequer, de modificar o que seria o pressuposto básico, indispensável para conquistar seus objetivos, isto é, o Governo não buscou o apoio da opinião pública, a adesão da comunidade nacional sem a qual, em nenhum País do mundo, nenhum Governo realizou modificações de profundidade.

Tanto menos poderia desculpar-se desse aspecto quando, para ele, e no Governo anterior, já havia chamado a atenção um economista ilustre, Dias Leite, numa de suas publicações. O Governo, entretanto, temendo a reação do quadro que o sustenta, manteve a política do seu antecessor, de distância, digo melhor, de divergência profunda entre a administração e o povo. O povo não é, de qualquer modo ouvido, auscultado. É apenas vigiado e limitado nas suas aspirações e nos seus poderes de crítica.

Mas o Governo, depois de assinalar o seu propósito de aumentar a produção e a produtividade agrícola, noticiou, por igual, que promoveria o desenvolvimento industrial. Quanto a este último, o Governo destacou quatro aspectos principais, que seriam atacados:

- a) o uso orgânico e flexível dos instrumentos de estímulo, política de financiamento, política de tarifas, etc;
- b) a solução de problemas específicos dependentes dos poderes públicos: distorções tributárias, suprimento de insumos, entaves burocráticos;
- c) concessão de incentivos à racionalização de estruturas e ao aumento da produtividade, especialmente nos setores tradicionais;
- d) o desenvolvimento da pesquisa tecnológica.

Em realidade, tem passado sobre esses objetivos por sua superfície apenas. Somente medidas transitórias foram adotadas para o benefício de alguns setores das atividades produtoras do país, mas ainda não há, sequer, de qualquer providência de profundidade, no sentido de alcançar objetivos para o futuro. Basta que se pergunte que tem feito o Governo para o desenvolvimento da pesquisa tecnológica.

Não precisarei denunciar no exame desse problema, pois que o nobre Senador José Ermirio, em repetidos pronunciamentos nesta Casa e em outros de vários problemas tem trazido ao nosso conhecimento o que há de atraso na ação do Governo, quanto ao desenvolvimento das pesquisas tecnológicas no país.

E ainda agora as próprias divergências situadas na área do Governo, a propósito da pesquisa nuclear, indicam que não há segurança de pro-

objetos nem uniformidade de métodos de ação. O Governo varia de direções e muda de objetivos exatamente porque não se não tem um programa e cumprir, mas não dispõe de quadro purificadamente ajustado à realização destes objetivos.

O Sr. JOSAPHAT MARINHO — ... que só peço: ser alcançados quando istando de um plano. E só há plano, Sr. Presidente, no mundo de pessoas que unite a visão e ação dos governantes.

O Sr. JOSAPHAT MARINHO — ... que só peço: ser alcançados quando istando de um plano.

O Sr. JOSAPHAT MARINHO — De fato, Senhor Josaphat Marinho, a pesquisa, no Brasil, talvez seja das mais fracas do mundo. Agora mesmo a Índia está montando uma usina de energia nuclear de 15 megawatts, pagando o fôro, e nós, que possuímos a segunda reserva de urânio do mundo, não nos apressamos no momento, a estudar o problema. Assim não é possível o país progredir.

O Sr. JOSAPHAT MARINHO — Mas, se sairmos do setor industrial e técnico para o setor do desenvolvimento agrícola, já aqui, também, em alguns pontos examinados, veremos que não é menor a ineficiência, a ineficiência do governo. No seu plano estratégico há de elevação da produção e da produtividade agrícola, não?

"A transformação da agricultura tradicional mediante a utilização de métodos de produção e utilização mais intensiva de técnicas modernas. Expansão das facilidades de crédito. Fortalecimento do poder de compra da população rural".

Não sou especializado neste problema, mas, nesta Casa, entre outros Senhores, o nobre Senador Aurelio Lima já tem cuidado do assunto, e procura demonstrar a falta de sistematização dos trabalhos, no plano nacional.

De outro lado, a Nação e esta Casa do Congresso jamais receberam informações seguras, dados objetivos e claros sobre o procedimento dos órgãos incumbidos de promover a reforma agrária no País. O que se sabe de mais claro é que se continua a proceder a levantamento e a organização de estatísticas e de cadastros, quando estatísticas e cadastros não reduzem a miséria do trabalhador rural, que necessita, sim, de educação, de melhoramentos apropriados para seu trabalho, de salários adequados às suas necessidades e à realização dos seus objetivos no campo.

E' curioso, entretanto, ao notar que o Governo, assim procedendo, o vem fazendo depois de criticar o seu antecessor e, sobretudo, no que chamou a visão geral da economia do país. No Programa Estratégico de Desenvolvimento, o atual Governo reconhece, em seriedade, as suas falhas e ações do seu antecessor. Assim, e depois de várias apreciações, não está:

"Uma parcela das dificuldades encontradas pelas empresas brasileiras nesse período — isto é, 1964-1965 — com referência à falta de demanda, pode ter sido evitada, pelo menos, pela redução dos termos taxa da despesa financeira. O aumento de dependência em termos reais de empresas brasileiras contribuiu, em 1965, para a maior parte dos efeitos negativos da demanda; mas este efeito foi em parte anulado pelo excessivo crescimento da produção do Governo, a taxa de 17% em termos reais, representando uma substancial redução na renda disponível e, conseqüentemente, na demanda do setor privado".

Continua, porém, o texto da "visão geral":

"O aumento da receita real, além de reduzir a renda disponível e, portanto, a demanda do setor privado, contribuiu também para agravar as dificuldades enfrentadas pelas empresas para a obtenção de capital de giro".

Não param aí, porém, as críticas. O Plano Estratégico, estrategicamente, prossegue:

"O aumento da receita do Governo contribuiu também, de certa forma, para aumentar o custo de produção das empresas. O Imposto de Consumo entre 1965 e 1966 apresentou uma elevação notável, o que pode indicar aumento nos custos de produção, apesar do fato de ter havido uma quebra nos níveis de arrecadação desse tributo em 1965, dada as isenções fiscais concedidas naquele ano".

Mas o plano Estratégico, visando a melhorar a Nação, está certo também de que visando a reduzir a culpa do atual Governo sobre as dificuldades nacionais, insistiu na análise de outros aspectos da administração anterior, e assim diz:

"Paralelamente ao aumento da carga tributária, o Governo adotou uma política mais realista na fixação das tarifas dos serviços públicos, visando à diminuição dos déficits operacionais de suas empresas e ao aumento da capacidade de investimentos das concessionárias. Embora se trate de medidas indispensáveis, não só ao combate à inflação como ao requerimento dos setores abrangidos, tiveram elas impacto considerável quer sobre as empresas, na forma de aumento de custos, quer sobre os índices do custo-de-vida. Esse impacto se fez sentir principalmente no exercício de 1965".

Adiante, o Plano Estratégico assinala que o Governo, para evitar o agravamento da inflação, houve de reduzir o percentual do aumento de salários e que, em princípio, o fez bem. Mas o Plano Estratégico elucida:

"No entanto, as projeções da inflação que se verificariam nos períodos subsequentes aos reajustes foram subestimadas, o que tornou o reajuste inferior ao necessário para manutenção do poder aquisitivo dos assalariados. Com isso constatou-se uma queda dos níveis de salários reais, provocando uma diminuição da demanda global de bens e serviços".

A propósito dessa particularidade, deu-nos, neste plenário, dados, cifras e informações altamente esclarecedoras o nobre Senador Carvalho Pinto, em discurso com que, em maio deste ano, analisou a situação econômico-financeira do País. Por certo que, em outro pronunciamento, mais particularizado, sobre a política salarial e a situação dos funcionários civis e militares e dos trabalhadores, assim como dos técnicos, voltarei a valer-me dos subsídios que Sua Excelência trouxe a nosso conhecimento.

E certo, Senhor Presidente — devo assinalar, por dever de correção — que os autores do plano estratégico observam que, em 1963, a situação econômico-financeira melhorou, inclusive houve mais estímulo às atividades reprodutivas. Mas também se reconhece, geralmente, que tais fatores, concorreram para um reaquecimento dos dados inflacionários.

Contudo, ainda o propósito de 1966, o atual Governo pondera:

"De fato, o nível geral de preços cresceu em cerca de 40%, enquanto que a expansão de meios

de pagamento foi, praticamente, a metade, evidenciando um aumento substancial da velocidade-rendida moeda".

E, conclusivamente:

"O aumento excessivo da carga tributária provocou uma drástica redução dos recursos próprios das empresas para o Governo, que os utilizou no financiamento de seu déficit".

Diante de todos esses dados oficiais cumpre-nos concluir, Senhor Presidente, com algumas observações. Em primeiro lugar, uma de duas: ou a situação do País, encarada pelo atual Governo, era de dificuldades, como reflete o Plano Estratégico — e, neste caso, não podiam os novos Ministros anunciar o desenvolvimento acelerado, com a crescente valorização do homem — ou a situação econômico-financeira não correspondia ao que se inscreveu no Plano Estratégico, e, nesta hipótese, não há desculpas para o atual Governo, na falta de providências energéticas, vigorosas e criadoras de novo sistema de vida no País.

O que não se pode admitir é que o Governo anuncie facilidades, a expectativa de que a Revolução recém-o Brasil, restaurou-lhe as finanças, revigorou-lhe a economia, deu-lhe paz e tranquilidade, e, em seguida, não promova as reformas consequentes e que seriam fáceis, então, diante desse quadro de ordem, de segurança dominante no País.

Por que não implantou o Governo, até agora, a reforma administrativa, quando seus ministros, a começar pelo do Planejamento, anunciaram que ela é básica par todo o desenvolvimento nacional. Por que não o fez, se o Ministro do Planejamento declara que o grave problema do funcionalismo no País, ou dos seus salários está no seu número excessivo.

Por que insiste o Governo em manter-se na rotina, sustentando o mesmo quadro de privilégios econômicos e sociais que encontrou. Se por ele não é responsável, nem por isso está menos obrigado a cuidar de transformá-lo, para reduzir as dificuldades sociais e econômicas.

Ve-se, portanto, que apesar do que anunciou, o Governo, até aqui, não adotou medidas consentâneas com um processo de desenvolvimento e, ainda menos de desenvolvimento acelerado — visando à crescente valorização do homem. Tanto menos admissível é o critério, quanto o Governo, dizendo, enfaticamente, que optou pelo desenvolvimento, pelo progresso social, se recusa a modificar a política salarial, quer quanto aos servidores civis e militares, quer quanto aos trabalhadores e aos técnicos.

Sobre esses dois ângulos, entretanto, espero voltar à tribuna, pois que o tempo não me permite analisá-los, e nem seria justo que cansasse tanto os meus nobres colegas.

Nete-se, porém, Senhor Presidente, que enquanto o Governo mantém esse critério, os preços estão subindo. E não estão subindo apenas pela tolerância do Governo com relação aos produtores e aos comerciantes que, na sua generalidade, visam aos seus lucros e não à economia popular. Os preços estão crescendo, também, com o assentimento do Governo. Ainda, há pouco, os jornais publicaram a concessão de aumento de preços de remédios até o limite de 25 por cento. Mas uma publicação da própria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica esclarece que a SUNAB permitira a revisão desse percentual, para majoração, segundo as situações concretas que forem analisadas. E o jornal "Correio da Manhã" noticiou que na base do previsto, há aumentos de preços de remédios que poderão chegar até a 60 %, nas transações por atacado.

De outro lado, para confrontar as dificuldades com a desgraçada situação da grande massa pobre do País O Estado de São Paulo publicou, ainda no mês de outubro, que se alastrava no País a doença, precisando:

"Esquistossomose e Moléstia de Chagas são, pela ordem crescente de importância, os dois mais graves problemas médicos-sanitários que o mundo enfrenta".

E acrescenta:

No Brasil a primeira, ou seja, esquistossomose, ateta a seis milhões de pessoas e a segunda, a moléstia de Chagas, três milhões e quinhentas mil pessoas".

Equanto assim se alastra a doença, o Governo contém os salários. Cumpre lembrar porém, Senhor Presidente, segundo lição na História, que os governos passam, mas o povo sobrevive mesmo no sofrimento. (Muito bem) (Muito bem) (Palmas)

... aplicação imediata ... para a economia ...

SEN D. de  
25 1. 68  
Pg. 107

CRÍTICAS DO GOVERNO  
QUANTO À NOMEAÇÃO  
DO COMISSÁRIO GERAL  
PARA COMISSÃO DO  
"MEC"

constitucional imposta pela Revolu-  
ção. Cada qual desses atos merece, e  
por certo, há de ser, oportunamente,  
cuidadoso exame por parte dos parla-  
mentares, nesta e na outra Casa do  
Congresso Nacional.

Do conjunto deles emerge, mani-  
festa, a certeza da inexistência de  
regime no país. É lamentável a de-  
senvoltura do arbítrio. A minoria mi-  
litar que empolgou o Poder, sacando  
à conta das Forças Armadas, igno-  
ra e despreza a própria Constituição,  
elaborada e exigida pelo Governo Re-  
volucionário.

As medidas de caráter econômica  
e financeiro, por sua complexidade  
e seu alcance, devem ser examinadas  
noutra ocasião, assim como os vetos  
abusivos e demonstrativos de excesso  
de poder, apostos pelo Presidente da  
República e projetos recentemente  
aprovados pelo Congresso Nacional.

Dos atos baixados há, entretanto,  
que destacar, desde logo, alguns, por  
seus reflexos de caráter político, e  
gravemente indicativos do regime de  
arbítrio que ameaça a tranquilidade  
nacional.

Um decreto e um decreto-lei dentre  
os emitidos, são suficientes para re-  
velar o processo de subversão do sis-  
tema constitucional, praticado pelo  
Governo. O decreto executivo é o de  
número 62.024, de 29 de dezembro de  
1967, através do qual se institui co-  
missão especial para propor medi-  
das relacionadas com os problemas  
estudantis. Esse decreto, se não ex-  
prime, estrangula o Ministério da  
Educação e, fora de dúvida, anula  
a competência do Ministro.

Diz, no preâmbulo, esse ato, que é  
baixado com fundamento no Artigo  
83º item II, da Constituição. Lamen-  
tavelmente, este dispositivo da Con-  
stituição não assegura ao Presidente  
da República a atribuição invocada.  
O Artigo 83, item II, da Constitui-  
ção, confere ao Presidente da Repu-  
blica o poder de sancionar, promulgar  
e fazer publicar as leis, expedir de-  
cretos e regulamentos para sua fiel  
execução.

Ora, o decreto baixado não se des-  
tina a executar lei alguma, mas a des-  
respeitar violentamente a Lei de Di-  
retrizes e Bases da Educação. Este  
decreto elimina as atribuições do Mi-  
nistério e de seu titular. Está na Lei  
de Diretrizes e Bases, em seu artigo  
6º, que o Ministério da Educação e  
Cultura exercerá as atribuições do Po-  
der Público Federal, em matéria de  
educação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite  
V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa.  
concorda e poderia confessar mes-  
mo que essa Comissão funciona no  
âmbito do Ministério da Educação?

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
Já esperava, de alguns dos ilustres  
membros da bancada governamental,  
observação dessa natureza. A Comis-  
são não funciona junto ao Ministério  
senão formalmente.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa.  
está fazendo adivinhação e não expon-  
do um raciocínio.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
A Comissão, por sua origem e com-  
petência, nobre Senador Eurico Re-  
zende, é uma Comissão interventora  
no Ministério da Educação.

O Sr. Eurico Rezende — Ignora V.  
Exa. que essa comissão resultou de  
uma exposição de motivos do Minis-  
tro da Educação? Ela surgiu da vontade  
do Sr. Ministro da Educação.  
O resto é adivinhação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
É pena, porque da vontade do Sr.  
Ministro da Educação deveria ter  
partido antes um pedido de exonera-  
ção, para não submeter-se à humi-

(13)

(14)

(12)

O SR. JOSAPHAT MARINHO —  
Sr. Presidente, Senhores Senadores,  
os atos mais recentes do Governo  
Federal, entre decretos, decretos-leis,  
resoluções e vetos, agravaram a si-  
tuação de insegurança e de intran-  
quilidade em que vive o País.

Para ressaltar o desequilíbrio no  
mecanismo das instituições, basta que  
se assinale, de começo, que de 19 a 28  
de dezembro último, o Presidente da  
República baixou onze decretos-leis.  
Mais grave, porém, é que os baixou  
praticando em muitos deles, violên-  
cias incontraditáveis à própria ordem

Basta que o Governo se disponha a ouvi-la com tolerância, embora sem perda da sua autoridade. Não se pode tratar a juventude como se vem tratando, com o propósito permanente de subjugá-la.

Já se disse, e não foi no Brasil, que a juventude é uma espécie de resolução permanente. Nem pode ser de outro modo seu comportamento, dada sua idade, dadas as características de sua formação, as peculiaridades do seu desenvolvimento. Tanto mais se há de entender assim num mundo em mudança, como o nosso. Não estamos vivendo uma fase de decadência no mundo, mas uma fase de transformação, e há de pecar e errar sempre os Governos, como o brasileiro, que pensam em subjugar a juventude, negando-se a ouvi-la, a atender aos seus reclamos, a acudir aos seus anseios.

Precisamos — e agora generalizo — precisamos todos nós, do Governo ou da Oposição — que já representamos ou vamos representar uma geração na maturidade — compreender que as novas gerações refletem pensamentos novos e aspirações diversas, nem sempre coincidentes com aquelas diretrizes em que nos formamos, em que temos vivido.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com mais um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Por não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> fala em diálogo. Quando vim para esta Casa, na época da maldição golbarriana, os estudantes pediam diálogo, porque queriam estudar, e esse diálogo foi impossível. Logo que este Governo se instalou, houve diálogo a respeito dos excedentes escolares, problema que se erigiu num desafio de muitos anos. V. Ex.<sup>a</sup> devia, pelo menos nesse ângulo, fazer justiça ao Governo, que está resolvendo o problema dos excedentes escolares. Dai não poder concordar com essa crítica generalizada, com essa má-vontade total. V. Ex.<sup>a</sup> não encontra no comportamento do Governo Federal com relação aos estudantes, nenhum gesto de tolerância, nenhum gesto assistencial. Isto é que vulnera, *data venia*, a autoridade do seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a juventude brasileira não está requerendo atos de paternalismo, mas atos de compreensão e clarividência.

Os atos de assistência são limitados àquela parte de população que não dispõe de recursos econômicos para a educação de seus filhos. Mas, ainda aí, o que essa parte vem sentindo é a redução crescente das possibilidades de educação de seus filhos, pelo agravamento da situação econômica e financeira do País, pela elevação ainda agora, e retomada, do custo de vida.

A juventude brasileira, está precisando, sobretudo de governos capazes de entendê-la, de ouvi-la, sem diminuição ou desprestígio de sua autoridade mas com a inteligência suficiente para sentir que aspirações novas, ideais nascentes, não podem ser tratados com objetivos policiais, como o que transitou de decreto que examinamos. Nem cabe, num debate desta natureza, invocar como solução de relevo alguma relativa aos excedentes.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> faz uma injustiça tremenda!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. durante o ano passado, foi dada uma solução transitória, nem por isso o Governo desistiu para a necessidade de prever as medidas definitivas que evitassem o renascimento das dificuldades, como ora ocorre.

O Sr. Eurico Rezende — Mas como, Excelência, se V. Ex.<sup>a</sup> diz, no ano passado que deveriam ser ampliadas as universidades para absorver os excedentes?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esses problemas fundamentais de política universitária, de política educacional não podem ser tratados com

lhação a que está exposto, perante toda a Nação.

O Sr. Eurico Rezende — E' uma interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>. O Sr. Ministro da Educação aceita os subsídios de V. Ex.<sup>a</sup>, mas não as críticas destrutivas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Para executar suas tarefas o Ministério da Educação dispõe de órgãos próprios.

O Sr. Eurico Rezende — É interpretação de má-vontade de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É para isso que o Ministério tem diretorias! Mas quando as diretorias do Ministério não podem cumprir, normalmente, suas tarefas, há outra forma adequada para que tais deveres sejam cumpridos...

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Um momento, meu nobre colega!

... Basta uma simples portaria do Ministro — porque isso, sim, é da sua vontade e de sua competência — para que o Ministério exerça suas tarefas administrativas. No caso, o que se está fazendo é um engodo perante a Nação, é um ato de humilhação ao Ministro da Educação. S. Ex.<sup>a</sup> teve que se submeter à presença de uma comissão interventora. Essa, a verdade, sejam quais forem as formas de dissimulação invocadas para justificar o ato abusivo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me permite agora! Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> não interpreta bem os fatos porque não quer. Qual a diferença que há, Sr. Senador Josaphat Marinho, entre formar uma comissão por portaria do Sr. Ministro da Educação — vale dizer — por vontade do Senhor Ministro da Educação, ou por um decreto motivado também pela vontade do Sr. Ministro da Educação, traduzida em exposição de motivos de S. Ex.<sup>a</sup> ao Sr. Presidente da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A diferença é enorme — e V. Ex.<sup>a</sup> a tem de pronto.

O Sr. Eurico Rezende — Não vejo, Excelência!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quando o titular de um ministério...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> está discutindo o sexo dos anjos!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> já arguiu e me vai ouvir agora.

Quando o titular de um Ministério precisa desdobrar serviços de sua competência privativa para atender a deveres do serviço público, fá-lo por simples portaria, e os funcionários encarregados da tarefa são, normalmente, servidores da Secretaria de Estado.

No caso, se o Ministro houvesse procedido com espontaneidade e independência de ação, criaria uma comissão entre seus funcionários qualificados ou entre tantos dos eminentes professores e reitores que exercem tarefas na alta administração do ensino no país.

Não é disso, entretanto, que se trata: o que esse decreto revela é a nomeação de uma comissão paramilitar, em cuja composição apenas dois servidores estão vinculados aos problemas de educação no país. Os outros três são dois militares e um Promotor de Justiça. A designação da maioria da comissão, com o conhecimento, já público, de que seu Presidente é o Coronel Meira Matos, indica que não se trata de uma comissão para estudar os problemas educacionais do País, mas de um órgão de policiamento das atividades estudantis, sobretudo das atividades universitárias no País.

O Sr. Eurico Rezende — Mas essa Comissão nem começou a trabalhar, Excelência!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pouco importa que a Comissão ainda não tenha começado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> então, está com adivinhação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A violência está no ato e na designação dos membros da comissão.

O Sr. Eurico Rezende — Foram nomeados brasileiros para essa Comissão, e V. Ex.<sup>a</sup> estranha o fato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quando, Sr. Presidente, na análise de um documento dessa natureza, se invoca o argumento genérico de que bre Líder do Governo está confesos todos são brasileiros, é porque o nosando a violência praticada contra a ordem administrativa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> quer que eu faça uma confissão? Quando vi, nos jornais de hoje, que V. Ex.<sup>a</sup> ia pronunciar um discurso de mais alta importância, ingressei neste agosto plenário com uma tremedeira enorme. Mas vejo, pelo início do seu pronunciamento, que o Governo está e estará, antes e depois do seu discurso, se o melhor dele é o começo, absolutamente tranquilo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não anunciamos que iríamos fazer, nesta Casa, pronunciamento de grande relevância, nem preocupada mesmo está a Nação com grandes pronunciamentos, mas com pronunciamentos sinceros e verazes. Nem nos causa estranheza que V. Ex.<sup>a</sup> se declare, neste momento, à vontade. É próprio dos Governos de arbitrio e de seus defensores não temerem a verdade, viciados que ficam na prática dos excessos e dos abusos. Não nos impressiona, portanto, a observação de V. Ex.<sup>a</sup>, mas V. Ex.<sup>a</sup> tem de ouvir todas as verdades, porque esta não é uma Casa em que digam apenas agrados ao Governo e, sim, para que ele saiba que está sendo vigiado por uma Oposição que não aceita o qualificativo de tolerada nem de consentida.

O Sr. Eurico Rezende — É o que o Governo deseja: que V. Ex.<sup>a</sup> cumpra, como vem fazendo até aqui, em toda a plenitude, os seus deveres.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pena é que o Governo — segundo a declaração que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de fazer — desejando que a Oposição cumpra seu dever, experimente tanto mal-estar apenas ao início de um discurso de crítica!...

O Sr. Eurico Rezende — De bem-estar, Ex.<sup>a</sup>!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não podendo negar a veracidade daquilo que alego, V. Ex.<sup>a</sup> procura diminuir a repercussão da crítica sobre o ato, quando este ato é de extrema gravidade...

O Sr. Eurico Rezende — É profecia de V. Ex.<sup>a</sup>!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... porque é um ato que perturba a educação no País e a paz da família brasileira!

Sabido é que, desde 1964, se tornou impossível um diálogo inteligente, esclarecido, entre os estudantes e o Governo. O Governo não sabe entender-se com a juventude! Somente sabe ameaçá-la, constrangê-la, violentá-la! E o que se está verificando no País, de norte a sul!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> interpreta o pensamento dos excedentes escolares?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E, no momento em que se esperava que o início de um novo ano abrisse uma clareira de compreensão, o que se vê é um ato de obscurantismo.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Não considera V. Ex.<sup>a</sup> que seja tempo de sabermos, afinal, o que querem os estudantes?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Será fácil ao Governo saber o que querem os estudantes, nobre Senador José Guimard. Basta que ponha, nos altos cargos responsáveis pela administração da educação no País, homens que não tenham a livre manifestação da juventude brasileira.

atitudes repressivas, como as que emergem do decreto em exame, tanto mais lamentáveis, quanto a principalidade do Ministério e de seu Ministro, pois confere a essa Comissão na sua maioria integral, por pessoas estranhas ao Ministério, poder de emitir pareceres e emitir sobre a reindicações, lesões e deslealdades, referentes as atividades estudantis.

O Sr. Eurico Rezende — E quem vai julgar essas parcerias, Excmo. Sr. V. Ex. deve estabelecer a lei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Deixa — como pretende fazê-lo, supondo nos Inimigos, o Nobre Senador Eurico Rezende...

O Sr. Eurico Rezende — Lá vem V. Ex. com advinhagens.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... que o parecer é conclusivo, mas, a medida final será da competência do Ministro da Educação.

Meu Nobre Colega, o Ministro da Educação está demittido desde o dia em que este decreto foi publicado.

O Sr. Eurico Rezende — Isso é uma palavra opacacionista de V. Ex.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não lhe resta, no Ministério da Educação sendo a função de Assessor subordinado da Comissão presidida pelo Coronel Meira Matos. Este o pensamento geral da Nação, e só não invoco aqui o pensamento de muitos dos seus colegas por respeito o escrupulo de homens eminentes. Nem foi diverso o entendimento da imprensa nacional, na sua generalidade.

Veja, portanto, que não estou a criar presunções mas a interpretar objetivamente um fato que causou espanto a opinião geral do País.

Mas, suprimindo a autoridade do Ministro...

O Sr. Eurico Rezende — Não aplado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... esse decreto suprime, por igual, a competência do Conselho Federal de Educação. Quando o Ministro não se sente em condições de adotar determinada providência ou não tem competência para fazê-lo, no setor geral da educação, o órgão adequado é o Conselho Federal de Educação.

Nos termos precisos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é que, a par de competência específica, dainde, o Conselho Federal de Educação tem o poder de adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino. Neste enquadramento situa-se toda a competência generica do Conselho, que não se enerra naqueles outros atos especificos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex. há de convir que essa Comissão é de um órgão de assessoria. Nem todas as questões têm a necessidade de estar presentes no Conselho Federal de Educação. No instante em que o Sr. Ministro deseja tomar uma decisão, para cuja competência se deva invocar a atividade normativa do Conselho Federal de Educação a matéria será remida àquele colegiado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Normalmente não é claro e afirmativo nesta Casa, V. Ex. demonstra, agora no emaranhado em que se envolveu que tem terríveis dificuldades para justificar essa anomalia. Porque, quando o Ministro não tem assessoria propria entre os Diretores de sua Secretaria de Estado, meu nobre colega, a competência se desloca para um órgão legalmente constituído, que é o Conselho Federal de Educação.

E apesar de toda a anomalia do regime institucional criado, a partir de 1961, ainda há de ser feita, neste país, que decreto modifique lei.

O Sr. Eurico Rezende — Vou interpretar a V. Ex.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex. me desculpe, mas devo um aparte ao Senador José Guimard.

O Sr. Eurico Rezende — Se não tivesse sido nomeado o Coronel Meira Matos, para essa Comissão, V. Ex. não estaria neste debate.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Engano, porque, ainda que fosse um homem da especialização de V. Ex. teria protestado, porque a ilegalidade não conhece pessoas. A legalidade se assenta em dados objetivos. E' circunstancial a presença do Coronel Meira Matos nessa reunião, mas, sendo circunstancial, é significativa, porque, para resolver problemas estudantis, o Governo escolheu precisamente aquele que já foi o chefe de, pelo menos, três intervenções abusivas; uma na Republica Dominicana, outra no Estado de Goiás e outra na Invação deste Congresso.

O Sr. José Guimard — Seria melhor, nobre Senador Josaphat Marinho, que se esperasse alguma manifestação dessa Comissão...

O Sr. Eurico Rezende — A oposição é impaciente.

O Sr. José Guimard — ... e talvez tivesse, assim, V. Ex. uma brutal surpresa com o comportamento do Coronel de quem V. Ex. tanto desconfia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ah, meu nobre colega, de confiar nas intenções já não estão por acerta-las nem os seus illustres correligionários. Ainda há poucos dias ouvimos, nesta Casa, a palavra de descontento e de desalento do nobre Senador Teotônio Viela, pedindo ao Governo, quase a rogar-lhe, que não nos prometa mais intenções, mas enfrente os problemas nacionais com decisão, segurança e clareza, porque a atitude de prudência do povo, adotada nos primeiros instantes de violência, já se está transformando em anarquia que não se contém.

O Sr. Eurico Rezende — S. Ex. estava sob tensão emocional, como confessou no seu discurso. E', excludente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Caberá a S. Ex., não a mim, responder a V. Ex., nesse particular.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex., nobre e illustre Senador pela Bahia, tem toda razão em estranhar que faça parte da comissão o Coronel Meira Matos militar sobejamente conhecido em nosso país. Em Goiás, cometeu toda sorte de arbitrariedade, colocou tropas nas ruas com metralhadoras, fuzis e todas as armas que o Exército possui, amedrontando o povo. Além disso, o Coronel Meira Matos mandava tomar nota de todas as pessoas que iam à minha residência, para perseguir-las, para prendê-las, para torturá-las, como foram torturadas mais de 15 pessoas. E' um homem que não merece, absolutamente, ser indicado para uma comissão dessa ordem justamente para ter contacto com estudantes, para tratar de questões educacionais. E eu não quero dizer mais. Poderia afirmar coisas muito graves contra etc. Mas é que não estou com provas nas mãos, ainda. Ele é indiano de pertencer a uma Comissão para dialogar com estudantes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Talvez se diga agora, nobre Senador, que já aquela altura ele desempenhava tarefas educativas...

O Sr. Eurico Rezende — Por onde se vê que o negócio não é com a Comissão mas com o Coronel Meira Matos. Está provado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — S. Presidente, mais grave que o decreto executivo de intervenção no Ministério da Educação...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... e de desconhecimento da Lei de Diretrizes e Bases...

O Sr. Eurico Rezende — Também não aplado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... e da própria Constituição, e o Decreto-lei número 213, com que o Governo pretende disciplinar a competência do Conselho de Segurança Nacional.

Esse decreto-lei viola abertamente a Constituição e institucionaliza o poder militar à margem dos quadros da própria legalidade vigente, segundo o preâmbulo. Esse decreto é baixado com fundamento nos arts. 18, Item I, 89 e 91 da Constituição. O Decreto-Lei viola o Artigo 91 e ainda desconhece o Artigo 89 da Constituição.

Que pretende o Decreto-lei? Segundo sua própria ementa,

"Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências".

Ora, a Constituição estabelece, em seu artigo 83, item I,

"que o presidente da República pode baixar decretos-leis em caso de urgência e de interesse público relevante e desde que não resulte aumento de despesa para regular matéria da segurança nacional e de finanças públicas."

O decreto-lei baixado, em primeiro lugar, infringe o Artigo 83, porque, por seus termos, é criador de despesas. E por que o é? — Criador de despesas porque o decreto atribui ao Secretário do Conselho de Segurança Nacional direitos de Ministro de Estado, o que vale dizer que lhe confere subsídios de Ministro de Estado. E mais: determina que a Secretaria do Conselho de Segurança terá estrutura de gabinete de Ministro, o que implica, também, em aumento de despesa.

Mas, de qualquer modo, essa violação seria secundária; seria um ônus de cruzeiros que estaria compensado se o Governo no mais, ou seja quanto à definição da competência do Conselho de Segurança, se contivesse nos limites da Constituição. Não o fez, entretanto; ao contrário.

Não podia o Governo baixar o decreto-lei regulando a competência do Conselho de Segurança Nacional — esta é a primeira observação — antes de elaborada a lei prevista no artigo 89. Nos termos desse artigo, toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei. Logo esta lei para fixar a responsabilidade de qualquer pessoa jurídica ou natural qualquer pessoa natural ou jurídica, há de definir o que é segurança nacional, que aspectos alcança, que círculo abrange. Essa é a lei básica. Relativamente à competência do Conselho de Segurança Nacional, esta lei há de operar como pressuposto inderclinável. E há de operar assim porque não se pode dizer qual é a competência do Conselho de Segurança Nacional, se, antes, não se disse quais são os extremos da segurança nacional, dentro dos quais se movimentam as pessoas físicas e jurídicas e em face dos quais se estabelecerá, então, o círculo de atribuições do Conselho de Segurança Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex. entende que o carro está adiante dos bois.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Acredito que não entendo: está na Constituição. São coisas diversas.

O Sr. Eurico Rezende — O artigo 91 diz: "Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei". Mas, portanto, responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei. Então, V. Exa. acha que enquanto não houver a lei, não poderia ser sancionado esse Decreto-lei reconstituindo o Conselho de Segurança Nacional. Acontece, porém, que a lei já existe. Há, parece, vários decretos-leis sobre segurança nacional e há a Lei de Segurança Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, posterior à vigência desta Constituição não há nenhuma lei definindo "segurança nacional".

O Sr. Eurico Rezende — Mas quando há ordem econômica, fala a respeito dos bancos, nos limites definidos em lei, a lei já existe.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Qual a lei que fixa o conceito de segurança nacional? Qual a lei que declara em que termos a pessoa física ou pessoa jurídica é responsável pela segurança nacional?..

O Sr. Eurico Rezende — Existe conceito de segurança nacional através de decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar. Já existe, Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A resposta de V. Exa. confirma a inexistência de lei.

O Sr. Eurico Rezende — Quando da discussão constitucional, votei contra a inclusão desse artigo, porque achava desnecessário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ou a Constituição é um instrumento válido para todos os brasileiros, inclusive para todos os que estão no Governo, ou, então, joguemo-la fora como imprestável. E a conclusão a que V. Exa. nos conduz, V. Exa. não podendo apontar a lei definitiva do conceito de segurança nacional, apela para a interpretação jurisprudencial.

O Sr. Eurico Rezende — Há lei. Ela estabelece as hipóteses em que ocorre infração à segurança nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre colega, não pode haver o que está na Constituição, pois, pela primeira vez, um texto constitucional

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Viola o Decreto-lei, flagrantemente, o artigo 91 da Constituição. Atendem os eminentes Senhores para os limites do artigo 91:

"Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

I — O estudo dos problemas relativos à segurança nacional, com a cooperação dos órgãos de informações, etc.

II — nas áreas indispensáveis à segurança nacional dar assentimento prévio para:

a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicações;

b) construção de pontes e estradas internacionais e campos de pouso;

c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional;

III — modificar ou cassar as concessões ou autorizações referidas no item anterior".

Vê-se, portanto, que a Constituição apesar de sua origem e de sua índole autoritária, precisou os contornos da competência do Conselho de Segurança Nacional. Por esses explicitos termos da Constituição, o Conselho de Segurança somente se envolveria na definição, na formulação, na solução dos problemas que envolvem a segurança nacional, que dizem respeito à preservação da soberania do país ou ao resguardo da paz interna, no seu sentido amplo.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Exa. achamos que, sem desenvolvimento econômico, a segurança nacional estará ameaçada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Meu nobre colega, aí é que V. Exa. já começa a reformar a Constituição contra a decisão da ARENA. Onde neste Capítulo da Segurança Nacional, se fala em desenvolvimento?

O Sr. Eurico Rezende — No estudo dos problemas relativos à segurança nacional. Está implícito aqui, Exa. Um país sem desenvolvimento econômico, tendo solicitações econômicas no Nordeste, abastança econômica no Sul, isto é, diversificação de economia, não tendo uma economia bem estruturada, não pode ter garantida

Basta que o Governo se disponha a ouvi-la com tolerância, embora se perca da sua autoridade. Não se pode tratar a juventude como se vem tratando com o propósito permanente de sua extinção.

Já se disse, e não foi no Brasil que a mocidade é uma espécie de resolução permanente. Nem pode ser de outro modo seu comportamento, dada sua idade, dadas as características de sua formação, as peculiaridades do seu desenvolvimento. Tanto mais se há de entender assim num mundo em mudança, como o nosso. Não estamos vivendo uma fase de decadência no mundo, mas uma fase de transformação. E não de pecar e errar sempre os Governos, como o brasileiro, que pensam em subjugar a juventude, negando-se a ouvi-la. Se atender aos seus reclamos, a acudir aos seus anseios.

Precisamos — e agora generalizo — precisamos todos nós, do Governo ou da Oposição — que já representamos ou vamos representando uma geração na maturidade — compreender que as novas gerações refletem pensamentos novos e aspirações diversas, nem sempre coincidentes com aquelas diretrizes em que nos formamos, em que temos vivido.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra com mais um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. fala em diálogo. Quando vim para esta Casa, na época da maldição goulartiana, os estudantes pediam diálogo, porque queriam estudar, e esse diálogo foi impossível. Logo que este Governo se instalou, houve diálogo a respeito dos excedentes escolares, problema que se erigira num desafio de muitos anos. V. Exa. devia, pelo menos no ângulo, fazer justiça ao Governo, que está resolvendo o problema dos excedentes escolares. Daí não pode concordar com essa crítica generalizada, com essa má-vontade total. V. Exa. não encontra no comportamento do Governo Federal com relação aos estudantes, nenhum gesto de tolerância, nenhuma gesto assistencial. Isto é que vulnera, data venia, a autoridade do seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a juventude brasileira não está requerendo atos de paternalismo, mas atos de compreensão e clarividência.

Os atos de assistência são limitados

quase semanalmente, lutei condenando a atitude leonina em ca governamental, somente alguns falaram por que tiveram de calar-se ou abrigar-se sob a influencia de algum membro do Governo a fim de ficar em situação educada. Houve ocasião em que fiquei sozinho por um tempo trabalhando, criticando constitutivamente, mostrando os erros do Governo para que ele pudesse remediar o mais breve possível. Nesta forma espero proceda a Oposição atual quando algo estiver sendo feito em contrário aos interesses nacionais. Admito que lutaremos contra as sublegendas. Lutaremos contra qualquer ato de tirania do Governo mas, por outro lado, daremos apoio a todos os atos bons, pois, acima de tudo, o nosso dever é esse e para isso viemos para cá.

— São estas as considerações que desejava fazer, no brilhante discurso de V. Exa.

O Sr. Mário Martins — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Antes de dar propriamente o aparte sobre a matéria, que a registrar, a favor da Frente Ampla, a manifestação do Líder Eurico Rezende, porque, até aqui, o Sr. João Goulart não podia fazer, pois ninguém receberia as suas palavras. Agora, com a Frente Ampla, o Vice-Líder do Governo, querendo informar-se, aceita afirmações inclusivas de porta-voz não autorizado, para dizer que o Sr. João Goulart está vivo. O aparte que pretendia oferecer, encerrando os argumentos que V. Exa. vem apresentando, é para dizer que mesmo esta Constituição de origem militarista, no que se refere ao Conselho de Segurança, diminuiu a participação de militares naquele Conselho. A Constituição anterior dizia que o Conselho de Segurança é formado pelo Presidente da República, pelos Ministros pelos Chefes dos Estados-Maiores das Três Forças Armadas. A atual Constituição, para cuja aprovação foi encorajado o Congresso, não tem a presença dos Chefes de Estados-Maiores, transformando o Conselho de Segurança exclusivamente no próprio gabinete do Presidente da República, porque a constituição do Presidente e do seu Ministério. Se não vejamos, conforme V. Exa. estava demonstrado, naturalmente com mais segurança do que eu quais são os objetivos a competência e o destino, segundo a Constituição, do Conselho de Segurança: assessorar o Presidente da República; o estado, exclusivamente dos problemas relativos à segurança nacional, etc.; segundo, dar assentimento prévio para concessão de pontes, estabelecimento e exploração de indústria, modificar ou cessar concessões autorizadas no item anterior. Verificamos que, realmente, é uma competência muito limitada. A participação de militares está exclusivamente representada pelos ministros políticos nas pastas militares que amanhã, poderão ser civis. Agora, para haver esta modificação, diz a própria Constituição que a lei regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho e poderá admitir outros membros novos, eventuais. Quanto a lei aprovada pelo Congresso — não o decreto-lei — V. Exa. tem razão: é um atentado à Constituição que tem que ser repellido e, se necessário, seus autores serão responsabilizados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como acaba de acentuar ajudando-me valiosamente, o nobre Senador Mário Martins, a Constituição é preciosa, apesar de seu caráter autoritário, no definir a competência do Conselho.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento)

— V. Exas. acham a Constituição autoritária, mas se resguardam, como é natural, sempre nesta Constituição autoritária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não dispomos de outra!

O Sr. Daniel Krieger — Esta Constituição autoritária fortaleceu o Poder Judiciário; esta Constituição autoritária deu um capítulo — e V. Exa., como professor, o sabe — que nunca houve mais liberal quanto a garantia dos direitos dos cidadãos.

O Sr. Mário Martins — Reconheço o trabalho construtivo de V. Exa. e de alguns auxiliares e companheiros seus. Mas V. Exa. tinha como material para construir os escombros da verdadeira Constituição. Com o que sobrou, com o que pôde aproveitar, V. Exa., juntamente com seus companheiros, recauchutou essa Constituição.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. presta-me o maior elogio!

O Sr. Mário Martins — Presto-o de público.

O Sr. Daniel Krieger — Quando se pode pegar dos escombros e fazer uma obra que reputo boa, uma obra que garante a ordem jurídica, então é só motivo de gozozinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Cumpre apenas assinalar, nobre Senador Daniel Krieger, já que não me resta tempo para aceitar o debate em outro ângulo da Constituição, que o capítulo sobre garantias e direitos individuais está extremamente limitado, restringido, para não dizer modificado, com o que se dispõe no Art. 151, com o que se dispõe no Capítulo "Do Estado de Sítio", em que se permite, além das medidas de exceção expressamente previstas estabelecer outras, por lei, para aplicação direta, pelo Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Por lei, diz V. Exa. Quem vota a lei?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ah! Quem vota a lei e o Congresso!

O Sr. Daniel Krieger — Não creio que V. Exa. menospreze a dignidade do Congresso. O Congresso está a serviço do País, fiel às suas tradições, fiel às tradições da Pátria. V. Exa. não poderá fazer essa injúria ao Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não é menosprezar o Congresso proclamar-lhe os erros, como não é menosprezo ao Governo criticá-lo. Membros do Congresso...

O Sr. Daniel Krieger — Creio que criticar o Governo é um dever, da oposição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — .. devemos reconhecer os erros que pratica, inclusive os de capitulação diante das exigências do Poder Executivo, particularmente no que concerne à votação de leis por quorum comum.

O Sr. Daniel Krieger — Não creio que ninguém capitule com a sua consciência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não me escapa isso, nem a mim nem a V. Exa., — V. Exa., que antes de 1964 tantas vezes vibrou, na tribuna, exercendo a liderança da oposição, da U.D.N., condenando as excessivas concessões do Parlamento, ao Governo de então.

Mas, Sr. Presidente, dizia que, valiosamente, o nobre Senador Mário Martins me ajudava ao assinalar que a Constituição restringiu o âmbito das atribuições do Conselho de Segurança, e o decreto-lei ampliou desmedidamente esse círculo de competência.

Basta a leitura que fiz do que se atribuiu ao Conselho de Segurança para ver que todos os problemas nacionais, inteiramente tocos, na sua formulação essencial, passarão a ser, não da competência exclusiva ou específica dos diferentes Ministérios, mas do Conselho de Segurança Nacional.

Ora, o Conselho de Segurança deve cuidar, nos termos da Constituição, de formular e definir as soluções para os problemas que dizem respeito à segurança interna e externa do país. Somente quando determinado problema pudesse situar-se na área que envolve a paz interna ou a segurança externa é que o Conselho de Segurança Nacional interferiria, como órgão assessor do Presidente da República.

Agora, não, tornou a ser um órgão, por decreto, diretivo das soluções concernentes aos principais problemas do país. E, para não haver dúvida a esse respeito, o decreto-lei faz do Secretário de Segurança do Conselho de Segurança Ministro de Estado, e da Secretaria, órgão com a estrutura de Gabinete de Ministro. Não se trata, portanto, de um decreto-lei limitado pela Constituição: é um ato discricionário.

Providências da natureza dessas que acabamos de analisar, Sr. Presidente, não concorrem para estimular o desenvolvimento nacional, nem para aumentar o prestígio internacional do País. Reletem que, aqui, se impõe a ordem pela ordem, e não a segurança pelo progresso, pela paz, pela felicidade do povo.

Salientando esses desacertos a Oposição não o faz por prazer, mas pelo dever político de combater os erros e os desacertos, com o objetivo de que se encontrem soluções mais adequadas aos problemas do País.

Objetiva a crítica, enfim, que o Governo encontre e siga os caminhos da normalidade, e do trabalho produtivo e criador de bem-estar para o povo.

Por uma coincidência, nesta data, há um ano, foi promulgada a atual Constituição. Desejamos reformá-la, enquanto não pudermos, pelos meios lícitos, substituí-la por um instrumento adequado a paz e ao desenvolvimento do País. Mas, enquanto esta Constituição vigor, pedimos ao Governo que a respeite, se não pela felicidade do povo — que ela não assegura — pelo menos para não oferecermos ao mundo o triste espetáculo de um povo que tem uma Constituição desprezada pelo próprio Governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

tra o individualismo no campo poli-  
" Só as coletividades, através dos ve  
mentos escolhidos por elas, com de  
Assistência para falar em nome de-vo

CONGRESSISTA: JOSAPHAT MARINHO

PROJETO N.º CAMARA

N.º SENADO

DC de 27/3/64 CD-SF-CM Pg 875

DO N.º / de / /

*Comentários e  
depois ao des. cur. 33  
de Figueiredo e Poppe de  
Figueiredo a quem  
critica o governo*

Afinal, houve alguém que no Go-  
verno da Revolução, se compenetrou  
de que não há, nem pode haver, di-  
vorcio entre administração e política,  
entre processo político e progresso so-  
cial e econômico.

O que é óbvio entre outros na me-  
diana vida democrática custou, no  
Brasil, quase quatro anos de erros e  
de equívocos do poder discricionário.

A tecnocracia pretende negar os  
valores do pensamento político e da  
ação política, esquecida de que, no  
plano do Estado, não há pensamento  
técnico, que possa sobreviver e produ-  
zir resultados eficazes se se desvin-  
cular das diretrizes políticas visto  
que elas é que traçam as opções de  
Governo.

Quase quatro anos de desvio la-  
mentável encontraram, numa nova  
revisão na palavra do Ministro de  
Planejamento.

Se é de louvar-se a mudança de  
comportamento do Governo, menos  
não se há de lamentar o tempo de-  
corrido, que graves efeitos produziu  
para o desmorramento da opinião pú-  
blica do país e para o desvirtuamen-  
to das soluções políticas adequadas.

Mal, porém, o Ministro do Planeja-  
mento, revendo os erros reiterados do  
Governo, fez esse pronunciamento,  
eis que um Marechal do Exército co-  
bre essa atitude com um documento  
que precisa ser analisado e refletido,  
principalmente por parte dos dirigên-  
tes revolucionários.

Esse documento não reflete a pala-  
vra ou o pronunciamento de um mi-  
litar estranho à Revolução, ou a ela  
contrário. Traduz, exatamente, o  
pensamento de um Marechal, o Ma-  
rechal Poppe de Figueiredo, que, em  
1964, era o Comandante do III Exér-  
cito.

Decorrido esse período de poder dis-  
crionário, mesmo depois da super-  
veniência da Constituição de 1967, o  
Marechal passou a reexaminar o cur-  
so da revolução e resume, nesse do-  
cumento, suas reflexões sobre os erros  
cometidos pelos que, em nome das  
Forças Armadas e com a garantia de-  
las, assumiram e dominam o poder.  
Sem negar a revolução de que parti-  
cipou, e opinando, declaradamente,  
com o propósito de colaborar para  
revisão de rumos, o Marechal Poppe  
de Figueiredo raciocina, entretanto,  
com a serenidade de um brasileiro  
preocupado com a sorte do País e,  
não, com o domínio de uma parcela  
ou de uma classe. Assim, reconhece  
ele algumas verdades que têm sido  
reiteradamente proclamadas pela Opo-  
sição e insistentemente negadas pelo  
Governo. São do Marechal Poppe de  
Figueiredo, neste documento, *Revolução e Desenvolvimento* publicado  
na edição de domingo do "Jornal do  
Brasil", em seu caderno especial,  
estas conclusões, dignas de meditação  
particularmente — repito — pelos  
homens do Governo.

"A realidade — 'proclama o  
Marechal' — é que o Povo não  
está satisfeito. Há um desânimo  
generalizado, apatia, indiferença  
pelas coisas do País".

E adiante, depois de expor o qua-  
dro que justamente considera de ac-  
sânimo:

"A revolução não conseguiu,  
apesar do seu esforço, incluir, no  
Povo brasileiro, 'o espírito de de-  
senvolvimento'. Há um comple-  
to divórcio, Povo-Governo. Este  
é como um corpo estranho, ape-  
nas tolerado, para a grande maio-  
ria dos brasileiros. Em conse-  
quência, deixa de ser empregada  
a melhor arma, talvez, de escri-  
bate à inflação que é o cresci-  
mento econômico acelerado."

E nesse passo, raciocinando como um  
homem público que ajunta ao pensa-

**O SR. JOSAPHAT MARINHO:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a  
última semana foi marcada por três  
fatos significativos na paisagem po-  
lítica do País: o encontro do Ministro  
Hélio Beltrão com uma parcela da  
representação parlamentar da  
ARENA; o artigo do Marechal Poppe  
de Figueiredo sob o título "Revolu-  
ção e Desenvolvimento" e o comício  
do MDB e da Frente Amp.a, em São  
Caetano do Sul, no Estado de São  
Paulo.

Os três acontecimentos coordenam-  
se, fixando certas diretrizes que são  
essenciais à restauração da normali-  
dade política no Brasil.

Depois de longo período de nega-  
ção do valor da política e dos políti-  
cos, de recusa à influência da políti-  
ca no processo de desenvolvimento  
social e econômico, o Governo, afinal,  
parou. E, por um de seus Ministros,  
refletiu sensatamente. Comparecen-  
do a encontro com a representação  
da ARENA, o Ministro do Planeja-  
mento reconheceu esta verdade ele-  
mentar: "A preliminar política é in-  
dispensável à solução de qualquer  
problema técnico".

mento do político a aptidão do economista o Marechal assessora:

"Os planejamentos realizados pelo Governo não encontram ressonância popular, caem no vazio por falta dessa vontade de cooperação".

Perguntar-se-ia: a falta de cooperação não resultaria de incompreensão do povo com referência aos planos do Governo? A distância entre a administração e a comunidade não decorreria de estar a ação do Governo acima da perspectiva do povo brasileiro? Não.

Disse ainda, e expressamente, o Marechal revolucionário:

(Lê)

"Depois de medirmos longamente e de procura-mos sondar a alma de nossa gente, chegamos à conclusão de que ela se isola assim do Governo por não ter influenciado na sua evolução. O povo não se sente responsável por um Governo eleito à sua revelia. E assim sentindo, reagiu não tomando dele conhecimento, ignorando-o e se mantendo em atitude passiva de fria indiferença ante seus atos".

Estaria dominado por alguma idéia abstrata o ilustre Marechal? Não. Senhores Senadores. Para confirmar a certeza dessa assertiva, basta que atentemos na indiferença geral com que o povo, ainda há dias, assistiu às solenidades comemorativas do primeiro ano do Governo Costa e Silva — digo assistiu no sentido de haver presenciado à distância, e não, estranhamente, inteiramente ignorante do que se passava nos círculos oficiais, entre as paredes dos palácios e as palavras de gentileza e atenção política permutadas.

O povo não participou de nada, era como se a solenidade se referisse a fatos passados em outro País.

Diante desta situação, o Marechal Poppe de Figueiredo assumia que urge a retificação de rumos, inclusive para que as Forças Armadas não se tornem responsáveis pelo que se está verificando no País. Impatriótico será, no seu entendimento, permitir que os desvios de ação política conduzam a julgamento feintivo prejudicial ao comportamento das Forças Armadas.

Este, de fato, é o objetivo que nutrem todos os brasileiros, inclusive os que militamos nas hostes da Oposição. Quando assinalamos os erros da minoria dominante, inclusive da minoria militar dominante, queremos exatamente ressaltar o destino institucional e político das Forças Armadas, para que não sejam elas comprometidas com os desvios de ação dos que, em nome do aperfeiçoamento das instituições democráticas, acabaram por implantar uma ditadura no País. E, em verdade, o fizeram através do pior processo, porque instalaram a ditadura envergouçada, a que não tem ânimo e disposição de proclamar-se como tal. Age como ditadura, procede como ditadura, cria as limitações próprias do regime ditatorial, somente negadas pelos que não têm noção perfeita do que é o regime democrático.

Este é o procedimento do Governo, negado, entretanto, nas declarações formais de seu Chefe e de seus auxiliares. Mas, se se engana uma nação por algum tempo, não é possível enganá-la permanentemente. Se alguns insistem no erro ou têm vocação de agradar, a maioria, entretanto, é rebelde e alcança aquele instante próprio da vida plena de toda nação, em que os erros são tangidos para, em lugar deles, repôr-se o sistema de normalidade, de ajustamento

às liberdades individuais e às prerrogativas da cidadania.

Felizmente, começam os representantes das Forças Armadas a reconhecer os desvios da revolução e a assinalar a necessidade de revisão dos rumos arbitrários impostos à Nação brasileira. E, assim, faz o Marechal Poppe de Figueiredo, reconhecendo a justiça do procedimento do clero nordestino na luta contra a miséria, e proclamando que se tem indagado, silenciosamente, das razões do ânimo de rebeldia da juventude brasileira.

E, depois de todos esses raciocínios, o Marechal Comandante do III Exército em 1964 faz essa observação conclusiva:

(Lê):

Se assim é, se o quadro da atualidade brasileira é o que acabamos de interpretar, se o nosso povo não abre mão de escolher o seu presidente, reatitua-mos a ele esse direito. É preciso que confessemos, nós que fizemos a Revolução, termos errado ao propor constasse da nova Constituição a eleição indireta para Presidente da República. Tivemos em 1971 um novo presidente, eleito pelo povo, em sufrágio direto.

Também — pois que é da índole de nossa gente perder, esquecer — concordemos em abreviar o prazo da punição imposta pela Revolução, resabelesendo pela anistia os direitos políticos cassados, a partir de 1971.

Sabemos bem o que representa um ato desses para a pacificação dos espíritos e harmonia social, pois o experimentamos em 1930, depois de termos sido revolucionários em 1922, na antiga Escola Militar do Realengo.

Declare o Governo sua intenção de apoiar essas medidas e verá que o Plano Trienal, que acaba de elaborar e que presidirá o desenvolvimento do Brasil em seus restantes anos de governo, não cairá no vazio, como todos que o antecederam. Terá o povo a seu lado e o Brasil poderá caminhar para dias mais felizes.

É possível, Srs. Senadores, divergir do pensamento do honrado militar, num ou noutro ângulo do exame dos fatos que analisou. De nossa parte, por exemplo, pensamos que a anistia não deve ser a partir de 1971, mas próxima. De igual modo, entendemos que não é seguro afirmar-se, como o fez o ilustre Marechal, que no País há calma e ordem, pois o silêncio imposto pela força não significa tranqüilidade.

A verdade, entretanto, é que, no conjunto de sua análise, o Marechal Poppe de Figueiredo refletiu o pensamento geral do povo brasileiro. A Nação está insatisfeita, inquieta, inconformada com o regime de opressão a que foi submetida. Se não há maior movimento de agitação, se não há espírito de rebeldia em curso, é porque as circunstâncias dentro das quais o Governo exerce suas atribuições não o permitem.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nesse documento, redigido, com a justiça que merecia e com a palavra viva de patriotismo de V. Ex.<sup>a</sup>, há de se destacar não só a bandeira, como aquela que a sustenta. Quando se lê esse documento, em que várias vezes o Marechal Poppe de Figueiredo revela a luta íntima que sustentou no sentido de quebrar a sua modestia, de não querer vir atuar, quase que numa posição escoteira, face aquilo que considera urgente a se realizar no País, há duas tonalidades em matéria de in-

vocação de determinadas figuras históricas. Há momentos em que o Marechal Poppe de Figueiredo lembra Benjamin Constant; há outros em que lembra o próprio patrono do Exército, o Duque de Caxias. E por uma dessas coincidências, ambas as figuras históricas são coestaduaisas do Marechal Poppe, são fluminenses como ele. De modo que a impressão que se tem é de que é aquela voz de bom-senso da velha província fluminense, que foi tão fecunda na constituição do Brasil — seja quando falava pela voz de Benjamin Constant, ou do Duque de Caxias — mas achando que o episódio deve ser superado pelos deveres para com o futuro. De modo que pretendo até, quando V. Ex<sup>a</sup> terminar o seu discurso, pedir a transcrição do documento nos anais do Senado.

Na verdade constitui uma peça histórica que será talvez a pedra inicial doutras que virão para sedimentar uma estrada que nos conduza ao caminho da democracia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Diz bem V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Martins. O documento do Marechal Poppe de Figueiredo é uma peça histórica que merece ingressar nos anais do Senado, como texto para reflexão dos brasileiros e, especialmente, dos políticos.

Esse documento traduz a inquietação que domina o pensamento do homem brasileiro, que, se ainda não se manifesta em gestos de rebeldia, começa, contudo, a refletir-se em manifestações de inconformidade e de reação no quadro dominante.

Ainda há três dias, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, num período notoriamente distante de eleições, sem um fato emocional, sem um acontecimento ocasional, sem nada de imediato que dissesse respeito ao interesse local, uma multidão se reuniu em praça pública convocada pelo MDB e pela Frente Ampla, para a discussão de problemas do povo e do País.

Tive oportunidade de participar do acontecimento do debate público. Não se limitou a ouvi-lo. Nele interveio, ora com aclamações como, por exemplo, quando eram citados os nomes dos líderes cassados, ora com expressões de repúdio ao procedimento do Governo e à ação de determinadas figuras dele integrantes. E, não obstante a reunião em praça aberta, à noite, e com ameaça de chuva, o povo permaneceu ouvindo quantos oradores se manifestaram, examinando os problemas de política interna e externa. E quem quer que divisasse a massa reunida, via representantes de todas as classes — a classe média, o operariado, os estudantes e, até, membros do Clero, entre os quais o Bispo de Santo André, D. Jorge Marcos.

Participando do debate, nele intervindo, homens do povo revelaram, assim, seu interesse pela modificação da situação dominante no País.

Mas o que ali se verificou tem um outro sentido: o de mostrar ao Governo que o exercício das liberdades democráticas não é subversão, não implica perturbação da ordem pública.

Não é segurança o silêncio imposto pela força. Segurança é o exercício tranquilo dos direitos, em que homens e mulheres possam reunir-se, uns respeitando o pensamento dos outros, todos, porém, limitando-se, nas suas divergências, em nome de interesse maior: do respeito a opinião militante do País.

E foi o que ali se observou: havia os que aplaudia mais o Sr. Juscelino Kubitschek do que o Sr. João Goulart; havia os que exaltavam em aplausos ao Sr. Jânio Quadros, embora este não participe da Frente Ampla.

E' verdade que alguns dos amigos do ex-Presidente Jânio Quadros já se encontravam no comício e traduzindo o seu pensamento, sem que, entretanto, o fizessem em nome do grupo a que, historicamente, estão vinculados.

Essencial é que essas manifestações se operavam dentro do respeito à liberdade de pensamento. Há outro fato singular. Apesar das provocações, através de processos anônimos pretendendo criar-se ambiente de agitação e contrário ao Sr. Carlos Lacerda, este foi aplaudido pelo povo e respeitavelmente ouvido, não obstante tratar-se de núcleo populacional caracterizadamente operário.

E' que o povo, sobretudo a massa trabalhadora, que está sofrendo as consequências do arrocho salarial compreendeu a união dos líderes políticos, antes divergentes, mas agora unidos, não em torno de interesses pessoais, mas em defesa de propósitos superiores vinculados ao destino da Nação.

Assinalando esses três fatos, quero sobretudo, Sr. Presidente, esperar que o Governo reflita nos seus erros, para corrigi-los, enquanto é tempo.

Não se esqueçam os dominadores de hoje de que, no processo político de todos os povos, não há exemplo de sistema que tenha subsistido indefinidamente pela opressão. Há sempre um momento, por vezes surpreendente para os que governam, em que o povo, à revelia deles, reconquista o direito soberano de escolher seus dirigentes e de fixar seu próprio destino. (Muito bem! Muito bem!)

REPÚBLICA DE BRASIL

CONGRESSISTA: JOSAPHAT MARINHO

PROJETO N.º CAMARA

N.º SENADO

DC de 414168, CC-SF-CX Pg 1016

DO N.º 1 de 1 1

33

catástrofes, quer estejam no Governo, quer fora dele.

No quadro da actual crise brasileira, nenhum de nós é ingenuo para negar que, em meio ás manifestações estudantis, penetram sempre elementos estranhos a classe e que buscam desviar de suas diretrizes a juventude brasileira. Mas, é uma falsidade também dizer-se que esse fenómeno se opera no momento apenas. Essa penetração sempre se deu, desde que se caracterizou, na sociedade brasileira, um movimento de diferentes tendências de pensamento. Era eu ainda estudante e todos sabiam que não havia movimento político de maior intensidade a que não estivessem presentes elementos estranhos ao meio estudantil. Nem o fenómeno é peculiar ao Brasil. É facto corrente em todas as sociedades em que a diversidade de pensamento politico se divide na gama em que as cores marcam os limites do pensamento.

Não há de ser razão, portanto, a possível presença de elementos estranhos aos meios estudantis, neste instante, entre as manifestações ocorridas no País, para que autoridades queiram caracterizar os movimentos estudantis como fontes de subversão e com objetivos marcados de perturbação da ordem social e politica. Cumpre ás autoridades o dever de vigilância, de observação, para fazer as discriminações necessarias, respeitadas a legalidade vigente.

Demais, cumpre fazer uma outra observação.

Se é verdade que elementos estranhos ao meio estudantil se brillam nas suas manifestações, também exato é que a juventude brasileira chegou a uma fase de fixação de idéas e de tendências que não permite a mudança de seus objetivos pela interferência de grupos estranhos ás suas determinações e ás suas esperanças.

Se o governo, brasileiro deixar o ambiente sombrio dos palácios e fór ás escolas, ás universidades, ás praças publicas sondar profundamente os anseios da mocidade, as suas reivindicações, os motivos de sua insatisfação, verificara que não há força armada nem policial capaz de impedir as rebeldeias da juventude.

Poderão tomar, como já tomaram, estudantes. Poderão ser presos ou submetidos a processos. Mas ninguém se iluda: a reação da juventude não é um movimento circunstancial, não é uma onda de entusiasmo ou de resistencia a determinados fatos presentes. Fatos e circunstâncias atuais concorrerão, possivelmente, para agravar a inquietude do meio estudantil e emprestar-lhe vivacidade, que não teria, seguramente, se o País estivesse vivendo os quadros de uma ordem normal e se não houvesse estabelecido um profundo e lamentavel vazio entre o pensamento renovador da mocidade e os quadros decadentes da politica dominante.

E quando falo em quadros decadentes da politica dominante não me refiro apenas aos atuais detentores do poder. Esses quadros são as forças preponderantes da ordem politico-economica, como da ordem social, que estão insistindo em manter desigualdades e privilegios que toram fortuna de gerações passadas, mas que já se tornarão, ou se estão tornando, veículos de tempestades num mundo marcado por profundas transformações.

Deixe o Governo, dizia, os salões sombrios das casas oficiais, não se limite a ouvir o pensamento faccioso dos seus agentes de informação, quasi imbuidos de mentalidade politica, e vá, direto e certo, sem intermediarios, ao encontro da mocidade. Se o Governo proceder com espirito de tolerancia e comprehensão, não se enfraquecerá perante a mocidade nem se diminuirá diante da opinião publica.

Forte é o Governo capaz de, na grandezza do poder, revelar a humil-

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revensão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Brasil não é inclinado a soluções extremistas.

A tradição da politica brasileira é a de encontrar sempre uma fórmula de comprehensão e de intelligência para superar as dificuldades, próprias, aliás, da vida de todos os povos não esmagados.

Não há exagero mesmo em dizer-se que, no quadro da America do Sul, o Brasil se distingue por encontrar sempre, dentro das suas crises, um caminho arazes do qual evita as chamadas soluções catastróficas. Criam-se até soluções de emergência para conter o impeto das paixões em curso e superar obstáculos aparentemente intraheníveis.

Para não repetir desnecessariamente fatos históricos, basta citar o mais recente dentro d'elles, precisamente o ocorrido em agosto de 1931. Naquelle momento, pareceu a muitos que a ordem legal socobriria diante do conflito de opiniões e de tendências no meio civil e nos quadros militares. Os líderes políticos, entretanto, encontraram, acima de suas divergências, o caminho comum, se não para solução definitiva, pelo menos, para conter a crise nos quadros da legalidade constitucional.

Uma emenda constitucional resolveu o caso politico, gerado com a renúncia de um Presidente da República e foi, ainda, através de solução firmada no mecanismo legal que se restabeleceu o regime presidencial, submetendo-se o Congresso e o Presidente á decisão soberana da vontade do povo, através de um plebiscito.

Se essa tendência a soluções de equilibrio é uma constante, no quadro politico brasileiro, não faltam, entretanto, os que, em meio ás crises, buscam agravá-las tentando dividir, nos incidentes criados, o campo aberto ás interpretações de um pensamento artificialmente extremista.

Ocorre esta interpretação falsa, quer entre os chamados extremistas da esquerda, quer entre os qualificados extremistas da direita. A uns e a outros interessa accentuar as cores do quadro porque só lhes convém á solução que conduza o povo brasileiro a divisões incompatíveis com a sorte das instituições livres.

Homem de pensamento socialista, porém marcadamente democrático, analiso sem constrangimento essas posições extremas para denunciá-las em momento como o presente. Os que aspiramos a transformação da estrutura social e economica do País, os que edicamos a renovação de sua mentalidade, os que pleiteamos a criação de instituições compatíveis com as mudanças imperiosamente proclamadas depois da Segunda Grande Guerra, emprestamos apoio a todas as medidas de progresso, a todas as reivindicações que conduzam a reformas de base, a todas as decisões que impilhem em segurança para o povo, bem-estar, redução das desigualdades, garantia da liberdade sem privilegios. Mas, evitando tais reformas, não aceitamos as interpretações dos que, em nome de uma falsa solução de extremismo, advogam as medidas de

Condena a certos  
de medidas  
policias  
estudantes.

Apartes!

Mário Martins - critica  
cas ao seu Alvaro  
Cunha

Arthur Dias - critica  
ao Sr  
Cunha

22

23

vel com a vida de... espero que o Senado... Prefeito, que hoje exerce o...

dade que se traduz no contraste de opiniões, que só este contraste permite resolver as profundas divergências de opinião, de compreensão, de poder, de...

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do Orador) — Quando V. Ex.ª, falando com a autoridade que a Nação inteira lhe reconhece, apresenta o caminho que o Governo deveria seguir, qual seja o de diálogo com a mocidade, sinto a liberdade de apartear V. Ex.ª para citar como foi a ação do Governo em matéria de contacto com a mocidade estudiosa. Não vamos, aqui, fazer uma política de erros, de equívocos, de descuidos; basta citar uma das recomendações feitas pelo Governo para ver como procedia, face ao problema. Quem é que o Governo foi escolher, neste hora delicada, para ser uma espécie de superministro, o homem que iria tratar dos problemas do ensino com a mocidade? O então Coronel e hoje General Meira Mattos. Qualquer um de nós, inclusive membros da ALPINA com os quais conversei, jornalista do Governo, todos admitiam que essa imprudência tinha qualquer coisa de acinte, de escárnio, de desafio, que parecia, até, aquela espécie de desafio que fez o então Presidente Getúlio Vargas quando nomeava o Coronel "Baião" Vargas para a Chefia de Polícia no Rio de Janeiro. Todos sentiam que havia sido uma decisão imprudente, naquela época como foi feita. E ali defendi, aqui, o Ministério da Educação para se ter uma ideia de como raciocina o Ministro da Educação, Sr. Sr. vinha do Rio para Brasília quando os acontecimentos estavam começando a crescer. No próprio relatório teve oportunidade de conversar com S. Ex.ª e S. Ex.ª achava que nada tinha importância porque ele teria que ir a Porto Alegre para participar de solenidades. Mas o que é grave é a frase que S. Ex.ª, o Sr. Ministro da Educação — não se trata de um chefe de segurança policial, mas o Ministro da Educação — disse, ao se referir aos incidentes no Restaurante do Calabouço: "Estudante é estudante na aula, fora do colégio é caso com a Polícia". Ora, quando o Ministro da Educação faz essa declaração de que estudante fora da escola, deve ser tratado pela polícia, parece que não há necessidade de se acrescentar mais coisa alguma. De outra parte, tivemos um Secretário da Justiça do Estado da Guanabara, o Sr. Cotrim Neto, a propósito do estudante morto, mencionando a hora de dor mais profunda, declarar: "Ora, não se trata de um estudante, porque era apenas um rapaz que cursava o art. 99. "Quer dizer, um rapaz pobre, humilde, que veio do Pará, que não teve o curso garantido e se valeu da lei para estudar e o sacrifício desta maneira, então, não deve ser considerado estudante, porque estudante para S. Ex.ª seriam os filhos do papai, os meninos da classe média. Ve V. Ex.ª que os elementos que estão no diálogo não querem o diálogo, não têm compreensão, não sabem o que são estudantes, quem se tratando do Ministro da Educação, quem de um Secretário de Justiça, como é o Sr. Cotrim Neto. E o Governo em vez de esperar um fundador, um homem de pensamento para lidar com os estudantes, manda como Coronel... saber que me recuá a sua promessa, pouco depois para fazer de p. colimação completa... E tanto o Governo compreendeu que não era de... nomeado indicado, que logo depois, o faz para dirigir... toda, as polícias militares, no reconhecimento feito de que a sua formação era, em mente, policial. V. Ex.ª não bastam erros. O que está falando a verdade. Não basta o Governo também é ineficácia do Governo, além com ineficiência e autoridade... porque não houve um dos bons sentidos da maior dos homens do Governo. Daí, quando V. Ex.ª faz essa recomendação, eu quase que

dalaria a conchamar: é preciso inteligência para tratar o assunto, inteligência para debater com a mocidade. É preciso saber onde estão essas inteligências; que tenham coragem para se manifestar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Para o diálogo que defendemos, Srs. Senadores, precisa o Governo, evidentemente, antes de tudo — como ainda agora salienta o nobre Senador Mário Martins — de proceder com inteligência, o que pressupõe espírito de compreensão e de grandeza.

Sei — e não estaria sendo sincero ao Senado se não o dissesse — que o diálogo não é fácil. O Governo não encontrará condições tranqüilas de entendimento com a classe estudantil no País.

Por que não o encontrará? Por que a mocidade seja rebelde ao entendimento? Por que seja irredutível a compreensão? Não, Sr. Presidente. O que ocorre é que, há anos seguidos, — e não apenas a partir de 1964 — há anos seguidos a mocidade vem em divergência e em luta, com as classes política e economicamente dominantes no País. Há um desajustamento entre as aspirações dos jovens, suas reivindicações, suas necessidades, e as determinações e as soluções das elites dirigentes.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.ª um aparte (Assentimento do orador) — Senador Josaphat Marinho, interrompo seu discurso porque desejo nele acrescentar algumas palavras as considerações que fez o Senador Mário Martins, repetindo por sinal, o que declarei à imprensa do Rio de Janeiro, pouco antes de viajar para Brasília. Naquela hora de luto e de dor, com toda a Nação brasileira traumatizada ante o hediondo assassinato de um garoto de dezessete anos, o Secretário de Justiça da Guanabara prestou as declarações a que se referiu o Senador Mário Martins, com absoluto desprezo por uma vida humana, pela vida de um jovem, como se o fato desse jovem não ser estudante, diminuisse a gravidade do crime. O caso não causa grande espanto, não. E foi isso que eu acentuei a imprensa carioca. O Sr. Cotrim Neto foi figura integralista de maior destaque. Na hora em que os nossos patrióticos estavam morrendo, nos campos de batalha da Itália, defendendo a democracia e a liberdade, o Sr. Cotrim Neto estava aqui, juntamente com seus outros correligionários nazistas indígenas, pedindo, desejando, ansando a vitória do nazismo, porque ele era, como muitos outros no País, o representante nativo do nazismo. Lamentavelmente, a um homem com tal formação política, se entrega uma Secretaria da Importância da Pasta da Justiça do Estado da Guanabara.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O diálogo, dizia, não é fácil, quer pelos fatos a que me referi, quer pelas circunstâncias que resultam dos esclarecimentos ainda agora trazidos ao debate pelo nobre Senador Arthur Virgílio. E não são de hoje os fatos determinantes dessa contraposição entre estudante e Governo, entre mocidade e elites dirigentes.

Quando, porém, a crise sobe de grandeza, de consequências, como neste instante, cumpre aos que têm parcela de autoridade não pensar, apenas, em termos de exercício do poder, mas de erradicação das causas determinantes do conflito.

Ainda hoje, um jornalista de oposição por oposição moderada o Sr. Danton Jobim, salienta, com profunda agudeza, que a ordem na rua não é paz. E diz que a verdade. Não basta o Governo montar um dispositivo de segurança militar, nas principais ruas das grandes cidades, se tal medida não afasta as razões da divergência nem se pode transformar em providência permanente e de rotina, como forma de

manter a tranqüilidade da família brasileira.

A crise é de estrutura e de mentalidade. Ao atual Governo, provindo de um movimento revolucionário, cabe responsabilidade maior do que nos anteriores, no processo de eliminação das causas dominantes da rebeldia permanente da juventude brasileira.

Sendo o Governo atual por sua natureza e por sua origem, fundado, essencialmente, nas forças militares, não pode temer movimento de jovens desarmados, ainda que eventualmente, contando com a participação de pessoas estranhas às escolas e às universidades.

O Governo proclama que tem dispositivo de segurança que lhe basta para manter a ordem no País. Que cuide, então, de entrar, profundamente, na análise das condições das causas, dos motivos determinantes da insatisfação constante da juventude.

Diz-se-á que a juventude extravasa, por vezes, formulando exigências descabidas. É possível. Mas, assim o faz a juventude empolgada por seus problemas angustiada por suas dificuldades, em estado de rebeldia, diante da injustiça e da iniquidade. Veja-se, por exemplo, que o motivo próximo, determinante do movimento que se desencadeou na Guanabara e referente ao funcionamento do restaurante do Calabouço não encontrou, até aqui, quase uma semana decorrida de perturbações na vida do País, uma explicação razoável, nem ao menos uma autoridade que assumisse a responsabilidade das falhas e das deficiências apontadas pelos estudantes. Vê-se, antes, um lamentável procedimento de irresponsabilidade em que o Governador da Guanabara desloca a responsabilidade para o Ministério da Educação e este, por sua vez, a transfere para a COBAL. E enquanto esse procedimento contraditório se desdobra, não há ninguém, em qualquer das esferas do Governo, que assumira a responsabilidade dos erros, sobretudo, que adote uma atitude corretiva das falhas proclamadas e não negadas.

Tem o aparte o nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Sr. Senador Josaphat Marinho, gostaria, neste momento, de dar um depoimento para todo o Senado, com relação à parte inicial dos incidentes. E o faço admito, com a minha autoridade eu responsável de ser, precisamente, um dos três Senadores da Guanabara nesta Casa. Todas recordamos quando o Governador, desejando melhorar e parte urbanística da cidade e o tráfico, resolveu por abaixo um antigo parceiro chamado Restaurante do Calabouço. Isto foi há oito meses. Arranjaram, de emergência, uma outra construção precária que não resistiu, sequer, a oito meses; e, quando fui ao Palácio Guanabara, acompanhado de outros parlamentares, como intelectuais, artistas, sindicatos, estudantes, na noite que precedeu a estes últimos acontecimentos, o Governador fez questão por duas vezes, ele que não é um homem que prima neste estilo de colocar as cartas claras sobre a mesa, disse, primeiro, que o assunto não era com o Governo da Guanabara e segundo, que a responsabilidade de tudo era do Cel. Meira Mattos. Quero chamar atenção para o fato de que, as pessoas que ficam um pouco trabalhadas por determinada propaganda, então, começam a admitir que os rapazes do Calabouço, através do trabalho que viam desenvolvendo, estariam em função de forças internacionais. Chegou-se a dizer que eles destruíam a bandeira do Vietcong. Vários representantes do Governo o disseram. Confesso que não conheço a bandeira do Vietcong. E acredito que ninguém aqui a conheça. Mas a bandeira desses rapazes, uma faixa branca outra vermelha, tem como símbolo, traduzindo e refletindo

as reivindicações que são últimas, uma face, uma colher e um garfo. Essas coisas, esses talheres na bandeira dos rapazes, que tem uma república para comer, (o logo transformada em bandeira da Vietcong. Como tal, determinadas autoridades passaram a tratar os rapazes como se eles tivessem as mãos de grandes exércitos vietcongs, quando eles queriam apenas, com o garfo, com a faca e com a colher pedir melhores condições para comer. Devo dizer que, nesta parte, no que se refere ao restaurante do Calabouço — e vários jornalistas já fizeram reportagens sobre isso — há três, quatro, cinco, seis mil estudantes dependendo da afilidação escolar, então eles próprios fazem sua triagem para ver o que estão em pior situação econômica e que precisam comer. De modo que um simples fato nascido dentro de um barracão de estudantes, onde eles comem, querem transformar num desafio a todo o regime militar do presente. Na verdade, devo declarar que tive contato com vários estudantes líderes, e eu e outros Senadores que tomamos responsabilidade na representação do povo da Guanabara, e posso garantir que não houve a menor infiltração no sentido de outras correntes sobre eles. Ao contrário, E vou dizer por que, eles estão, realmente, numa determinação que honra este País. Hoje estou convencido de que o Brasil não vai desaparecer porque sua mocidade não está passiva. Quando antigos políticos, líderes sindicais chegavam e alertavam que poderiam ser consideradas como capazes de exercer influência sobre eles, para pedir imediatamente, com prudência, para mostrá-lhes a situação de sacrifício a que teria m e s; substituir, ninguém tinha a menor influência sobre eles porque eles estão desorganizados, a cumprir, com o dever de uma geração que se afirma no Brasil, que se afirma nos Estados Unidos e que se afirma contra o Governo da Polónia, contra o Governo da Tcheco-Eslováquia. Vimos recentemente o Governo da Tcheco-Eslováquia fazer uma intensa modificação de sua política. Esse próprio Governo Comunista, fazer abertura a favor da pressão da mocidade "liberal", para que houvesse mais liberdade e pressão, na Tcheco-Eslováquia — essa mesma mocidade, que na Tcheco-Eslováquia regime naturalmente comunista, conseguiu remover o Governo comunista essa mesma mocidade, democrática em outros países, está atuando. E aqui, e que é preciso é encontrar alguém que se comova com ela. Para não me alongar — eu pretendia usar da palavra mas acredito que não vá até essa oportunidade — eu gostaria de, para terminar e meu aparte citar outro caso que nos deve levar à meditação. Enquanto tudo isto está acontecendo no Brasil, vimos ocorrer nos Estados Unidos, nas últimas 48 horas: o Presidente da República, Senador Lyndon Johnson, compreendendo que realmente a sua futura candidatura iria dividir a Nação, faz uma proclamação neste sentido, de que tinha, praticamente maioria dentro do Partido, para que, segundo disse o Presidente dos Estados Unidos, não se tinha que governar uma nação dividida. Porém, um homem com tais possibilidades em dado momento, renuncia o seu futuro para que a Nação não fique dividida. Pergunto, e aqui, no Brasil, quem é que já levantou, no Governo, uma ideia desta ordem de renunciar alguma coisa de si em favor de uma melhor posição, em favor da paz no Brasil? O que está havendo não é absolutamente, a interferência estrangeira sobre a mocidade. A mocidade está unida, a mocidade está corajosa, a mocidade está disposta a pagar o seu tributo. Agora, cabe-nos lutar que ela venha a pagar esse desnecessário tributo de sangue e de vida.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** O fato oriundo do funcionamento do restaurante do Calabouço e aos quais se referiu, em pormenores, o nobre Senador Mário Martins, são fatos devida importantes, porém representam apenas um incidente no curso de grave crise e de repetidos acontecimentos na luta entre os estudantes e o poder político e educacional do Brasil.

Esses fatos, por sua gravidade, refletem a falta de percepção por parte do Governo, a inabilidade do procedimento das autoridades superiores responsáveis, por bem dizê-lo a incompetência no trato de uma questão que penetra fundo nas origens do conflito de mentalidade e de reivindicação de direitos no Brasil.

E, se o Governo atentar na particularidade a que se referiu o nobre Senador Mário Martins e a que já me havia reportado de início, observará que é possível que, nos grandes movimentos de rua, elementos estranhos penetrem, como sempre penetraram. Mas o que cumpre ser assinalado é que a mocidade tomou o seu caminho fixou a sua diretriz e não se afasta de seu rumo, nem pela pressão do poder político militar dominante, nem sob as inspirações da classe política em geral, nem mesmo das que, à semelhança de nós outros, nos encontramos na oposição.

Não há grupo político neste instante no Brasil, que fixe rumos para a sua juventude. Ela fixou as suas diretrizes e quer segui-las, para alcançar os objetivos previstos. O que cumpre, portanto, aos homens de Governo, responsáveis pela evolução do País, por sua tranquilidade, por seu bem-estar, é encontrar aquele estado de compreensão, de análise dos problemas pelo diálogo, a fim de que as divergências de uma geração não se convertam nos motivos permanentes de conflito entre várias gerações e o poder político.

Um homem insuspeito à revolução como o Sr. José Américo de Almeida, num trabalho incluído em livro editado pelo Exército sobre a revolução de 64, observa que toda revolução tem duas fases iniciais: o expurgo e a formação de novos quadros.

É de crer-se que, quatro anos decorridos, o movimento militar de 64 haja ultrapassado a fase dos expurgos. Seguramente, porém, não iniciou a fase de formação de novos quadros.

Não há renovação de valores não há criação de novas lideranças, não se abre uma perspectiva às novas gerações, oferecendo-se-lhes oportunidade de participar na direção da vida do país, na fixação de seus caminhos para o futuro.

**O Sr. Mário Martins —** Não lhes oferecendo sequer oportunidade para estudar, porque vemos nas diferentes Faculdades que alunos eram, aprovados e as vagas insuficientes. Como explicar aos jovens este fracasso que a todos nós pertence?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** Ao contrário disso, os motivos de divergência apurados no passado próximo e remoto se estão agravando com a multiplicação de novas causas, quer as referentes às deficiências do ensino, inclusive quanto ao número de matrículas, quer as concernentes ao tratamento dado à juventude.

Neste particular, é de extrema gravidade o que se está verificando. Não é que os estudantes antes não tenham sofrido violências policiais. Sofreram-nas em diferentes momentos na história política deste país, inclusive depois de 46.

Agora, porém se está criando um espírito de afronta ao exercício, pela mocidade, do seu direito de protesto, de reclamação.

Aquilo que se disse antes de 1930, com relação aos movimentos operários se está querendo afirmar agora quanto aos estudantes, como se fosse

impossível resolver um problema social, ético e de caráter educacional, social, o em que se encontram envolvidos os estudantes, por simples medidas policiais.

Nenhum de nós, ainda que seja o mais radical adversário do Governo, vai negar a prerrogativa de exercer sua autoridade e, quando lhe seja necessário, dispor da força a garantir a ordem pública.

É de disso que se trata. O de que cuida é de pedir ao Governo que rente o problema na sua profundidade. Se for preciso, mude os seus quadros, que Governo não se constitui para manutenção de homens inadaptados no poder, mas para escolha mais indicada a solução dos problemas coletivos. Se for preciso mude os seus quadros, que os altere; de que o faça para encontrar as ações mais justas, o Governo cresça na opinião do País. O Governo continuará, então, mas respeito da arte daqueles que dele divergem, imar em manter um quadro administrativo que se está revelando inepto para as soluções de emergência e para soluções de profundidade, não incha força mas, fraqueza. Não é sero nem tranquilo o Governo que ante ao vendaval procura ignorar a força da tempestade. Ninguém enfrenta tempestade buscando negá-la. Mas, o atual Governo e não quero dizer que o faça de má fé, ou se está enganando para ganhar tempo, ou está sendo enganado por seus informantes.

Ainda nos últimos dias o Sr. Ministro do Exército — que dali, daquela tribuna, se revelou um homem tão seguro nas suas informações, baixou *Ordem do Dia* proclamando que Neção estava em perfeita ordem e todos trabalhando tranquilamente a serviço do engrandecimento geral.

Mas, precisamente no instante em que o responsável maior pela segurança do Governo assim afirmava, o presidente da República se deslocava para o Estado de Minas Gerais, e os seus elementos de segurança mudavam o trajeto do carro presidencial afastando-o dos pontos de penetração na cidade, para evitar manifestações de repulsa da população.

Que ordem é esta? Que tranquilidade é esta? Que trabalho em comum é este, a serviço do País, quando o Presidente da República não se sente tranquilo para entrar numa capital de um Estado e no momento em que se deslocava não para uma visita de cortesia mas para instalar um estabelecimento importante para a economia do País, como uma das refinarias da PETROBRAS? Que segurança é esta? Que tranquilidade é esta se, três dias depois, quando sacerdotes eminentes, dentro da catedral de Goiânia, buscavam contornar as dificuldades do conflito entre estudantes e Governo, a Igreja é invadida por elemento que foi reconhecido como da polícia civil, acompanhado dos que desferiram tiros contra a mocidade, atingindo as próprias paredes da nave? Que ordem é esta? Que tranquilidade é esta? Que segurança é esta, em que até Arcebispos, que estão ajudando o Governo, têm desrespeitada sua autoridade e vêem profanado o templo em que, em nome de uma boa educação política e do sentimento cristão, buscam conduzir a mocidade a uma solução de paz?

**O Sr. Mário Martins —** O que nós observamos, com a citação desse vexatório caso ocorrido em Goiás, é que, pela primeira vez, na História do Brasil, se presencia coisa igual, de sticários invadirem uma igreja e tentarem matar, na nave central, junto ao altar principal, jovens que estavam conversando com o Arcebispo. Nem os piores bandidos a tal se têm atrevido, mesmo os bandidos que se instalam na Polícia atualmente, ou os do passado. Sempre houve o respeito. A porta de uma igreja não havia nin-

grent, ninguém ali era capaz de transpô-lo para dar margem à sua sede de sangue, de odio. Por que isso ocorrer? Nenhum de nós é capaz de atribuir ao Presidente da República, ao Ministro do Exército ou ao próprio Governador de Goiás, recomendação dessa ordem. Qual é, então, a tradução? É que a desordem implantou-se dentro do Governo, que já não tem capacidade de manter a hierarquia, pela qual e em nome da qual se diz ter feita uma revolução. Senhores Senadores, na noite do conflito em Guanabara, depois de 19 horas, deixando o Senado justamente para perecer, como era de meu dever, as pedras mais atiradas pelo conflito, assistia soldados em grupos de cinquenta, sessenta, setenta, cinquenta ou cem andarem caçando pessoas. Atrás deles observei não havia suboficiais sequer para comandá-los. Então, era realmente a subversão. Não havia um oficial naquelas ruas ou adjacências para controlá-los. E, segundo soube, o único oficial, em outro local, que o quis fazer, quase foi linchado pelos soldados. Diz-se: porque os soldados estão imbuídos de uma boa causa. Não! É porque realmente existem gente da quebra da hierarquia. O que grave, segundo depoimento que me foi prestado, hoje, por uma das figuras mais representativas deste Governo e da ARENA, e cujo nome não estou autorizado a citar, porque se trata de diálogo com uma autoridade superior militar, aqui o que o impressionou, segundo palavras dele e segundo ele teria declarado a esse general, é que há oficiais superiores que estão agindo como se fossem oficiais inferiores; que não compreendem que o general tem um papel político de atuar, não é um homem apenas para receber ordens. É um homem para estruturar, raciocinar politicamente com seus companheiros e abrir diretrizes, abrir caminhos novos. Então, esse membro da ARENA veio, surpreendido desse contato e fez ver a esse general que ele estava funcionando como se fosse um simples soldado que tivesse de cumprir ordens ou honrar uma ordem superior. Então, vemos que está faltando alguma coisa mais, além de inteligência. Está faltando, dentro do próprio Governo e dentro das forças militares que o apoiam, aquilo pelo que eles anunciaram que era necessário fazer-se uma Revolução: a preservação da hierarquia, da ordem entre eles. E o que vemos é generais com medo de assumir responsabilidades políticas. Um general tem que atuar politicamente; ele é homem de Estado-Maior, e não deve limitar-se a receber papéis em envelope fechado, e cumpri-los. Assim, vemos que, na verdade, eliminamos para a subversão hierarquia dentro do Governo. Quando se assiste a dois, três ou quatro mil soldados, em diferentes regiões, empunhados, a perseguir mulheres e crianças, sem uma voz de comando para detê-los e puni-los, conclui-se que o Governo não tem a força que quer fazer crer que possui e é neste sentido que nos devemos mobilizar, ninguém quer jogar mais lenha na fogueira, queremos que haja luzes do lado de lá.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Se há falta de luzes do lado de lá, como assinala o nobre Senador da Guanabara, nem por isso desejamos que permaneçam na escuridão.

O que esperamos é que o Governo se respeite com a Nação, com a sua inocência e seus caminhos e formulem medidas para reduzir as divergências presentes, já que não lhe podemos pedir que solucione definitivamente todos os graves problemas em período tão curto.

Mas, se há procedimento por informação errônea, se há equívoco de interpretação em determinadas áreas, em outros sítios do Governo domina um espírito de intolerância e de vio-

lência ineficaz com a vida de povos civilizados.

A nota divulgada, ontem, pelas estações transmissoras e hoje, publicada nos jornais, em nome da Prefeitura do Distrito Federal, é um desrespeito à educação do povo brasileiro e, particularmente, um desrespeito a este Senado, que aprovou o nome do Prefeito para o exercício do cargo que ocupa.

A nota não é um comunicado oficial, não é uma declaração de diretrizes, não é um apelo à serenidade; a nota é uma ameaça a estudantes e a não estudantes, é uma exorbitante manifestação de força, que não amedronta ninguém, pois o povo brasileiro já alcançou uma fase de penetração de seus direitos, em que o abuso do poder não lhe tira a soberana decisão de pensar e de agir em defesa de suas prerrogativas. Nessa nota de descomedimento tudo e todos são ameaçados na cidade. E como se as autoridades do Distrito Federal governassem todos os departamentos da administração pública. Nela se diz que nenhuma reunião será permitida, "até mesmo no 'Campus' da Universidade de Brasília. E a subversão da ordem, a que se referiu o nobre Senador Mário Martins, pois que a Universidade é um departamento administrativo autônomo, do Poder Federal, sob a chefia de um Reitor responsável por seu destino por seu funcionamento, por tudo quanto nela ocorra. Vale dizer, portanto, que sem o apelo do Magnífico Reitor, nenhuma autoridade e nenhuma outra força poderia penetrar no círculo da Universidade senão pelo abuso de autoridade, pelo abuso de força. E acreditamos, mesmo, que esse abuso só não se verificou porque, por iniciativa de alguns Senadores, entre os quais o nobre Senador Mário Martins não faltou com sua interferência expedita e prudente, o nobre Presidente desta Casa, Senador Gilberto Marinho. Cumprimos, assim, de nossa parte, como um dos órgãos integrantes dos poderes constitucionais do Estado, o nosso dever.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Mário Martins** — Minha participação, neste debate, tem sido e, acredito, venha no ritmo, quase exclusivamente, de depoimentos. No momento, cabe-me oferecer mais um. Reunidos, no Gabinete do Líder da Oposição, no Senado, depois de mantermos contato com o Presidente da Casa, o Reitor e outras autoridades, no sentido de evitar a chacina anunciada naquele documento, fomos surpreendidos com o seguinte e grave fato: o Líder do MDB, Senador Aurélio Vianna, comunicou-se com o Prefeito, estranhando que, tendo ele sido empossado com certa responsabilidade da parte do Senado, estivesse atuando desta maneira dando a público uma nota neste tom. Então, o Prefeito da Capital da República informa ao Líder da Oposição que o documento não era seu, tinha sido divulgado, oficialmente, pelo seu Gabinete, como se tivesse sido escrito por ele. Na verdade, havia sido redigido por uma autoridade policial ou militar. É pois a subversão a que aludia há pouco. Um subalterno do Prefeito, pelo fato de exercer função policial ou militar, redigiu, em nome do Prefeito, uma proclamação desta ordem, divulga-a pela imprensa, rádio e televisão, alarma o Brasil inteiro, põe em pânico crianças e jovens que estão na Universidade e põe em pânico a família de toda Brasília, para depois dizer que foi à sua revelia, sem o seu conhecimento, com autoria falsa que esse documento foi divulgado, durante horas, oficialmente. Se há um pormenor para caracterizar a subversão no Governo, na administração, na hierarquia este é mais um. E para esclarecer o assun-

to, espero que o Senado convoque o Prefeito, que hoje exerce o poder com anuidade nossa, a fim de S. Exa. não se desculpe realmente se ele quer redigir o documento ou se alguém o fez em seu nome.

E se há alguém que o está tutelando que tenha coragem, pelo menos, para largar o lugar, se assim for.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Do exame desses fatos e circunstâncias, senhores Senadores, não desejo concluir pela responsabilidade apenas dos atuais detentores do poder. Cabe uma parcela de responsabilidade a quantos no País são detentores de poder político, de poder social, de poder econômico, na medida em que não estejam concorrendo para superar, a serviço do futuro do País, as graves divergências entre as aspirações da mocidade e a realidade dos dias presentes.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Permite um aparte? (Assentimento do orador) — Eu apenas queria acrescentar, às considerações que V. Exa. faz a respeito dessa nota atribuída à Prefeitura do Distrito Federal, um comentário que ouvi na manhã de hoje, na presença do Senador Edmundo Levy, de um jovem estudante da Universidade de Brasília. Ele me indagava: "Como Senador será possível esse diálogo de que se fala se não nos permitem sequer que nos reunamos para debater as reivindicações dentro do campus da Universidade? Não recusamos absolutamente o diálogo. Indignados com esse assassinato físico e brutal de Edson Luiz, na Guanabara, não estamos absolutamente interessados em badernas o que queremos é protestar, clamar para que o fato não caia no esquecimento e os criminosos não sejam punidos. Mas como se dentro da Universidade não nos podemos reunir?"

**O SR. JOSEPHAT MARINHO** — Como dizia, Sr. Presidente, não apenas os eventuais detentores do poder são responsáveis pela crise e por suas consequências. Cabe uma parcela de responsabilidade a toda a comunidade nacional, sobretudo de parte daqueles que detêm poder político, poder social e poder econômico. Ao Governo, entretanto, cabe a responsabilidade maior e atual, porque detém por igual, a capacidade de iniciativa e os meios de encaminhamento das soluções adequadas.

Não há de pretender o Governo reduzir-se às medidas policiais, que são transitórias, apenas impeditivas, se possível, dos acontecimentos presentes, não são bastantes nem adequadas para corrigir as distorções, os equívocos, os erros que estão determinando o divórcio entre a incidência e as classes dirigentes.

Também atente o Governo em que não lhe será lícito, cedendo aos mais exaltados dentro do seu quadro, aos mais rancorosos ou aos mais reacionários, transformar uma crise entre estudantes e o Governo em motivo para soluções que possam enfraquecer ainda mais o já inseguro sistema de direitos, garantias e liberdades existente no País.

Não há razão para o anúncio de soluções de emergência. Não há motivos que justifiquem providências de exceção, quer pela segurança militar que o governo detém, quer pelo quadro legal dentro do qual exerce sua autoridade.

O Governo dispõe dos meios para manter a ordem sem gerar maior desequilíbrio para a vida política e social do País. Basta que se disponha a agir com clareza, com espírito de compreensão e de tolerância. Ao invés de atender aos reclamos da truculência policial de muitos que o envolvem, proceda o Governo segundo a sabedoria de Albert Camus: "a arte aproxima, onde a tirania separa". (Muito bem. Muito bem, Palmas).

de, segundo a palavra do Chefe do Ministério da Justiça, de que se trata, do Brasil.

regime de liberdade de expressão

CONGRESSISTA: JOSAPHAT MARINHO  
PROJETO Nº CAMARA  
Nº SENADO  
DC de 9/4/68, CC-SF-CA Pg 2070  
DO Nº 1 de 1/1

nalista, com os seguintes propósitos fundamentais:

- 1) União dos brasileiros para a pacificação do País e para a normalidade do processo democrático;
- 2) Retomada da política de desenvolvimento nacional com expansão do mercado interno pelo aumento da produção e dos salários;
- 3) Execução de política externa soberana, apenas subordinada aos objetivos da Nação brasileira;
- 4) Política de defesa das riquezas nacionais;
- 5) Ampliação das conquistas sociais, sobretudo, para maior participação dos trabalhadores na política econômica e social;
- 6) Preservação da autenticidade da cultura brasileira e apoio aos professores e estudantes na luta pela ampliação da educação nacional, para a liberdade e o progresso do povo."

da República anunciou que, com a vigência da Constituição de 1967, desaparecia ou cessava o período propriamente revolucionário.

A que título, então, há de ser invocados os Atos Institucionais e Complementares, quando ainda se sabe que, ao remeter o projeto de Constituição ao Congresso, o Presidente da República assinalou que o fazia exatamente para que fossem institucionalizados os princípios da Revolução e lhes fosse dada unidade?

O que, agora, entretanto, se quer fazer, ludibriando a Nação e o Congresso e restaurar a vigência dos atos revolucionários que a própria Revolução sepultou!

Magalhães Pinto  
Mas se é enorme o erro jurídico, ainda maior é o erro político. Mesmo que a cautela do apelo à decisão judicial não fosse indispensável juridicamente, ainda assim deveria proceder o Governo, para evitar a incursão na área perigosa do arbítrio político. Tanto mais conveniente seria o procedimento cauteloso, porque os objetivos da Frente Ampla eram lícitos, como já os enumerel e o demonstraram vários pronunciamentos dos seus elementos e de figuras expressivas integrantes do próprio Partido que apóia o Governo.

O Ministro da Justiça declara, com a tranquilidade de quem desconhece as leis e os fatos que cassava o funcionamento da "Frente Ampla" por seus fins espúrios.

Ora, Sr. Presidente, precisamente nesta Casa, uma das mais eminentes figuras da ARENA, o Sr. Senador Filinto Müller, em discurso proferido no princípio de 1968 fez essa observação, que deve ser posta em relevo: (le)

"Eu dizia" — frisou S. Exa. — "em declaração ao grande vespertino "O Globo" que precisamos deixar de preocupar-nos com a "Frente Ampla" porque ela é composta por um grupo de homens que têm direito de se congregarem e se unir para pregar suas idéias. Pode ser que o façam de forma contudente, de forma agressiva, excessiva. Mas perante a Constituição cada um responde pelos excessos praticados. Não se pode, pelo fato de um grupo de brasileiros constituir a "Frente Ampla", transformar essa "Frente" num fantasma que ameace a integridade do País, a estabilidade das instituições.

Se nós estivermos organizados, como Partidos, não dariamos a menor importância a essa Frente. Mas, se não tivermos o juízo de nos organizarmos, ela se pode transformar em grande força neste País".

Aqui fala o político sensato o homem habituado às refregas da vida pública, e não o jurista estranho aos contrastes do pensamento na efervescência dos embates políticos!

O homem experiente conclui pela legitimidade do funcionamento da Frente Ampla, e até reconhece que se tinha as condições de crescer, não era porque constituísse um perigo para a Nação, mas pela debilidade dos Partidos organizados, inclusive do Partido do Governo. Porém, o erro do Ministro da Justiça, revelando, ao mesmo tempo, a contradição existente na declaração do Governo é maior quando, investindo contra a Frente Ampla, faz esmaecer, se ainda é possível fazê-lo, a própria fisionomia do regime perante o estrangeiro, a qual o Sr. Ministro Magalhães Pinto procurou atingir em cores de grandesa e de sabedoria.

E' que, Sr. Presidente, a título de justificar o funcionamento de um regime livre no País, o Sr. Ministro Magalhães Pinto falando em Paris

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a sabedoria popular que quase nunca erra, ensina que quem não sabe rezar, xinga a Deus. Foi o que fez o Ministro da Justiça na ignominiosa portaria com que pretendeu cassar o funcionamento da Frente Ampla e estrangular a liberdade de informação da imprensa.

A portaria encerra um erro jurídico, encerra um erro político e um erro de perspectiva ou de previsão.

A portaria encerra um erro jurídico, porque é manifestamente inconstitucional. A Frente Ampla era um movimento em curso que não se havia corporificado propriamente numa organização. Reconhece-o mesmo o Ministro da Justiça, ao assinalar, num dos fundamentos do ato arbitrário, que se trata de "movimento de ação política". De outro lado a nota oficial com que, durante o ano de 1967, a Frente Ampla declarou seus objetivos, fixava exatamente essas finalidades:

"A Frente Ampla constitui-se num movimento popular e nacio-

24  
Como se vê, a Frente representava um movimento, e um movimento com objetivos nitidamente lícitos e compatíveis com a ordem vigente, não obstante a precariedade desta e de seu funcionamento.

Se fosse organização, rigorosamente representaria o exercício do direito de associação. Se, na condição de movimento, o Ministro da Justiça não lhe poderia cassar o funcionamento por ato de arbítrio, ainda menos poderia fazê-lo considerando-a como associação.

E' que nos termos do Art. 150, § 2º da Constituição de 1967,

"E' garantida a liberdade de associação. Nenhuma poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial".

Vale dizer, portanto, que, se o Governo, considerando um movimento não podia extinguir a Frente Ampla, por ato de arbítrio, por igual, não poderia fazê-lo se a declarasse uma associação. Mas nem como associação nem como movimento, poderia cassá-lo sumariamente, ainda por efeito de outra norma da Constituição; é a que está no § 8º do mesmo Art. 150:

"E' livre a manifestação do pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição a censura".

Para bafcar o ato que praticou, era preciso, como dele mesmo ressalta, que o Governo ignorasse a Constituição, que impôs ao País.

Se, porém, reconhecida como organização de fato, a Frente Ampla go poderia ser declarada extinta, ainda assim, por processo regular, dados os termos restritos da Constituição. A Constituição não distingue entre associação perfeitamente configurada e associação de fato; diz que é assegurado o direito de associação, e que nenhuma pode ser dissolvida senão mediante decreto judicial. Nenhuma! E' o termo amplo da Constituição.

Só a obtusidade, o espírito de violência, a mequinhice poderiam conduzir à declaração sumária de cassação do funcionamento da Frente Ampla.

Tanto mais estranhável, tanto mais condenável a medida quanto ela invoca, na tentativa de supressão das garantias do povo brasileiro, o renascimento dos caducos Atos Institucionais e Complementares. Nessa invocação, o Governo desprezita a si mesmo, esquece os compromissos assumidos perante a Nação.

Ninguém neste País ignora que, no dia em que se despedia do poder, o Presidente Castelo Branco assinalava que, naquele instante, cessava o período revolucionário e ingressava a Nação na linha da legalidade constitucional. E, no dia seguinte a em que tomou posse, o atual Presidente

De fora da Frente Ampla e de seu funcionamento.  
aparte.  
Arthur Virgílio  
deputado da FA, seu  
defensor a respeito.

assim se manifestou em notícia publicada em "O Globo" de 19 de fevereiro de 1958:

"A Frente Ampla está, no momento, fazendo a sua propaganda política, fato que é normal e parte de um sistema democrático. O Governo permite a sua existência, a todo dos partidos políticos, e que constitui uma prova de liberalismo do regime".

Ve-se, portanto, que enquanto o Senhor Ministro do Interior, também um homem experimentado, procurou resguardar a estabilidade política do regime, o Ministro da Justiça destrói tudo isso no desamparo do arbítrio, como se fosse macaco em loja de louça.

Mas a gravidade do erro praticado ressalta da condenação geral do ato pela imprensa, e que reflete, confesadamente, o pensamento de áreas do próprio Governo que não querem passar por obtusas e insensatas.

Ainda ontem o jornal "O Estado de São Paulo" assim assinalava:

"A decisão de dissolver a Frente Ampla está sendo qualificada como um erro político sem consequências práticas, adotada em reação a que não tiveram acesso os Srs. Ministros militares e o Sr. Ministro da Justiça e com irreparável desvantagem para os comandos da ARENA."

Se esta, porém, é a notícia mais clara, mais viva, mais forte e a opinião do jornal que não é órgão anti-revolucionário, mas um dos grandes instrumentos da imprensa brasileira que lutaram pelo movimento de 1954.

E' disse teor o editorial de "O Estado de São Paulo", em alguns de seus pontos essenciais:

"A Portaria baixada pelo Sr. Ministro da Justiça, colocando fora da Lei a chamada Frente Ampla, é bem uma demonstração de completo desmorreamento das autoridades, diante da gravidade da conjuntura que o País atravessa. Realmente, cabe perguntar, que efeitos práticos poderá produzir uma medida legal dirigida contra um movimento que não tinha existência legal?"

E, adiante,

"Para nós, a estranha Portaria do Sr. Ministro só tem uma explicação. Lançando mão dessa paliativo, S. Exa. quis dar uma satisfação aos militares mais radicais que vêm fazendo intensa pressão para que o Governo adote medidas de exceção, indo, inclusive, à declaração do estado de sítio."

E o "Correio da Manhã", confirmando a impressão geral salienta, num de seus toques políticos:

"Uma destacada figura do Governo considerou, ontem, a Portaria do Ministro da Justiça que proclama a Frente Ampla, como a coisa mais inepta que poderia ter sido feita de cabeça de um agente do Poder Público".

A imprensa interpretou, Sr. Presidente, a generalidade da opinião, e até de representantes da ARENA.

Mas a Portaria tomou do próprio Presidente da República. Reconhece a existência da Frente Ampla, que setores do próprio Ministério antes negavam e procuravam, até, não levar a efeito. Agora, a Portaria reconhece existência do movimento, e o condena quando o Presidente da República em carta recente, de janeiro deste ano dirigida ao Deputado Rafael de Almeida Maranhão, assim se pronunciava:

"Reconheço plenamente, caro Dr. Rafael, concordo que a Frente Ampla não tem condições de galvanizar o Brasil".

Ora, se, segundo a palavra o Chefe do Ministério da Justiça, de seu superior hierárquico ou seja, do Presidente da República, a Frente Ampla não tinha condições de galvanizar a opinião pública do País, por que cassar-lhe o funcionamento? Por que suprimir-lhe as atividades? Por que declará-la de fins espúrios? Por que, Sr. Senhores? Por meio da opinião do País.

Aísta é porque, ainda nos últimos dias, nos graves acontecimentos, sobreado na Guanabara, o que toda a Nação apurou é que este é um Governo sem povo. Enquanto permanecia na solidão do poder, desprezado pela comunidade nacional, o Governo só conseguia manter-se guardado pelas tropas regulares. Não houve um órgão, uma instituição idônea, um movimento que lhe emprestasse solidariedade. Nem era possível fazê-lo, porque, enquanto o povo e seus filhos sofriam, os dominadores se divertiam, distantes do centro dos acontecimentos, em banquetes e festas.

A Portaria, em suma, agrava ou alonga a crise sem alcançar os fins previstos. Do ponto de vista do Governo é um ato de contradição política. Afirma o que foi negado e nega o que foi reconhecido. Proclama a existência da Frente Ampla, que antes recusou e, ao mesmo tempo, nega a legitimidade de seus fins, demonstrada pela manifestação pacífica realizada em praça pública e confessada até por ilustres próceres da ARENA.

Do ângulo político geral, a Portaria é um ato de falsa firmeza, de manifestação de-segurança simulada.

O que o Governo experimentou nos últimos dias foi o desprezo do povo, o divórcio entre os dirigentes e os dirigidos. Apurou, enfim, que no Brasil não havia Governo, mas dominadores. O que se instituiu foi o domínio de uma casta, que pretende manter-se no poder, recusando ao povo o soberano direito de escolher os seus governantes.

A experiência desses dias fez com que o Governo cavalgasse em disparada, ainda para mais longe do povo.

Mas a verdade é que se o Governo, exasperou, nós não perderemos a consciência dos nossos direitos. Ruy Barbosa disse um dia que a injustiça pode irritar-se, porque é precária; a verdade não se impacienta, porque é eterna. Nesta luta, presente, estantou ao lado do povo brasileiro que é o permanente, contra o Governo, que é o transitório. Defendemos as prerrogativas soberanas do povo: o seu direito de associar-se, de reunir-se, de pensar, de manifestar-se, diretamente ou através da imprensa.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. sabe que não integro o Movimento da Frente Ampla embora tenha mantido conversações com um dos seus líderes, o ex-Deputado Renato Archer. Sobre o movimento, não cheguei a conversar com o ex-Governador Carlos Lacerda; apenas falei com S. Exa. duas vezes, ao telefone; uma, quando internado no Hospital dos Servidores, ele manifestou a sua preocupação pelo meu estado de saúde; outra quando, pelo Natal, lhe retribuí o gesto, apresentando-lhe voto de Boas Festas. Mas estou inteiramente de acordo com a tese que V. Exa. defende: ou há liberdade de organização, de reunião, ou deixa de haver Democracia. Isso é iniludível.

E essa Portaria do Ministro fere mortalmente esse princípio democrático da liberdade de associação. Agora, o que considero estranho é que homens da categoria de V. Exa., de Nestor Duarte e de Martins Rodrigues, com um passado de luta sempre pela liberdade e pela democracia, possam ser considerados suspeitos a

qualquer regime de liberdade. O que também me impressiona profundamente é que homens que sempre se colocaram atrás do Sr. Carlos Lacerda, nos movimentos em que Sua Excelência fez ao longo de sua vida pública, usando sempre o mesmo e imutável estilo, quer contra Getúlio Vargas, quer contra Dória, quer contra Juscelino Kubitschek ou contra João Goulart, aqueles homens que sempre se colocaram atrás de Carlos Lacerda aproveitando-se do seu talento inegável, do seu poder verbal inextinguível, hoje o consideram "baderneiro" e queiram silenciar a sua voz. V. Exa. e o Senado são testemunhas de que fui um adversário intransigente do ex-Governador Carlos Lacerda. Por conhecer-lhe o estilo, eu usava das mesmas armas, mas jamais alguém me ouviu, aqui no Senado, pedir que fosse silenciada a voz desse oponente político, ao revés, quando Deputado, na Câmara Federal, protestei, num aparte ao discurso do Deputado Herbert Levy, se não me enganano, então, Presidente da União Democrática Nacional, quando impediram o Sr. Carlos Lacerda de ocupar as estações de rádio. Acho que democracia é isto; embora eu possa discordar da forma mais total de um adversário, não posso admitir que o silencie, que o impeçam de falar, de se manifestar. E foi essa sempre a orientação que dei aos meus pronunciamentos e às lutas que tenho travado com aqueles que são meus opositores. Estou de pleno acordo com V. Exa. Essa portaria representa mais uma ameaça às já precárias condições democráticas de que dispõe o povo brasileiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço a V. Exa. o aparte. Sou, também, um homem tranquilo. Não fui corréligionário do Sr. Carlos Lacerda. A verdade, entretanto, é que toda a Nação observa que aqueles que o acompanharam, quando estava no poder, abandonaram-no, por fraqueza ou por medo, quando ele ingressou no ostracismo. Mas, na hora em que ele ingressou no ostracismo, os que não são acomodados, os que não são covardes, os que não são tímidos, não recusam estender-lhe as mãos, para acompanhá-lo na luta em favor do processo de democratização e de desenvolvimento do País.

Nenhuma Nação cresce seguindo os medrosos. Somente progride pelo impulso dos que têm a energia de defender seus princípios, sobretudo nas horas de crise e de dificuldade.

A portaria não pôde atingir pessoalmente o Sr. Carlos Lacerda, nem pôde — o que está nos seus pressupostos não declarados — negar o próprio direito de reunião. Buscou atingir a "Frente Ampla", no curso de uma crise política para e qual seus elementos não concorreram, direta nem indiretamente. E' por isso que se diz que o ato é um ato de falsa firmeza, é um ato de dissimulada segurança.

Mas, se o ato envolve um erro jurídico e um erro político, é tremendamente revelador de um erro de perspectiva e de previsão.

Em política, sobretudo, nada se deve fazer sem atentar nas consequências. Isto é o certo, para evitar atos inócuos. Na política, todo procedimento inconsequente é condenável, porque desprestigia a autoridade.

Ora, a "Frente" — já o disse a princípio — antes de ser um nome, é um movimento de opinião.

Proibida a designação, o movimento prossegue, pelos meios licitos, pois nenhuma portaria cassa o direito de pensar.

Só os regimes de ditadura, Srs. Senhores, desprezam a força da inteligência. Dêles porém zomba a inteligência, que não é prisioneira de regulamentos. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

RECEBIDO

27

28

RECEBIDO

que, embora filho de país E mais, se há necessidade de segu- não d  
provinha e o conceito de segurança mia

CONGRESSISTA: **Bezerra Neto**  
PROJETO N°  
N°  
DC do 27/104/168 / CD-SF-CN Pg/287  
DO N° / da / /

CAMARA  
SENADO

*Joseph M. de  
Contrários  
projeto sublegem-  
das*

ANEXO N.º 1.9.

um depoimento em torno de questões do momento político: (Lé)  
Com duas de suas últimas mensagens ao Poder Legislativo, propondo novas leis de caráter eleitoral, não resta dúvida que o Governo não quer o aprimoramento do sistema democrático. Tanto o projeto de lei que aboliu a eleição de prefeitos em sessenta e oito municípios brasileiros, como o recebido ontem, para disciplinar a instituição de sublegendas nas eleições majoritárias e proporcionais, adulteram gravemente o sistema democrático, para sonegar a vontade da maioria do eleitorado, e deformar o que deveria ser a normal e necessária organização dos partidos políticos.

Se nós queremos levar a sério, fazo aqui como um simples e bem intencionado cidadão, acreditar nos proclamados postulados revolucionários, mesmo que eles se atenham às generalidades de moralização e combate à subversão, não vemos como os dois projetos atendam áqueles estribilados propósitos.

Já analisamos noutra oportunidade o primeiro projeto razão por que neste momento, embora com poucas palavras, trataremos do que institui as chamadas sublegendas.

Ele é fruto de uma contradição que a própria mensagem não pôde ocultar. O Governo que tem às mãos uma solução simples, ou seja a de pôr em vigor o Código Eleitoral, de 15 de julho de 1965, e a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, da mesma data, sancionados pelo Presidente Castelo Branco, combinados aos novos preceitos da Constituição do Brasil, artigo 149, preferiu criar novas variantes no contexto dos atos institucionais que estabeleceram o bi-partidarismo — as siglas da ARENA e do MDB.

Estamos em face de mais um artifício, e só isso já é o bastante para se admitir os seus maus resultados, para se ver na proposição mais uma fonte geradora das crises que de meses a meses põem em estado de pânico a sofrida e marginalizada classe política brasileira. Parece que temos memória de galo, com facilidade esquecemos as lições do passado, mesmo que ele seja recente. Foi um artifício a solução do nosso parlamentarismo após a renúncia janista e vejamos no que ele deu. E' um artifício o atual bi-partidarismo, e como se insiste nele chegamos a projeto como este que institui as sublegendas. E' a mensagem do governo uma comissão expressa da necessidade de mais de dois partidos pois nela, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, faz esta afirmativa: "De outro lado, foi dado às sublegendas o mesmo tratamento no exercício de direitos e prerrogativa que a lei confere aos Partidos Políticos..."

Estamos, neste aspecto particular do projeto, assistindo ao incentivo e a consolidação das uniões espúrias, a convivência forçada dos constrangimentos pessoais, à instituição definitiva da entidade dos inimigos íntimos. Por estes caminhos jamais alcançaremos a moralização ou a melhoria dos costumes políticos.

Se uma democracia depende da existência de autênticos partidos políticos procuremos instituir estes partidos. Se a proliferação das siglas partidárias foi no recente passado um erro e uma deformação democrática, já estávamos corrigindo tal descabro, quando promovíamos as matrículas dos eleitores dos partidos, nos cartórios eleitorais, para o advento do Código Eleitoral de 1965. Mas o ato institucional nº 2 e os que se lhe seguiram interromperam aquela experiência que tudo indicava iria dar bom resultado, embora, seja certo, num país com o estágio do nosso, não é possível uma solução perfeita, ideal, no funcionamento político-partidário.

A existência de três ou quatro partidos, rigorosamente autônomos entre si, poderia ser obtida nos termos do Código Eleitoral e da nova Constituição. Os cuidados e preocupações de resolução com uma possível volta ao passado — e o passado nunca volta — seriam perfeitamente atendidos, muito mais do que neste colossal sacó de gatos e de outros animais que as sublegendas há de confeccionar.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exª está focalizando nesta Casa, problema que, na verdade, merece a maior atenção, sobretudo do Senado Federal, que tem sido, nestas horas históricas, nestas horas de agitação da vida jurídica do País, o sustentáculo da ordem legal. Incontestavelmente, quanto ao primeiro problema que Vossa Excelência focalizou, o projeto de lei que se refere à área de segurança nacional, V. Exª tem toda a razão. Admeu ver, como é, ao que parece, o ponto de vista de V. Exª, o projeto é inconstitucional. Na história da República, na sucessão de constituições que temos tido, regendo os destinos e a ordem jurídica do país, V. Exª há de verificar que sempre se considerou na hipótese de invasão estrangeira, como zona de segurança aquelas áreas fronteiriças que tinham em vista, naturalmente, a defesa do País. As limitações da área de segurança nacional variavam de uma Constituição para outra, mas era esse fato e esse conceito histórico, o conceito clássico de segurança nacional o seja, da defesa externa do País...

O SR. BEZERRA NETO — Mas sempre a faixa de fronteira.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... ora com a fixação de área maior ora de área menor na linha de segurança nacional. Então, o que ocorreu? Vem o Governo com essa invasão de, dentro da área de segurança, fixada pela nova lei, suprimir autonomia municipal. Vê V. Exª gravidade de situação: através uma lei ordinária, modifica-se o espírito e a letra da Constituição. A autonomia dos municípios e a autonomia dos Estados são dois pontos controversos de garantia democrática — dois pontos inatacáveis, inparáveis da vida da democracia e própria federação. Suprimir-se a municípios, mesmo dentro da zona de fronteira, o direito de escolher candidatos, é atentar contra textos expressos da Constituição que garantem a autonomia dos Estados e dos Municípios. V. Exª há de verificar que no texto das razões de intervenção da União nos Estados e dos Estados nos Municípios há expressamente, os casos em que tal poderá ocorrer. Agora o Governo fulmina princípio da autonomia municipal, agressivo, com relação à autonomia dos Estados para, através de uma ordinária, reformar, modificar a letra e o espírito da Constituição, como a atual Constituição compulsiva de 1967. Praticamente não há nenhum homem de bom-senso que admita, na hipótese de uma conclusão interna ou de ameaça estragamente ou efetiva contra a integridade territorial do Brasil, que um prefeito, um brasileiro que, fato de estar no exercício de cargo administrativo, que tenha poder para impedir a mobilização, o posicionamento, a movimentação das Forças Armadas unidas para defesa da ordem pública interna ou da defesa da integridade nacional em face de invasão estrangeira. Verifica, portanto, V. Exª que é preciso o Senado com o seu alto bom-senso e patriotismo, resistir um pouco tra disposições legais dessa natureza. Resistir com essa bravura cívica está acima da disciplina partidária. O Senado não pode ficar alheio, pode cruzar os braços diante de

O SR. BEZERRA NETO:  
(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente ocupo esta tribuna para prestar um depoimento, uma declaração, como simples homem do povo, mas

Governo e assessores, não com assessores do Governo porque estão ligados ao próprio Governo. Não acredito que homem de caráter como aquele que está ocupando os cargos de maior responsabilidade, estas honras de compressão democrática, homens de cultura fazem esses projetos de lei como esses então vindo para o Parlamento nacional, sob o pretexto de que então seriam melhores as condições das tratadas neste projeto de lei. O Sr. BEZERRA NETO — Muito

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... crédito mais na mão. O Sr. Presidente da República precisa tomar-se. De boa vontade como reconheço fuzgo o homem de bom caráter patriota, bem intencionado e deseja ver o Brasil forte e feliz. As a Assessoria de S. Exa. está em situação e deve recorrer a regras do Congresso Nacional, acima dos Partidos, para que se escreva, na história deste País, mais um gesto de unidade desta Casa e do Congresso Nacional, onde tudo deve ser discutido menos tripudiar sobre as nossas invocações de liberdade, de dignidade e vida pública, de patriotismo e de estabilidade democrática. Perdoa V. Exa. que introduza essas palavras de não só da reação de um homem modificado, mas que não pode deixar que o Senado se rebaje a ponto de aceitar coisas desta natureza, atentatórias às suas próprias tradições de civismo e de patriotismo.

O Sr. BEZERRA NETO — O aparte de V. Exa. chegou no momento certo, em socorro da minha posição nesta tribuna, para fazer relembrar episódio ocorrido ontem, através do qual posso confirmar a exatidão das palavras de V. Exa. Ontem, Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, na instalação da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que ingressa diretamente aos Estados de Goiás e Mato Grosso, lá compareci com a representação de nosso Estado e ouvi, num improviso de encerramento de solenidade um verdadeiro e sincero desabafo de um homem, a palavra do Presidente Costa e Silva. E, naquele momento, dizia ao meu vizinho de cadeira:

"Se o Presidente, numa mesa redonda tivesse a opinião das lideranças partidárias, pelo que acabou de ser e está certo de que S. Exa. não assinaria mensagens como a que mandou, hoje a da sublegenda na dia, a das fronteiras". Há coincidências perfeitas nas observações de V. Exa. Acreditamos que o Presidente Costa e Silva, se advertido honesta e sinceramente sobre os problemas do país, não daria apoio a mensagens como estas. E, tal como o Sr. Presidente da República, numa mesa redonda de representantes das várias correntes políticas, ouvisse as ponderações insuasivas e esclarecedoras de um homem como o Senador Argemiro de Figueiredo, está certo de que S. Exa. não mandaria para o Congresso Nacional a Mensagem de Projeto nº 3.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço a generosa atenção com que V. Exa. me distinguiu. Mas, corroborando o seu ponto de vista, devo dizer que ontem, através de testemunho de homens ligados à ARENA, homens da maior responsabilidade, ouvi dizer que S. Exa. o Presidente da República não é o responsável direto por essas atitudes. Teria o Chefe da Nação manifestado a sua estranheza: "Como, eu que me esforço para desenvolver a Nação, para estabelecer a paz em todos os setores para desenvolver a política e econômica do País, vejo que estão todos contra mim?" Teria dito S. Exa., a elementos de sua confiança e, até a Ministros seus. Como é que clero, os operários e estudantes, todos se vi-

ram contra mim?" Ve V. Exa. como transparece a quase inocência de um homem público que se vê cercado de uma assessoria da espécie a que já me referi.

O Sr. BEZERRA NETO — Os inspiradores, os que arquitetaram, propõem insistem em que estão servindo, que estão mantendo o bipartidarismo. O Sr. Ministro da Justiça, na sua exposição de motivos, confessa que as sublegendas fazem perfeitamente o papel dos partidos políticos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Tem função de partido político.

O Sr. BEZERRA NETO — Por que então, negar a criação de partidos políticos, quando estamos de posse dos instrumentos legais suficientes?

O Sr. Joséphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. BEZERRA NETO — Com prazer.

O Sr. Joséphat Marinho — No reconhecimento, pela Mensagem, de que a sublegenda funciona como verdadeiro partido político reside um dos aspectos, não apenas jurídicos, mas amorais do projeto, porque no seu conjunto, ele é, sobretudo, imoral. ...

O Sr. BEZERRA NETO — Não tenha dúvida.

O Sr. Joséphat Marinho — ... é um desrespeito à vida política do País e à sua cultura. A Constituição de 1967, imposta pela Revolução do País, determina disciplina partidária e proíbe coligações partidárias. Vem o projeto de lei de sublegendas aí. Primeiro, consagra a indisciplina, admitindo a sublegenda como partido praticamente autônomo e, em segundo lugar ...

O Sr. BEZERRA NETO — Quebrando a unidade do partido.

O Sr. Joséphat Marinho — ... reconhecendo as sublegendas como autônoma, manda em seguida somar os votos dos candidatos contrapostos, o que significa, na realidade, consagrar a coligação partidária. Isto foi feito, quero repetir, em nome da moralidade revolucionária.

O Sr. BEZERRA NETO — E' uma revolução na aritmética: a soma de parcelas heterogêneas.

O Sr. Edmundo Levi — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Ao instalar-se o Governo atual eu realmente me senti cheio de esperança, em virtude das primeiras declarações e da maneira como se pronunciou e como se conduziu o eminente Marechal Costa e Silva. Entretanto, com o desenrolar dos tempos, fomos verificando que todas aquelas promessas de abertura, de diálogo, de marcha para um entendimento com todos os brasileiros, para que não houvesse brasileiros em pleno gozo dos seus direitos e brasileiros aliados, tratados como parias que toda essa marcha foi sofrendo restrições. E o Sr. Presidente da República, que parecia um homem aberto, que procurava até as praças públicas — por exemplo, o seu comparecimento à Festa dos Estados, espontaneamente, sozinho — foi sendo cercado, com que subtraído ao contato com o povo.

As gritas começaram, os pronunciamentos em toda a parte mostravam os erros, os desatinos que se cometiam. Entretanto, ao invés de sentirmos a reação do Sr. Presidente da República a esse processo de esfacelamento, de segregação, que se fazia da sua pessoa e da sua personalidade, verificamos que S. Exa. ou foi se entregando, ou se conformando com o que ocorria. É muito a contragosto que eu — que me revesti das maiores esperanças — não o isento totalmente da responsabilidade dos atos maus que vêm sendo praticados em nosso País. Se a gritaria os jornais, a mocidade, os intelectuais, todos, enfim mostram esses erros, essas contradições, esses desatinos governamentais, já seria tempo de o Sr. Presidente da República examinar a

os atentatórios à democracia, à Constituição, às leis, à ordem jurídica do País. Não deve submeter-se — data venia — é o que penso, às exigências governamentais da assessoria governamental, para admitir absurdo dessa ordem. Confesso a V. Exa. como tenho declarado, várias vezes, que não culpo o Presidente da República por esses absurdos jurídicos que estão chegando ao Congresso Nacional. Continuo pensando, acreditando piamente, sinceramente, que o homem que aí está presidindo os destinos da Nação não tem esse pensamento. E' desejo sincero de S. Exa. a meu ver levar o País a bom termo, desenvolvê-lo, realizar uma administração que signifique o bem-estar da coletividade, do povo brasileiro. Creio nas melhores intenções do Presidente Costa e Silva, mas a Assessoria que cerca S. Exa. tem sido criminosa, tem sido, vamos dizer a mais traiçoeira ao próprio Presidente da República, conduzindo-o a enviar mensagens cujo conteúdo ele não tem o dever de conhecer.

O Sr. BEZERRA NETO — Muito bem! Vou comprovar a observação de V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na área militar, S. Exa. pode ter experiência comprovada e conhecimentos específicos, mas, na área jurídica, é natural que um militar não possa ter conhecimentos especializados. E' a Assessoria de S. Exa. que não está apenas traindo o Congresso Nacional, mas fugindo aos seus deveres e atraíndo o próprio Presidente da República levando-o à incompatibilidade maior, à separação maior, à radicalização maior entre o que se chama pensamento revolucionário e a população civil do Brasil.

E' essa assessoria criminosa que ainda agora vem atentar, com dois projetos de lei, contra a dignidade da vida pública brasileira: o projeto que conduz, que pretende conduzir o Congresso a considerar que a autonomia municipal, a autonomia dos Estados devem desaparecer por força de uma lei ordinária, essa atitude deve ser repelida pelo Senado, acima dos Partidos. Permita-me que me alongue um pouco quando aparteio V. Exa. Ao afirmar coisas dessa ordem não tenho em mente, não está em meu pensamento defender ponto de vista do Partido a que pertencço. Creia V. Exa. que meu pensamento é, única e exclusivamente, o de defender a própria dignidade do Poder Legislativo brasileiro. Do Senado Federal sobretudo, onde as paixões não devem penetrar, onde deve haver segurança de atitude, dignidade de atitude, patriotismo de atitude, enfim, deve haver uma atitude altaneira que continue realçando o Senado como órgão de equilíbrio do regime e da Federação. Quanto a outra parte, Senador Bezerra Neto, a que V. Exa. se refere, exatamente a das sublegendas, o projeto que ontem foi lido no Congresso Nacional, quero dizer que não tem qualificativos, porque, juridicamente é de uma inconstitucionalidade flagrante.

Estão aqui os juristas do Senado. Estão aqui os homens de cultura do Congresso Nacional. Examinem-se há possibilidade jurídica-constitucional de, através, de lei ordinária alterar-se aquilo que a Constituição chama eleição majoritária e eleição proporcional. O que está no Projeto, ontem lido, outra coisa não é senão o atentado à Constituição que dispõe sobre a eleição majoritária e eleição proporcional. Quanto à eleição majoritária, diz o Projeto de lei que a eleição de um candidato que tenha maioria conduzirá a considerá-lo eleito o outro candidato, quando duas são as vagas a preencher, de Senador. Quer dizer, dentro do critério majoritário, é lógico, e essa é a tradição do direito, e outro não pode ser o conceito senão que o candidato majori-

tário não pode somar em seu favor, senão a votação que ele em verdade recebe do eleitorado. Admitir-se que ele some em seu favor, votos recebidos, dados ou outorgados a outros candidatos, significa o quê? Dar-se a eleição majoritária o caráter de eleição proporcional. Admitir-se o absurdo de um candidato que não teve o apoio, a votação popular, chamar em seu favor, somar em seu favor o voto dado pelo eleitorado a outro candidato qualquer ...

O Sr. BEZERRA NETO — Esse é o objetivo principal do Projeto.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... é um artifício, um absurdo legal, atentatório ao bom senso e à Constituição. Além do mais, verifica V. Exa. outro ponto que tratou há poucos instantes que significa a sublegenda dentro do mesmo Partido? Significa que o Partido, o todo, o conjunto, não tem condições espirituais, ideológicas de se unificar como organização política única, de objetivos comuns. O que ocorre então? Como é uma organização anômala, conjugando homens de todas as tendências, em todas as direções, com todas as ideologias, permite-se a ficção de manter-se essa unidade através das sublegendas. Então os grupos que têm inclinação determinada subdividem-se de um em três. O que são, Senador Bezerra Neto, estas três parcelas de uma mesma organização se não agrupamentos políticos de tendências diferentes?

O Sr. BEZERRA NETO — V. Excelência, como liberal consagrado, vai ser obrigado a ficar na mesma sigla do extremista.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Verifica-se, por isso, que está havendo um constrangimento, um cerceamento à liberdade de opinião, à liberdade de pensamento, à liberdade de ação, à liberdade, enfim, de ideologia. Está havendo um cerceamento a essas liberdades, os partidos estão compulsoriamente organizados por essa forma — um e outro — ARENA e MDB. Homens de tendências diferentes, de ideologias diferentes, com raízes partidárias fortes, encravadas na vida política da Nação ...

O Sr. BEZERRA NETO — Precisarei exatamente esse aspecto.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... integram organizações, repito, anômalas. E, agora, o Governo, sentindo que não pode encurralar a coletividade brasileira toda em dois únicos agrupamentos admite o quê? A ficção da sublegenda para não dissolver, para manter a compulsoriedade da agremiação permite que estes agrupamentos únicos subdividam-se em três organizações diferentes, pleiteando candidaturas diferentes, homens de pensamentos diferentes, correntes de pensamentos diferentes. E tudo isso não significa outra coisa senão o reconhecimento de que o País não pode viver sem liberdade, sem liberdade política, sem liberdade de se organizar partidariamente, como entender. Nisso é que está a verdadeira segurança do País, do regime e das instituições democráticas. Dê-se liberdade neste País, a todos nós, ao Congresso Nacional, facilite-se a organização de novos partidos políticos, assegure-se a todo cidadão o direito de se incorporar a essa ou aquela organização partidária. Então V. Exa. verá que a paz se restabelecerá em toda parte, sobretudo a paz de espírito que é, como disse um grande escritor: a paz nas ruas pode ser mantida com canhões, com tanques, com a força militar, mas a paz não existirá enquanto não houver a paz de espírito, ordem jurídica respeitável que merece o acatamento, que merece o apoio a solidariedade, a consciência nacional. V. Exa. tem toda razão, continuemos nessa luta, Senador Bezerra Neto, não vamos abster de discutir o problema em toda parte. Vamos pleitear diálogo com

CONGRESSISTAS

procedência de tanta grita e desconfiança contra o seu Governo e tomar providências, a fim de afastar aqueles que não se mostraram dignos de exercer os altos cargos de que são titulares. Vemos, por exemplo, o caso dessas duas Mensagens assinadas pelo Sr. Ministro da Justiça. Se é verdade que o Sr. Presidente da República está sendo traído por seus assessores, não podemos deixar de considerar como o seu maior traidor o próprio Sr. Ministro da Justiça. É ele quem encaminha, depois de examinar e estudar meticulosamente esses processos, à consideração do Sr. Presidente da República, com os esclarecimentos necessários, as proposições ue, hoje, estão tumultuando a vida política nacional. Se o Sr. Presidente da República aceita a permanência de um homem como o Sr. Ministro da Justiça, que é o responsável por essas enormidades que aqui têm chegado, se o prestígio e se o mantém, com pesar eu o afirmo, é porque S. Ex<sup>a</sup> aceita, está sendo conivente com esses atos atentatórios contra a mocidade, contra a liberdade e contra a segurança e a tranquilidade do povo brasileiro. Daí, nobre colega, lamento divergir de V. Ex<sup>a</sup>, mas não posso isentar totalmente o Sr. Presidente da República da responsabilidade desses atos. Reconheço em S. Ex<sup>a</sup> um homem de boa vontade, que chegou ao Governo com a auréola de homem liberal, democrata, que desejava reconduzir o Brasil ao caminho da Democracia. Atualmente, porém, o que se vê é o estreitamento, dia a dia, das posições, querendo transformar o País em um regime, senão realmente extremista, mas num regime totalitário, em que quem não está com o Governo está contra o Governo.

**O SR. BEZERRA NETO** — Direi aos nobres aparteantes que minha intenção, na tribuna não teve o objetivo de fixar responsabilidades mas de criticar uma solução artificial que na minha sincera preocupação de um brasileiro comum, vejo como fonte geradora de novas crises políticas e um distanciamento cada vez maior dos ideais de democratização do País.

Diria mais, Senador Edmundo Levi, que não compreendo por que essa recusa, ou a criação de obstáculos à formulação de novos partidos com a aplicação do Código Eleitoral de 1965, combinado com a nova Constituição.

Se fôsse assessor ou privasse da amizade do Senhor Presidente da República, daria a entender a Sua Excelência que a abertura da fase de organização de novos partidos, com os rigores do novo Código Eleitoral, seria um grande serviço ao Governo seria abrir uma fase eufórica de redemocratização ou de organização de correntes partidárias, em que os políticos iriam até o Governo para pleitear interesses dos Partidos. Seria uma verdadeira trégua um ambiente de esperança, novas experiências partidárias. Conviria estrategicamente, taticamente, e à política dominante a abertura dessa fase de criação dos partidos com a aplicação do Código Eleitoral.

Não vejo em face dos atuais instrumentos legais em vigor, como se temer a chamada volta ao passado, ou como se fazer as alianças entre partidos, quando as mesmas são agora expressamente proibidas pela nova Constituição. Esse temor é pueril; serve apenas para argumento para iludir e ilaquear a boa-fé daqueles que são fiadores, ou responsáveis mais diretos pelo poder dominante.

Prosseguindo, eu diria: para isso o inciso VII, do art. 149 da Constituição de 1967 proíbe rigorosamente as coligações partidárias. Mas iríamos ainda adiante para evitar o retorno às deformações partidárias. Seria a instituição do voto vinculado, para valorizar o funcionamento e o sentimento partidários, anulando-se o voto

concedido a candidato. Homenagearíamos primeiro presidente eleito pelo Congresso Marechal Humberto de Melo Branco. Foi após estes e emendas que ele Código Eleitoral e o dos Partidos. O sistema de matrículas partidárias, as convenções municipais para escolha de diretores e de candidatos, pelo voto secreto dos eleitores matriculados no Partido em convenções presididas por juiz eleitoral, muitas e outras providências, estão naqueles instrumentos. Pedimos aos Congressistas que releiam tais códigos e leis, e meditem sobre eles. Podem e devem ser experimentadas, e aplicados mesmo aduzindo-se suplementos rigorosos.

O que nos parece não recomendável seria persistir nas meias soluções nos arranjos de emergência, no artifício. Essas sovadas habilidades parfejadas à meia luz ou à escuridão das conversas noturnas, jamais conduzirão ao estável, à paz e à segurança. Pelo contrário. O que o Governo propõe é de um irrealismo flagrante, sendo certo que o constrangimento, a vigorar os novos dispositivos não cobriria somente a ARENA. Também no MDB se já existe o confinamento, a convivência compulsória de conservadores e extremistas ou insatisfeitos de todas as radicalizações, tudo isto será agravado. Não é possível, e muito menos justos conservadores e democratas liberais como Ruy Carneiro, Nogueira da Gama, Tancredo Neves, Argemiro Figueiredo Ulisses Guimarães e outros eminentes brasileiros por não serem governistas e quebrem fazer uma oposição democrática e construtiva, ficarem atrelados na mesma legenda de um extrema esquerda ou registrados no mesmo partido com eles.

Convenhamos, ser inconcebível que uma lei venha obrigar tal nivelamento, negando um mínimo de respeito e consideração a ilustres e dignos brasileiros. Não acreditamos seja da tradição ou dos objetivos das nessas classes armadas patrocinar tais expedientes. Sem dúvida são criações cerebrinas dos que não acreditam em povo nem se preocupam com a melhoria social, moral e material desta nação.

Temos a impressão que tal expediente é mais uma contribuição a um desfêcho futuro de aspectos trágicos, a violentar as melhores tradições brasileiras.

A sinceridade, a coragem de confessar propósitos, orienta melhor e conquista o povo, o que não acontece quando se oculta os objetivos e as palavras e mensagens não correspondem às ações. Temos a impressão que o povo apolaria um Governo forte se este proclamasse sem subterfúgios tal característica ou defendesse sua necessidade de tal comportamento. Ninguém, nestes dias, vive atrelado ao formalismo ao fetichismo das ideologias. Mas, num mundo de planificações e de teorias de produtividade e de desenvolvimento, todos querem que o programa publicado corresponda aos atos do seu executor.

O projeto é a negação deste elementar racionalismo criador. É uma pena. O Brasil é tão novo, cheio de gente trabalhando e sonhando com progresso no interior. Não obstante começou a cansar. Enfastiado e descrente dos que teimam em se considerar a elite do país, fechando o acesso a toda uma nova e digna geração. (Muito bem, muito bem. Palmas.)

Não se pode atribuir aos senhores congressistas a culpa

Criticas à Nota da Reunião do CSN e à atuação das FAs armadas

ANEXO N.º 110

Josaphat Marinho

CÂMERA

SENADO

18/07/67 100-SF-01 P. 2474/6

100-1-1

9/7/67

A nota hoje publicada, contendo o histórico da reunião de ontem do Conselho de Segurança Nacional e o enunciado da decisão presidencial, tem esse significado de intranquilizar o País, partecendo mesmo que se reuniu não um Conselho de Segurança, mas um conselho de intranquilidade. Segundo os termos oficiais da notícia expedida, o Governo declara que: (Lê)

"A atual situação de prosperidade vem sendo deliberadamente ocultada da opinião pública pelo insidioso trabalho de desinformação realizado por elementos infiltrados nos setores formadores dessa mesma opinião."

O autor da nota deveria ter sido claro e dizer que a imprensa não vem dando ao Governo o noticiário que a é agradável.

Mas, o que é sumamente grave, é que, num regime dito de sentido democrático, o Governo pretenda que a imprensa seja, não órgão de informação da verdade ao País, mas instrumento a serviço de seus interesses e de seus propósitos.

Ora, o que se tem notado é que a imprensa do País, de modo geral, combate qualquer processo de subversão, condena os movimentos de agitação. Mas, o que a imprensa não pode, sem prejuízo de sua fidelidade à opinião pública, é converter manifestações populares em atos de subversão, nem transformar o sistema de inércia do Governo em mecanismo de trabalho de progresso.

Mas, ainda que a imprensa num ou noutro instante, não noticiasse o que fosse do agrado do Governo, o que ao Governo competiria, como lhe compete, é conquistar a opinião do País para sobrepor-se a possíveis injustiças dos órgãos de divulgação.

O que se está verificando, entretanto, no País, e até através de interpretações de fonte revolucionária, é que falta ao Governo poder de comunicação com o povo, mas essa falta de poder de comunicação com o povo não resulta de desinformação maliciosa pela imprensa, nem de que a administração esteja desinteressada em tornar públicas suas anunciadas realizações.

Em verdade, o desentendimento entre o Governo e o povo decorre das omissões oficiais, dos abusos policiais, do exercício arbitrário do poder, da falta de dinamismo na prática de atos que conduzam a reformas de profundidade na ordem social, econômica, política e cultural.

Tanto isso, aliás, é verdade, que se reflete na própria nota hoje distribuída como consequência da reunião do Conselho de Segurança Nacional. Além de ameaçar a imprensa, a nota ameaça toda a comunidade nacional. Depois de anunciar um procedimento de tolerância, até aqui, o Governo assinala:

"Agora, contudo, eles — quer dizer, os fatos — se agravaram e caracteriza nitidamente, um estado contra-revolucionário que deve ser combatido por todos os meios, para que a revolução não se fruste."

Aqui, portanto, a ameaça se dirige a toda a coletividade brasileira. E se dirige para quê? Será, porventura, a ameaça de um Governo autenticamente revolucionário que anuncia a mudança das estruturas do regime capitalista? Será, porventura, o anúncio de reformas capazes de abrir oportunidades iguais a todos os brasileiros, cerceando os privilégios correntes e, cada vez mais, fortalecidos pelo regime que se instalou em 1964? Não, Srs. Senadores, a ameaça é do uso de todos os meios. E para que? Para que a revolução não se fruste.

Ora, não se pode frustrar o que já está em pleno estado de frustração. Dizem-no mesmo declarados revolucionários, que proclamam, sem segredo, que a revolução falhou aos seus objetivos.

Mas, ainda que tal não ocorresse, em nenhum momento o Governo poderia declarar que, para evitar a frustração do processo revolucionário, se utilizaria de todos os meios. Um Governo não pode utilizar-se de todos os meios, porque, salvo nos regimes bárbaros, todo Governo é um poder limitado, e somente lhe é dado usar os meios, os instrumentos, os processos permitidos na legislação vigente.

Toda vez que um Governo anuncia que apelará para todos os meios, deixa de ser um instrumento de ordem e se transforma num instrumento de coação e subversão. É o Governo, portanto, que, em nome da ordem, da tranquilidade e da segurança, ameaça a coesividade brasileira com um processo de subversão, pela utilização de todos os meios, o que vale dizer pelo meio da violência, pelos meios do arbítrio pelos meios da autoridade indeterminada, que não pode utilizar, enquanto não tiver a decisão de proclamar sepultada no seu próprio juízo, já que sepultada está na consciência do País, a Carta de 1961!

Mas não é tudo. Timbrando em demonstrar que a ordem legal no país é uma fantasia, o Governo anunciou que "a qualquer tentativa de retorno à atmosfera de agitação não hesitará em adotar, se necessário, as medidas excepcionais previstas na Constituição".

Ora, quais são as medidas excepcionais previstas na Constituição? Elas se consubstanciam naquelas que possam decorrer da intervenção em alguns Estados, ou da declaração do estado de sítio.

Nenhuma nem outra, entretanto, pode ser declarada por simples tentativa de retorno à atmosfera de agitação. Que agitação? Que será, para um Governo, agitação?

Agitação é algum termo jurídico definido na Constituição ou nas leis? Agitação é alguma forma de ação configurada no sistema jurídico e assim definida para autorizar o Governo a utilizar-se de medidas de exceção? Não, Sr. Presidente! Na verdade, agitação é expressão invocada, quase sempre, pelos governos que temem o povo, para coagi-lo, porque a agitação, em si mesma, não pode ser para um povo civilizado, processo de subversão. Agitar é animar, é erguer o estado de espírito de um povo, é fazê-lo movimentar-se contra a violência, é erguê-lo contra o arbítrio, é torná-lo legitimamente inconformado contra a inércia, contra a falta de ação administrativa, contra os abusos do poder de polícia. E esse entendimento não é apenas um juízo doutrinário, de partidários de reformas ou de governos socialistas. Esse entendimento prevalece mesmo no Brasil e no Brasil, entre altos e nobres teóricos da doutrina militar.

Quando se ergueu, em março de 1964, contra o Governo do Sr. João Goulart, o General Castello Branco, então Chefe do Estado Maior do Exército, na circular que fez distribuir aos seus comandados, assinalou, com ênfase, que a resistência à opressão é um legítimo recurso de um povo. Então, a resistência à opressão era, em 1964, contra o Senhor João Goulart, legítimo recurso de um povo, e assim reconhecido por uma alta patente que exercia o Comando do Estado Maior do Exército, e, agora, qualquer agitação justifica o uso de medidas excepcionais?

Mas onde está a coerência desse dito processo revolucionário? Onde está o respeito à memória do povo brasileiro? Onde está, pelo menos, o acatamento à cultura do povo brasileiro? E onde está a consideração ao livre pensamento dos políticos brasileiros, cuja dimensão não depende de critérios policiais do Governo?

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. Sr. Presidente a representação do Movimento Democrático Brasileiro quer manifestar sua estranheza diante da nota hoje publicada e referente à reunião ontem havida do Conselho de Segurança Nacional. É o que faz, neste instante, por intermédio de um de seus membros e por delegação expressa de sua liderança.

Todo Governo, onde quer que haja Governo civilizado, é equivalente de ordem, como expressão de segurança para o trabalho e o progresso.

Quando o Governo ameaça, intranquiliza. E, desde que assim procede, deixa de ser fonte de garantias e se transforma em instrumento de agitação.

Pior de tudo, entretanto, é que a nota, no descompasso de sua redação e de seus propósitos, nem ao menos se submete aos limites da Constituição que a própria revolução impôs ao País, cassando ao Congresso o seu poder constituinte. Porque não é por simples ameaça de retorno à agitação que o Governo poderá decretar intervenções nos Estados nem insaurar o Estado-de-sítio. Para uma e outras medidas, a Constituição, embora autoritária, contém normas, enuncia princípios e limitações.

Não surpreende, porém, a ameaça. E não surpreende porque esta nota tem uma virtude, esta sim, excepcional: esta nota oficializou, perante o País, aquilo que a Oposição dizia e era contestado. Quando anunciávamos que o Governo era aparentemente civil, mas na verdade exercido por um poder militar, eramos contestados, combatidos e até acusados de adúlterar a verdade. Agora, porém, anota diz tudo, quer por esses trechos já citados, quer por este, com que se encerra. Segundo a nota.

O Presidente da República decidiu, também, "reafirmar a sua disposição de atingir os fins e propósitos revolucionários, através da atuação decisiva das Forças Armadas".

É preciso dizer mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou estará tudo isto nesta nota? Como que o subconsciente dos membros do Governo os atraiu, a bem da verdade. Tudo, em realidade, está dito aqui. Esta é a situação do País, esta a situação que proclamamos, há quatro anos, e que acaba de ser confessada pelo Governo, em nota oficial.

Mas, ao confessar esta situação (o Governo reconheceu, por igual, a existência do poder civil, a simulação da ordem jurídica, a prática efetiva de um estado de exceção.

O estado, em verdade, não é contra-revolucionário, como quer ver o Governo, pois que não há contra-revolução, no País, até este momento configurada. De parte do povo, sobretudo de parte dos estudantes e dos operários, o que há, o que se verifica é um movimento de rebeldia às injustiças sociais e econômicas, às deficiências da organização cultural e nos privilégios conferidos a empresas gananciosas. Mas, tanto não há estado contra-revolucionário, que preciso não foi o Governo utilizar, até este momento, de nenhuma medida de exceção.

E o Governo não pode presumir estado revolucionário, para anular medidas de exceção. Competindo-lhe o resguardo da ordem e da tranquilidade, o Governo previne-se, acautela-se, arma-se das medidas necessárias, só as anunciando, entretanto, no momento próprio, exatamente porque deve ser fonte de tranquilidade e não de insegurança.

Ao anunciar, porém, como o faz nesta data, que timentar em atingir, note-se bem, "em atingir os fins e propósitos revolucionários, através da atuação decisiva das Forças Armadas", o menos que o Governo anuncia é subvertê-las, transformando-lhes a finalidades institucionais.

Estas finalidades estão previstas expressamente na Constituição revolucionária, que assim se transforma numa espécie de subnota do Governo, porque pode ser alterada mediante comunicação oficial. Mas esta Constituição revolucionária declara, em seu artigo 92, que:

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei."

Dire-se-á que, assim definidas, o Presidente da República delas se poderá utilizar como convier a seu arbitrio. Mas é engano, e é engano porque o § 1º, desse mesmo artigo 92, peremptoriamente, declara:

"Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem."

Vale dizer, portanto, que as Forças Armadas somente podem ser utilizadas a serviço e em defesa das instituições, dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Logo, não podem transformar-se em milícias policiais, para combater uma indecisa, indeterminada e não fixada agitação; sobretudo elas não se podem converter enquanto esta Constituição — se Constituição for — vigorar, não se podem converter em instrumento do Governo, para atingir os fins revolucionários.

Não é esta a grande missão das Forças Armadas.

...ao o foi, no princípio da República, quando tantos desvios e desentendimentos buscaram macular suas nobres tarefas. Ainda menos poderia, hoje, ser tarefa das Forças Armadas garantir ao Governo atingir fins e propósitos revolucionários. E não ser, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque a Constituição, declarando, de um lado, que as Forças Armadas são instituições permanentes e destinadas a garantir os poderes constituídos, a ordem e a lei, proclama, do outro lado, quais os objetivos do Governo, quais os seus fins, quais os planos lícitos que se enquadram na órbita da administração.

As Forças Armadas, limitadas pela Constituição ao objetivo de garantir os poderes constituídos, a ordem e a lei, não se ser os instrumentos dos poderes constituídos da ordem e da lei, previstos na Constituição. Não são instrumentos para combater a uma agitação indeterminada e, ainda menos, para atingir objetivos e fins revolucionários que, quatro anos depois de 1964, os detentores do poder não conseguiram precisar, definir e realizar.

Como disse agora mesmo e com rigorosa oportunidade o nobre Senador Mário Martins, fins e objetivos revolucionários não são princípios constitucionais. Aqueles fins e princípios, portanto, o Governo poderá tentar alcançar, a qualquer tempo, submetendo-se aos limites da Constituição, aos limites nela prefixados como as únicas formas dentro das quais a autoridade procede lícitamente.

Toda vez que, em nome de fins e objetivos revolucionários, o Governo extralimitar a sua competência, não pode nem deve ter a cooperação, a solidariedade nem a submissão das Forças Armadas, porque estas, nos termos da Constituição, são submissas aos poderes constituídos, à ordem e à lei.

Mas, Sr. Presidente, o que ainda mais nos entristece é ver que esta nota, que vem uma semana depois da primeira reunião do Conselho de Segurança Nacional, não traz, ao povo brasileiro, uma palavra de fraternidade, de paz, de reformas, de mudanças.

O Governo, como que se autoflagelando, a título, entretanto, de engrandecer, anuncia, nesta mesma nota, que povo e Governo estão trabalhando intensamente.

O povo está trabalhando e sofrendo.

Mas, onde está o trabalho do Governo, que não cria a segurança, que não desperta a tranquilidade, que não gera a paz? Onde está o trabalho do Governo que não inspira confiança geral? E é o sente de tal modo que lança sobre todos os órgãos de Informação do País a arbitrária acusação de "malévolo".

Onde está o esforço criador e riquezas, multiplicador de bem-estar?

Onde, se não desperta esperança em nenhuma parcela sofredora da opinião do País? Que trabalho é esse assim tão desconhecido e ignorado que não reponta, sequer, aos olhos e à consciência dos próprios beneficiados? Poderia a Imprensa, no exercício de sua crítica, e divergindo de certas diretrizes do Governo, não dar o realce necessário a determinadas de suas realizações. Não seriam elas estranhas, entretanto, aos que delas se beneficiassem.

Mas onde está o trabalho? Curioso é que, no dia mesmo em que esta nota era preparada — e foi ontem, para ser hoje distribuída — operários ocupavam várias fábricas em S. Paulo. E o que anuncia o Governo? Anuncia o diálogo com os operários, o espírito de compreensão, a discussão dos problemas ou das razões da ocupação, ainda que, porventura, intempestivas, mas para encontrar a solução adequada? Não! A primeira notícia oficial que surge é a do General Delegado do Trabalho em São Paulo, que declarou, de logo, a respeito da greve: "É um movimento definitivamente ilegal, em reivindicação definida e não atendendo a quaisquer condições estabelecidas na Lei número 4.330". Vale dizer, portanto, que antes mesmo de conhecer os fatos, antes de analisá-los — e tempo não havia para fazê-lo, porque a ocupação foi ontem — o General, como quem comanda tropas subordinadas ao seu poder tranqüilo de hierarquia e disciplina, proclama, logo, que o movimento é ilegal.

Mas tal não basta. Demonstrando sua incapacidade para o exercício da função, o General Delegado do Trabalho acrescenta: "Nessas condições, os trabalhadores envolvidos nos referidos movimentos estão sujeitos a sanção de natureza criminal, além das penalidades trabalhistas em que se inclui a despedida do emprego. Estão sujeitos a essas penalidades os trabalhadores que não reiniciarem o trabalho imediatamente". Vê-se, assim, que o problema social do trabalhador, num instante de transição e de crise, é tratado pelo Delegado do Trabalho no maior Estado industrializado do País como se fosse caso de polícia. Retornamos, assim, ainda sob esse aspecto, ao Brasil anterior a 1930. Desgraçadamente — mas retornamos.

Apenas ignora o General Delegado do Trabalho que ele e todo o sistema de que participa não têm capacidade e força para impedir o deslocamento de uma ação operária, que hoje não se desdobra por medidas esporádicas, mas atendendo a reivindicações irrecusáveis das classes espoliadas. É pena! Infelizmente, é pena que tenhamos, hoje, que repetir aquilo que João Mangabeira, num admirável parecer em favor da viúva de um guarda-civil, disse, no Senado, entre 1929 e 1930: "Até hoje, no Brasil, se fez política dos ricos, a justiça dos ricos, o direito dos ricos. É tempo de desfazer-se o direito, a justiça e a política das classes desprotegidas". É pena termos que repetir, 38 anos depois, esta frase diante de uma realidade que, em boa parte, se assemelha àquela dos fins da primeira República. É lamentável que o golpe militar de 64, vitorioso, e o nome do respeito à pureza da democracia, do respeito ao direito de todos os cidadãos, tenha conduzido a Nação a este impasse, tanto mais dramático e terrível porque dele quem menos sabe saiu o Governo.

Num país de alto padrão de vida, de desenvolvimento geral, de economia evoluída, numa sociedade, enfim, que se costuma dizer sociedade em prosperidade, como a da França, o General De Gaulle, diante da crise, conduziu-se com a clareza e a humildade do estadista. Ao invés de polícia e ameaças, prometeu reformas. E, para essas reformas, não se utilizou do Parlamento. Somente se sentiu tranqüilo,

para apreciar as mudanças reclamadas, se sua autoridade tivesse o seguro apoio da opinião do país, através do seu corpo eleitoral.

Como são diferentes, os comportamentos, Srs. Senadores!

Aqui, numa situação que não tem comparação com o grave quadro que se desenhou na França, aqui, o Governo presume a agitação ou o retorno da agitação. E, ao invés de aproveitar o interregno, por ele próprio criado, para apreciar as reformas, ou enunciar-las, ameaça a população nacional com o uso dos meios excepcionais e, se for necessário, de todos os meios, indiscriminadamente.

Contra essa demonstração de arbítrio, Sr. Presidente, erguemo-nos, os do MDB, e contra tais manifestações nos insurgiremos sempre. Enquanto voz tivermos, nas Casas do Parlamento, ou fora delas, é o nosso dever, que pode não agradar o Governo, mas é a obrigação que nos cabe diante da opinião do País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

30

5.5.65  
CONGRESSISTAS JOSAPHAT MARINHO  
PROJETO Nº 27.38  
CÂMARA  
SENADO

ANEXO Nº 1.11.

DC de 20 / 8 / 63  
DO Nº 1 / de 1 / 1  
que entende, nesta oportunidade,  
passar em artigo de lei, para que se tornem obrigatórios

nao, no sentido de constituir um corpo técnico  
para acompanhar o ensino e desenvolver os estudos  
Bancador que terá de relatar projetos desta

Aparenta ser estas considerações

no sentido, para mostrar sua inconformidade e  
rias, como esta, para propósitos de tanto

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**  
Sr. Presidente, julgo oportuno e necessário um registro do modo abusivo e, politicamente, o mais inábil, pelo qual o Poder Executivo está interferindo junto aos representantes da ARENA, na Câmara dos Deputados, quanto à votação do projeto que concede anistia a estudantes e trabalhadores, originariamente de autoria do Deputado Paulo Macarini.

Sabe toda a Nação, melhor o sabem os parlamentares, que esse projeto encontrou a maior receptividade na Câmara dos Deputados, inclusive por parte de poderosos elementos da Aliança Renovadora Nacional. Pode dizer-se mesmo que, a partir do instante em que vozes do Partido do Governo se manifestaram em seu favor, o projeto perdeu o caráter originário de medida de oposição para transformar-se numa justa e hábil medida política do Congresso Nacional. Foi seu relator na Comissão de Justiça daquela Casa do Congresso o nobre Deputado pela Bahia, Sr. Luís Ataíde, integrante dos quadros da ARENA. Emendaram-no em Plenário, e já sob regime de urgência, parlamentares da ARENA, inclusive os nobres Deputados Francelino Pereira e Monteiro de Castro. Fizeram-no para dar ao projeto a fórmula que julgavam compatível com as condições em que funciona o Parlamento Brasileiro. E não poderiam fa-

*Handwritten notes:*  
Pode ser...  
nao...  
no sentido...

zê-lo com êxito, isto é, não teriam condições de apresentar as emendas para tramitação regular, desde que o projeto está em regime de urgência, se não contasse com a aprovação, com o assentimento da liderança do Governo. É que, como se sabe, pelo Regimento da Câmara dos Deputados, projetos em regime de urgência não podem ter emendas devidamente encaminhadas em Plenário ou perante êle apresentadas, a não ser quando líderes de bancada emprestem o seu prestígio às proposições. As emendas, depois do primeiro parecer da Comissão de Constituição e Justiça — e pouco importa que não o houvesse — tiveram o apoio da representação oficial e, assim, puderam ser apreciadas e discutidas pela Comissão de Constituição e Justiça. Sabe-se, de outro lado, que na primeira reunião da Comissão de Constituição e Justiça apenas um Deputado, entre todos os que a ela compareceram, votou contra a providência — o nobre Deputado Monsenhor Arruda Câmara. Com as emendas e modificado o projeto, era de crer-se que êle, que até então não havia recebido o veto frontal, descabido e abusivo do Poder Executivo, pudesse ter a tramitação regular, de acôrdo com a soberania que se deve impor às decisões do Poder Legislativo.

Mas, a partir dêsse instante, o Congresso, através da Câmara dos Deputados, passou a sofrer a notória, declarada e irreversível coação do Poder Executivo para rejeição do projeto. Do norte do País, o Sr. Presidente da República dirige telegrama ao Deputado Monsenhor Arruda Câmara, elogiando-lhe a bravura, porque votou contra o projeto. Quer dizer que os que assim não procederam teriam se orientado covardemente.

A partir daí as notas na imprensa se sucedem, tôdas no sentido de que o próprio Presidente da República chamou a si a tarefa de submeter ao Império da sua vontade a maioria da representação na Câmara dos Deputados. Os jornais publicam, e alguns dêles tenho aqui em mãos, que o Presidente chegou a cancelar compromissos para vir diretamente do norte a Brasília, a fim de indicar aos

parlamentares chamados rebeldes que a verdadeira liderança da Câmara dos Deputados está no Palácio do Planalto e não na sede do outro Poder.

A imprensa chegou a veicular, sem protesto de ninguém, que nas esferas oficiais se cogitou até de recomendar aos parlamentares que têm filhos estudantes que se abstivessem de comparecer à sessão e votar o projeto.

Ainda hoje, as principais notícias políticas da imprensa são tôdas no sentido de que o Governo quer e espera a derrota do projeto.

Não precisarei descer a pormenores do largo noticiário, sobretudo quando se sabe que uma alta patente do Exército assinou e publicou artigo considerando o projeto inoportuno, importuno e perigoso. Só restaria perguntar-se: que julgamento mereceria o artigo?

Se o Governo considera a medida de caráter político e da esfera do Poder Legislativo, até a decisão final, então por que a interferência do Executivo? Por que as ameaças até de alta patente do Exército, assinando artigo que é publicado sem que se saiba de qualquer providência por parte dos escalões competentes?

Assim prosseguiu e prossegue o que, no campo oficial, já se chama de batalha da anistia, transformando-se um ato de apaziguamento num instrumento de conflito. Nem ao menos atentou o Governo para a circunstância de que êsse projeto, nascido na Câmara dos Deputados, nela recebeu o aplauso manifesto de ilustres representantes da ARENA. É que, além do Relator, Deputado Luís Ataíde e dos nobres Deputados Francellino Pereira e Monteiro de Castro, a que já me referi, elementos outros declararam o seu voto, como os ilustres representantes da ARENA: Brito Velho, Murilo Badaró e Último de Carvalho.

Recordo-me mesmo de ter ouvido, há dias, o nobre Deputado Último de Carvalho, até bem pouco, pelo menos, um dos vice-líderes da ARENA na Câmara dos Deputados, num discurso sereno e sóbrio, manifestar a

sua estranheza por não entender as razões pelas quais o Governo se opunha à aprovação do projeto.

Efetivamente não é de entender-se, porque Sr. Presidente, partido embora da oposição, o projeto se transformaria, se aprovado, num ato do Congresso Nacional. Ato dessa natureza não poderia transformar-se na categoria de lei senão se recebesse o apoio da maioria do Congresso. Isto significa que, a partir do momento em que o projeto recebesse a consagração do voto majoritário, nas duas Casas do Congresso, a oposição seria, apenas, parte na decisão, mas dêle não seria detentora. De outro lado, ainda menos se entende a violenta pressão que o Governo exerce sobre seus correligionários, na Câmara dos Deputados, quando é notório que a Constituição de 1967 transferiu da responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo, para fazê-lo depender de sanção, o projeto de anistia.

Conseqüentemente, se a tendência manifesta da Câmara era, como declarada, de votar o projeto, se essa tendência se situava em boa parte, em área do partido oficial, e se ao Presidente cabia, como cabe, interferir em tempo próprio para que a decisão se convertesse em lei, a mais elementar correção política recomendava que o Poder Executivo aguardasse a livre deliberação do Congresso, para cumprir parte que lhe coubesse, no ato do veto ou sanção. Não estando de acôrdo, vetasse o Presidente da República o projeto. Não teria sido para outro fim que a Constituição de 1967, errôneamente embora, deu ao Presidente da República participação na elaboração de lei de anistia.

Por isso também cresce o excesso na intervenção do Poder Executivo, a tal ponto que, ainda nestas últimas horas, um jornalista de aguda perspicácia, interpretando expressões de deputados, concluiu que o Poder Legislativo é um "poder que não pode". Mas é a isso que o está reduzindo ou pretendendo reduzi-lo a Revolução de 1964, feita, festivamente feita em nome da pureza da ordem democrática. É isso a ordem democrática para o poder militar, que destrói a um tem-

po o poder civil e as liberdades dos cidadãos brasileiros.

Não sei, Sr. Presidente, qual será o destino do projeto, hoje ou amanhã, na Câmara dos Deputados. Sei, porém, e sabe toda a Nação, que o Poder Executivo desenvolveu trabalho intenso, coerção inconfiável para que o projeto seja rejeitado. Em meio a essa fúria liberticida, argui-se que o projeto ainda não pode ser aprovado porque originário de um representante da Oposição.

Ora, no momento em que a Maioria o adotasse, o projeto passaria a ser do Congresso, passaria a ser da totalidade da representação nacional, e as vantagens da medida seriam para o Poder Executivo. Porque, Srs. Senadores, o projeto é limitado, concede anistia a estudantes e trabalhadores, por fatos em que se tenham envolvido, a partir da morte de Edson Luiz Souto, no Estado da Guanabara.

Não se trata, portanto, de medida ampla, nem no tempo, nem quanto às pessoas que dela possam ser beneficiárias. O que o Congresso daria ao Governo era um instrumento por meio do qual o Governo disporia de maiores condições para o entendimento com a juventude brasileira, ou para repelir outras manifestações, contando então com a compreensão de diferentes camadas da população.

A ninguém escapa que a votação do projeto de anistia aos estudantes e trabalhadores, nos termos descritos, criaria um ambiente de tolerância, de recato, porque representaria uma forma de pacificação dos espíritos.

Ainda que, porventura, os estudantes pretendessem insistir em novos atos que parecessem ao Governo contrários à ordem pública, natural é de presumir-se que as camadas populares não emprestariam seu apoio a esses novos movimentos senão diante de graves violências praticadas pelo Governo.

Enquanto tal não se verificasse, o que o bom senso indica é que a população influiria sobre o ânimo dos moços, no sentido de que entrassem em diálogo com as autoridades, já que teriam estas dado um vivo testemunho de compreensão.

No instante, porém, em que o Governo repudia o ato de anistia, revela o propósito de vencer o movimento da juventude e dos operários não pela persuasão, não pela concessão de direitos, não pelo reconhecimento de prerrogativas, mas apenas e tão-somente pela força.

O que se está verificando, entretanto, no mundo inteiro, é um exemplo aos governantes brasileiros, para lhes mostrar que há rebeliões de gerações que não se exaurem pela ameaça, que não se vencem pela força, que não se esgotam pela presença da polícia.

E em verdade, Srs. Senadores, o que se verifica, atualmente, no mundo e no Brasil, é mais do que uma luta de circunstâncias, é um grave conflito de gerações, é o embate entre o domínio de uma geração conservadora e o ímpeto criador de uma geração nascente.

Precisamos ter capacidade de compreensão, ter inteligência para surpreender e analisar este problema, cuja superação não depende da nossa vontade, do poder transitório nem da ameaça permanente. Para ir ao encontro dessas novas aspirações de estudantes e trabalhadores precisamos, antes de tudo, convencer-nos de que vivemos num mundo em mudança.

Atravessamos uma daquelas fases da História em que as gerações não se substituem apenas: sucedem-se na direção da vida pública e na formulação das soluções consideradas oportunas e atuais.

O registro que faço é menos a manifestação de um político de Oposição do que o reflexo do sentimento de quem é, a um tempo, pai e professor universitário e que tem, assim, a experiência de dois ângulos de contato com a mocidade, através dos quais são e podem ser surpreendidas as novas aspirações e o seu alcance.

Mas o nosso registro visa particularmente a lamentar a invasão de atribuições do Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

Se o projeto rejeitado fôr, pela presença governamental, nem por isso a idéia perderá sua oportunidade, nem

o seu vigor. Outros projetos surgirão, até o momento em que o Congresso Nacional, livre das pelas do Poder Executivo, possa deliberar com a soberania inerente às suas atribuições.

Lembro-me que, em 1965, ao comemorar-se o primeiro aniversário da Revolução, houve uma sessão solene, no plenário da Câmara dos Deputados e ali comparecendo o primeiro Chefe do Governo Revolucionário, depois de assinalar que sua autoridade nascera do Congresso, concluiu asseverando o valor de "tão nobre tribuna, símbolo vivo das nossas liberdades democráticas".

Que pretende o segundo Chefe do Governo Revolucionário fazer dessa nobre tribuna, símbolo vivo das nossas liberdades democráticas? Que pretende fazer, se extravasa de suas tarefas específicas, para invadir a área de decisão do Poder Legislativo, ora pessoalmente, ora através de membros do Governo, contanto que o Congresso não tenha o poder de deliberar livremente sobre matéria de sua competência?

Que pretende o Presidente da República, o atual titular do Poder Executivo, se ele mesmo, no pronunciamento que fez no dia imediato ao de sua posse, e a que denominou "o primeiro dever", expressou à Nação essas convicções:

(Lê)

"A ordem é um pressuposto da liberdade. Mas não há ordem sem lei e a essência do Estado reside no poder impor a lei."

Ora, Srs. Senadores, no ato de imposição da lei, o primeiro dever do titular da autoridade é respeitar a circunscrição de suas atribuições e a espera das atribuições dos outros Poderes. Quando o titular de um Poder passa sobre os limites de sua competência para impor sua vontade na área de outro Poder, já não se exercita a autoridade, nem se cumpre a lei; pratica-se apenas o arbítrio. E o que, neste instante, faz o Poder Executivo. Cumpre lembrar, porém, como a Oposição já o tem feito em várias oportunidades: o poder é transitório, mas as liberdades humanas são permanentes. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

ANEXO N.º 1.121

ORADOR: Josaphat Marinho  
 PROJETO Nº  
 CÂMARA  
 SENADO  
 Nº 12/9/67 @ SF @ Pg 3036/40

*Considerando o interesse  
 do Sindicato  
 da PETROBRAS*

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**  
 (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois fatos lamentáveis atingiram a PETROBRAS na Bahia, na semana finda: o assassinio brutal do Engenheiro Hamilton Jesus Lopes, Superintendente da Região de Produção, e a decretação de intervenção, pelo Ministério do Trabalho, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refinação de Petróleo.

Não é preciso que se assinala a brutalidade com que foi morto o alto funcionário da PETROBRAS. O fato, porém, está submetido à apuração regular pela justiça, não cabendo, por isso mesmo, aos meios políticos entrar em análise pormenorizada. Por certo, no devido tempo, a justiça togada, ou a justiça popular, aplicará ao caso a decisão adequada.

Cabe, desde logo, entretanto, comentar a medida violenta do Sr. Ministro do Trabalho, traduzida no ato de intervenção no Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Refinação de Petróleo. Alega o Ministério irregularidades que atingiriam, de um lado, a correção dos diretores do Sindicato, a começar por seu Presidente e, de outro, o patrimônio do Sindicato.

Não é próprio, neste instante, analisar se procedem ou não as acusações. Cumpre-nos assinalar que se irregularidades existem, devem elas ser apuradas e fixadas as devidas responsabilidades. Um representante do povo não ocupa a tribuna para defender irregularidades. Por outro lado, ao representante do povo não é dado, igualmente, aceitar a acusação de irregularidades, quando, apenas,

uma das parcialidades se manifesta, e precisamente a que acusa. No caso da intervenção no Sindicato, o Sr. Ministro declara, no seu despacho, que decretou a intervenção  
 (Lê)

“considerando estar comprovado em levantamento contábil que, contrariamente às normas legais, seis mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e vinte e dois centavos, das rendas sindicais, foram aplicados em gastos alheios às finalidades do Sindicato, inclusive em pagamento de compromissos e obrigações particulares do seu Presidente, Sr. Marival Nogueira Caldas.”

A própria natureza da acusação, atingindo a idoneidade do líder sindical impunha ao Governo não adotar nenhum ato de punição antes de ouvido o acusado. Antes de ser uma exigência de ordem jurídica, é uma imposição de ordem moral a de não firmar-se acusação e, sobretudo, pena, a quem quer que seja, sem prévia audiência e oportunidade de defesa.

**O Sr. Eurico Rezende —**Permitte-me V. Ex.ª um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** V. Ex.ª terá o aparte, mas certamente para sustentar ou impugnar o Ministro do Trabalho.

**O Sr. Eurico Rezende —** V. Ex.ª quer realizar o conforto em mim de apenas seguir a sua orientação quanto ao meu aparte. Dispensando essa oferta de conforto, cordialmente. Mas se V. Ex.ª me dá o aparte simplesmente, como é de rotina, terei todo o prazer em manter uma interlocução com V. Ex.ª

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** V. Ex.ª adotará o caminho que melhor lhe convier. Quero apenas assinalar que fiz a observação porque ainda não desdobrei nenhum argumento; estou na parte histórica dos fatos.

**O Sr. Eurico Rezende —** Exato. Mas há uma preliminar, aí, que revela que V. Ex.ª está justamente na área de maior importância de crítica ao ato ministerial. É quanto sustenta que o Ministro do Trabalho, com a sua atitude, negou o direito de defesa prévia ao presidente do sindicato. Logo, é este o instante do meu aparte, para dizer a V. Ex.ª que a lei abso-

lutamente não foi descumpridor. Quando em processo de sindicância se apuram irregularidades desse conteúdo, dessa gravidade, a intervenção é imediata, assim diz a lei. Porque, se o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> for válido, então um funcionário público não poderá jamais ser suspenso do cargo, a não ser depois de assegurado pleno direito de defesa. Na sistemática legal brasileira, por exemplo, feita a sindicância e determinada a abertura de inquerito, a suspensão dos funcionários públicos é automática. Depois então é que é aberta a plena e total oportunidade de defesa, como assegura a Constituição. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo foi Secretário, e dos mais brilhantes Secretários que perambularam a administração pública da Bahia. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo já deve ter instaurado inqueritos administrativos contra servidores públicos e determinado, por imposição legal, a sua suspensão do exercício das funções, para que, posteriormente, e só posteriormente, fossem observados os pressupostos e as exigências do direito de defesa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, se o nobre Vice-Líder do Governo tivesse tido a paciência de ouvir-me, não incidiria nos equívocos que acaba de praticar. O que acaba de sustentar S. Ex.<sup>a</sup> infringe a lei vigente, defende uma ilegalidade.

Dizia eu que não era possível, nem do ponto de vista jurídico, nem do ponto de vista moral, aplicar o Ministro qualquer sanção sem ouvir os acusados. Sobretudo não poderia fazê-lo para adotar, como adotou, não medida de simples afastamento da diretoria do sindicato, para a plena averiguação dos fatos. O Ministro, depois de apuração sumária, por funcionário de confiança da Delegacia do Trabalho e fundado apenas nisso (é o que está no seu despacho) resolveu "destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal e os delegados representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refinação de Petróleo do Estado da Bahia." Destituiu pois o Ministro toda a corporação dirigente daquele Sindicato, antes de praticar o ato, de elementar justiça, de ouvir os acusados.

A legislação que regula a matéria não lhe permite, a rigor, sequer suspender os dirigentes sindicais. Admi-

ta-se porém que, aplicando norma vigente em determinados domínios da pública administração, pudesse o Ministro afastar os dirigentes sindicais, até a apuração definitiva dos fatos. Em nenhuma hipótese poderia destitui-los, sem respeitar o direito de defesa.

É como uma violência leva sempre a outra violência, nessa enxurrada foi conduzido o nobre Senador Eurico Rezende, ao sustentar a legitimidade do ato ministerial. Porque, Sr. Presidente, no mesmo capítulo em que enuncia as penalidades, no art. 557, § 2.º, a Consolidação é taxativa:

"Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado."

Os dirigentes sindicais já foram destituídos, isto é, já perderam, no âmbito da Administração, é claro, a chefia do Sindicato, e já sofreram o grave constrangimento moral da acusação pública, sem defesa regular.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende** — A questão aí, Ex.<sup>a</sup>, cal também, resvala para a interpretação. Quando a lei dá o direito à autoridade pública, e mais que o direito o dever, de afastar o funcionário, esse afastamento se dá por vários modos, obviamente. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, não tenho a legislação em mãos, não tenho as razões do Sr. Ministro presente aqui à minha análise, mas me parece que, assegurado, agora, o direito de defesa, e se provada a inculpabilidade ou ausência de responsabilidade dos elementos destituídos, eles tornarão ao cargo. Mesmo porque, se tal não ocorrer, de acordo com a Constituição nenhuma lesão a direito pode ser discricionada do Poder Judiciário. Entendo aí a destituição como afastamento para indagação sincera da verdade dos fatos. Não vou mais apartear V. Ex.<sup>a</sup>, mas prometo, ainda hoje, recolher as razões do outro lado, da outra margem do rio, para compor com V. Ex.<sup>a</sup> o debate, aqui, pelo menos em igualdade de condições.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, tenho eu em mãos os dados sobre os fatos e a legislação, e não há como admitir duas interpre-

tações. Destituição é destituição, afastamento é afastamento. Não queiramos confundir as coisas, baralhando o que é claro. O Ministro não afastou para apurar; o Ministro destituiu a Diretoria do Sindicato. E destituir não é afastamento provisório, não é mera suspensão; é a penalidade última que cabe, no âmbito da Administração, para abrir caminho à permanência de uma diretoria interventora, até o momento em que o Governo propicie a realização de nova eleição sindical.

Conseqüentemente, aqui a interpretação é uma só, quer diante do despacho do Ministro, a cuja leitura procedi, quer em face da lei, que explicitamente declara que nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem que seja assegurada defesa ao acusado.

Dizia de início que tanto mais imprescindível era o cuidado do Sr. Ministro do Trabalho, quanto as acusações envolvem aspectos morais da direção do Sindicato.

Não a justifico, nem tenho de entrar na defesa, pois, cabe aos acusados o pleno esclarecimento dos fatos. Certo é, porém, que imediatamente, após a publicação e execução do ato de intervenção, o Presidente do Sindicato publicou, nos jornais e em nota, um esclarecimento ao povo, fixando os diferentes aspectos das acusações, inclusive assinalando que várias das práticas, agora condenadas, vieram da administração anterior, contra a qual o Ministério do Trabalho não adotou nenhuma punição.

Dê-se de barato, entretanto, neste instante, que o Ministro tivesse razão nas suas acusações — e não quero entrar no mérito delas. O que cabe a esta Casa política sustentar é que, acusando o Sindicato de irregularidades, o Ministro, representando o Poder federal, não pode corrigi-las, praticando outras irregularidades.

Não se corrige uma ilegalidade, praticando outra. O Poder público é investido do poder de disciplina ou de correção, inclusive quanto às organizações sindicais, para sanar irregularidades, não para valer-se delas e, a título de contrariá-las, infringir a legislação, que também traça limites à ação do Ministério do Trabalho.

A Liderança da Minoria, no Senado, no entanto, cumprindo certamente o dever que julga inarredável, convocou a Comissão

Consuma-se, assim, o ato final do âmbito administrativo, com a destituição de todos os dirigentes do Sindicato, sem que fôsse respeitado o § 2.º do art. 557, da Consolidação das Leis do Trabalho, que impõe respeito ao direito de defesa, antes da aplicação de qualquer penalidade.

A par disso, e dentro da orientação abusiva que vem qualificando o procedimento do Governo revolucionário, desde 1964, não podia faltar à execução de um simples ato de administração o aparato policial.

Os Srs. Senadores poderão ver por de jornal a sede do Sindicato sendo invadida por policiais fardados, para um simples ato de execução de providência ministerial. Mas, então, se o Ministério do Trabalho, através do seu Delegado na Bahia, pôde entrar no Sindicato e fazer até um levantamento contábil, não podia, agora, o Governo, fazer cumprido o ato de intervenção pelos funcionários civis do Ministério? Por que o abuso desse aparato de polícia fardada invadindo o Sindicato?

É, Sr. Presidente, num ambiente restrito, outra demonstração de fato que se estende a toda a Nação e que a ninguém mais pode ser ocultado.

O que há, no País, evidentemente, é um simulacro de poder civil, com o domínio do poder militar, até para execução de um simples ato de intervenção num Sindicato. Sem que tivesse havido, antes, qualquer rebeldia da parte dos seus dirigentes, o Governo mobiliza tropa policial! É a demonstração da força armada, já que o Governo sente sua fraqueza diante da opinião nacional.

O Sr. Lino de Mattos — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) O fato verdadeiramente revoltante que V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa e da Nação, é uma reprodução do que aconteceu, há cerca de uns 40 dias, na cidade de Osasco, onde, com igual aparato bélico, o Delegado do Trabalho decretou a intervenção, no Sindicato dos Metalúrgicos, e essa intervenção se verificou, à semelhança da denúncia que V. Ex.<sup>a</sup> formula, com a presença de policiais fardados e armados de metalhadoras, com "brucutus" nas proximidades!... Um sindicato pequeno,

sindicato modesto, dos metalúrgicos de um Município no Estado de São Paulo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** Por esses fatos todos, nobre Senador Lino de Mattos, é que já se ouve, hoje, nos diferentes pontos deste País, a arguição da sabedoria popular: "êste Governo não resolve; dissolve! Não administra; policia!"

É a triste situação a que está sendo reduzido o poder público no País. Vive para dissolver a organização sindical; para dissolver a organização estudantil; para dissolver os movimentos populares; para ameaçar de dissolução o Congresso, pois que, já uma vez, cercado e invadido foi, pelas tropas oficiais. Mas o Governo não resolve o problema da inflação; não resolve o problema da reforma agrária; não resolve o crescimento da PETROBRAS, pois, em todos esses setores, o próprio Governo está oferecendo os testemunhos de sua fragilidade. Ainda há pouco o fez, para citar apenas um exemplo, criando um Grupo de Trabalho a fim de cuidar da reforma agrária, quando, desde 1964, através de um instrumento legal, foram criados os órgãos que deveriam promover o desenvolvimento rural do País.

Mas é que o Governo não resolve — dissolve. Faltando-lhe capacidade para administrar — que é poder criador e de realização — perde o tempo da Nação e dela gasta o dinheiro para policiar nacionais e estrangeiros, dentro do preconceito, que não cessa, de subversão no País.

Agora mesmo, no preciso instante em que o Ministério intervém num dos sindicatos de petróleo, na Bahia, os jornais, sobretudo, os de ontem e de hoje, voltam a publicar, em largos trechos, declarações do Sr. Ministro do Trabalho, tendentes a demonstrar que há um processo de subversão no País, originado e organizado no meio sindical.

Fala-se mesmo, com referência ao pensamento ministerial, que teria sido encontrado, há cerca de 3 meses, um plano subversivo. Ora, a Nação já está cansada de ouvir e ler comentários sobre planos subversivos, quando o Governo não chega a nenhuma conclusão, nem sobre corrupção, nem sobre subversão.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me um aparte, Ex.<sup>a</sup>? (Assentimento do orador.) Ao dar conta da existência do plano subversivo, o Ministro do Trabalho, Senador Jarbas Passarinho, afirmou que o caso da greve de Osasco, por exemplo, que resultou no fechamento do Sindicato dos Metalúrgicos, estava previsto, já, no plano. É o caso de se perguntar se desse plano, também, já estava previsto o aparte que estou oferecendo a V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de lembrar a intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos, em Osasco, no Estado de São Paulo, com aparato militar idêntico ao aparato militar para fechamento do Sindicato de Petróleo, na Bahia.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** V. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

O Sr. Lino de Mattos — São uns advinhões.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** A coincidência estranha é a de que essas intervenções se fazem no preciso instante em que é também anunciado um processo subversivo no País. Ora, Srs. Senadores, toda gente sabe que não há processo subversivo capaz de gerar-se no meio sindical senão quando as massas trabalhadores estão insatisfeitas pela redução de seus direitos, pela restrição de seus salários, pelo desrespeito à existência de suas organizações sindicais. Trabalhadores acatados nos seus direitos e nas suas reivindicações não entram em processo de subversão. Podem manifestar insatisfação, podem revelar resistência diante de atos do Governo, mas se o Governo tem eficiência, há sempre um caminho para o diálogo da inteligência entre os trabalhadores economicamente fracos e o Poder Executivo, capaz de limitar as prerrogativas do domínio econômico.

Quando o Governo faz da arguição de subversão motivo permanente de reduzir a capacidade de ação e de funcionamento das organizações operárias, passa um atestado de sua fraqueza e de sua incompetência. Leigos e católicos, no mundo inteiro, proclamam, hoje, e desde há muito o fazem os notáveis dominicanos, que o comunismo só é perigo entre os povos incapazes de resolver a situação de miséria dos oprimidos. Os povos que encontram os caminhos de solução dos problemas sociais, as nações que

projetos-de-lei sobre qualquer matéria, assinalando o prazo de 15 dias

na sua tramitação na Câmara, e igual tempo no Senado Federal, e 10 dias

reduzem o poder dos fortes para dar justa compensação aos economicamente fracos, não precisam viver o pânico da subversão, porque encontram, nos atos legislativos e administrativos, as medidas idôneas a criar o ambiente de paz, de trabalho, de equilíbrio, de harmonia. É, de outro lado, extremamente estranhável que, decorridos quatro anos da vitória da "Revolução", com a eliminação do quadro político institucional de todos aqueles que os vencedores consideraram prejudiciais à tranqüilidade nacional, ainda se venha a falar em processo de subversão, para justificar medidas violentas.

Em verdade, a inquietação que há, no País, no meio político, no quadro estudantil, como entre as corporações operárias, advém da grave circunstância de que o Governo Revolucionário paralisou a realização de grandes empreendimentos e, dia a dia, desestimula os brasileiros, porque, ao invés de lhes dar uma palavra de ânimo, somente os ameaça com a violência e a força.

O Sr. Lino de Mattos — V. Ex.<sup>a</sup> permita que eu registre, nos Anais da Casa, através do discurso oportuno de V. Ex.<sup>a</sup>, que até mesmo o Vice-Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional, Pedro Aleixo, entrou no cordão daqueles que encontram, na acusação de plano subversivo, explicação para os atos ditatoriais do Governo, afirmando S. Ex.<sup>a</sup> que a idéia de convocação de uma Assembléia Constituinte, como abertura para se encontrar uma fórmula, é também subversão. A idéia de uma Assembléia Constituinte é subversão — declaração feita por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Congresso e publicada pela imprensa toda, se não me falha a memória, nas edições de ontem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. E seria um grande serviço ao Brasil e, sobretudo, às suas novas gerações, se alguém, neste instante, se lembrasse de publicar uma coletânea dos contrastes que estão marcando o pensamento de tantos homens públicos. Não há muito os conhecemos pregando a ordem legal e o regime democrático, e os vemos convertidos hoje em defensores de uma nova ordem, precisamente aquela ordem ditatorial em cujo combate

todos eles conquistaram renome no País. É uma pena! Mas esses fatos precisam ser alinhados, sobretudo para o julgamento das novas gerações. Podem eles falar em subversão como quiserem, inclusive quando alguém se refere à Constituinte. O povo já não se ilude, porque os motivos de inquietação estão nos fatos, não nas alegações dos interessados.

Aqui mesmo, por exemplo, nas declarações hoje publicadas em *O Globo* e atribuídas ao Sr. Ministro do Trabalho, dito está, entre outros pontos, o seguinte:

"Os salários que estão sendo pagos, acentuou, ainda não são justos e, por isso, o Ministério do Trabalho continua estudando a reformulação da política salarial."

Os motivos de inquietação estão em fatos como este, Srs. Senadores. É na inadequação dos salários com relação ao custo de vida. Isto é que está trazendo inquietação aos meios operários.

Porém, são quase quatro anos decorridos do processo revolucionário.

O Sr. Lino de Mattos — Quatro anos completados no dia 1.º de abril, já passado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — São quatro anos, corrija-se com muita oportunidade, são quatro anos decorridos. Este Governo acusou o primeiro Poder Revolucionário de fazer restrições excessivas aos salários, e de reconhecer que daí adveio uma desmedida restrição ao poder aquisitivo dos trabalhadores em geral.

Mas, já há um ano e meio de sua atividade administrativa, o que se vê é o Sr. Ministro do Trabalho declarando que continua a estudar a reformulação da política salarial. O trabalhador, porém, não pode ter suas exigências de vida atendidas por um processo de reformulação que não sai do âmbito burocrático das repartições ministeriais. O salário não se traduz em reformulação no papel, mas em concessão de recursos materiais adequados a atender às necessidades mínimas, para que a família operária viva condignamente. Reformule menos e aja mais o Ministério do Trabalho. Abra o caminho a assegurar aos trabalhadores salários razoáveis, que a agitação sindical se

reduzirá e ficará, apenas, naquela área comum de contestação do sistema e do regime, contestação que é próprio de todo regime democrático. Cesse o Governo com a exploração de arguir que há uma minoria radical tentando a subversão, quando toda a Nação sabe que a minoria radical está dentro do Governo, tentando agravar a situação para extrair dos brasileiros o resto de garantias que ainda está em vigor.

Nem se confunda mais nessas arguições em que ninguém crê. E não há pior desgraça para um governo do que falar diante da desconfiança geral da Nação. Mas é o que está ocorrendo. E isto se sente quando se faz um simples contraste de fatos.

Houve uma brutalidade criminosa em Brasília, há alguns dias. Toda a comunidade local e nacional se ergueu para condenar a violência. Que é das providências? Os fatos ocorreram a 29 de agosto. Qual é o policial que já foi punido? Qual é a autoridade titular de poder de chefia que já foi afastada? Não se sabe de providência a não ser uma sindicância que, por sua própria natureza, pois inquérito não é, não pode conduzir às soluções adequadas, reclamadas pela Nação.

Compare-se, porém, a desídia do Governo, ou a sua cumplicidade com a violência, com o que acaba de ocorrer na Guanabara: um procurador do Estado denunciou, ou melhor, representou contra um juiz, arguindo fatos indicativos de procedimento irregular na condução do processo de falência da PANAIR. Imediatamente o Conselho da Magistratura se reúne e afasta o juiz, para que o processo tenha curso regular, sem suspeição de qualquer natureza.

As autoridades que querem ser respeitadas procedem assim. As que não querem o respeito público, é que se perdem nas sindicâncias, sem resultado final adequado. (Muito bem!)

Para isso é que o Governo precisa atentar. Para essas circunstâncias é que devemos chamar a atenção do Senhor Ministro do Trabalho, homem inegavelmente de espírito lúcido. É preciso, porém, que S. Ex.<sup>a</sup> faça válido, realmente válido, o compromisso que assumiu daquela Tribuna, quando declarou que podia não ser ministro por muito tempo, mas seria

permanentemente fiel às suas idéias. Seja o Ministro mais fiel às suas idéias do que ao Ministério, para que não seja envolvido no terrível processo de deterioração de sua autoridade, que está atingindo o quadro governamental.

Sobretudo, Sr. Presidente, nesses comentários em que não pretendi defender os dirigentes sindicais do Sindicato do Petróleo na Bahia, porque eles é que devem defender-se, mas em que pretendi defender a supremacia da ordem legal, quero assinalar que o Ministro do Trabalho, por mais brilhantes exposições que faça, não convencerá a ninguém se ele próprio, como neste caso da Bahia, confunde autoridade com arbitrio. Se dispunha de irregularidades de seu conhecimento, aplicasse as medidas cabíveis, observadas as formalidades legais.

Cresce sempre o Governo quando tem a humildade de ser fiel à Lei. Perde, porém, a autoridade quando a título de corrigir anomalias, pratica outras tantas irregularidades. Porque as irregularidades do Poder Público são extremamente mais graves do que as praticadas pelos particulares. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

NB. PRO-ESS. 165.4. P. 111

2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SÔBRE O CIDADÃO

JOSAPHAT RAMOS MARINHO

---



**\* Josafá Marinho Condena Ato Complementar N° 5**

O senador Josafá Marinho, que é professor de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito, da Universidade da Bahia, manteve ontem uma longa palestra com os jornalistas, condenando frontalmente o Ato Complementar n° 5, que — diz ele — «subverte e nega, ao mesmo tempo, a Constituição de 1946 e o Ato Institucional n° 2».

Justifica o senador esse ponto de vista, dizendo: «A Constituição Federal não prevê a intervenção do Poder Federal nos municípios. No seu artigo 23, admite, apenas, a intervenção dos Estados e como providência de exceção para regularizar a vida fi-

nanceira dos municípios. O Ato Institucional n° 2, em seu artigo 17, criou somente mais dois casos de intervenção federal, nenhum dos quais visando diretamente a situações municipais: um para assegurar a execução da lei federal e outro para prevenir ou reprimir subversão da ordem. No artigo 30, o Ato Institucional n° 2 autoriza o presidente da República apenas a baixar atos complementares do presente. Logo, matéria que não houver sido tratada ou disciplinada no Ato Institucional não pode ser regulada por Ato Complementar».

**\* Não há Norma Complementar Sem Regra Principal**

O senador Josafá Marinho acrescenta: «Não há norma complementar sem regra principal. Aquela deve ser desta um desdobramento. Ora, quanto aos municípios, o Ato Institucional n° 2 apenas dispôs a respeito da criação de novos comunas, sobre crimes dos prefeitos, e, a propósito, do Poder do presidente da República de decretar o recesso nas Câmaras de Vereadores. É evidente, pois, que o Ato Institucional n° 2, nada prescreve sobre intervenção nos municípios, nem previu que o Poder federal regulasse por simples instrumento complementar medida política importante, como a sucessão ou substituição nos governos municipais. Este problema concerne à Federação, que é uma das bases do regime instituído, e, tão

fundamental que a Constituição, no parágrafo 6º, do artigo 217 — vale relembrar — proíbe a apresentação de reformas tendentes a aboli-la».

E conclui o senador: «Tanto menos justificável é o Ato Complementar n° 5 quanto o governo federal poderia ter pleiteado do Congresso Nacional, se a julgasse indispensável, a medida constitucional adequada para aplicação transitória. Não o fez. E baixou o Ato Complementar n° 5, apenas iniciado o recesso parlamentar».

A propósito: o Ato Complementar n° 5 foi publicado no «Diário Oficial», que ontem circulou em Brasília, e o presidente da República decretou a primeira intervenção, no município de Guarulhos, em São Paulo.



# SENADOR: CASTELO IMPLANTA DITADURA COM INCOERÊNCIAS

BRASILIA (Sucursal) — Tendo nas mãos o texto dos discursos, pronunciamentos e conferências feitos pelo marechal Castelo Branco desde a sua posse na presidência, o senador Josafá Marinho acusou-o, ontem, no Senado, de "total, espantosa e audaciosa incoerência", acrescentando que "enquanto o presidente vai, de um lado, proclamando seus ideais democráticos, através de palavras, vai implantando impiedosamente a ditadura no País, através de seus atos".

O longo, minucioso e veemente cotejo entre as palavras e atos presidenciais, feitos pelo sr. Josafá Marinho com o apoio de outros senadores, forçou a ida à tribuna do líder do Governo, sr. Daniel Krieger, defendendo este o presidente com a lembrança do que ocorria no govêno anterior à revolução e assegurando ao Senado que "no peito do presidente se abriga o coração talvez mais democrático do Brasil".

## Ditadura

Durante mais de uma hora, o sr. Josafá Marinho fez um paralelo entre as afirmativas, não raro "veementes e categóricas", feitas pelo marechal Castelo Branco, desde a sua posse na chefia da Nação, e os atos do seu govêno, afirmando que enquanto o presidente promete bater-se pela democracia, cujas excelências não cessa de apregoar, vai, através da ação, implantando a ditadura no País, destruindo, ouzada e inacreditavelmente, as

instituições, menosprezando ao máximo a consciência jurídica do País. O mesmo presidente que não se tem cansado de afirmar que do Congresso só tem recebido apoio e colaboração, baixa decretos-leis injustificáveis, como "essa aberração que quis corrigir erros no que toca ao Inquilinato", observando que o decreto-lei, além do mais, é de todo inútil, pois nada vai resolver, apenas contribuindo para mais tumultuar a confusão reinante no Brasil.

## Povo fora

O Ato Institucional n.º 3, tornando indireta a eleição dos onze governadores que terminarão, agora, seus mandatos, ocupou grande parte da longa discussão. Recordou o sr. Josafá Marinho pronunciamentos do presidente em defesa do voto popular, da eleição indireta, sobretudo os discursos que proferiu no Recife e em Teresina. Bem como conferência que fez perante a Escola Superior de Guerra, "tudo isso para, na prática, destruir o voto popular, impedindo o li-

vre pronunciamento das urnas e impor ao País governadores que serão eleitos numa farsa". Recordou, também, sucessivos pronunciamentos do líder Pedro Aleixo, em defesa das eleições diretas, quando o atual ministro da Educação recordava os terríveis precedentes ocorridos no passado brasileiro, no que toca a eleições indiretas. Citou, ainda, Rui Barbosa, quando apontava o voto indireto como "inequivocamente, a grande fonte de corrupção eleitoral do País".

## Explicação

Através de um aparte, o sr. José Guionar considerou injustas as críticas ao presidente da República, dizendo que, segundo palavras de Euclides da Cunha "Os terremotos não têm lógica", e acrescentando que "as revoluções são terremotos". Notou, ainda, que o mal. Castelo Branco é mero delegado da revolução, não sendo, assim, justo criticá-lo por incoerências de um movimento revolucionário, que "nunca tem lógica".

Não aceitou o sr. Josafá Marinho a justificativa, dizendo que foi o próprio mal. Castelo Branco que, ao assumir a Presidência, proclamou que desde aquele instante estava dissolvido o comando revolucionário. Ou isso é verdade, e é o marechal Castelo Branco responsável pela desorganização do País, ou não é exato. Neste último caso, a revolução já deveria tê-lo apeado do poder.

## Mais defesa

Também o sr. Eurico Resende esboçou uma defesa do presidente, dizendo que o orador estava-se preocupando demasiadamente com "razões jurídicas e constitucionais", esquecendo-se da realidade nacional. Concordou o orador em que muito se preocupa com a ordem jurídica, "inclusive porque é ela a única justificativa

para a nossa permanência neste Congresso, pois para sua defesa é que existe o Parlamento, perante o qual juramos defender a Constituição". Prosseguiu, sempre analisando textos dos discursos do mal. Castelo Branco, insistindo em que sempre que "o presidente proclama a idéia democrática é a democracia violentamente atingida em algo de essencial".

## Krieger

Ocupando a tribuna para defender o Governo, o sr. Daniel Krieger contestou as críticas do sr. Josafá Marinho, dizendo que não se pode esquecer o passado, "aquilo que antecedeu e justificou a revolução", afirmou que "todos almejamos a reintegração democrática, mas de forma alguma permitiremos que o País retorne à situação anterior. Negou que o Governo tema o voto popular, sendo então interrompido pelo sr. Aluísio de Carvalho, notando este que

"aqui está mais uma incoerência deste Govêno, que quer dividir a Federação em Estados de primeira e segunda classes, os primeiros governadores eleitos pelo povo e os segundos, por governadores eleitos indiretamente". Recordou o apartante a defesa feita pelo próprio presidente das eleições diretas de outubro, lembrando, a seguir, as afirmações de que tudo correria normal e lisamente, na defesa que o presidente fez da posse dos eleitos.



Brasília (Sucursal) — O Senador Josafá Marinho (MDB), catedrático de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Bahia, declarou ao JORNAL DO BRASIL que, embora necessária, a Reforma Constitucional "não será historicamente válida, nem política e socialmente útil, se o Congresso não tiver plena e real autonomia para suas deliberações".

Observando que "o Ato Institucional n.º 2 decretou o estado de submissão do Poder Legislativo", indagou o Senador Josafá Marinho que segurança têm o Congresso e os parlamentares, "assim mutilados nas suas garantias", para elaborar uma ampla Reforma Constitucional.

**PRESSUPOSTOS**

É o seguinte, na íntegra, o pronunciamento do Senador Josafá Marinho, relator da Comissão Mista que estudava a Reforma Constitucional, quando veio o AI-2:

"O exame do problema da Reforma Constitucional, em sentido amplo, no presente momento da vida nacional, exige a fixação de certos pressupostos, para evitar equívocos e confusões.

Em primeiro lugar, cumpre reconhecer que a idéia de Reforma Constitucional é uma constante nos povos em transformação. Quanto mais vivo o espírito de mudança, tanto maior é a necessidade de ajustar a Constituição às novas exigências sociais, econômicas e culturais.

A oportunidade da reforma, porém, não se confunde com seus fundamentos. Estes a inspiram e lhe podem conferir legitimidade na medida em que for efetuada com obediência a princípios normais preestabelecidos. Sempre que fatores meramente ocasionais possam alterar as decisões políticas, em que se traduzem afinal, as reformas, faltam as condições

38-200

adequadas para as mudanças legítimas. Isso não quer dizer que as reformas somente sejam realizáveis nos períodos de tranquilidade. Não! De modo geral, as fases de intensidade polêmica é que são mais propícias a inovações de profundidade.

Mas é preciso distinguir a energia das idéias do abuso do Poder, para que este não fulmine aquelas. Como lembrou Rui na Assembleia Constituinte em 1890, "nas crises de transformação social ou política a corrente dominante propende sempre, pela natureza das coisas, a exceder o limite da razão, e exerce sobre os espíritos uma ascendência intolérante, exclusivista, radical."

**REFORMA LEGÍTIMA**

"Assim, reconhecendo a necessidade da reforma, entendemos, porém, que ela não será historicamente válida, nem política e socialmente útil, se o Congresso não tiver plena e real autonomia para suas deliberações. Para tanto, não basta que o Poder Executivo — que é o Poder armado — proclame, formalmente, que o Congresso procederá no exercício de sua soberania constitucional. É indispensável que o Poder Executivo, por atos, crie a convicção generalizada, a certeza no sentimento popular, de que a maioria parlamentar decide livremente, e que suas decisões serão respeitadas.

Do contrário, não haverá reforma como ato do parlamento, e sim consagração de medidas impostas pelo sistema de forças dominante".

**ESTADO DE SUBMISSÃO**

Essa convicção não existe, nem no Congresso, nem na opinião coletiva. O Ato Institucional n.º 2 decretou o estado de submissão do Poder Legislativo, como instituição, ao Poder Executivo. Não só restabeleceu o arbítrio do Presidente da República de suspender direitos políticos e cassar mandatos parlamentares, apenas ouviu o Conselho de Segurança Nacional, como lhe outorgou o expediente de decretar o recesso do Congresso.

Congresso e parlamentares assim mutilados nas suas garantias, que segurança têm para elaborar uma Reforma Constitucional, e ampla, como a anunciada?"

**O AI-2 E O CONGRESSO**

"Dir-se-á que o Ato Institucional n.º 2 somente vigorará até 15 de março de 1967, segundo seu Art. 32, e, em decorrência, suas regras coercitivas não alcançarão o Congres-

so a emergir das eleições próximas.

Mas, sem que mude o comportamento do Poder Executivo, essa limitação é fictícia ou desvaliosa. E que, no preâmbulo do mesmo Ato Institucional n.º 2, foi dito que o "poder institucionalizante" da Revolução não se exauriu". Ao revés, ainda se acrescentou que "o poder constituinte da Revolução lhe é intrínseco, não apenas para institucionalizá-la, mas para assegurar a continuidade da obra a que se propõe". E assim foi proclamado depois que o Presidente da República declarou em Teresina, em maio de 1965, que sabia "não ter legitimidade para criar — como por vezes têm assoalhado os eternos semeadores de falsas notícias um novo Ato Institucional", e que o Ato de abril de 1964 era inalterável.

Logo, dentro dessa tese singularmente arbitrária sustentada no Ato Institucional n.º 2, o Presidente da República, o atual ou seu sucessor, poderá estender ou renovar, a seu juízo, medidas excepcionais, susceptíveis de constranger também o próximo Congresso. Em consequência, sem que o Poder Executivo se declare limitado, ou seja definitivamente circunscrito a área de suas atribuições, nem o atual nem o Congresso de 1967, nenhum deles, em função estritamente revisora ou amplamente constituinte, terá condições de pronunciamentos soberanos."

**LIMITAÇÃO DO PODER**

"Para que qualquer decisão de caráter constitucional seja eficaz, é imprescindível que o Poder ditado revolucionário aceite, previamente, o Ato do Congresso como soberano e de hierarquia vinculativa de todos os órgãos do Estado. Consumar uma reforma, ou elaborar nova Constituição, sendo dado ao Poder Executivo, em seguida, baixar Atos Institucionais e Complementares com força de instrumentos constitucionais, como agora se está verificando, o mesmo é que nada fazer, sãria mente."

**REVOLUÇÃO E CONTENÇÃO**

"A necessidade de desdobramento do chamado processo revolucionário não é obstáculo a essa contenção do Poder discricionário. A Revolução, como assinala Burdeau, é um movimento para um ideal claramente definido, e representa menos uma ruptura do que transformação da ordem jurídica. Ora, no plano do Estado, todo objetivo básico define-se através da lei, e a norma jurídica pressu-

põe certos valores de segurança e de estabilidade que são incompatíveis com decisões e preceitos meramente circunstanciais. O apoio na realidade social e política, necessário ao prestígio do Direito Positivo, não é de molde a faz-lo simples reflexo de aspirações bruscas, estranhas à media da opinião geral e à disciplina do Poder institucionalizado.

A Institucionalização do Poder Revolucionário significa, antes de tudo, o deslocamento do centro de comando da pessoa e da vontade do dirigente para o sistema normativo permanente. Revolução que não se limita pelo Direito é ditadura. E o órgão de criação do Direito, do Direito Fundamental sobretudo — pena que ainda seja preciso repetir —, é o Poder Legislativo."

**INSTITUCIONALIZAÇÃO E NORMALIDADE**

"Por isso mesmo, o que se vem chamando de institucionalização política da Revolução deve ser o restabelecimento da normalidade política e jurídica, com as inovações correspondentes às necessidades do País e adequadas à nossa cultura. Essa institucionalização não há de tornar perenes as faculdades discricionárias de que se investiu o Poder Executivo. E convém que seja feita mediante compreensão entre as correntes de pensamento representadas no Congresso, mais entre elas do que através das postulações partidárias, pois o Brasilardismo como método não reflete as aspirações de progresso do povo nem as elites.

Ao Congresso, e desde que o Presidente da República não hoje a prerrogativa de emitir emendas constitucionais o Poder revolucionário deve propor as medidas e soluções convenientes, para deliberação tranqüila da representação nacional. Assim há de ser, corretamente, uma vez que o movimento vitorioso em 1964, mantendo a Constituição vigente e legitimando a posse do Poder por ato do Congresso, reafirmou ao que a doutrina qualifica de Revolução parcial.

Cumpre ver, também, o que representar inovação substancial, no quadro das instituições e dos direitos, deve ser submetido a amplo debate, inclusive entre os órgãos representativos das classes populares. O problema do voto direto é dessa natureza. De teor semelhante é o direito à estabilidade do emprego consagrado no Art. 157, XII, da Constituição de 1946."



## Josafá critica fala da Convenção

**Brasília (Sucursal)** — Ao comentar no Senado, ontem, os discursos proferidos na Convenção da ARENA pelos candidatos do Partido à Presidência e Vice-Presidência da República, o Sr. Josafá Marinho lastimou que o General Costa e Silva, valendo-se da força do cargo que ocupa, se imponha Presidente. "aproveitando-se de uma triste contingência histórica".

O Senador Josafá Marinho considerou ainda mais "lastimável" o "discurso-parecer" do Ministro Pedro Aleixo, numa tentativa de demonstrar constituir o pleito indireto uma tradição no País, e lamentou que o "experimentado parlamentar e o brilhante professor de Direito aja de forma inteiramente contrária a todo o seu passado".

### POBREZA

O Senador Josafá Marinho declarou que de vigoroso no discurso do General Costa e Silva houve apenas a condenação do passado e a afirmativa de que a Revolução continuará, "do que só pode decorrer razões de intranquilidade para a Nação".

Disse, ainda, que foi de uma "pobreza total" o discurso do Ministro da Guerra, "do qual nenhum motivo de satisfação popular pode ser extraído", acrescentando:

— Ao contrário, o General deixou patente as razões de intranquilidade quanto ao que se promete para o nosso futuro. Naquele dia, Washington Luis deve ter-se levantado de seu túmulo para indagar dos Tenentes de 30, que são generais e marechais hoje, pelos ideais que afirmavam naquela época que já parece tão distante e que justificaram sua derrubada do Governo.

### APARTES

O primeiro aparte veio do Sr. Dinarte Mariz, que se limitou a negar razão ao orador. O Sr. Josafá Marinho retorquiu que "o próprio ar de riso com que fala o Senador do Rio Grande do Norte mostra que ele próprio não vê verdade alguma no que afirma".

O Sr. Pedro Ludovico, apoiando o orador, lembrou que a candidatura Costa e Silva foi imposta ao País e ao próprio Marechal Castelo Branco quando o Ministro da Guerra lançando-se candidato, afirmou que viajaria como Minis-

tro e retornaria como Ministro, "lançando pânico nas hostes governamentais e liquidando com as candidaturas que iam sendo acariciadas pelo Presidente".

### ESBULHO

Comentando o discurso do Ministro Pedro Aleixo, mostrou o Senador Josafá Marinho que a eleição indireta sempre foi nociva ao País e contra ela se bateram todas as grandes figuras da vida política brasileira.

— O imortal Rui Barbosa mostrou que o pleito indireto nada mais era do que uma forma de esbulho da vontade do povo brasileiro. Nas duas vezes em que a eleição indireta foi adotada no Brasil, para eleição de Deodoro e Getúlio Vargas, disso decorreu o fechamento do Congresso e a imposição da ditadura no País.

Finalmente, disse o Senador Josafá Marinho que lia da tribuna palavras de um autor insuspeito aos revolucionários. E leu trecho de discurso proferido em 1945 pelo Marechal do Ar Eduardo Gomes, no qual afirma ele que a eleição indireta é nada mais do que uma forma de esbulhar a vontade popular.

### AGRIPINO COMENTA

**Recife (Sucursal)** — O Governador da Paraíba, Sr. João Agripino, disse ontem ao JB que ao discurso do General Costa e Silva, na Convenção da ARENA, fez a definição de um candidato à Presidência da República.

Observou o Governador paraibano que o candidato, ao referir-se às eleições diretas como "golpe", fazia alusão às atuais circunstâncias, "pois uma vez já marcadas as eleições indiretas seria incorreto pensar-se em pleito direto".

### O APOIO DO MDB

**Belo Horizonte (Sucursal)** — O Deputado federal padre Sousa Nobre (MDB de Minas) admitiu ontem que seu Partido poderá vir a apoiar a candidatura Costa e Silva à Presidência da República, "desde que o Ministro da Guerra se comprometa a redemocratizar o País a curto prazo, alijar o udenismo do Governo, adotar uma política econômico-financeira mais humana e, principalmente, restabelecer as eleições diretas".



**Senado**

**Josafá critica  
Castelo Branco** <sup>JH</sup> <sub>22</sub>

O senador Josafá Marinho voltou a criticar as posições assumidas pelo ~~Governo revolucionário~~, no tocante à retirada do projeto do Código Civil e à modificação do regime eleitoral, substituindo o voto proporcional pelo majoritário. Sustentou que a Revolução vem desmentindo as assertivas de que não sofre pressões e lembrou declarações recentes do marechal Cordeiro de Farias, de que o Ato Institucional n.º 2 fora imposto ao Presidente da República por grupos militares.

● **LAMENTAVEL**

— Seria compreensível, ainda que lamentável — disse — que se submetesse a pressões de grupos ~~irracionais~~. Agora, porém, para intranquilidade maior da Nação, o fenômeno é mais grave. A pressão que se desenvolve sobre o Governo parte da área política que o apoia e de grupos desorganizados ou inorgânicos, que pretendem traçar diretrizes à ação oficial. Dois fatos o indicam, acima de qualquer dúvida: de um lado, a anunciada retirada do Congresso do projeto de Código Civil; do outro, a ameaça de modificação do regime eleitoral.

● **FRAQUEZA**

— Será um ato de fraqueza lastimável, uma capitulação incompatível com a autoridade governamental, se o Presidente retirar o Código e propuser a adoção do sistema majoritário em lugar do sistema proporcional.

Depois de pedir que o Presidente exerça sua autoridade constitucional, salientou:

— E apenas isso o que queremos. Que não se submetam a injunções, não se curve a pressões, não capitule diante da existência de grupos políticos ou sociais.

O orador foi insistentemente apartado pelo senador Gay Fonseca, que sustentou ser legítima e regular a faculdade de o Governo retirar mensagens suas, em qualquer oportunidade.

RIGHT RESSOY

1810VE-0882



## JOSAFÁ PEDE CANDIDATO PRÓPRIO PARA OPOSIÇÃO

34

O sr. Josafá Marinho disse, ontem, que o MDB deve ter candidato próprio à sucessão do marechal Castelo Branco, "sem indagar se pode ou não vencer o pleito, pois o dever da oposição é o de lutar para garantir a segurança e a tranquilidade do povo brasileiro."

O senador oposicionista afirmou que a oposição deve continuar a sua luta em favor da redemocratização do País e da realização das eleições diretas e que para atingir a esses objetivos não pode escolher aliados, devendo aceitar a colaboração de tantos quantos estejam identificados com as suas diretrizes.

Explicou o sr. Josafá Marinho que o fato de apresentar candidato não significa que o MDB está favorável ao sistema de eleições indiretas. Acha indispensável para levar às ruas a voz da Oposição, pregando a volta do País ao primado da democracia, a existência de um líder autêntico, investido da condição de candidato oposicionista à Presidência da República, que renunciaria a essa condição às vésperas do pleito, como protesto contra um processo que a opinião pública condena "e a consciência democrática da Nação repele".

O senador Josafá Marinho considera a candidatura do general Costa e Silva à Presidência da República "o produto da desorientação do poder político nacional instaurado no País desde abril de 1964". O senador do MDB observou que "o movimento de 1964 venceu sem esperar e sendo assim não tem programa, diretrizes nem um quadro preparado para governar. Por falta dessa sistematização o Governo não se firmou numa doutrina nem pôde preparar as condições normais para a sua sucessão".

ETICHY 5880V

JUN 24 1966



### Josafá: Apoio Aos Chefes do Congresso

Não são poucos os líderes políticos que consideram praticamente encerrados os entendimentos entre o governo e o Congresso para a votação da futura Constituição. O senador Josafá Marinho é um deles. Entende que a resistência dos presidentes da Câmara e do Senado, em favor da revogação dos dispositivos do Ato Institucional, como medida precursora à tramitação do projeto no Legislativo, as dificuldades que daí advirão ao andamento da Lei e a vaidade do presidente da República, tudo isso fará com que o marechal Castelo Branco termine por outorgar a nova Carta Constitucional.

Elogia o senador Josafá Marinho as posições do deputado Adauto Cardoso e faz um comentário igualmente elogioso à coragem cívica do senador Auro Moura Andrade, que considera um dos mais firmes esteios do

que porventura nos resta de democracia. Salienta que o presidente da Câmara parece estar, afinal, acordando para os perigos do continuísmo e da ditadura que a todos nos ameaçam, e acrescenta que se o deputado Adauto Cardoso tivesse acompanhado o presidente do Senado desde o primeiro momento, na defesa da institucionalização da Revolução, através dos caminhos próprios, talvez hoje tudo fosse diferente: «e diferente — quero dizer — em favor dos princípios democráticos».

Por tudo isso acha que não apenas os poucos próceres políticos, mas sim todos os políticos estão no dever de apoiar os dois chefes do Congresso Nacional, porque eles estão defendendo aquilo que interessa fundamentalmente à nação brasileira.

### «Frente Única» Também Com Lacerda

Para o senador Josafá Marinho, a hora não é de divisões inconsequentes, apenas a falta de votos: «Ou se defende o regime agora, ou talvez amanhã seja muito tarde». A observação parece dirigida aos radicais do MDB que, pela palavra do deputado Amural Neto, vêm anunciando que não votarão a nova Constituição nem mesmo com a revogação dos artigos punitivos do AI-2: «Devemos fazer oposição, sim, mas oposição consequente» — adverte.

O senador Josafá Marinho não esconde sua aprovação à iniciativa da frente única contra o atual governo, mas se apressa em dizer que ela deverá ter objetivos configurados e claros. Discorda do presidente do

partido, quando o general Oscar Passos faz impugnações, como ao ex-governador carioca, e diz que, antes de tudo, é preciso sonar em benefício do movimento e não, desde logo, procurar dividi-lo: «O movimento comporta todos aqueles que estão contra o governo, ou então não será frente única».

De qualquer modo acredita que, por enquanto, não existe o movimento e nada de concreto chegou ao seu conhecimento e nem mesmo os verdadeiros cabeças são conhecidos. Não há nenhum documento que sirva de doutrina e nem mesmo um responsável pela coordenação: «Por enquanto, ao que sei, não passa tudo de idéias coincidentes».



### Josafá critica a insegurança

JB-16

Brasília (Sucursal) — O pronunciamento do Ministro da Justiça foi classificado ontem pelo Senador Josafá Marinho (MDB da Bahia) como "uma túnica que não esconde os rasgões de seu tecido fraco" e as declarações nele contidas como "inseguras, contraditórias e ameaçadoras, não lhes faltando, aqui e ali, para completá-las, um tom humorístico, por sua contudente divergência com a realidade política".

Discursando da tribuna do Senado, o parlamentar baiano começou por analisar as declarações do Ministro da Justiça, segundo as quais a Oposição se revela inconformada com os êxitos políticos da Revolução, entre os quais a vitória nas eleições indiretas para Governadores de Estado.

#### VITÓRIA FORÇADA

O Senador Josafá Marinho, comentando instigantemente as declarações do Ministro Carlos Medeiros Silva sobre as eleições indiretas do último dia 3, disse que "elas têm, evidentemente, caráter humorístico, quando toda a Nação sabe que a ARENA não venceu nos Estados pela pujança natural da agremiação, como quer fazer crer o Ministro, mas em consequência do ambiente de coação geral existente no País e particularmente pelos atos de arbítrio praticados em alguns Estados para reduzir a maioria, então oposicionista, à minoria e assim propiciar à ARENA a vitória forçada, como se verificou no Rio Grande do Sul e no Acre.

— As declarações do Ministro da Justiça — acentuou o orador — são inseguras pelas afirmativas que contém, sem correspondência com os fatos políticos que se estão verificando. A observação do menos experiente dos cidadãos brasileiros, são contraditórias nos seus próprios termos, pelas divergências que nelas se estampam, revelando não ter o Governo procedimento seguro adotado ou a adotar. São enfim ameaçadoras pelo que encerram quanto aos cidadãos em geral e quanto aos estudantes e aos políticos militantes.

#### CONTRADIÇÃO

Referindo-se à afirmação do Sr. Medeiros da Silva de que a situação no País é de calma e tranquilidade, disse o Sr. Josafá Marinho que, se realmente

isso acontece, "o que a Nação devia esperar dessas declarações é que o Governo anunciaria a suspensão dos poderes discricionários, especialmente a revogação dos dispositivos do Ato Institucional que continuam a ameaçar os cidadãos de suspensão de seus direitos políticos e os parlamentares de cassação de mandatos".

Observou que, ao contrário disso, "o que o Ministro promete revela exatamente o oposto, ou seja, que a situação é de intranquilidade, insatisfação e resistência ao caráter discricionário da situação dominante".

— É o que se verifica — disse o orador — ao analisarmos a exposição que faz Sua Excelência, condenando os movimentos estudantis, ameaçando de drásticas medidas a formação de Frente Única contra o Governo, declarando que os Atos Institucionais não serão alterados, ainda, proclamando que a Constituição a ser proposta pelo Poder Executivo — e pela primeira vez o Governo foi explícito ao declarar que não se trata de reforma, mas de projeto de nova Constituição — tem, entre seus objetivos essenciais, o de fortalecer ainda mais o Poder Executivo.



## Josafá: Castelo não cumpriu sua promessa

BRASÍLIA (Sucursal) — Abrindo o período de sessão do Congresso Nacional destinada ao encaminhamento da eleição presidencial, o senador Josafá Marinho lembrou que, desgraçadamente, o marechal Castelo Branco não cumpriu a promessa feita em 11 de abril de 1964, no ato de sua posse, de que seu sucessor seria legitimamente escolhido pelo povo.

Destacando que tinha esperanças de se defrontar com seus adversários na praça pública, buscando na fonte da soberania nacional, a legitimidade do mandato do futuro presidente da República, o parlamentar balano disse que a agitação do governo anterior foi substituída pela insegurança dos dias presentes.

### USÊNCIA

Nesse momento — acentuou o senador Josafá Marinho — não existem garantias civis quer para os cidadãos militares, quer para os civis, nem para o Poder Judiciário porque o marechal Castelo Branco está munido de poderes que lhe permitem decretar o re-

cesso do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas, cassar mandatos e intervir nos municípios, embora não tenha conseguido conter o aumento do custo de vida.

O parlamentar balano esclareceu que a posição do MDB de não participar das eleições indiretas não encerrava hostilidade aos candidatos à presidência e vice-presidência da República, mesmo porque a Nação espera que se abra uma clareira, "através da qual sejam restabelecidos os direitos democráticos porque o povo aspira ao reencontro com os seus governantes livre de todas as ameaças que desmembraram os regimes políticos".

### QUADRIENIO

O senador Josafá Marinho prosseguiu sua análise do momento político, salientando que a bancada do Senado cumpria resolução da convenção oposicionista de não participação das eleições indiretas esperando que, dentro de quatro anos, o Congresso esteja reunido não para escolher um novo presidente pelo processo indireto, mas para proclamar o chefe do Govern-

no eleito pelo povo brasileiro.

Em seguida, o líder governista, sr. Daniel Krieger elogiou a correção do pronunciamento do senador Josafá Marinho, sobre o qual nada tinha a contestar, acrescentando, no entanto, ter-se esquecido o parlamentar balano de que "estamos em pleno ciclo revolucionário".

### PLENTITUDE

O líder governista iniciou o seu pronunciamento afirmando que nunca foi tão desnecessário o uso da palavra como naquele momento, uma vez que estava convencido de que todos desejam a plenitude democrática. Lembrou que nenhum dos que votaram no marechal Castelo Branco foram cassados e mesmo os que sufragaram o seu nome sofreram as sanções ditadas pela inspiração revolucionária.

Justificando o processo de eleição indireta, o senador Daniel Krieger lembrou que na tradição brasileira, não se tratava de uma exceção porque fora consagrado pelas Cartas de 1891 e 34, já na vida republicana e que a Constituição de 1946 também a prevê.



# Josafá: Constituição Não Pode Ser Feita Com Prazo

DN 7.

O senador Josafá Marinho (MDB-Ba) criticou o modo como se vai reformar a Constituição, afirmando que ela não pode ser elaborada com as limitações e prazos constrangedores depois de ter levado meses a fio nos solilóquios do Poder Executivo, porque se destina a ter vida longa.

Condenou o hibridismo da eleição indireta para presidente e direta para governadores, solução nascida de uma liberalidade do marechal Castelo Branco e não de um compromisso de idéias e o «singular esquisitice» que deu ao vice-presidente a direção do Congresso mas não do Senado.

### ATO DE REFLEXÃO

O senador Josafá Marinho (MDB-Ba) assim se pronunciou, ontem, sobre a nova Constituição:

— Não se reforma nem se elabora uma Constituição como quem edita, arbitrariamente, um ato institucional ou complementar. O ato de arb<sup>trio</sup> é quase sempre transitório, ao passo que a Constituição se destina a vida longa. Uma Constituição de verdade é ato de reflexão das assembleias políticas. E não há ato de reflexão, dessa natureza, submetida à assembleia deliberante a limitações e a prazos constrangedores, para apreciar, conclusivamente, um projeto que ela não preparou, e que, entretanto, se arrasta, meses a fio, nos solilóquios do Poder Executivo.

E acrescentou:

— Toda Constituição, sendo um instrumento polêmico, requer, para sua duração, um compromisso, um entendimento superior entre forças e correntes políticas divergentes. E a lição da generalidade dos povos. Tanto mais se há de proceder assim quando o governo, que pretende a reforma, não obedece a um sistema de idéias, não revela segurança de objetivos próprios da Lei Maior do Estado. Mas é o que reflete o atual governo do Brasil, nas vacilações e mudanças que vêm marcando a gestação complicada da reforma constitucional.

### LIÇÃO DE MANGABEIRA

Disse, depois, o senador baiano:

— Se não devem ser temidas as mudanças profundas, que as circunstâncias impõem aos povos e às suas instituições, cabe também não aceitar as propostas da incerteza e da dúvida, reduzidas a exigências de pessoas ou de grupos, sem ressonância na opinião geral do país. Houve tempo em que me pareceu que João Mangabeira exagerava ao definir as condições imprescindíveis a processo de reforma. Hoje, diante do quadro que intranqüiliza a Nação, em que a vaidade se atropela com a insegurança, e as duas ferem as instituições e a pureza de seu mecanismo, reconheço que o Mestre não exagerava. Ele disse bem: uma reforma constitucional exige a

autoridade de um grande nome que a promova, uma série de preceitos em que ela se articule, uma ampla discussão que a justifique, um movimento popular que a sustente.

E acentuou:

— As grandes revisões, sobretudo, pressupõem esses requisitos, para serem legítimas e duradouras.

### IDEIAS EM CONTRASTES

O sr. Josafá Marinho continua:

— A reforma ora projetada, pelo que transpira para a imprensa, varia de tendência e de conteúdo pela mistura de fórmulas e princípios inconciliáveis, em reuniões oficiais mais ou menos sigilosas. É uma espécie de Constituição feita entre amigos. Não se sabe de compromissos de idéias em contraste, mas de concessões de circunstância, por simpatia liberalidade do Presidente da República a correligionários mais íntimos e menos endurecidos no trato das liberdades e dos direitos políticos.

### HIBRIDISMO

Exemplificou o parlamentar:

— É típico, por exemplo, para estranheza geral, o que se anuncia quanto ao regime de eleições. O hibridismo anunciado de eleição indireta para presidente e vice-presidente da República e eleição direta para governadores mostra que o projeto, se assim sair, é uma torta de substâncias ácidas e açucaradas, que se misturam mas não se combinam. Todo cidadão, sabe, entretanto, que o correto e de nossa tradição legítima, é assegurar eleições gerais diretas.

### ESQUISITICE

E prosseguiu:

— Também é de singular esquisitice o papel que se pretende conferir ao vice-presidente da República, numa fórmula de transação. O propósito de dar atribuições ao vice, limitar-se-ia a outorgar-lhe a presidência do Congresso. Praticamente, pois, continuaria sem função permanente. A experiência do Estado moderno demonstra, porém, que, com a multiplicidade crescente dos fins e deveres do governo, no plano nacional e no internacional, o vice-presidente deve ter participação direta e constante na administração, e não no trabalho legislativo. O sistema de conferir tarefa ao vice-presidente no quadro do Poder Legislativo é prática que se justificou no regime individualista liberal, em que o Estado era abstencionista, de iniciativas limitadas no campo executivo e no domínio das leis. Hoje, não, a administração e as leis abrangem todos os setores de atividades. Logo, se se quer dar trabalho ao vice, o que é compreensível, atribua-se-lhe função executiva, compatível com o seu cargo, com sua posição no mecanismo dos poderes constituídos.

E concluiu:

— Tudo se agrava com o ato baixado para disciplinar a tramitação do projeto de Constituição. Os preceitos e prazos fixados são o estrangulamento final da competência e da liberdade de decisão do Congresso Nacional. Do ato regulador se pode dizer o que disse Rui da candidatura Hermes: é uma espada embrulhada na Constituição.

ÚLTIMA HORA

(28-02-67)



## Frente Única só Depois de 15 de Março <sup>UX</sup> 38

BRASÍLIA (UH) — Embora o Senador Josafá Marinho tenha aceitado a presidência da Comissão Organizadora da Frente Ampla, ela somente será constituída após o dia 15 de março.

Além do Sr. Josafá Marinho, já estão com o seu ingresso assentado na "Frente", os Senadores Argemiro de Figueiredo, Artur Virgílio e Bezerra Neto, do ex-PTB, e Adolfo Franco, da extinta UDN.

### Perigo

O retardamento da nomeação da Comissão Organizadora para depois de 15 de março foi decidido após os entendimentos mantidos entre o futuro Presidente do órgão e os Srs. Carlos Lacerda e Renato Archer, este representando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. O Sr. Josafá Marinho lembrou os perigos a que os principais líderes da "Frente" estavam expostos até àquela data, diante dos nodões cassatórios de que dispõe o Marechal Castelo Branco. Na opinião do Sr. Josafá Marinho, nenhum passo concreto deverá ser dado antes de 15 de março para que nenhuma punição revolucionária possa vir a cair sobre os que desejam integrar a "Frente Ampla".

A principal exigência do Sr. Josafá Marinho para aceitar a presidência da Comissão Organizadora, aceita pelos Srs. Carlos Lacerda e Renato Archer foi a de que a "Frente" não venha a enfraquecer o MDB, por ser este, no momento, o único partido opositor organizado no País.

A "Frente" — no entender do Senador Josafá Marinho — deverá começar a ser articulada com a participação de parlamentares do MDB e da Arena, mas com todos eles dentro de seus partidos, intelectuais, homens de profissões liberais e representantes de todas as classes, para sua posterior organização partidária.



# Josafá acusa Governo no caso Hélio

BRASÍLIA (Sincursal) — O senador Josafá Maranhão (MDB-BR) acusou ontem o governo, em discurso proferido na Câmara Alta, de afrontar a ordem jurídica, oriunda da Constituição em vigor, ao aprovar parecer do ministro da Justiça, que no processo do jornalista Hélio Fernandes contém pela subsistência dos Atos Institucionais e Complementares.

Salientou a ilegalidade flagrante da posição governamental, que, além disso praticou ato de violência contra a pessoa do jornalista. Na ocasião, foi apertado pelo senador Wilson Gonçalves, vice-líder do governo, que em seu nome par-ticular solidarizou-se com o orador, afirmando que "uma vez promulgada a Constituição, automaticamente estão sem eficácia os Atos Institucionais do governo revolucionário".

## Legalidade

O senador Josafá Maranhão destacou ainda a ilegalidade da legislação revolucionária, no que colidir com a nova Constituição, acrescentando que não há fórmula jurídica capaz de conciliar a vigência da Carta Magna — proposta pelo próprio governo revolucionário para justificar a Revolução — com os Atos discionários, os quais foram sucessivos ou superados pela Carta Maior.

Em aparte, o senador Antônio Balbino, do MDB da Bahia, qualificou de "luxuosa invocação de fantasmas" a argumentação do ministro Gama e Silva, da Justiça, na exposição de motivos do caso Hélio Fernandes, para justificar a validade dos Atos Institucionais e Complementares.

## Pensamento Jurídico

Usando a palavra, o vice-líder do governo, senador Wilson Gonçalves declarou que a tese defendida pelo senador Josafá Maranhão era a que mais se afinava com o nosso pensamento jurídico e, invocando exemplos históricos desde a proclamação da República, lembrou que "todos os atos permissivos, praticados por governos provisórios, que se instituíram, tiveram os seus efeitos cassados uma vez promulgada a respectiva Constituição".

Em seguida o senador Josafá Maranhão fez um retrospecto de pronunciamentos recentes, para provar a intenção de suprimir a legislação revolucionária, através da inserção de seu conteúdo na Constituição. Lembrou as palavras do ex-presidente Castelo Branco ao transmitir o cargo ao atual presidente, quando depois de elogiar a legalidade revolucionária, referiu-se ao período do "processo revolucionário" que hora se encerra.

Destacou, ainda, as palavras do senador Auro Moura Andrade, que como presidente do Congresso tomou o compromisso do presidente da República, declarando que naquela instante o país se reencontrava com o estado de direito, retornando à ordem constitucional. Finalmente conclamou o

governo a rever sua decisão no caso do jornalista Hélio Fernandes, a fim de que "todos possam estar certos de

que de fato o País entrou no estado de direito e de respeito à ordem constitucional".

NB. MAO. 085.165.4 11-128



# SENADOR CONDENA A FÚRIA LEGISLATIVA

CORREIO DA MANHÃ  
(09.03.67)

**BRASÍLIA (Sucursal)** — Afirmado que "a fúria legislativa" do mal. Castelo Branco a nada objetiva senão ao extravasamento de um autoritarismo sem limites, que o senador Josafá Marinho disse, ontem, no Senado, que o paroxismo desta fúria presidencial e "amesquinha e vazia jurídica", pelos absurdos reconhecidos nessa "enxurrada de leis", editadas aos milhares e que lançam a anarquia no País, o orador criticou o presidente da República por invadir competência do Congresso, desrespeitar limitações por ele próprio editadas discricionariamente e do Governo que o sucederá dentro de tão poucos dias.

**RAZÕES**  
Disse o sr. Josafá Marinho em sua explicação da "fúria legislativa", sendo então, o Branco o mero "autoritário limitado", do mal. Castelo Branco pelo sr. Mário Marinho, afirmando o senador que não encontrou outra explicação para a "enxurrada de leis" senão a "enxurrada de leis" editadas pelo sr. Marinho, tendo publicado pelo jornal do Brasil, já no ano passado, de crítica a "fúria legislativa" ao lado do número das matérias de leis então promulgadas.

**ANARQUIA**  
Tão grande é o número de leis, decretos, portarias, atos complementares, etc. baixados pelo mal. Castelo Branco, não há funcionário ou matéria de assinar, que não haja que assinar. "O

NR. 180.055.505.4.10-183



# R CONDENA A FÚRIA LE

BRASÍLIA (Sucursal) — Afirmado que “a fúria legislativa” do mal. Castelo Branco a nada objetiva senão ao extravasamento de um autoritarismo sem limites, o senador Josafá Marinho disse, ontem, no Senado, que o paroxismo dessa fúria presidencial “amesquinha e humilha o Brasil, País de notável e reconhecida tradição jurídica”, pelos absurdos contidos nessa “enxurrada de leis”.

Mostrando o vazio jurídico e social das leis editadas aos milhares e que lançam a anarquia no País, o orador criticou o presidente da República por invadir competência do Congresso, desrespeitar limitações por êle próprio editadas discricionariamente e invadir, de forma discortês, a área de competência do Governo que o sucederá dentro de tão poucos dias.

## RAZÕES *cmq*

Disse o sr. Josafá Marinho ver como explicação da “fúria legislativa” do mal. Castelo Branco o mero “autoritarismo ilimitado”, sendo, então, aparteado pelo sr. Mário Martins, afirmando o senador carioca encontrar outra explicação para a “enxurrada de leis e decretos destes dias”:

— Tem a impressão de que este Governo armazenou projetos e idéias para prazo muito mais longo, talvez de 10 ou 15 anos. Está, agora, na fatalidade de sua inesperada saída, forçado a expelir o que tinha armazenado e contava executar em longo período — disse o sr. Mário Martins.

## MEDIOCRIDADE

“O mundo de novas leis, de decretos, atos complementares e tudo mais deste fim de Governo”, continuou o sr. Josafá Marinho — nada conteria de profundo e do interesse da Nação. Disso se teria exemplo em decretos da importância e da profundidade do que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho — inconstitucional, frisou — na qual não se nota a mínima sensibilidade ou preocupação com os problemas sociais.

— Quisesse o presidente melhorar ou consolidar e teria lançado mão do magnífico código do trabalho elaborado pelo prof. Evaristo da Veiga Filho e que se acha em suas mãos há tanto tempo, remetendo-o ao Congresso, para aperfeiçoamento, unificação e consolidação de nossa legislação social.

## PARADOXISMO

Conforme anunciara, o sr. Josafá Marinho ocupou a tribuna do Senado para analisar, em longo discurso, os “frutos do paradoxismo da fúria legislativa” do presidente Castelo Branco, afirmando que “a subversão de que se acusou o Governo passado é nada perto da anarquia que se instalou no País para agrado do autoritarismo do atual presidente”.

O atual Governo não siste-

matiza o direito vigente, mas faz a subversão total da ordem jurídica, afogando a nação num maremoto legislativo — disse o sr. Josafá Marinho, lendo trechos de editorial publicado pelo jornal do Brasil, já no ano passado, de crítica a “fúria legislativa”, ao lado do número das milhares de leis então promulgadas.

## ANARQUIA

Tão grande é o número de leis, decretos, portarias, atos complementares, etc. baixados pelo mal. Castelo Branco que não há funcionário ou advogado, juiz ou juriconsulto algum capaz de afirmar, sobre determinadas matérias, quais as normas em vigência ou quais as derogadas. “O que domina a paisagem do direito escrito no Brasil é o tumulto, a confusão, a insegurança — disse o orador.

Em crítica pessoal ao mal. Castelo Branco, o sr. Josafá Marinho observou que “o mínimo que se poderia dele esperar é que se submetesse pelo menos as restrições que aceitou ou que editou”. Nem isso se deu, pois o presidente não só fez vista grossa às limitações jurídicas e legais a que se submeterá ao aceitar o posto para o qual foi eleito pelo congresso, como às próprias normas por ela discricionariamente editadas.

## VAZIO

Concluiu o sr. Josafá Marinho por dizer que a situação mais lamentável se torna pelo fato da “fúria legislativa” do mal. Castelo Branco e seus auxiliares — que não têm, sequer, tempo material para ler o que editam tão a jato — não têm por objetivo aperfeiçoar, consolidar ou melhorar o já existente.

— Esse paradoxismo legislativo fruto apenas do autoritarismo de um Governo — afirmou, mostrando que o País nada ganha com “a enxurrada de leis novas”, apenas passando a ser vítima da anarquia e da confusão.



## AÇÃO DISCRICIONARIA CONTINUA

Comentando a proclamação do ministro do Exército contrária à revisão das cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, o senador Joséfá Marinho, vice-líder do MDB no Senado, disse ontem ao CORREIO DA MANHÃ jamais ter acreditado que o atual Governo "rompesse com o espírito e procedimento discricionários do seu antecessor" assinalando que a tolerância inicial "serviu apenas para compor uma boa harmonia do marechal Costa e Silva na Conferência de Punta del Este".

Citou como exemplo da existência no País de uma ordem discricionária o fato de o marechal Costa e Silva, antecipando-se às conclusões das Comissões Técnicas do Congresso, haver interpretado a Constituição e estabelecido a prevalência do direito do vice-presidente da República de presidir o Legislativo.

### ANTECEDENTES

O vice-líder do MDB lembrou que a Ordem de Serviço do ministro do Exército precede outras demonstrações evidentes de que o marechal Costa e Silva não está empenhado em restabelecer a paz e o sistema de garantias no País. Afirmou que se convenceu da tendência discricionária do atual Governo quando o ministro da Justiça, profes-

or Gama e Silva, voltou a aplicar os Atos Institucionais e Complementares no caso do jornalista Hélio Fernandes.

— Mas para deitar uma cortina de fumaça diante da classe conservadora o Governo procura, na aparência, mostrar-se liberal e aberto às soluções democráticas. Nas medidas superficiais ele se mostra liberalizante, mas naquelas outras de profundidade segue o mesmo estilo do seu antecessor — disse o senador Joséfá Marinho.

### CASO DO CONGRESSO

Disse ainda que o marechal Costa e Silva, restabelecendo a sistemática do Governo anterior, acaba de interferir nos problemas da economia interna do Congresso, ao pressioná-lo no sentido da aprovação do Projeto de Resolução que transfere ao sr. Pedro Aleixo a presidência das duas Casas do Legislativo.

— O presidente da República não esperou sequer que as Comissões Técnicas, onde a matéria se acha em exame, proferissem o seu parecer. Veio a público, através de sua liderança, para dizer claramente que não admite a rejeição do Projeto. A um só tempo, o presidente interpretou e executou a Constituição, em matéria que só ao Legislativo diz respeito — concluiu o sr. Joséfá Marinho.



## Frente já tem comando

39

Já está constituída a Comissão Diretora da Frente Ampla, e a divulgação oficial dos nomes que a compõem deverá ser feita nos próximos dias. Ontem, porém, já se conheciam os integrantes do comando da Frente que será presidida pelo senador Josafá Marinho, aceito por todos quantos se vincularam ao movimento.

40

Os componentes da Comissão Diretora da Frente Ampla são os srs. Josafá Marinho (presidente), Renato Archer, Carlos Lacerda,

Oswaldo Lima Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Nestor Duarte e Martins Rodrigues.

A essa Comissão, assim estruturada, competirá traçar as normas da Frente e orientá-la da ação política da qual para o futuro.

Ontem também se confirmou não só o apoio integral do sr. João Goulart, mas, ainda ficou esclarecida a verdadeira posição do ex-deputado Leonel Brizola. Informa-se que o ex-governador do Rio Grande do Sul aplaude todos os esforços que se façam no Brasil para o

estabelecimento de uma aliança popular destinada a lutar pelas liberdades fundamentais, sobretudo porque, no exílio, chegou à conclusão tardiamente de que o radicalismo nem sempre parece ser a melhor forma de ação política.

Mas a sua adesão deve depender da opinião de outros exilados com os quais não tem podido manter um contato estreito. Somente depois de atrair as opiniões desses elementos aos quais se julga vinculada, o sr. Leonel Brizola daria a palavra final.



## Josafá Marinho condena o decreto que fixa número de aulas para ano letivo

Brasília (Sucursal) — Num longo discurso, o Sr. Josafá Marinho criticou e condenou ontem no Senado o decreto baixado pelo Presidente da República regulamentando a duração mínima dos trabalhos escolares nos estabelecimentos de ensino superior, acusando-o de ter o propósito de "fulminar, por ato de violência, a autonomia das universidades".

Grande parte do discurso foi orientado no sentido de demonstrar a inconstitucionalidade do decreto, que teria, ainda, desrespeitado ou desprezado a Lei de Diretrizes e Bases. O Sr. Eurico Resende, Vice-Líder da ARENA, prometeu responder ao Sr. Josafá Marinho tão logo obtenha todos os dados necessários.

### LEGALISMO

O Sr. Eurico Resende acha que há pontos em que é inútil todo o esforço da Oposição de intrigar o Governo, citando como exemplo o de "acusar o Presidente da República de ilegalidade, pois, todo o País vê e reconhece o extremo cuidado com que o Presidente Costa e Silva exige e impõe o respeito à lei e, sobretudo, à Constituição".

O Sr. Josafá Marinho afirmou que o decreto presidencial "é de elementar erroneidade, pois se sabe que não se pode baixar ato legislativo para alterar matéria disciplinada em regra de hierarquia superior".

<sup>JB</sup> afirmou que o decreto regula o que já está regulado na Lei de Diretrizes e Bases ou em alguns pontos, inova desrespeitando essa lei".

Se há irregularidade no procedimento dos estudantes através das manifestações que estão verificando no País, proceda o Governo com a autoridade que decorre de sua situação moral e de seus poderes constitucionais e legais. Um Governo não deve ameaçar, violando a lei, pois quando um Governo precisa utilizar a ameaça para ser acatado, proclama a inexistência de sua autoridade — concluiu o Sr. Josafá Marinho.



# MDB só aceita união com o governo se houver anistia

41

O senador Josafá Marinho considerou que somente a anistia anistia a todos os elementos afastados da vida pública, em consequência do movimento revolucionário de março de 64, poderia permitir a efetivação — através de proposta concreta, a ser apresentada pelo Executivo da "União Nacional", objeto de sugestão do governo, contida em pronunciamento do marechal Costa e Silva.

Entende o senador Josafá Marinho que uma composição da envergadura da "união nacional" não teria sentido, na medida em que discriminar entre os líderes políticos e populares que deveriam par-

ticipar do acôrdo e acentuou, ainda, que "o entendimento haveria de se processar sem a exclusão de nenhum cidadão que em maior ou menor grau, detenha alguma parcela de liderança política e popular no País.

### PREMISSA

Reconhece o sr. Josafá Marinho, em princípio, a praticabilidade da "união nacional" à qual a oposição não é intensa. Sublinha, contudo, a necessidade da formulação do problema em termos reais, que permitam a recuperação dos que se encontram impedidos de atuar.

Quanto ao Programa de Diretrizes Básicas, elaborado pelo mi-

nistro Hélio Beltrão e aprovado em reunião ministerial, na última sexta-feira, assinalou o senador Josafá Marinho sua coincidência com um dos pontos de destaque do programa do MDB — a defesa do desenvolvimento, em bases nacionalistas e visando ao bem-estar da população brasileira.

### ENTENDIMENTO

Pelo que conseguiu depreender da leitura dos jornais, o senador Josafá Marinho chegou à conclusão de que o presidente Costa e Silva, em seu pronunciamento de sexta-feira próxima passada, não chegou a propor um entendimento do tipo de "união nacional".

JORNAL DO BRASIL

26 JUL. 1967



42

*JB* Josafá Marinho diz que  
Costa e Silva vacilou

Salvador (Correspondente) — O Senador Josafá Marinho, que é também catedrático de Direito Internacional da Universidade Federal da Bahia, afirmou ontem que "o recolhimento do jornalista Hélio Fernandes à ilha de Fernando de Noronha é um ato de violência que não dissimula as vacilações do Governo".

— No exercício pleno de suas atribuições legítimas — disse o Senador Josafá Marinho — o Governo não precisa ceder a ilegalidade para ser forte. Forte é o Governo que obedece a lei e protege o povo.

## ESTRANHEZA

— Cresce a estranheza em torno da providência — continuou o Sr. Josafá Marinho — quando se sabe que um Juiz federal nomeado pelo Governo revolucionário reconheceu que o Sr. Hélio Fernandes, apesar de ter suspensos os seus direitos políticos, tem a prerrogativa de exercer a sua profissão, inclusive assinando artigo no jornal que dirige. Se no exercício do jornalismo praticou excesso que mereça corretivo, existe a Lei de Imprensa, emanada também do Governo revolucionário. Legítimo não é invocar Atos Institucionais e Complementares que a Constituição promulgada este ano abrangem e superou.

O GLOBO



ANEXO N.º 39

LANÇADO EM 1718 11967

## JOSAFÁ MARINHO ACHA QUE BRASIL ESTÁ DETERIORADO

43

SANTOS (O GLOBO) 14 "A atual situação do Brasil é idêntica à dos meses de outubro e novembro de 1965. O País está imerso em total insegurança política. Não há deterioração da oposição, mas sim do Brasil" — disse em entrevista concedida nessa cidade o Senador Josafá Marinho, do MDB, após proferir palestra na Faculdade de Direito local, subordinada ao tema "A Constituição de 24 de Janeiro". Asegurou mais adiante que está havendo a subversão dos mecanismos do regime, citando como fatos desta natureza a aplicação dos Atos Institucionais e Complementares, a perseguição aos estudantes, a intervenção do Executivo na vida partidária e a resistência do Governo ao processo de reforma constitucional, com intervenção também na solução do problema da presidência do Congresso Nacional.

Destacou, ainda, que, apesar de o MDB continuar insistindo na reforma das leis impostas pelo Gov. no Revolucionário, vai acompanhar atentamente a tramitação do Orçamento para 1968.

44

Interrogado sobre suas ligações com o Ex-Governador da Guanabara e com o Sr. Juscelino Kubitschek, relativamente à chamada "Frente Ampla", disse o senador que a frente é um movimento oportuno e que convém ao restabelecimento da ordem democrática, devendo abranger todas as forças de resistência democrática no Brasil. Finalizando, destacou o Sr. Josafá Marinho que no momento não há perspectivas para o País, principalmente por causa da instabilidade política em que vivemos. Com isso deu a entender que a "Frente Ampla" não é viável, por ora.

ÚLTIMA HORA

- 2 SET 1967

ANEXO I  
LANÇADO EM



# Reuniões no Rio decidem comando para a "Frente"

45

Em sucessivas reuniões realizadas ontem, o Deputado Renato Archer relatou aos Srs. Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda os contatos desenvolvidos em Brasília comunicando que é, a rigor, unânime a indicação do Senador Josafá Marinho para presidir o Movimento.

Foram examinados nesses encontros outros nomes para compor a Comissão Diretora e marcada reunião para segunda-feira, no Rio, quando todo o esqueleto da Frente Ampla estará pronto. O Sr. Archer será o secretário-executivo nacional do movimento.

## EM DEBATE

A Frente vai passar ainda por uma fase de debate intenso: os janistas estão vendo se seu chefe aderirá ou não e os ex-trabalhistas começaram a fazer uma série de ponderações sobre o Movimento, sem, porém, pôr em dúvida a necessidade de levá-lo às ruas o mais cedo possível.

O Sr. Juscelino Kubitschek embarca dia 14 para os Estados Unidos, a fim de fazer uma série de conferências e receber homenagens, voltando depois para, na medida do possível, estimular a Frente. JK já está preparado psicologicamente para eventuais sanções que venha a sofrer por tal participação, inclusive o confinamento.

Não foge aos cálculos de Carlos Lacerda responder a um processo, preso ou solto, por ter articulado o Movimento.

## ACAO NA CRISE

Os articuladores da Frente Ampla não têm dúvidas de que a época que projetam para o início das suas atividades encontrará a Nação em crise, por ser exatamente o período em que surgirão as primeiras consequências da posição assumida pelo Governo Costa e Silva na reunião do Fundo Monetário Internacional.

Para eles, o Marechal Costa e Silva enfrenta uma difícil opção se mantiver no seu Governo o figurino do FMI, os setores que aguardam a retomada do desenvolvimento e nela jogaram tudo ao apoiar sua candidatura indireta engrossarão todos os movimentos oposicionistas, inclusive e

particularmente a Frente. Aumentada a impopularidade do Marechal-Presidente, a Frente Ampla só será contida por atos de força e a tendência do Governo será um regime mais duro ainda que o posto em prática pelo Marechal Castelo Branco.

Se Costa e Silva, sem condições de meios termos, partir para a solução que atenda aos estruturalistas do seu Governo, enfrentará tão grandes e terríveis pressões externas que só poderá fazer aberturas para lastrear-se junto às massas.

Essas aberturas terão que ser iniciadas pela reforma ministerial, substituindo a heterogeneidade atual por uma equipe homogênea.

No bojo dessas aberturas e concessões, a Frente também incluirá as suas, tais como sucesso federal por eleição direta, revisão das punições impostas em função dos Atos Institucionais, alteração na legislação de força e mais o que o jogo de negociações determinar.

## AS PONDERAÇÕES

No período que vai da formação do Comando da Frente Ampla até o início das suas atividades, ainda haverá muitas conversações entre os articuladores da Frente.

São os ex-trabalhistas que, deixando de lado o pressuposto de que o Governo venha, por necessidade, a fazer concessões que interessem ao movimento, analisam as seguintes hipóteses:

- 1 — o Governo está na criação da Frente o pretexto para o endurecimento;
- 2 — tal endurecimento, em

sua extensão toda, acabará com o que resta de instituições no País.

No caso número um, o Governo justificaria sua atitude dizendo que existe uma oposição no País, até com elementos radicais, em pleno funcionamento; um Marechal-Presidente que quebrou até a intocabilidade de gestos do seu antecessor e concessões como a estatização dos seguros mas a quem, apesar de tudo, isso, corruptos, subversivos levianos e ambiciosos uniram-se.

E, no desdobramento, partiria para a organização de medidas radicais que podem incluir o fechamento do Congresso, intervenção nos Estados, ingerência na estrutura do Judiciário, particularmente Supremo Tribunal Federal.

## DISPOSTOS

Das outras faixas cursaram as primeiras reuniões de ponderação: JK e Lacerda estão tão todos os rios pela ideia e o Deputado Renato Archer está ciente de que, sob pressões, um verdadeiro rão compressor da Arena pode atingir seu mandato.

Justificam sua resistência consciente com a afirmativa de que a Frente Ampla foi criada mais pela omissão do Governo Costa e Silva que por outros fatos. Todos os que esperavam algo em termos de retomada do desenvolvimento e redemocratização foram por pouco vendo suas esperanças se esfumarem.

Mais ainda — e como argumento final — avizora a Frente Ampla como última saída pacífica na luta pela redemocratização. Se reprimida pela violência, ninguém sabe o que virá depois.

UH 2

JORNAL DO BRASIL

13 SET. 1967



## ATEMORIZAÇÃO

Brasília (Sucursal) 10/9 — Após falar demoradamente sobre "a inconstitucionalidade da violência e coação praticada contra o Sr. Juscelino Kubitschek", o Senador Josafá Marinho (MDB-Bahia) afirmou ontem no Senado que o objetivo do Governo é "atemorizar e ameaçar a todos aqueles que tiveram seus direitos arbitrariamente cassados, bem como aqueles que não aceitam como definitivo o panorama atual do País."

O Sr. Josafá Marinho, apontado como futuro Presidente da frente ampla, considerou a convocação do Sr. Juscelino Kubitschek como "lamentável quebra de compromisso democrático por parte do Marechal Costa e Silva e claro retrocesso no processo de redemocratização do País, pois implica no retorno do arbítrio, da violência e da força".

## DESRESPEITO A CARTA

Sendo até agora o único Senador filiado à frente ampla, o Sr. Josafá Marinho falou em nome próprio, tendo tido o cuidado de deixar isso claro, sem envolver o MDB, em nenhum momento, em seu pronunciamento. O parlamentar leu a nota "serena, digna e enérgica" do Sr. Juscelino Kubitschek, não tendo sido aparteado uma única vez.

Gastou o Sr. Josafá Marinho grande parte de sua fala na demonstração de que o procedimento do Governo está sendo ilegal e abertamente inconstitucional e observou que "a própria Revolução doou ao País uma Constituição que está sendo desobedecida em preceitos fundamentais, como o Art. 141 (garantias individuais)".

Insistiu o parlamentar baiano na afirmativa de que a aprovação pelo Congresso, contida na atual Constituição, dos atos praticados pelo Marechal Castelo Branco, com base nos Atos Institucionais n.º 1 e 2, "não implica na sobrevivência desses instrumentos ditatoriais, incompatíveis com qualquer ordem legal".

## NENHUM CRIME

— O Sr. Juscelino Kubitschek não praticou crime algum, nem violou qualquer lei do País. Não participou de comícios, nem pretende ingressar em Partido ou candidatar-se. Tendo seus direitos políticos cassados, não perdeu sua condição de ser humano, de pessoa humana, não se achando impedido de pensar livremente e até manifestar suas convicções, mesmo políticas — disse o Sr. Josafá Marinho.

— O procedimento do Governo, convocando-o para prestar declarações sobre sua participação em reunião da frente ampla, foi legal e inconstitucional, tratando-se de um ato de natureza política e não de um ato de natureza jurídica.

TRIBUNA DA IMPRENSA

18 SET 1967



# Josafá vê Frente cada vez mais forte no Parlamento

46

O senador Josafá Marinho destacou o fato, em Brasília, que o ato de protesto do ex-presidente Juscelino Kubitschek, o manifesto da Aliança Renovadora Parlamentar (ARPA) contra a "Frente Ampla" e a recente exposição do sr. Carlos Lacerda feita no Clube dos Repórteres Políticos constituíram-se em fatores vitalizadores do movimento das oposições nacionais na área do Congresso Nacional.

O parlamentar baiano observou que o secretário-executivo da "Frente Ampla" deputado Renato Archer, encontrou um ambiente mais favorável para suas conversações no Senado, na semana passada, especialmente em função do gesto de JK, recusando-se a prestar depoimento na Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal.

As adesões à "Frente Ampla" avançam na área do MDB, na qual as posições de expectativa evoluíram consideravelmente, depois de conhecidos os termos do manifesto lançado pela Aliança Renovadora Parlamentar (ARPA), que despertou suspeitas no elogio feito

aos parlamentares moderados do partido de oposição.

Os parlamentares que estavam em dúvida passaram a manifestar simpatia relativamente à "Frente Ampla" e outros já se decidiram por integrar ao movimento. Quando uma área parlamentar (ARPA) que se caracteriza pela dureza no tratamento político, elogia seus opositores — enfatizou — desperta logo suspeita quanto às reais intenções e os verdadeiros problemas abordados.

### SUPERAÇÃO

Apesar de resistências existentes na bancada do RS, o senador Josafá Marinho chamou a atenção para o fato de que esses problemas tendem a ser superados, de vez que parlamentares gaúchos estaduais têm telegrafado aos dirigentes da "Frente Ampla", comunicando sua adesão ao movimento das oposições nacionais.

Crê o parlamentar baiano que a revisão de comportamento político, anunciada pelo sr. Carlos Lacerda, em conversa mantida no Clube dos Repórteres Políticos, produziu impacto na área parlamentar, deixando desar-

mados os que resistem a integrar-se no movimento, sob a argumentação de que desconfiam dos propósitos do ex-governador carioca.

O senador Josafá Marinho está confiante na capacidade de a "Frente" intervir no processo político brasileiro, dentro do propósito de lutar pela redemocratização e retomada do desenvolvimento sócio-econômico nacionais. Os entendimentos se desenvolvem na área parlamentar, acreditando o parlamentar baiano que, dentro em breve, completamente estruturado, o movimento das oposições nacionais partirá para atividades concretas.

O parlamentar baiano reafirmou que, na conversa mantida com o deputado-marechal A Mauri Kruehl, não lhe confiou a missão de estabelecer uma ponte entre a oposição e o Governo do presidente Costa e Silva. Basicamente, não poderia fazê-lo, porque o partido de oposição não o autorizou, do qual, nem sequer, é dirigente. O encontro com o parlamentar carioca versou sobre problemas gerais da conjuntura nacional.



# ORÇAMENTO

Em questão de ordem apresentada à presidência do Senado, o sr. Josafá Marinho arguiu de inconstitucional o projeto da lei orçamentária da União para 1968, enviado ao Congresso Nacional pelo Executivo. A questão de inconstitucionalidade do anteprojeto da Lei de Meios se fundamenta em diversos dispositivos constitucionais, merecendo destaque o parágrafo 4.º do artigo 65, o item III do artigo 46 e o parágrafo 1.º do artigo 67 da Carta Magna em vigor.

Vejamos esses dispositivos. Na mensagem em que enviou o anteprojeto da lei orçamentária da União para 1968 e no próprio texto desse anteprojeto, o Executivo repete, várias vezes, tratar-se de um "orçamento-programa" e, "volta e meia, fala em programas, subprogramas e projetos. Acontece que o citado parágrafo 4.º do artigo 65 da Constituição estabelece que "nenhum projeto, programa, obra ou despesa, cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba incluída no orçamento anual, nem ser contratado ou iniciado, sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante todo o prazo de sua execução". Por sua vez, o item III do artigo 46 determina que "ao Congresso Nacional, com a sanção do presidente da República, cabe dispor, mediante lei, sobre todas as matérias de competência da União, especialmente planos e programas nacionais e regionais e orçamentos plurianuais". Finalmente, o parágrafo 1.º do artigo 67 da Carta Magna estipula que "não serão objeto de deliberações emendas que decorram aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo".

Em resumo, na linha dos preceitos constitucionais su-

praticados, no entender do senador Josafá Marinho, o Congresso Nacional não poderá votar, por inconstitucional, a lei orçamentária da União para 1968, uma vez que ela encampa programas que não foram submetidos à sua prévia aprovação e que não podem ser alterados.

\* \* \*

Muito embora a fundamentação sobre a inconstitucionalidade de o Congresso Nacional votar a lei orçamentária da União para 1968 se assente em claros dispositivos legais, torna-se evidente que, no fundo da questão, existe um problema mais profundo ainda: o limite de ação do Congresso Nacional legislar em matéria orçamentária. Nas condições vigentes, tendo em vista, principalmente, o artigo 67 da Constituição Federal em vigência e seu parágrafo 1.º, a posição do Congresso Nacional é de praticamente homologar o anteprojeto que lhe submete o Executivo, uma vez que à Câmara e ao Senado Federal estão vedadas emendas que aumentem despesas globais ou de cada órgão, projeto ou programa e ainda aquelas que visem a modificar o montante, natureza e objetivos das dotações.

Desta forma, ao arguir a inconstitucionalidade, o sr. Josafá Marinho quis, na realidade, avocar ao Congresso Nacional o poder de decidir, pelo menos parcialmente, sobre as despesas da União, uma vez que a ele caberia a manifestação prévia sobre os projetos, programas e obras que ultrapassassem a um exercício financeiro. Por outras palavras, os parlamentares teriam condições de influir, senão total, pelo menos parcialmente, nos programas de investimento da União, procurando desta forma reaver, em parte, condições políticas que permitam atender reivindicações de suas bases eleitorais.

Ressalve-se, contudo, que o Orçamento da União é uma lei autorizativa. Isto é, permite ao Executivo gastar até determinados limites em determinados itens. Autoriza, mas não obriga. Daí por que a inscrição de dotação na Lei de Meios não significa necessariamente a liberação de recursos. Esta depende da vontade do Executivo, talvez melhor dizendo, do comportamento de caixa do Tesouro Nacional e da capacidade de pressão dos ministros responsáveis por determinados setores. Repetindo: da receita arrecadada menos os gastos incompressíveis de pagamento do funcionalismo, fica um saído para investimentos, geralmente aquém das estimativas e para o qual é preciso lutar, com unhas e dentes, para obtenção dos recursos previstos para os programas infra-estruturais.

Dentro dessas condições é evidente que o Orçamento da União, mesmo sob a fórmula de orçamento-programa, carece da flexibilidade e das condições institucionais para se tornar o elemento dinâmico da política econômica do Governo federal. Se a técnica do orçamento-programa — vinculando recursos a projetos específicos e impedindo a dispersão de verbas para fins eleitoreiros — permitiu, na teoria, esquematizar organicamente os dispêndios da União, na prática vem revelando-se, tanto ou quanto, igual às antigas praxes orçamentárias, que faziam da Lei de Meios uma colcha de retalhos somando números corretamente, mas de execução inviável.

\* \* \*

O problema está posto. Vejamos como a pragmática do Governo federal resolverá essa questão e impedirá que o Orçamento da União venha a repetir o que há anos vem sendo: um somatório de cifras, dispersas em anexos e sem qualquer estrutura.



Xisto 187

Esboça-se no Senado, sob a liderança dos Srs. Josafá Marinho e José Ermirio de Morais, um movimento pela revogação do chamado decreto do xisto, isto é, o decreto baixado pelo Governo, em 1965, para eliminar as dúvidas sobre a legitimidade da exploração do xisto pela iniciativa privada.

\*\*\*

É grande a controvérsia sobre as reservas brasileiras de xisto. Há cálculos otimistas segundo os quais teríamos o suficiente para 800 bilhões de barris de óleo; os pessimistas, no entanto, sustentam que não temos mais que uns 200 bilhões. Em qualquer hipótese, não é pouco. Ocorre, porém, que a Petrobrás entendia, até 1965, que a exploração do xisto era de sua competência exclusiva.

\*\*\*

O xisto estaria incluído no monopólio estatal do petróleo. Parecer do Consultor-Geral da República, datado de 1962, ratificava aquele entendimento. Em 1965, porém, o Governo baixou o decreto que abriu à iniciativa privada a exploração — e que agora o eminente jurista baiano, Sr. Josafá Marinho, pretende revogar.

\*\*\*

Há seis anos, precisamente, a Petrobrás está projetando e construindo uma unidade semi-industrial, um protótipo, em São Mateus do Sul, no Paraná, para demonstração mecânica do processo por ela desenvolvido (processo Petrosix), para produção de óleo a partir do xisto. Normalmente, qualquer empresa não gastaria mais que dezesseis meses para concluir a unidade, desde o instante em que os dados básicos de engenharia estivessem disponíveis.

\*\*\*

Por várias razões, o projeto da Petrobrás até agora não está concluído — e já se passaram não 16, mas 12 meses. O xisto é uma rocha que contém material orgânico disseminado, o qual, submetido a aquecimento, decompõe-se produzindo óleo e gás, de características semelhantes aos do petróleo de poço.

\*\*\*

O Senador Josafá Marinho, ajudado pelo Senador José Ermirio de Morais, está pretendendo agora revogar o decreto que permite a iniciativa privada tentar explorar o xisto em 18 meses.

Ha varias maneiras de ajudar o Brasil. Esta do Senador Josafá Marinho não é uma delas.

24 NOV. 1967

ANEXO  
LANÇADO EM

D. 872



### Josafá Marinho apresenta substitutivo concedendo anistia ampla e absoluta

47

Brasília (Sucursal) — Dando voto em separado ao projeto de lei complementar que dispõe sobre a reanquirição de direitos políticos e a concessão de anistia, o Senador Josafá Marinho, agindo em nome da Oposição, apresentou substitutivo através do qual concede ampla e total anistia aos punidos pela Revolução de 1964.

O substitutivo foi apresentado na conclusão de longo voto em separado, no qual o Sr. Josafá Marinho procura contestar o parecer contrário dado à proposição pelo Sr. Aluísio de Carvalho, contornando as dificuldades da questão pela apresentação de um substitutivo que constitui mero projeto de anistia.

#### VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, porém, o parecer do Sr. Aluísio de Carvalho, pronunciando-se pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto de autoria do Senador Cabete Pinheiro, deliberação esta que a ABENA pretende tornar vitoriosa, ainda este ano, também em plenário, liquidando logo com a iniciativa, que envolve matéria que constitui questão fechada para o Partido governista.

A Oposição lutará pelo prolongamento do debate em torno do problema, bem como buscará sustentar, apesar da quase nenhuma margem de êxito, o voto em separado do Sr. Josafá Marinho.

#### ARGUMENTAÇÃO

Partindo sobretudo da imperfeição que diz haver no Artigo 48 da Constituição, o

Sr. Josafá Marinho sustenta poder o Legislativo votar leis complementares mesmo que não expressamente mencionadas na Constituição, fazendo amplas considerações sobre a questão bem como sobre a viabilidade constitucional da revisão dos atos punitivos da Revolução.

Afirma que, a bem dos próprios cassados — que ficariam submetidos ao arbítrio governamental —, a reanquirição de direitos políticos só deve ser feita pelo Congresso de comum acordo com o Executivo.

#### ANISTIA

Contornando os empecilhos constitucionais e jurídicos opostos no longo parecer do Sr. Aluísio de Carvalho, o Sr. Josafá Marinho sustenta, na parte final do seu voto em separado, a conveniência da concessão de ampla anistia, para pacificação da família brasileira.

25 JAN. 1968



## Josafá mostra insegurança *J. M. S.*

BRASILIA (M) — Os atos mais recentes do Governo Federal foram abordados, pelo senador Josafá Marinho, vice-líder da oposição, que anunciou, na sua crítica, veemente, os decretos, decretos-leis, resoluções e vetos, que disse «estarem fortificando a linha de insegurança, e intranquilidade em que vive o País».

Sucessivamente apartado, principalmente pelo vice-líder do Governo, senador Eurico Rezende, que à certa altura afirmou haver má vontade total, do representante da oposição, que registrava apenas profecias com suas palavras, e não fatos palpáveis. E retrucou o senador Josafá Marinho que, como as coisas estão, há, apenas, o agravamento para que os filhos dos trabalhadores encontrem maiores dificuldades para estudar, o que balanceava através dos excedentes, «cujo exemplo do ano passado não serviu para que o Governo previsse a repetição do fato para 1968».

### OPSIÇÃO

Registrou o senador da Bahia que apertando o meio econômico e financeiro, concorrendo para elevação do custo de vida, subvertendo a ordem política e constitucional, essas medidas revelam que é manifesta, de fato, a inexistência de regime». E acrescentou: «É lamentável a desenvoltura de arbitrios».

### CORONEL

A presença do coronel Meira Matos à frente de uma comissão especial do MEC, mereceu reparos do senador, que, inclusive, recebeu aparte do senador Pedro Ludovico, que disse ser o coronel muito conhecido em Goiás pelas arbitrariedades que ali cometeu, enfatizando que poderia dizer coisas muito mais graves contra o ex-interventor federal daquele Estado, «indigno de dialogar com os estudantes» — disse.

Retomando a palavra, disse o senador Josafá Marinho «A minoria militar que empolga o poder, sacando à conta das Forças Armadas, ignora, despreza, a própria Constituição que a revolução impôs ao Congresso e ao País». E afirmou que as medidas de caráter econômico e financeiro, por sua perplexidade e seu alcance, devem ser examinadas noutra oportunidade, assim como no excesso de poder, retratado em vetos apostos a projetos de lei recentemente aprovados pelo Congresso, e denunciou que um decreto-lei, dentre os atos baixados, revelam o processo de subversão do sistema constitucional, praticado pelo Governo.

O vice-líder da oposição fez carga contra o coronel Meira Matos, denunciando, inclusive, como intervenção a sua designação para a Comissão Especial do Ministério da Educação e Cultura, pois estrangula o Ministério

e anula a competência do ministro, «desconhecendo a lei de diretrizes e bases da Educação». E insistiu: «O pior de tudo é que a Comissão criada, tendo objetivo indistintível de policiar os estudantes, impede o diálogo entre eles e o Governo, o que é prejudicial à educação e à paz da família brasileira».

Abordando o decreto-lei que estrutura o Conselho de Segurança Nacional, disse o senador Josafá Marinho que esse diploma que pretende disciplinar a competência do órgão, viola abertamente a Constituição e institucionaliza o poder militar. Continuou o vice-líder da oposição: «Sem que haja a lei, prevista no artigo 89 da Constituição, fixando o conceito de segurança nacional, o decreto-lei define a competência do Conselho, exorbitando claramente dos limites estabelecidos no artigo 91 da mesma Constituição. E ainda infringe o artigo 52 porque confere ao secretário do Conselho direitos de ministro e à secretaria do Conselho a estrutura de gabinete de ministro, que tudo importa aumento de despesas, que o decreto-lei não pode autorizar, segundo a proibição daquele preceito». E disse que não se trata de um decreto-lei, limitado pela Constituição. «É um ato discricionário».

A defesa do governo saiu o líder Daniel Krieger, que afirmou ser de maior boa fé a intenção presidencial editando o decreto-lei, que, inclusive, «foi diminuído, em relação ao anterior, pois agora o Conselho é formado pelo presidente da República e seu Ministério, enquanto que, anteriormente formavam-no, ainda, os chefes do Estado Maior das Forças Armadas e dos Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica».

### ORDEM PELA ORDEM

Proseguindo disse que providências dessa natureza não estimulam o desenvolvimento nacional nem fazem crescer o prestígio internacional do País. afirmou que refletem que aqui se impõe a ordem pela ordem, e não a segurança a serviço do progresso, da paz e da liberdade.

«Sallentando esses desacertos — disse — a oposição não o faz por prazer, mas pelo dever político de combater os erros e os abusos. O objetivo da crítica é que o governo encontre, e siga, os caminhos da normalidade e do trabalho produtivo e criador do bem estar para o povo».

Concluindo, disse que nesta data, há um ano, foi promulgada a Constituição «que desejamos reformada e renovada». «Pedimos, porém, ao governo que, pelo menos a respeito, senão para felicidade do povo, que ela não assegura, pelo menos para não oferecermos ao mundo triste espetáculo de termos uma lei política desprezada pelo próprio governo».

# O JORNAL

2 MAIO 1968



ANEXO  
LANÇADO EM 14/5/1968

## Josaphat articula frente para defender operários

48

O senador Josaphat Marinho, presidente da Comissão Popular do MDB, anunciou ontem ao O JORNAL que viajara amanhã para a cidade de Belo Horizonte a fim de manter os primeiros contatos com estudantes e trabalhadores para a formação de uma frente política de luta contra as violências praticadas em decorrência da recente mobilização dos metalúrgicos mineiros.

O dirigente oposicionista explicou que a grande meta da Comissão de Mobilização Popular é a realização de comícios, mas esse trabalho somente será iniciado, depois de organização um programa e roteiro das concentrações populares para todo o País.

### PROVIDENCIAS

A Comissão de Mobilização Popular do MDB já se encontra num estágio adiantado do seu trabalho político, visando a preencher o vácuo deixado com a extinção da Frente Ampla, por portaria do ministro da Justiça, professor Gama e Silva. As primeiras deliberações internas já foram tomadas e o regime interno elaborado.

Desse modo, o senador Josaphat Marinho mostra-se confiante em que a Comissão de Mobilização Popular tenha capacidade de

conduzir a luta política pela afirmação da causa de redemocratização do País.

FLUIDEZ JN, U

Quando a preocupação de parlamentares do MDB de estabelecer em São Paulo a base de operações políticas, como medida realista a crescente liberalização da vida do País, acha o senador Josaphat Marinho que ainda não existem dados concretos que autorizem um exame de maior profundidade de um novo caminho para a luta pela redemocratização do País.

O parlamentar balano manifesta certa dúvida quanto à possibilidade do manifesto nacional superpartidário, articulado pelos deputados Elgard de Mata Machado e Rafael de Almeida Magalhães, tenha capacidade de gerar os elementos políticos necessários à continuidade da luta pela normalização da vida institucional brasileira.

O sr. Josaphat Marinho louva a atitude de inconformismo do deputado Rafael de Almeida Magalhães, mas não vê condições dos rebeldes da ARENA desenvolver uma ação política independente da voz de comando partidário, assumindo dessa maneira os riscos.

NB. PRO. ESS. 166.4.0.145

JORNAL DO BRASIL

- 2 ABR. 1968

ANEXO N.º  
LANÇADO EM 12

D. Nº 872



### Josafá prega a paz

O senador Josafá Marinho (MDB-Bahia), fez ontem um histórico dos mais recentes acontecimentos políticos ocorridos no País quando lembrou que por tradição o Brasil não costuma usar as soluções violentas para os grandes impasses que têm surgido em sua história. Citou que no caso da renúncia de um presidente, a situação foi contornada através da votação de uma emenda constitucional que implantou o parlamentarismo no País. Seguiu-se outra solução constitucional para a crise que o parlamentarismo gerou: o plebiscito, acatado unanimemente pelo Congresso e

pelas forças político-sociais e militares, para repor o exercício da Presidência da República da situação anterior».

O senador Josafá Marinho disse esperar, portanto, que a atual crise fosse resolvida de maneira pacífica, repondo os estudantes nas salas de aula e os policiais — inclusive os militares — nos seus lugares conferidos pelas leis do País.

Disse ainda que, como homem de pensamento socialista mas eminentemente democrático, empresta apoio às reformas de base, que objetivam o bem-estar, a redução das desigualdades e a garantia das liberdades sem privilégio, advertindo, contudo que não acata de

modo algum as soluções que representam violação à ordem legal.

Afirmou que existem, realmente, infiltrações espúrias no movimento estudantil que atualmente está deflagrado em todo o Brasil, negando, porém, que em tôdas as oportunidades hajam comparecido os agitadores profissionais.

O primeiro representante da Arena, a falar, depois de iniciada a crise, em consequência do assassinio do estudante Edson Lima Souto foi o senador Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte), que inclusive, teve atritos com os oposicionistas Mário Martins e Josafá Marinho, que afirmaram ter o representante do Rio Grande do Norte.

49

JORNAL COMÉRCIO

18 JUL 1968



ANEXO N.º  
LANÇADO EM 221

### Josafá estranha

Em seu discurso em que manifestou estranheza diante da nota divulgada pelo Conselho de Segurança Nacional, disse o senador Josafá Marinho:

— Todo Governo, onde quer que haja Governo civilizado, é equivalente de ordem como expresso de segurança para o trabalho e o progresso, quando o Governo ameaça, intranquiliza, e desde que assim procede, deixa de ser fonte de garantias e se transforma em instrumento de agitação. A nota hoje publicada, contendo o histórico da reunião de ontem do Conselho de Segurança Nacional e o anunciado da decisão presidencial, tem esse significado de intranquilizar o País, parecendo mesmo que se reuniu não um Conselho de Segurança, mas um conselho de intranquilidade — disse.

Disse o sr. Josafá Marinho que «é sumamente grave que num regime tão declaradamente de sentido democrático, o Governo pretenda que a imprensa seja,

não órgão de informação da verdade ao País, mas, instrumento a serviço de seus interesses e de seus propósitos. «Ora — acentuou — o que se tem notado é que a imprensa do País, de modo geral, combate qualquer processo de subversão, condena os movimentos de agitação, mas o que a imprensa não pode, sem prejuízo de sua fidelidade à opinião pública, é converter manifestações populares em atos de subversão, nem transformar o sistema de inércia do Governo em mecanismo de trabalho e de progresso.

— O que se está verificando no País — continuou o sr. Josafá Marinho — é que falta ao Governo poder de comunicação com o povo, mas essa falta de poder de comunicação com o povo não resulta de desinformação maliciosa pela imprensa, nem porque a administração esteja desinteressada em tornar públicas suas anunciadas realizações. Em verdade, o desentendimento entre o Governo

e o povo decorre das omissões oficiais, dos abusos policiais, do exercício arbitrário do poder, da falta de dinamismo na prática de atos que conduzam a reformas de profundidade na ordem social, econômica, política e cultural.

Finalizando, sustentou: «Toda vez que um Governo anuncia que apelará para todos os meios, deixa de ser um instrumento de ordem e se transforma num instrumento de subversão. «É um Governo, portanto, que, em nome da ordem, da tranquilidade e da segurança, ameaça a coletividade brasileira com um processo de subversão pela utilização de todos os meios, o que vale dizer pelos meios da violência, pelos meios do arbítrio, pelos meios da autoridade indeterminada que não pode, entretanto, utilizar, enquanto não tiver a decisão de proclamar sepultada no seu próprio juízo, já que sepultada está no próprio País, a Carta de 1967».

50

3 SET 1968

# Govêrno Punirá Culpados Assegura Petrônio Portela



ANEXO N.º 74  
LANÇADO EM 6 19 1968

## BRASILIA (O GLOBO) 3

O senhor Josafá Marinho (MDB-BA) reclamou ontem, no Senado, a demissão imediata das autoridades que autorizaram a invasão da Universidade de Brasília, independentemente da promoção da responsabilidade penal e administrativa das mesmas, afirmando que a indecisão do Govêrno em puni-las o torna cúmplice das violências cometidas na última quinta-feira contra estudantes, professores e parlamentares.

Estranhando a tardança nas medidas punitivas, o senador oposicionista disse que a Nação, traumatizada pela violência política, precisa ser desagravada e, em uma só voz, vem indagando onde está o Presidente da República que, até agora, decorridos cinco dias, não expurgou dos seus cargos os autores do atentado à Universidade de Brasília.

Na qualidade de líder do Govêrno, o Sr. Petrônio Portela frisou que as próprias autoridades, em notas oficiais publicadas pela imprensa, vêm jogando a culpa uma para cima da outra, não podendo, pois, o Govêrno prejulgar os fatos. Somente em inquérito se poderá definir as responsabilidades.

### Responsabilidade

Estou certo de que S. Ex.<sup>ta</sup>, o Sr. Presidente da República — ressaltou — ficará com a Nação, que reclama punição para os espantadores, e punirá os responsáveis, pois de maneira alguma compactuará com a violência e a arbitrariedade.

O Sr. Josafá Marinho, que se encontrava ausente de Brasília, somente ontem ocupou a tribuna para comentar o episódio e solidarizar-se com a comunidade universitária. Afirmou, após analisar as notas oficiais das autoridades, comentários da imprensa e discursos de parlamentares, que toda a Nação já sabe onde se encontram os culpados, impondo ao Govêrno afastá-los de pronto.

Observou que os inquéritos se alongarão e, com o tempo, o clima psicológico em que se encontra o País desaparecerá, ficando os culpados sem punição. Lembrou, então, as sevícias de que foram vítimas os irmãos Duarte, em dependências do Exêrcito, na Guanabara, há meses, sem que até o momento tenha sido afastada ou punida qualquer autoridade.

Em aparte, o Sr. Mário Martins ressaltou as consequências da "tiranía policial", informando o estado em que se encontra, no Hospital Distrital, o estudante Alduizio Moreira, uma das vítimas da invasão, que poderá ser levado, segundo o laudo médico, "a situação psicótica e desagregadora do equilíbrio da personalidade".

### Apuração

Retomando seu discurso, o

Sr. Josafá Marinho disse que há necessidade de se apurar a responsabilidade administrativa, que requer inquérito, que requer contrariedade de acusação e defesa e que não pode ser definida senão com o recurso do demorado lapso de tempo.

— Há, entretanto — acrescentou —, uma responsabilidade política das autoridades que mandaram e das que executaram os atos condenados. Para fixar essa responsabilidade política, o Govêrno não precisa de processo, não precisa de mais de 24 horas para saber os nomes dos responsáveis para declinar a individualidade dos criminosos a serviço do poder público. Pouco importa, a esta altura, a notícia de que se mandou abrir inquérito. O inquérito é para apurar responsabilidade penal e administrativa. Mas não há como justificar mais perante a Nação que ocupem cargos de confiança os que recomendaram a diligência criminosa e os que a executaram.

### Autoridade

Admitiu que o Presidente Costa e Silva não tivesse prévio conhecimento da diligência policial nem a houvesse autorizado, ou que, ainda agora, lhe dê aprovação.

— Mas, evidentemente, não basta essa convicção, ainda que partida de um senador da oposição. A Nação quer mais do que isso e, a esta altura, já tem o direito de perguntar ao Presidente da República se lhe resta ou não autoridade para demitir os criminosos, se sobra-lhe, ou não, atribuição constitucional para expulsar do corpo que detem a autoridade aqueles titulares que não são instrumento de garantia, mas de insegurança, para toda a população.

JORNAL DO BRASIL

12 SET 1968

ANEXO

LAJAS

D. M. =



512 Josafá acha que Governo dá atestado de fraqueza

Brasília (Sucursal) — O Sr. Josafá Marinho afirmou no Senado que o país está cansado de ouvir e ler comentários sobre planos subversivos, quando o Governo não chega a nenhuma conclusão nem sobre corrupção nem sobre subversão.

51

— O comportamento governamental tem o significado de atestado de fraqueza e incompetência. Leigos e católicos proclamam, hoje e desde muito, que o comunismo só é perigoso entre os povos incapazes de resolver a situação de miséria dos oprimidos — acrescentou.

OPRESSÃO

Sempre criticando as declarações do Ministro do Traba-

lho, o Sr. Josafá Marinho disse que, "quando faz da arguição de subversão motivo permanente para reduzir a capacidade de ação e de funcionamento das organizações operárias, o Governo está dando mostra de sua fraqueza e incompetência."

— Os povos que encontram os caminhos de solução dos problemas sociais, reduzindo o poder dos fortes para justa compensação dos oprimidos, não precisam viver o pânico da subversão, porque encontram nos atos legislativos e administrativos medidas idôneas a criar o ambiente de paz, trabalho e equilíbrio.

18 JUL 1968



# Nota do Conselho só fez intranquilizar

Discutindo no Senado, o sr. Josaphat Marinho classificou como "absolutamente intranquilizadora" a nota do Conselho de Segurança. Disse o parlamentar: "Parece mesmo que não se reuniu um Conselho de Segurança, mas um Conselho de Intranquilidade". Entende o sr. Josaphat Marinho que o Governo, pela nota, deixou de ser um instrumento de garantia da paz para se transformar em instrumento de agitação.

O senador baiano considera "sumamente grave" o fato de o Governo pretender que a imprensa não seja órgão de informação da verdade ao País, mas instrumento a serviço de seus interesses e de seus propósitos.

E acentuou: "Ora, o que se tem notado é que a imprensa do País, de modo geral, combate qualquer processo de subversão, condena os movimentos de agitação. Mas o que a imprensa não pode, sem prejuízo de sua fidelidade à opinião pública, é converter manifestações populares em atos de subversão, nem trans-

formar o sistema de inércia do Governo em mecanismo de trabalho e de progresso".

Na opinião do parlamentar, o Governo está isolado do povo, falta-lhe poder de comunicação com as massas. Esse distanciamento, entretanto, não decorre da deturpação dos fatos pela imprensa, mas sim "das omissões oficiais, dos abusos policiais, do exercício arbitrário do poder, da falta de dinamismo na prática de atos que conduzam a reformas de profundidade".

O senador Josaphat Marinho encerrou seu comentário sobre a nota do Conselho de Segurança da seguinte maneira:

"Toda vez que um Governo anuncia que apelará para todos os meios, deixa de ser um instrumento da Ordem e se transforma num instrumento de subversão. O Governo, portanto, é que ameaça a coletividade brasileira".

TRIBUNA DA IMPRENSA

30 JUL 1968



## Josaphat denuncia que degrêdo contraria tudo

O senador Josaphat Marinho (MDB-Bahia), disse ontem que o confinamento do sr. Jânio Quadros, determinado pelo ministro Gama e Silva, "contraria, fundamentalmente, todos os preceitos jurídicos do País", acentuando que os Atos Institucionais, que serviram de apoio à decisão ministerial, perderam todos os seus efeitos com a entrada em vigor da Constituição de 1967.

"O que o Artigo 173 da atual Constituição quis preservar, explicou, foram determinados efeitos das aplicações dos Atos Institucionais, como, por exemplo, o impedimento de os cassados votarem ou serem votados. Não há,

porém, nem no corpo das disposições permanentes nem no das disposições transitórias, uma regra, mas uma só, que, explícita ou implicitamente, consagre a sobrevivência dos Atos Institucionais e complementares.

Como o governo se baseia ora na Constituição ora nos Atos Institucionais, o senador Josaphat Marinho entende que enquanto o Supremo Tribunal Federal não decidir definitivamente a questão, o País estará sob as égides de duas normas jurídicas, o que é, em qualquer Nação, completamente irregular. Lembrou o parlamentar baiano que, no caso do confinamento do jornalista Hélio Fer-

nandes, defendeu a tese de que, ou o País reingressa no leito da Constituição, no império da legalidade, ou então confessa que se marginaliza. "Se ingressou, acrescenta, as medidas excepcionais não prevalecem porque seria ofensa à própria cultura jurídica do País admiti-lo. Se não entrou, então a situação é diferente".

— Não é possível pretender estabelecer a conveniência ou a existência simultânea do regime constitucional, inteiramente traduzido numa Constituição nova, e a manutenção de atos discricionários baixados, por seus fundamentos e por sua natureza, para uma fase de transição.

fls. 1 a 6

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

2 AGO 1968



## SENADO FEDERAL

## JÂNIO FOI SÓ PARA TIRAR <sup>DN 2</sup> ENM DA MIRA

"O confinamento do Sr. Jânio Quadros e uma tentativa do Presidente da República para desviar a atenção do povo brasileiro da venda da Fábrica Nacional de Motores, finalmente concretizada, a um grupo econômico estrangeiro", disse, ontem, o Sr. Josala Marinho.

Por sua vez, o Sr. Gilberto Marinho declarou instalados os trabalhos da 2ª Sessão da 6ª Legislatura, afirmando que "ainda uma vez, o Congresso representa a nação íntegra e não a dividida, pois é o conjunto da Pátria, na expressão de suas forças coletivas".

### IDEAIS ACIMA DA POLÍTICA

Disse, ainda, o Presidente da Casa que "por tudo isso, acima das divisões políticas, das diferenças ideológicas e mesmo das divergências pessoais não podemos esquecer que tantos problemas comuns, ideais e interesses permanentes que precedem e superam as questões que num regime democrático podem separar os homens e os partidos. Os problemas do seu bem-estar e de sua felicidade, os de desenvolvimento integral do país, não podem ser objeto apenas das cogitações dos poderes públicos, mas, sim, do concurso de todos os cidadãos e devem contar com a contribuição ativa de todas as forças econômicas e de todas as correntes políticas nacionais".

Enfatizou o Presidente da Câmara Alta "a cooperação da imprensa, cuja análise e crítica de nossos atos e decisões consideramos como formas fundamentais de colaboração, porque entendemos que, ainda quando apaixonada, útil e valiosa é a crítica, porque leva aos homens de espírito reto e consciência limpa à revisão das atitudes, ao reexame das decisões e a um ainda maior zelo pelos negócios públicos, mesmo porque sem liberdade de imprensa não há liberdade política e sem o direito de criticar os negócios públicos não existe democracia. Esberemos pautar a nossa atuação no sentido da estrita fidelidade aos nossos mandatos, representando de fato a nação, como donos e responsáveis da vontade do novo brasileiro".

feito de Brasília — como sempre recebi de sua parte a qualidade de líder do MDB. Informações valiosas para determinadas providências no interesse da administração da cidade, principalmente no terreno do trato com o dinheiro público".

ULTIMA HORA



2 AGO 1968

# Venda da FNM tem protesto no Senado

BRASILIA (UH) — O Senador Josafá Marinho, do MDB, declarou ontem em Fichário que a principal causa do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros "é o desejo do Governo de desviar a atenção pública da venda da Fábrica Nacional de Motores".

O antigo dirigente da extinta Frente Ampla fez esta afirmação em adendo ao discurso do Senador Aurélio Viana, que sobraçando vários jornais de ontem, ocupou a Tribuna para ler o noticiário sobre o confinamento de Jânio Quadros. O Senador Josafá Marinho sintetizou o discurso do líder do MDB acrescentando que "o Governo brasileiro, como todo Governo de ditadura, esquece que a força não subjuga por um instante a inteligência, mas não consegue jamais vencê-la". Sobre a venda da FNM, disse o oposicionista: "A nenhum de nós escapa que o Governo vem timbrando nestes últimos dias na prática de atos politicamente arbitrários, na tentativa de que nós esqueçamos — e que não vai

ocorrer — de outro fato extremamente grave por ele praticado, o da venda da Fábrica Nacional de Motores. Em verdade — continuou — o Governo está insistindo nesses abusos de caráter político na presunção de que os políticos e o povo esqueçam o ato de dilapidação e de desrespeito às nossas atividades econômicas.

Concluindo o Senador afirmou que "com a cooperação da imprensa, cuja análise e crítica de nossos atos e decisões consideramos como formas fundamentais de colaboração, por que entendemos que, ainda quando apaixonada, útil e valiosa é a crítica, porque leva os homens de espírito reto e consciência limpa à revisão de atitudes e ainda ao maior zelo pelos negócios públicos.

6 AÇO 1968



## JOSAFÁ VÊ ARBITRIO EM MEDIDAS DO GOVERNO

BRASÍLIA (Sucursal) — O senador Josafá Marinho sustentou, ontem, que "as mais recentes medidas de arbítrio do Governo atingem dois planos: o político e o econômico".

"A violência contra o presidente Jânio Quadros e a demissão de servidores, com suposto fundamento nos atos institucionais e complementares, e a prisão do líder estudantil Wladimir Palmeira são as principais arbitrariedades no domínio político", frisou. "Na esfera econômica, é de notória gravidade a alienação do patrimônio da Fábrica Nacional de Motores a um grupo estrangeiro."

### VIGILIA

Ao que disse: "A vigilância crítica deve incidir nos dois ângulos, para que a defesa dos direitos individuais e políticos não permita curso tranqüilo ao erro praticado contra a economia nacional."

"Na tentativa de legitimar a transação da FNM

— prosseguiu — o ministro da Indústria e do Comércio e o da Fazenda dirigiram ao presidente da República exposição de motivos, agora publicada. Nessa exposição, sustentam que prevalece o Decreto-lei nº 103, de 1967, como lei especial, para justificar a operação. E acrescentam que "nenhum grupo nacional com capacidade técnica e idoneidade financeira, à altura do empreendimento, manifestou interesse na aquisição da fábrica."

E continuou:

"É certo que o Decreto-lei nº 103, de 13 de janeiro de 1967, tem caráter de lei especial, pois "dispõe sobre a elevação do capital social da FNM e sua transferência para o setor privado". É exato, igualmente, que por esse decreto-lei os dois ministros foram "autorizados a promover as medidas necessárias à alienação do patrimônio da fábrica ou das ações de propriedade do Tesouro Nacional".

— "Mas o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de

1967, dispendo sobre forma administrativa, regulou o processo de alienação dos bens da União. Diz a exposição ministerial que o art. 125 do Decreto-lei nº 200, cogitando de licitações, só se refere à administração direta e às autarquias, não abrangendo as sociedades de economia mista. É assim, em verdade. Contudo, o art. 125 trata apenas de "licitações para compras, obras e serviços". O art. 143 é que submete as alienações, "no que couber", às disposições disciplinadoras das licitações, acrescentando: "Admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação". Quer dizer: Nas hipóteses de alienação, ao lado da concorrência, da tomada de preços e do convite, que representam as modalidades de licitação enumeradas no art. 127, se inclui o leilão. No entanto, sobre o art. 143 e suas consequências silencia o relatório ministerial.

Há, porém, outro aspecto

legal importante que considerar. Não distinguindo que entre administração direta, autarquias, empresas públicas em sociedades de economia mista, o art. 195 do Decreto-lei 200 prescreve, taxativamente: "A alienação de bens da União dependerá de autorização em decreto e será "sempre precedido do parecer do Departamento de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda".

Quanto à sua oportunidade e conveniência. A autorização, no caso, está no Decreto-lei 103. E o parecer do Departamento de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda, do qual toda alienação "será sempre precedida", nos imperativos termos da lei? Dêle não dá notícia a exposição ministerial, que antes faz presumir sua inexistência, pois só alude ao pronunciamento do Conselho de Segurança Nacional. E se não houver o parecer "a alienação é nula, por falta de formalidade essencial".

15 AGO 1968



# Josafá condena violências de Salvador

Brasília (Sucursal) — O Sr. Josafá Marinho condenou ontem, no Senado, as violências cometidas em Salvador contra estudantes, isentando o Governador Luis Viana Filho de responsabilidade pessoal nos episódios.

Leu manifesto dos intelectuais baianos, encabeçado pelo escritor Jorge Amado, após ter notado que "os fatos ocorridos em Salvador se verificaram quando lá não estava o Sr. Luis Viana Filho, estando no exercício do Governo o Vice-Governador."

Em reiterados apartes, o Sr. Artur Virgílio manifestou discordância total com as referências favoráveis ao Sr. Luis Viana Filho, dizendo que ele se conduziu da forma mais condenável na chefia da Casa Civil do Governo Castelo Branco, quando desmentiu tudo o que se dizia favoravelmente à sua pessoa.

Em apartes, o Sr. Aluísio de Carvalho manifestou solidariedade ao Sr. Luis Viana Filho, que o próprio Sr. Josafá Marinho declarou não "ser homem violento, mas vinculado a uma

situação política que conduz a administração pública a atos de violência."

## MAL GERAL

Já em crítica aberta ao Governo federal, sobretudo ao "sistema", o Sr. Josafá Marinho, com apoio dos Srs. Artur Virgílio e Mário Martins, condenou a incompreensão com que os governantes atuais encararam os problemas estudantis, enveredando pela violência que

tanto contraria as tradições brasileiras.

Leu e comentou o Sr. Josafá Marinho noticiário e editoriais da imprensa baiana sobre os acontecimentos de Salvador.

Mais tarde, o Sr. Artur Virgílio condenou, com violência, organização que apontou como fascista, que angaria assinaturas para um memorial através do qual objetiva obter a punição, pela Santa Sé, do padre Helder Câmara.

# JORNAL COMÉRCIO

14 NOV 1968



## Josafá afirma que processo de Márcio interessa a Senado

BRASÍLIA (M-JC) — Voltando a analisar o pedido de licença para processar o deputado Márcio Moreira Alves, o senador Josafá Marinho (MBD-BA), declarou, ontem, que num regime bicameral, o pedido de licença para processo de um parlamentar não interessa apenas "à casa do Congresso a que ele pertencer". Disse mais que não sendo a imunidade material ou formal um privilégio do representante, um direito subjetivo dele, mas, uma garantia do exercício de suas funções, toda tentativa de alcançar um parlamentar, seja deputado ou senador, interessa às duas casas do Congresso Nacional.

Não está em jogo — frisou — a sorte de um deputado da oposição. O que se precisa preservar é a integridade do poder legislativo, contra um ato de força que se pretende perpetrar contra um parlamentar que, no uso de suas prerrogativas constitucionais, se viu acusado pelo ministro da Justiça, de haver desagrado aos ministros militares, por haver feito crítica às forças armadas".

Saliou o representante baiano que "não é necessário, para exame do problema, analisar se o texto dos discursos arguidos de ofensivos às forças armadas, até porque, a Câmara dos Deputados, embora tomando conhecimento da matéria, não irá julgar as expressões proferidas pelo deputado, nem consequentemente, lhe caberá dar ou negar apoio ao que proferiu.

"ULTIMA HORA"

2 - FFV 1966

# Senador: Subversão Está é no Govêrno

A subversão está no Govêrno — declarou, ontem, o Senador Josaphat Marinho, ao comentar o Ato Complementar n.º 7, baixado pelo Marechal Castelo Branco, acentuando que as atuais autoridades da Nação prosseguem em seu trabalho destinado a subverter a ordem jurídica, pois "fraça normas para as eleições indiretas nos Estados e Municípios, sem que as tenha estabelecido na Constituição ou através de Atos Institucionais".

O pronunciamento do representante da Bahia no Senado Federal veio reforçar as incisivas declarações já formuladas pelo Senador Antônio Balbino de Carvalho Filho e o Deputado Tarcilo Vieira de Melo, para quem "o pleito indireto é subversão e abuso de poder", tudo resultando em verdadeiro "tiro de misericórdia na democracia".

vitória autêntica sem luta. O Congresso Nacional volta a funcionar, em 1966, no mesmo quadro de incertezas em que encerrou suas atividades no ano passado. Não há sinal de estabilidade política e institucional. Enfraquece-se a Federação. Retoma curso violento a elevação do custo de vida. Não há propósito de pacificação da família brasileira".

## Povo Banido

Advertiu o Senador Josaphat Marinho que "num ano de eleições, estamos diante da indefinição do Govêrno, até mesmo sobre o sistema eleitoral", ressaltando que "pior, porém, é que, depois de ter decretado discricionariamente a eleição indireta para Presidente da República, o Govêrno anuncia que vai adotar o mesmo sistema para a escolha de Governadores e Prefeitos". A seu ver, "consagrado êsse sistema, o povo estará banido do ato de seleção dos dirigentes executivos, ou melhor, não haverá, a rigor, processo de seleção".

## Abuso de Podêr

Ganha maior consistência, com as declarações do Senador Josaphat Marinho, o pronunciamento do seu colega Antônio Balbino, quando afirmou que a convocação de eleições indiretas "seria, na melhor das hipóteses, um inqualificável e, por desnecessário, imperdoável abuso de poder", porque "o mais sensato e conforme às próprias regras jurídicas revolucionárias, se o Govêrno teimar em seguir pelo caminho que o conduzirá a proscrever o direito do povo de participar do processo eleitoral de seus dirigentes, será fazê-lo, então, ou baixando novo Ato Institucional, inspirado em seu "poder revolucionário", ou tomando a iniciativa da emenda constitucional, valendo-se da maioria e das notórias facilidades com que conta no Congresso Nacional".

## Simple Nomeação

Disse o Senador pela Bahia que "eleição indireta sob govêrnos discricionários é, em verdade, forma de nomeação", porquanto "a liberdade de escolha é incompatível com regime em que o Govêrno pode suspender direitos políticos e cassar mandatos parlamentares". Manifestou, em seguida, a opinião de que "não obstante os perigos correntes, é indispensável que os homens livres, sem preconceitos quanto ao passado, lutem pelo restabelecimento da normalidade democrática".

## Retrocesso Político

Para o Senador Antônio Balbino, houve, de fato, retrocesso político no Brasil, uma vez que a Constituição estabelece que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido". Tal opinião é esposada, também, pelo Senador Josaphat Marinho, que está convocando todos os brasileiros à luta pelo restabelecimento imediato das franquias constitucionais suspensas pelo movimento armado de 1.º de abril de 1964, quando assumiu o Poder a "força institucionalizada" a que alude o ex-Governador da Bahia,

— Se o povo se revelar combatente — frisou — as Forças Armadas, como instituições nacionais permanentes, garantirão, por certo, dentro de suas tradições, a retomada do processo democrático. Mas não há

# SENADOR: CASTELO IMPLANTA DITADURA COM INCOERÊNCIAS

BRASÍLIA (Sucursal) — Tendo nas mãos o texto dos discursos, pronunciamentos e conferências feitos pelo marechal Castelo Branco desde a sua posse na presidência, o senador Josafá Marinho acusou-o, ontem, no Senado, de "total, espantosa e audaciosa incoerência", acrescentando que "enquanto o presidente vai, de um lado, proclamando seus ideais democráticos, através de palavras, vai implantando impiedosamente a ditadura no País, através de seus atos".

O longo, minucioso e veemente cotejo das palavras e atos presidenciais, feitos pelo sr. Marinho com o apoio de outros senadores, forçou a ida à tribuna do líder do Governo, sr. Daniel Krieger, defendendo este o presidente com a lembrança do que ocorria no govêno anterior à revolução e assegurando ao Senado que "no peito do presidente se abriga o coração talvez mais democrático do Brasil"

## Ditadura

Durante mais de uma hora, o sr. Josafá Marinho fez um paralelo entre as afirmativas, não raro "veementes e categóricas", feitas pelo marechal Castelo Branco, desde a sua posse na chefia da Nação, e os atos do seu govêno, afirmando que enquanto o presidente promete bater-se pela democracia, cujas excelências não cessa de apregoar, vai, através da ação, implantando a ditadura no País, destruindo, ouzada e inacreditavelmente, as

instituições, menosprezando ao máximo a consciência jurídica do País.

O mesmo presidente que não se tem cansado de afirmar que do Congresso só tem recebido apoio e colaboração, baixa decretos-leis injustificáveis, como "essa aberração que quis corrigir erros no que toca ao inquilinato", observando que o decreto-lei, além do mais, é de todo inócuo, pois nada vai resolver, apenas contribuindo para mais tumultuar a confusão reinante no Brasil.

## Povo fora

O Ato Institucional n.º 3, tornando indireta a eleição dos onze governadores que terminarão, agora, seus mandatos, ocupou grande parte da longa discussão. Recordou o sr. Josafá Marinho pronunciamentos do presidente em defesa do voto popular, da eleição indireta, sobretudo os discursos que proferiu no Recife e em Teresina. Bem como conferência que fez perante a Escola Superior de Guerra, "tudo isso para, na prática, destruir o voto popular, impedindo o li-

vre pronunciamento das urnas e impor ao País governadores que serão eleitos numa farsa".

Recordou, também, sucessivos pronunciamentos do líder Pedro Aleixo, em defesa das eleições diretas, quando o atual ministro da Educação recordava os terríveis precedentes ocorridos no passado brasileiro, no que toca a eleições indiretas. Citou, ainda, Rui Barbosa, quando apontava o voto indireto como "inequivocamente, a grande fonte de corrupção eleitoral do País".

## Explicação

Através de um aparte, o sr. José Gulomar considerou injustas as críticas ao presidente da República, dizendo que, segundo palavras de Euclides da Cunha "os terremotos não têm lógica", e acrescentando que "as revoluções são terremotos". Notou, ainda, que o mal. Castelo Branco é mero delegado da revolução, não sendo, assim, justo criticá-lo por incoerências de um movimento revolucionário, que "nunca tem lógica".

Não aceitou o sr. Josafá Marinho a justificativa, dizendo que foi o próprio mal. Castelo Branco que, ao assumir a Presidência, proclamou que desde aquele instante estava dissolvido o comando revolucionário. Ou isso é verdade, e é o marechal Castelo Branco responsável pela desorganização do País, ou não é exato. Neste último caso, a revolução já deveria tê-lo apeado do poder.

" C. MARINHO " 7/2/68

29 JUL. 1966

SENADO FEDERAL

# JOSAFÁ: CONSTITUIÇÃO FOI DESRESPEITADA COM AC-14

«O Ato Complementar nº 14, de 1º de julho, em quatro artigos dispôs sobre matérias da competência privativa do Congresso Nacional e de cada uma das suas Casas, e em três dos quatro desrespeitou frontalmente, pelo menos dez artigos da Constituição Federal», frisou, ontem, em longo discurso, a título de questão de ordem, o senador Josafá Marinho.

Segundo o parlamentar, o desrespeito ocorre ao dispor que «os membros das Câmaras Legislativas federais, estaduais ou municipais que renunciaram seus mandatos não serão substituídos», ressalvando apenas o AC-14 os afastamentos para ocupar função no Poder Executivo, quando poderá ser convocado suplente, mas só em

caso de licença não inferior a um ano.

## COMPETÊNCIA

Disse o sr. Josafá Marinho que a Carta Magna, no artigo 40 expressamente, dá que a cada uma das Casas compete dispor, em regimento interno, sobre sua organização, polícia, criação e provimento de cargos. No art. 52, sem permitir dúvidas de qualquer natureza, ressaltou: «O legislador constituinte prescreveu que no caso do artigo antecedente, isto é, de deputado ou senador investido na função de ministro de Estado, de interventor federal ou secretário de Estado, e no de licença conforme estabelecer o regimento interno; ou de vaga de deputado ou de senador, se-

rá convocado o respectivo suplente. E ainda para coibir qualquer interpretação estranha e porventura restritiva da competência do Congresso, o parágrafo único do art. 52 acrescenta que não havendo suplente para preencher a vaga o presidente da Câmara Interessada comunicará o fato ao Superior Tribunal Eleitoral para providenciar eleição».

## PROPORCIONALIDADE

Em aparte ao sr. Josafá Marinho, o sr. Aurélio Viana, líder da minoria, afirmou que o orador falava na oportunidade em nome de toda a oposição. Retomando a palavra, o parlamentar balanço disse que as violações da Carta de 46 não paravam aí, pois afeta-

vam a proporcionalidade prevista para várias das atividades do Parlamento, como constituição de comissões de inquérito e o «quorum» determinado para a deliberação a respeito de determinadas matérias como, por exemplo, a procedência ou não de acusações contra o presidente da República, derrubada de vetos e renovação de projetos. E frisou: «O artigo 1º do Ato Complementar nº 14 varre como se fosse coisa imprestável tudo quanto está disposto nos artigos a que acabo de fazer menção».

## INTERVENCIONISMO

Manifestando-se, em aparte, o sr. Eurico Resende — vice-líder do governo — afirmou que as razões do sr. Josafá Marinho eram relativas, pois o direito varia no tempo e no espaço, afirmando: «V. exa. examina um Ato Complementar como se estivéssemos na plenitude do regime democrático, quando não estamos. Estamos, isto sim, na plenitude do esforço da construção de uma nova democracia, não aquela outra que nos lá conduzindo para o caos e para o abismo da letalidade social. É fora de dúvida que o Ato Institucional nº 1 como o de nº 2 deu à política nacional um sentido intervencionista, intervenção no Parlamento que é uma concessão da Revolução e intervenção no Judiciário ao suspender as garantias de vitaliciedade».

## SOLUÇÃO

Tendo dado ao seu discurso caráter de questão de ordem, o sr. Josafá Marinho o conciliou solicitando breve solução para a questão. Na presidência dos trabalhos, o sr. Joaquim Parente (Arena-PI) afirmou que, dada a relevância da matéria, iria remetê-la à consideração da Comissão de Justiça da Casa.

## BANDEIRAS

Na ordem do dia, com «quorum» para votações, o Senado aprovou substitutivo de sua Comissão Diretora a projeto mandando hastear nas sessões solenes e nas datas cívicas as bandeiras de todos os Estados da Federação em local e na parte fronteira do Congresso Nacional. A matéria foi remetida à Comissão de Redação.

"O GLOBO"  
14 AGO 1967

## JOSAFÁ MARINHO ACHA QUE BRASIL ESTÁ DETERIORADO

SANTOS (O GLOBO) — "A atual situação do Brasil é idêntica à dos meses de outubro e novembro de 1965. O País está imerso em total insegurança política. Não há deterioração da oposição, mas sim do Brasil" — disse em entrevista concedida nessa cidade o senador Josafá Marinho, do MDB, após proferir palestra na Faculdade de Direito local, subordinada ao tema "A Constituição de 24 de Janeiro". Assegurou mais adiante que está havendo a subversão dos mecanismos do regime, citando como fatos determinantes a aplicação dos Atos Institucionais e Complementares, a perseguição aos estudantes, a intervenção do Executivo na vida partidária e a resistência do Governo ao processo de reforma constitucional, com intervenção também na solução do problema da presidência do Congresso Nacional.

Destacou, ainda, que, apesar de o MDB continuar insistindo na reforma das leis impostas pelo Governo Revolucionário, vai acompanhar ativamente a tramitação do Orçamento para 1968.

Interrogado sobre suas ligações com o Ex-Governador da Guanabara e com o Sr. Juscelino Kubitschek, relativamente à chamada "Frente Ampla", disse o senador que a frente é um movimento oportuno que convém ao restabelecimento da ordem democrática, devendo abranger todas as forças de resistência democrática no Brasil. Finalizando, destacou o Sr. Josafá Marinho que no momento não há perspectivas para o País, principalmente por causa da instabilidade política em que vivemos. Com isso deu a entender que a "Frente Ampla" não é viável, por ora.

# Senador condena a Lei de Segurança

Da Sucursal de Brasília

"O efetivo restabelecimento da ordem democrática no País, só será possível pela substituição do arsenal de leis discricionárias, por um sistema jurídico, fundado no equilíbrio e na moderação" — disse ontem, no Senado, o sr. Josafá Marinho, proferindo seu anunciado discurso de análise e crítica à Lei de Segurança Nacional, decretada no fim do governo Castelo Branco. Afirmou ainda ser nulo de pleno direito esse diploma.

"Se o atual governo anuncia um período de paz, de legalidade e de trabalho, em harmonia com os sentimentos populares, deve criar, de princípio, as condições de confiança geral, pela repulsa aos instrumentos de violência" — prosseguiu, advertindo o presidente Costa e Silva de que as medidas de violência impostas pela força, terminam, cedo ou tarde, repelidas pelos impulsos da liberdade.

### Crítica

Passou, então, o sr. Josafá Marinho, a uma análise da Lei de Segurança Nacional. Afirmou ter ela, por disposições expressas, "carater irrecusavel de lei complementar da nova Constituição, ou dela decorrente". E' o que se vê da leitura do decreto que impôs ao País essa Lei, alegando-se ter o objetivo de regular situação prevista na atual Constituição.

Ora, quando o ex-presidente Castelo Branco baixou o referido decreto, a Constituição, já promulgada, não estava ainda em vigor. Nenhum cabimento jurídico tendo, assim, a sua invocação. "O objetivo do governo foi ajustar a legislação sobre Segurança Nacional e ordem política e social, ao sistema da Carta de 1967, reiterou.

### "Impasse"

Mostrou, depois, o sr. Josafá Marinho, através da citação de trechos da Lei de Segurança Nacional, estar nela expresso esse objetivo de ajustar a legislação ao texto da Constituição que entraria em vigencia num futuro proximo. "O decreto-lei tem, por disposições expressas, carater irrecusavel de lei complementar da nova Constituição".

Há assim — acentuou — uma incompatibilidade flagrante entre o decreto e a ordem jurídica vigente ao ser baixado, do que decorreu a determinação de que a nova lei só entraria em vigencia a 15 de março, quando teria inicio a nova ordem jurídica decorrente da atual Constituição. Daí considerar o sr. Josafá Marinho nula a atual Lei de Segurança Nacional, pois foi decretada em plena "vacatio-legis".

De forma alguma podia o marechal Castelo Branco editar, por antecipação, diploma legislativo fundado na Constituição, cuja eficacia dependia de implemento de prazo. Após citar juristas, em abono dessa sua afirma-

tiva, e orador demonstrou ser impossível a convalidação, sob o fundamento de que, cessada a vigencia da Carta de 46, não mais caberia tratar de lei inconstitucional e nula, inclusive porque naquele periodo, o decreto-lei não produziu efeito. Isso porque a nova Constituição não convalida o ato nulo.

### Duplicidade

Diz ainda o sr. Josafá Marinho que aceita, para argumentação, a convalidação do decreto-lei, estaria ele sujeito ao dispos-

to na atual Constituição e, assim, teria que ser submetido a exame do Congresso, para vigorar em definitivo.

Concluiu pela afirmativa de que o decreto-lei sobre Segurança Nacional é duplamente inconstitucional. Inconstitucional ao tempo da Carta de 46 e inconstitucional na vigencia da atual Constituição. Ambas foram desrespeitadas pelo marechal Castelo Branco, ao desejar impôr, por antecipação, uma nova legislação ao governo que o sucederia, afirmou ainda.

"O MARCHEL CASTELO BRANCO" 20/4/67

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

# Josafá é Quem Garante:

## Este Regime Não Existe

O Sr. Josafá Marinho disse, ontem, no Senado, que o governo, "perturbando o meio econômico e financeiro, concorrendo para a elevação do custo de vida, subvertendo a ordem política e constitucional", revela, de fato, "a inexistência do regime".

O vice-líder oposicionista insurgiu-se contra os decretos-leis presidenciais, alegou que está sendo "fortificada a linha de insegurança e intranquilidade em que vive o país" e, concluindo, frisou: "É lamentável a desorientação do arbitrio".

### CASO MEIRA

A presença do coronel Meira Matos à frente de uma comissão especial do MEC mereceu reparos do sr. Josafá Marinho, denunciando, inclusive, como intervenção, a sua designação para o posto pois "estrangula o Ministério e anula a competência do ministro, desconhecendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação". Insistiu: "O pior de tudo é que a comissão criada, tendo objetivo indistarcável de policiar os estudantes, impede o diálogo entre eles e o governo, o que

é prejudicial à educação e à paz da família brasileira".

### SEGURANÇA

Abordando o decreto-lei que estrutura o Conselho de Segurança, disse o parlamentar que o diploma, que pretende disciplinar a competência do órgão, viola abertamente a Constituição e institucionaliza o poder militar. Destacou que, "sem que haja a lei, prevista no artigo 80 da Constituição, fixando o conceito de segurança nacional, o decreto-lei define a competência do Conselho, exorbitando claramente dos limites estabelecidos no artigo 91 da mesma Constituição". E ainda infringe o artigo 58 da atual Carta, o que faz do decreto um "ato discricionário".

Concluindo, o parlamentar balanço disse que "salientando esse desacerto, a oposição não o faz por prazer, mas pelo dever político de combater os erros e os abusos. O objetivo da crítica — continuou — é que o governo encontre e siga os caminhos da normalidade e do trabalho produtivo e criador do bem-estar para o povo".

se, por sua gravidade, o decreto-lei que corporifica a chamada Lei de Segurança Nacional, cujo artigo 48 acaba de ser fulminado por inconstitucionalidade, em alguns de seus aspectos, pelo Supremo Tribunal Federal. Posta em vigor, o Poder Executivo a invoca e a despreza, arbitrariamente, como se fosse matéria complacente. Daí, o Supremo Tribunal Federal já ter repellido o decreto lei que, arminado no artigo 59, pretende regular aluguéis, em nome da segurança nacional. Por isso também, o Congresso Nacional já negou sua aprovação a diversos atos dessa natureza. Recentemente, rejeitou o decreto-lei que regulava a profissão de despachante aduaneiro, pois não se tratava de matéria financeira nem de segurança nacional.

### Crítério Absorvente

Para o Senador Josafá Marinho, o critério absorvente do Poder Executivo estende-se a toda a competência legislativa, como se a Constituição não lhe traçasse limites. Assim o Presidente da República vetou, no projeto de Lei Complementar sobre elaboração de planos e programas e orçamentos plurianuais, os dispositivos essenciais que asseguravam ao Poder Legislativo efetiva participação na fixação das diretrizes básicas de governo e dos recursos aplicáveis. Em bora a Constituição estabeleça, em termos amplos, no capítulo do Poder Legislativo, que cabe ao Congresso Nacional dispor em lei sobre planos e programas nacionais, regionais e orçamentos plurianuais, o Presidente da República pretende restringir essa competência a uma colaboração secundária e que se de simples chancela dos propósitos governamentais.

dos. Esses diplomas variam de alcance com as transformações sociais, políticas e econômicas, porém guardam no tempo a essência dos princípios que os criaram e lhes asseguram programação histórica. Eis o que ocorre, por exemplo, com a Constituição americana, velha de quase dois séculos, e com a Soviética, já trintanária, ambas têm sido alteradas, sensivelmente, na sua dimensão doutrinária e normativa, mas preservando as idéias matrizes com que foram forjadas.

### Conjuntura Política

Acrescenta o Sr. Josafá Marinho: "Constituições há, porém, que são produtos de simples conjuntura política, imposição de um poder transitório, sem o vinco das idéias permanentes ou duradouras. Não têm, por isso, consistência, nem a fidelidade ou o entusiasmo de forças ponderosas para sustentação de suas cláusulas e de sua obrigatoriedade. Sobrevivem morrendo, até que um ato de rebelião ou de sabedoria política, as sepultem, para criação de documento idôneo compatível com as aspirações gerais. A história da América Latina é um cemitério desses instrumentos repudiados.

### Complacência

Em verdade, a Constituição Brasileira começou a ser desrespeitada pelos que a impuseram, antes mesmo de entrar em vigor. E que entrou em vigor, a data de sua promulgação, 24 de janeiro, e a de início de sua vigência, 15 de março de 1967, vários decretos leis foram baixados com fundamento nela, e afrontando seus princípios. Cite-

BRÁSILIA (O GLOBO) — A Constituição Brasileira de 1967 participa da índole dos estatutos anômicos. Fala-lhe o espírito republicano e federativo do texto de 1891, o sentido renovador do diploma de 1934 e o caráter de restauração democrática da Carta de 1946. A declaração é do Senador oposicionista Josafá Marinho, que acrescenta: "Imposta por um poder discricionário sem ideais definidos, oscila, na sua aplicação, entre os feitos de sua estrutura, o desinteresse do povo e o abandono deliberado ou a deturpação contínua de seus dispositivos pelos governantes". O Sr. Josafá Marinho fez tais declarações ao encerrar o primeiro aniversário da Constituição.

### Revisão

Defendendo a necessidade de revisão constitucional, diz o senador baiano: "Nenhuma grande lei constitucional ou ordinária, é plenamente cumprida, qualquer que seja o povo a que se destine ou a época em que se aplique. Como fórmula jurídica e política de disciplina de relações complexas e contraditórias, toda lei importante é marcada, na prática, pela controvérsia, pela revisão constante de sua força normativa. Nas fases de crise ou de transição da vida dos povos, principalmente, os textos básicos têm sua vigência sacudida pelos conflitos do pensamento, de interesses e de privilégios, em curso de mudanças profundas.

Contudo, há leis e Constituições que refletem e consubstanciam um nitido sistema de idéias de ação, cuja filosofia e eficácia são defendidas por certa parcela de dirigentes e dirigi-

# Senador Oposicionista Faz Criticas à Constituição

25 MAR 1968

GLOBO

NB. 1720. ess. 165. 4 ip. 161

# PARA JOSAFÁ DESTERRO PUNIU DELITO DE OPINIÃO

O Senador Josafá Marinho, ex-presidente da Frente Ampla declarou ontem que o confinamento do Sr. Jânio Quadros é ato arbitrário e de prepotência e sustentou que o ex-presidente, ao pronunciar-se, apenas emitiu um pensamento político, e lembrou que "a tradição jurídica brasileira nega a existência ou o reconhecimento do delito de opinião".

O Senador Josafá Marinho, da bancada do MDB da Bahia, examinou, juntamente com outros juristas, a portaria assinada pelo Sr. Gama e Silva, ministro da Justiça, determinando o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, e chegou à conclusão da ilegalidade total do procedimento governamental.

Aos jornalistas, ontem, o dirigente oposicionista ditou a seguinte declaração:

— O ato do Governo é arbitrário, portanto, ilegítimo, em face do quadro legal vigente. É elementar que as normas constitucionais entram imediatamente em vigor e substituem o direito anterior que a elas se opõe, salvo se dependem de lei complementar ou se há expressa disposição transitória em contrário. Mesmo no caso de estar condicionada a eficácia da cláusula constitucional à regra complementar cumpre ver que o atraso na elaboração da lei disciplinadora do princípio fundamental não justifica a sobrevivência ou a aplicação dos diplomas preexistentes adversos ao novo regime básico. É que, salvo exceção irrecusável, o mandamento constitucional, sendo por natureza, de execução imediata, desde que entra em vigor fulmina a regra jurídica que esteja em conflito com a determinação inovadora e superior.

— Ora, a Constituição de 1967 foi imposta pela própria revolução para institucionalizá-la, ou seja para imprimirlhe a feição de um sistema, substituindo preceitos de transição ou de caráter excepcional por princípios permanentes e normais. Em suas disposições transitórias, a Constituição não manteve, não perpetuou os Atos Institucionais e Complementares. O art. 173 apenas aprovou e exclui de apreciação judicial atos do Comando Supremo da Revolução e atos com base nos Atos Institucionais e Complementares. Aprovou assim medidas executivas e legislativas baixadas no poder do vencedor e nos atos discricionários, uris institucionais e outros complementares. Mas esses atos Institucionais e Complementares não foram declarados subsistentes. Depois, o que a Constituição quis absorver permanentemente dos Atos Institucionais e Complementares fez-lo, expressamente, incorporadas as normas respectivas a seu texto. O que não absorveu declaradamente foi repellido, e assim sepultado a partir da vigência do novo regime. Admitir o contrário é absurdo, que a lógica despreza.

## VIGENCIA

— Não tendo sido declarados subsistentes e representando providências de exceção, é claro que os atos discricionários cessaram de vigorar na data nães prevista, isto é, a 15 de março de 1967. E ainda que a data da vigência deles não estivesse prefixada, perderiam a eficácia, como perderam, pela superveniência da Constituição.

— Nem se diga que subsistem os efeitos dos Atos Institucionais e Complementares, pelo menos para regular a situação dos que tiveram suspensos seus direitos políticos. Sustentando a impossibilidade desse prolongamento, em discurso no Senado, em outubro de 1967, invocamos a seguinte lição do Ministro Nelson Hungria: "Se a lei temporária ou excepcional só foi possível com a suspensão de..."

mentares antes da Constituição de 1967, também é verdade que depois dela medida alguma, originária ou consequente, pode ser adotada em nome de tais atos discricionários. Parece-nos insuperável a tese que defendemos em discurso referido: se fôsse para permitir a convivência da legitimidade constitucional com o arbítrio discricionário, o Governo manteria o regime de 1946, já então fraturado. Seria uma injúria à própria inteligência dos homens que dirigem a Revolução supor que pediram uma Constituição, na unidade de seu sistema para, em seguida violentá-la pela manutenção dos Atos Institucionais baixados no período discricionário e de transição.

— Tanto não foi intuito de ninguém estabelecer essa coexistência incômoda que a Constituição nova regulou o problema da perda e da suspensão dos direitos políticos, nos arts. 144 e 151, sem prever critério ou regime especial para os brasileiros já atingidos nas suas prerrogativas de cidadania. Assim, foram mantidos os atos de suspensão de direitos mas não foram mantidas as medidas, as sanções, as penalidades que decorriam da situação de exceção. Vigente a Constituição, as punições admissíveis são exclusivamente as que ela prevê, ou seu sistema autoriza.

## SÓ O SITIO

— Ora, a Constituição, que unificou os "princípios da Revolução", inclusive os de sua legalidade de exceção, somente autoriza medida coercitiva de residência em localidade determinada, durante o estado de sitio. E o que está no seu art. 152, parágrafo 2.º, letra a. Se quisesse permitir essa medida fora do estado de sitio para certas pessoas, teria que fazê-lo em disposição transitória. Não o tendo feito, impediu a aplicação do critério discricionário, até pelo princípio geral de que, no silêncio da lei, em matéria penal, prevaleceu sempre a regra mais benéfica.

— Acresce, que a tradição de nosso direito, inclusive no plano da jurisprudência, nega existência ou o reconhecimento do delito de opinião. E, mesmo a Carta Revolucionária de 1967, proclama a liberdade de convicção política e de sua manifestação, sem perigo de privação de qualquer direito ou de sujeição à censura, como prescrito em seu artigo 150, parágrafos 6.º e 8.º.

— O ex-presidente Jânio Quadros apenas emitiu juízo sobre aspectos da vida nacional. Em suma: exerceu o direito de pensar que não foi suspenso. Tudo revela, pois, a arbitrariedade do ato do Governo. Mas, se é grave a ofensa ao direito da pessoa humana, pior é a lesão que amortece o destino do país. Quando um Governo nega os direitos da inteligência ameaça a libertação nacional, porque não há povo livre, voluntário e independente, com cidadãos amordaçados e até sem direito à residência.

## CORRUPÇÃO

Para o Deputado Márcio Moreira Alves, do MDB da Guanabara, o confinamento do Sr. Jânio Quadros foi uma manobra de intimidação à imprensa e tentativa de silenciamento do Congresso. "que são os únicos instrumentos à disposição da opinião pública para denunciar os escândalos que se repetem no governo federal". Disse que o ex-presidente da República começou a ser punido "exatamente quando era assinado o contrato de venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa-Rome, e quando os jornais noticiavam os escândalos no antigo Serviço de Proteção aos Índios".

— O confinamento se deu quando o delator...

"O PAIZ" 21/7/68

### Josafá acusa o Presidente

O Senador Josafá Marinho disse ontem que renunciar ao exercício da autoridade que acusou o Marechal Costa e Silva — do manuseio do poder é gesto incompatível com a posição de um Presidente da República.

Início o senador a sua réplica análise da situação nacional com a réplica análise da deslealdade de todas as promessas, 40 dias se foram sem que se vislumbra o mínimo sinal de que pretende. O Governo apurar responsabilidades e punir os que invadiram a Universidade de Brasília, a sua própria revelia.

Recordando o assalto à Universidade de Brasília, o Senador Josafá Marinho frisou a repulsa que o ato mereceu de todos os setores, ao ponto de nenhuma voz se levantar na defesa do grave atentado. Na ocasião, líderes do Governo proclamaram mesmo, nesta e na outra Casa, que o Executivo não faltaria com seus deveres à segurança dos cidadãos, ao estabelecimento superior de ensino e à consideração devida às famílias de Brasília, ofendidas em sua tranquilidade.

Recordou a comissão instalada na Câmara e que, mal iniciara suas atividades, deixava bem claro que a responsabilidade tocava a policiais e militares que ocupam postos de chefia no Distrito Federal.

Já visando reduzir a importância dos fatos, o Presidente determinou a realização de uma investigação pelo chefe do SNI, o que não teria sido de acordo com a lei, pois o que cabia no caso era a abertura de inquéritos criminal e administrativo.

Trinta dias se passaram até que, afinal, se anunciou que o relatório do chefe do SNI ficaria pronto, dele não se dando conhecimento à opinião pública, tudo indicando que dele não se dará divulgação, da mesma forma que o episódio ficará intrinsecamente sem consequências. Tendo o Marechal Costa e Silva expressado sua confiança no Reitor Celso Benjamin moralização da Universidade, não se respeitando sequer o pundonor das alunas e alunos. Dias, desfez-se tremenda ofensiva de desagravo ao próprio Reitor.

E o Governo — disse o Sr. Josafá Marinho — permanece, sempre, "impassível a tudo e tudo omisso." Açou mais grave que, tendo naquela ocasião o Presidente da República as-

ertado os atos institucionais e Constitucionais, pelo menos para regular a situação dos que tiveram suspensos seus direitos políticos. Sustentando a impossibilidade desse prolongamento, em discurso no Senado, em outubro de 1967, invocamos a seguinte lição do Ministro Nelson Hungria: "Se a lei temporária ou excepcional só foi possível com a suspensão do regime constitucional, não se dá, com o retorno a este, a sobrevivência dos efeitos daquela, pois, de outro modo, estaria criado um meio de burlar continuamente as garantias da Constituição ou de assegurar, paradoxalmente, em indefinido número de casos, um duração estado de inconstitucionalidade".

#### ATOS DISCRICIONARIOS

— Declarando aprovados apenas os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e os do Governo Federal, das Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores, assim como os de naturais, é evidente que a Constituição convalidou as providências excepcionais anteriores a ela. Nem expressamente implicitamente, porém, a Constituição autoriza que novos atos discriminatórios sejam praticados como decorreção ou efeito das normas de exceção e das medidas excepcionais decorrentes. Se são válidos os atos executivos e legislativos emitidos com ar- rimo dos Atos Institucionais e comple-

segurado que nenhuma outra universidade seria invadida no país, menos de um mês após essa solene declaração a Faculdade de Belo Horizonte é invadida pela Polícia Militar, ao que parece de conformidade com o SNI, pondo em xeque a palavra, a autoridade do Presidente da República.

#### "FALSO OTIMISMO"

Adiante, afirmou ser preciso que "não fizessem um falso otimismo, a falar em Indisciplina e corrupção do passado, quando o próprio Governo está sendo acusado de corrupção e indisciplina através de forças que estão falando aos deveres de fidelidade e de correção à sua autoridade."

Disse o Senador que toda a imprensa dá, estes dias, amplo noticiário sobre grave crise irrompida na Aeronáutica, sabendo-se que por duas vezes o Brigadeiro Eduardo Gomes ex-pôs seus temores ao Senador Daniel Krüger, à sua influência moral não se devendo, em parte, a extensão maior da crise.

O Sr. Josafá Marinho observou que é "incontestável a existência dessa crise na FAE, que nem sequer foi contestada por quem quer que seja, do Governo só nos vindo "lacônica náutica, que é parte da crise."

#### CANSAÇO

Reiterou o orador que a nação está farta de palavreado e de promessas, reclamando de há muito ação, decisão, atos concretos.

Retornando ao caso da Universidade de Brasília, reafirmou que "diante das notícias que estão na imprensa, inclusive ao sigilo que se está pretendendo dar ao relatório do SNI, não há sintoma algum de que punições sejam efec-

tivas. E concluiu: "Fique aqui um reparo. Ato de renunciar ao poder pode ser motivo de crítica, mas é ato pessoal e que, inclusive, permite a quem no poder se investe adotar as providências adequadas. Renunciar, porém, ao exercício da autoridade, permanecendo no poder, é gesto incompatível com a posição de um Presi-

dente da República." O Sr. Josafá Marinho começou a ser punido "exatamente quando era assinado o contrato de venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa-Romeo, e quando os jornais noticiavam os escândalos no antigo Serviço de Proteção aos Indios".

O confinamento se deu quando o delegado da Polícia Federal que cercara o Congresso auxiliado por agentes da DOPS, no auge da crise estudantil, confessava haver vendido terras no Brasil ao norte-americano Henry Fuller — disse, lembrando também que "ao mesmo tempo, eram conhecidos os escândalos no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária" e o Ministro das Minas e Energia, Deputado Costa Cavalcanti, condenava a concessão da plataforma submarina brasileira à exploração de empresas petrolíferas estrangeiras.

#### A QUEM INTERESSA

Para o Deputado Márcio Alves, "são os grupos interessados nos roubos e nos saques os interessados em manter o País na intransigibilidade e na tensão".

— Eles se sentem impunes, por causa da legislação em vigor, e agravam a crise exatamente para impedir a vigilância da imprensa e do Congresso — disse, salientado que "o confinamento do Sr. João Quadros parece-me representar uma tentativa de estabelecimento de uma ditadura declarada, por parte de um grupo que usa o governo para enriquecer-se".

NB. Mo. OS. 165.4 p. 162

CONGRESSISTA: *Josafá Marinho*  
 PROJETO Nº CAMARA  
 Nº SENADO  
 DC de 5 / 101 671 ~~10-10-67~~ Pg 3  
 DO Nº / do / /

(DIÁRIO DE NOTÍCIAS 5-10-67)

**Frente Articula Plano de Ação**

Durante mais de uma hora diversos pró-  
 cêres da Frente Ampla estiveram reunidos  
 no gabinete do sr. Renato Archer, articula-  
 do um plano de ação para o movimento a ser  
 desencadeado nos próximos dias.

A reunião, da qual participaram os depu-  
 tados Martins Rodrigues e Mário Covas, e

o senador Josafá Marinho, além de outros,  
 foi interrompida em face das notícias de  
 que os deputados Raul Brunini e Amaral  
 Neto estavam a ponto de se agredirem fis-  
 camente, no plenário da Câmara.

Motivo óbvio do atrito: Carlos Lacerda.

52

NB. mao. ess. 165. 4 17. 164

3 - INFORMAÇÕES E INFORMES

3.1 - Do Serviço Nacional de Informações

3.1.1 - Informação s/nº e sem data

3.2 - Do Ministério da Marinha

3.2.1 - INFORME 230/20 SET 67)ARME 137

3.2.2 - INFORME 0268-CENIMAR, de 21/5/68

3.2.3 - INFORME 080/29 MAI 68/ARME 159

3.2.4 - INFORME 0313-CENIMAR, de 18 Jun 68

3.2.5 - INFORMAÇÃO 0739-CENIMAR, de 27/12/68

3.2.6 - INFORMAÇÃO 0122-CENIMAR, de 23/1/69

3.3 - Do Ministério do Exército

3.3.1 - MSG 116 E/2 DE 23 MAR 68 - II Ex

3.3.2 - RD 70 E2 RDI DE 9 ABR 68 - IV Ex

3.3.3 - INFORMAÇÃO 245-CIE/ADF, de 16 ABR 68

3.3.4 - INFORME 080-7ª RM, de 29 MAI 68

3.3.5 - INFORMAÇÃO 1647/68/S-102-CIE, de 25/7/68

3.3.6 - INFORMAÇÃO 597-CIE/ADF, de 16 Ago 68

3.3.7 - INFORMAÇÃO 680-CIE/ADF, de 6 Set 68

3.3.8 - INFORME 1040/68-CIE/ADF, de 23 Dez 68

3.3.9 - Cópia de Rádio do ADITAR/ROU, de 9/5/67

3.4 - Do DFSP/DOPS

3.4.1 - Extrato de Prontuário

3.5 - Informação do Gabinete Militar

Histórico sôbre atividades

d) ATOS, FATOS E DOCUMENTOS DE SEUS INTÉRPRETES EM A  
SUBVERSÃO

Os atos, fatos e documentos arrolados no presente levantamento, comprovam o caráter subversivo do movimento, ou me-  
nor grau, o papel de subversão que vêm desempenhando os intér-  
pretes, notadamente os Srs:

CARLOS LACERDA  
 JOÃO GOULART  
 JUSCELINO KUBITSCHEK  
 RENATO ARCHER  
 MARTINS RODRIGUES  
 OSWALDO LIMA FILHO  
 MÁRIO COVAS  
 JOSAFÁ MARINHO  
 MAURO MAGALHÃES  
 SALVADOR MANDIN  
 RAUL BRUNINI  
 AARÃO STEINBRUCH  
 JÚLIA STEINBRUCH  
 DAVID LERER  
 GASTONE RIGHI  
 DOIN VIEIRA  
 LIGIA DOUTEL DE ANDRADE  
 MARIANO BECK  
 PEDRO LUDOVICO  
 ARTUR VIRGILIO  
 CELSO PASSOS  
 SIMÃO DA CUNHA  
 HERMANO ALVES  
 EDMUNDO MUNIZ  
 \* JOSÉ CARLOS GUERRA  
 GERALDO MONERAT  
 MÁRIO MARTINS  
 JOSÉ MARIA MAGALHÃES  
 RAUL BELÉM  
 MATA MACHADO  
 PEPINO JOSÉ GOMES TALARICO (cassado)  
 ÊNIO SILVEIRA (cassado)  
 WILSON FADUL  
 IB TEIXEIRA (cassado)



--: FRENTE AMPLA --:--

b) CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES (CENTRAL E ESTADUAIS)

LÍDERES - CARLOS LACERDA - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA  
JOÃO GOULART.



COMISSÃO CENTRAL:

PRESIDENTE: Senador JOSAFÁ MARINHO (MDB/BA)

SECRETARIA EXECUTIVA : Deputado Federal RENATO ARCHER,  
(MDB/MA);

ASSESSORIA TÉCNICA: CELSO FURTADO, CÂNDIDO MENDES DE  
ALMEIDA, BARBOSA LIMA SOBRINHO e NES-  
TOR DUARTE.

ELEMENTOS ENCARGADOS DE ORGANIZAR A FRENTE AMPLA, NOS ESTADOS,  
NA ORIGEM DO MOVIMENTO:

CEARÁ : Dep Fed MARTINS RODRIGUES (MDB);

PERNAMBUCO: Dep Fed OSWALDO LIMA FILHO (MDB);

SÃO PAULO: Dep Fed MÁRIO COVAS JUNIOR (MDB);

AMAZONAS: Senador ARTHUR VIRGÍLIO (MDB);

BAHIA: Senador JOSAFÁ MARINHO; (MDB);

MINAS GERAIS: Deps Feds CELSO PASSOS e SIMÃO DA CUNHA (MDB)

GUANABARA: Deps Ests MAURO MAGALHÃES (MDB), SALVADOR MAN-  
DIM (ARENA) e o Dep Fed RAUL BRUNINI (MDB).

PRINCIPAIS ARTICULADORES DA FRENTE AMPLA NOS ESTADOS:

ACRE : Sem representante conhecido;

AMAZONAS: Senador ARTHUR VIRGÍLIO, Deps Feds BERNARDO CA-  
BRAL e JOEL FERREIRA (MDB);

PARÁ : Deps Feds JOÃO MENEZES, HÉLIO GUEIROS (MDB) e o  
ex-Senador PEDRO MOURA PALHA (Suplente do Senador  
LOBÃO DA SILVEIRA ) - ARENA;

MARANHÃO: Dep Fed RENATO ARCHER (MDB);

PIAUI : Dep Fed CHAGAS RODRIGUES (MDB);

CEARÁ : Dep Fed MARTINS RODRIGUES (MDB);

RIO GRANDE DO NORTE : ODILON RIBEIRO COUTINHO ( ex- Dep  
Fed MDB);

PARAÍBA: Deps Feds HUMBERTO LUCENA e OSMAR AQUINO (MDB);

PERNAMBUCO: Dep Fed OSWALDO LIMA FILHO (MDB);

ALAGOAS: Parece haver, apenas, uma atitude de expectati-  
va nos meios políticos, em relação à FA;

SERGIPE: Dep Fed JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (MDB);

BAHIA : Senador JOSAFÁ MARINHO e o Dep Fed RÉGIS PACHECO  
(MDB);

*J. Eugênio*

MINISTÉRIO DA MARINHA  
 COMANDO DO SÉTIMO DISTRITO NAVAL  
 ESTADO - MAIOR

INFORME Nº 230/205BT67/ARME 137

Assunto: Frente Ampla  
 Origem: Informante  
 Avaliação: EM (0-3)  
 Disseminação: CENIMAR, TATOMAR, SUGAMAR, 11ºRM, D2/DF, 6ªZA, GM2/L  
 SNI/ABSB.

Esta Seção tomou conhecimento do seguinte informe:

(53) O Senador JOSAPHA MARINHO, Deputados MARTINS RODRIGUES, MARIO COVAS, HERMANO ALVES e OSWALDO LIMA FILHO, estão expedindo Cartões-Convites, a parlamentares Federais e Estaduais, liderança Sindicais, Estudantis e políticos de Municípios, para ingressarem na FRENTE AMPLA, outrossim afirmam que JANGO fará (fará) brevemente um pronunciamento público aderindo ao movimento e que é possível um encontro em Paris, entre JK e JG, se o ezilado viajar para a França.

*Guarantã*

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

CONFIDENCIAL

INFORME Nº 0268

Em, 21 de maio de 1968

Avaliação: B/2

58

1. - A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional que está sendo redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulado pelos deputados federais: EDGAR MATA MACHADO, MARIO COVAS e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

59

2. - Tem por finalidade atrair os operários, os estudantes e os trabalhadores rurais para uma luta organizada e esquematizada contra o sistema político vigente no País.

60

3. - Ele será lançado com mais de dez mil assinaturas de: Deputados Federais, Estaduais, Dirigentes Empresariais, Dirigentes Estudantis, Dirigentes Sindicais, do Clero, das Áreas Rurais.

4. - Objetiva unir o pensamento das esferas oposicionistas para virem a preencher o vazio surgido com o fechamento da Frente Ampla (O comando do movimento é da A.P.).

61

5. - Em princípio ficou decidido que o MANIFESTO seria lançado em JUNHO.

6. - ENTRETANTO, FACE AO SUCESSO ALCANÇADO PELO MOVIMENTO NA FRANÇA, RESOLVERAM AS ESQUERDAS ANTECIPAR O LANÇAMENTO DO MANIFESTO NACIONAL NO BRASIL PARA APROVEITAR O IMPACTO E A EMOTIVAÇÃO DO FATO NA FRANÇA.

7. - O Manifesto está pronto e será apresentado HOJE pelo Deputado MATA MACHADO à Comissão Nacional de Mobilização Popular (ou o chamado "Grupo ideológico do MDB") que tem como elementos principais: MARIO COVAS, JOSAFÁ MARINHO, MÁRCIO ALVES, HERMANO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO e RAFAEL ALMEIDA MAGALHÃES.

8. - Esse grupo lançou uma campanha, (o movimento é de âmbito nacional, mas comandado por Minas Gerais) de mobilização popular para tentar um diálogo, com o chamado PODER JOVEM, operários, clero reformista, intelectuais, etc....

62

9. - O Manifesto não vai combater o Governo e sim o regime.

10.- No Manifesto dizem claramente: "o MDB vai preoconizar a implantação no Brasil de um regime socialista", (Ponto básico).

"Para implantar um novo regime socialista, o caminho é o dispo nível, ou seja, o que a política convencional, oferece. Aceitando que isso é possível sem ter a violência (que o Manifesto não acolhe) a solução do "grupo ideológico" é a fusão de todas as oposições do Brasil: A do MDB, estudantes, clero, empresário independente, trabalhadores urbanos, rurais, intelectuais, etc".

*Handwritten signature/initials*

CONFIDENCIAL

O MDB vai propôr uma aliança tendo em vista a defesa desses princípios, para, numa segunda etapa, lutar por todos os modos pela sua implantação no Brasil.

O Deputado MATA MACHADO, em conversa, disse que operários e estudantes não querem saber do MDB por achar que tudo que existe na política atualmente é artificial e inautêntico.

"Mas é preciso insistir no diálogo com essa gente, que está possuindo a verdadeira mensagem de inconformismo e devemos aproveitar imediatamente".

11.- O Deputado RAFAEL MAGALHÃES chega sábado a Belo Horizonte para o 1º encontro com o PODER JOVEM de Minas Gerais.

---0---

CONFIDENCIAL

- DISSEMINAÇÃO:
- GMM.....1
  - CEMA.....1
  - 1ª DN.....1
  - 2ª DN.....1
  - 3ª DN.....1
  - 4ª DN.....1
  - 5ª DN.....1
  - 6ª DN.....1
  - 7ª DN.....1
  - COMEMCH.....1
  - M-20.....1
  - SNI/ARJ.....1
  - CIB.....1
  - 2ª. Sec. EMAer.....1
  - ESCOLA NAVAL.....1
  - 2ª. Sec. EM C.....1
  - DSI/MEC.....1
  - CENIMAR.....1=18

2 cópias



MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL  
ESTADO-MAIOR - 2ª SEÇÃO

INFORME 080/29MAI68/ARME 159

Assunto: Manifesto  
Origem: Informe 0268/68 do CENIMAR  
Avaliação: B-2  
Dis. Anterior: GMM, EMA, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º DNO, ChEsquadra, SNI/ARJ, CIE, EMAer, Escola Naval, EM CPN, DSI/MEC.  
Disseminação: CIE/ADF - 11ª RM - GM2/D - 6ªZAS - SNI/ABSB - DPF/DF - SubChefe M/PR - GMM/DF - GptFN/BR - Estação Rádio Marinha Brasília.

Esta Seção tomou conhecimento do seguinte informe:

54 "A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional que está sendo redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulado pelos deputados federais: EDGAR MATA MACHADO, MARIO COVAS e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Tem por finalidade atrair os operários, os estudantes e os trabalhadores rurais para uma luta organizada e esquematizada contra o sistema político vigente no País.

Ele será lançado com mais de dez mil assinaturas de: Deputados Federais, Estaduais, Dirigentes Empresariais, Dirigentes Estudantis, Dirigentes Sindicais, do Clero, das Áreas Rurais.

Objetivo: unir o pensamento das esferas oposicionistas para vi-rem a preencher o vazio surgido com o fechamento da Frente Ampla (O comando do movimento é da A.P.).

Em princípio ficou decidido que o MANIFESTO seria lançado em JUNHO.

ENTRETANTO, FACE AO SUCESSO ALCANÇADO PELO MOVIMENTO NA FRANÇA, RESOLVERAM AS ESQUERDAS ANTECIPAR O LANÇAMENTO DO MANIFESTO NACIONAL NO BRASIL PARA APROVEITAR O IMPACTO E A MOTIVAÇÃO DO FATO NA FRANÇA.

55 O manifesto está pronto e será apresentado HOJE pelo Deputado MATA MACHADO à Comissão Nacional de Mobilização Popular (ou o chamado "Grupo Ideológico do MDB") que tem como elementos principais: MARIO COVAS, JOSAFÁ MARINHO, MARCIO ALVES, HERMANO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Esse grupo lançou uma campanha, (o movimento é de âmbito nacional, mas comandado por Mipás Gerais) de mobilização popular para tentar um diálogo, com o chamado PODER JOVEM, operários, clero reformista, intelectuais, etc...

O Manifesto não vai combater o Governo e sim o regime.

No Manifesto dizem claramente: "o MDB vai preconizar a implantação no Brasil de um regime socialista", (Ponto básico).

"Para implantar um novo regime socialista, o caminho é o disponível, ou seja, o que a política convencional oferece. Aceitando que isso é possível sem tentar a violência (que o Manifesto não acolhe) a solução do "grupo ideológico" é a fusão de todas as oposições do Brasil: A do MDB, estudantes, clero, empresário independente, trabalhadores urbanos, rurais, intelectuais, etc"...

O MDB vai propôr uma aliança tendo em vista a defesa desses princípios, para, numa segunda etapa, lutar por todos os modos pela sua implantação no Brasil.

O Deputado MATA MACHADO, em conversa, disse que operários e estudantes não querem saber de MDB por achar que tudo que existe na política atualmente é artificial e inautêntico.

"Mas é preciso insistir no diálogo com essa gente, que está possuída da verdadeira mensagem de inconformismo e devemos aproveitar imediatamente".

O Deputado RAFAEL MAGALHÃES chega sábado 25 Mai 68 a Belo Horizonte para o 1º contato com o PODER JOVEM DE MINAS GERAIS".

FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
DIRETOR

NB. MAR. ESS. 065.4.0.12

ANEXO N.º 3.2.4

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA  
ORGAO SUPERIOR  
CENIMAR  
ORGAO

Data 18/6/1968 Nº 03/3

Origem Agente.

Referência XXX

Disseminação GMI - CEMA - SNI/ARJ  
CIE - 2ª SEC - EMAR - DSI/RJ - CENI-  
MAR.

Disseminação Anterior XXX

INFORME/INFORMAÇÃO/PROXIBUSOM

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	A
VERACIDADE	1

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

PARA ADIDOS - País de origem País/área a que se refere

- 1) - Houve há quinze dias, mais ou menos, um encontro na PUC-RJ, entre políticos da Frente Ampla e estudantes. F
- 2) - Estiveram presentes, além de estudantes, os Srs. JOSAFÁ MARINHO, RENATO ARCHER e MARTINS RODRIGUES. F
- 3) - Na oportunidade foi afirmando que a Frente Ampla continua a atuar na clandestinidade, para evitar a repressão, e que dispõe de vinculações nas Forças Armadas. Isso teria sido dito por um dos parlamentares. -X-

---ooOoo---

M. Ex. - G. M. - CIE  
PROTOCOLO  
N.º 4433  
Em 19 de Junho de 1968  
Providências Fichas.  
Assinatura: [assinatura]

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS  
(Art. 62 - Dec. n. 60:417/67 - Reg. para  
para Salvaguarda de Assuntos [illegível])

CONFIDENCIAL

Sec Info 20/6/68

56

*Fernando Pessoa da Rocha*  
FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANICO,  
CF - DIRETOR  
MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

DATA / 27 / 12 / 1968 Nº 0739

~~INTERNE~~/INFORMAÇÃO/~~SECRET~~

ORIGEM: ~~XXX~~  
REFERENCIA: ~~XXX~~  
DISSEMINAÇÃO: GM - CEMA - CENIMAR  
CSN

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	<u>XX</u>
VERACIDADE	<u>XX</u>

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Preenchido pelo recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR ~~XXX~~

PARA ADIDOS - País de origem-----País/área a que se refere-----

OSVALDO CAVALCANTE DA COSTA LIMA FILHO - Deputado Federal (MDB/PE)  
Residência (1968): SQ-107 - Bloco 5 - aptº. 202 - Telefone: 22870.  
Foi Ministro da Agricultura no governo de JOÃO GOULART.

Constou da relação, do SNI/ARJ, das pessoas cujos extratos de prontuário foram organizados, porém não chegaram a ser atingidas pelas sanções do Artigo 10 do Ato Institucional.

11/4/1964 - Durante uma discussão com o seu colega de bancada, deputado MILTON CABRAL disparou três vezes o seu revólver nos corredores da Câmara.

11/1966 - Nas eleições para deputado federal, de 15/11, foi apoiado pelo P.C.B.

31/5/1967 - Foi credenciado, por carta, por JOÃO GOULART para entender-se com JUSCELINO KUBITSCHKE, CARLOS LACERDA e outros interessados na união de esforços pela restauração do "PODER CIVIL, do regime democrático e das liberdades sindicais.

24/6/1967 - Foi representante de JOÃO GOULART nos contatos preliminares para o estabelecimento da FRENTE AMPLA.

12/9/1967 - Compareceu, no dia 18/8/1967, à Noite de AUTOGRAFOS por ocasião do lançamento do livro "TORTURA e TORTURADOS", de autoria do deputado federal MARCIO ESMANUEL MOREIRA ALVES.

*Handwritten signature*  
 FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
 CHEFE-DIRETOR

CONFIDENCIAL  
 GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
 CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA / 27 / 12 / 1968 Nº 0739

~~INFORME~~ INFORMAÇÃO / ~~PIBUSUC~~

ORIGEM: --- ~~XXX~~ ---  
 REFERENCIA: --- ~~XXX~~ ---  
 DISSEMINAÇÃO: --- (Continuação...) ---

AValiação	
CONFIANÇA	XX
VERACIDADE	XX

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
 (Preenchido pelo recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR --- ~~XXX~~ ---

PARA ADIDOS - País de origem ----- País/área a que se refere -----

- 20/9/1967 - Pertence a ala esquerdista extremada do MDB que congrega janguistas e comunistas.
- 20/9/1967 - Juntamente com o Senador JOSAFÁ MARINHO e os deputados MARTINS RODRIGUES, MARIO COVAS e HERMANO ALVES, coordenou o envio de cartas-convite a parlamentares, líderes sindicais e estudantis e políticos em geral para ingressarem na FRENTE AMPLA. (57)
- 10/1967 - Mantém ligações com asilados e contra-revolucionários.
- 8/1/1968 - Juntamente com HERMANO ALVES e MARCIO MOREIRA ALVES tem se reunido com MAURO BORGES tentando organizar um movimento anti-revolucionário. As reuniões se dão na fazenda do ex-governador MAURO BORGES.
- 18/1/1968 - Integrou a comitiva de CARLOS LACERDA que foi a Belo Horizonte, quando o ex-governador pronunciou uma conferência.
- 20/6/1968 - Deu ampla cobertura aos estudantes quando do comparecimento dos mesmos ao Congresso Nacional. Naquela ocasião vários discursos de caráter subversivo foram pronunciados pelos líderes estudantis.
- 2/7/1968 - Foi signatário de uma moção de solidariedade a DOM HELDER CAMARA, pelas suas atitudes e ações no NORDESTE, tendo sido um dos que colheu as assinaturas.
- 20/8/1968 - Líder político-estudantil em Brasília.

*Fernando*  
DIRETOR  
MINISTÉRIO DA MARINHA

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

DATA / 27 / 12 / 1968 Nº 0739

FERNANDO DA ROCHA PARANHO  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

~~INFORME~~/INFORMAÇÃO/~~REBUS~~

ORIGEM: XXX  
REFERENCIA: XXX  
DISSEMINAÇÃO: (Continuação...)

AVALIAÇÃO	
CONFLANÇA	XX
VERACIDADE	XX

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXX

PARA ADIDOS - País de origem-----País/área a que se refere-----

- 12/9/1968 - Estêve em Corumbá debatendo, com JANIO QUADROS, a reorganização das oposições tendo em vista a extinção da FRENTE AMPLA.
- 6/11/1968 - Pronunciou um discurso em RECIFE enaltecendo o MOVIMENTO AÇÃO, JUSTIÇA e PAZ e MIGUEL ARRAS, JUSCELINO KUBITSCHEK, PELÓPIDAS SILVEIRA e outros cassados.
- 12/1968 - Segue, em anexo, cópia de um cartão de Natal enviado pelo marginado ao Brigadeiro FRANCISCO TEIXEIRA.

OBSERVAÇÃO DO GENINAR:

- O marginado em seu prontuário, possui inúmeros pronunciamentos, contra os Governos Revolucionários. Sempre participou ativamente de movimentos anti-revolucionários, sendo notórias as suas ligações com políticos e elementos cassados, como também, com subversivos.-x-x

---00000---

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 62 - Dec. n.º 68:417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilados):

CAMARA DOS DEPUTADOS

*Francisco*

Ao prezado amigo e família

Que o espírito cristão do Natal oriente o povo brasileiro na sua busca do desenvolvimento e da Paz

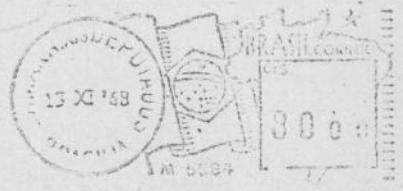
São os votos de

*Oswaldo Lima Filho*  
OSWALDO LIMA FILHO

Brasília, dezembro de 1968.

GER - 3.01

CAMARA DOS DEPUTADOS



Exmo. Sr.  
Brigadeiro Francisco Teixeira  
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1411  
RIO DE JANEIRO - GB.

GER 4.01

FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
DIRETOR

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA 23 / 1 / 1969 Nº 0122

ORIGEM: ~~XXX~~  
REFERENCIA: ~~XXX~~

~~XXX~~ INFORME/INFORMAÇÃO/P. ~~XXX~~ BUSCA

DISSEMINAÇÃO: GMM - CEMA - GSN -  
GENMAR.

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	XX
VERACIDADE	XX

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR ~~XXX~~

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Presnchido p/Recebedor)

PARA ADIDOS - País de origem -----País/Área a que se refere-----

JOSAPHAT MARINHO - SENADOR (MDB/BA).

- Advogado.

- 1952 Foi advogado do comunista PALMA MELO, preso pela 6ª Região Militar.
- 19/2/1961 - Foi nomeado para a presidência do Conselho Nacional do Petróleo.
- 10/9/1964 - Citado em uma relação de pessoas que cooperavam ativamente para o desenvolvimento do comunismo no Brasil.
- 2/2/1965 - Declarou que: "a subversão está no Governo", ao criticar a edição de AG-7. (Ver anexo).
- 9/2/1966 - Criticou severamente o Governo da Revolução (Ver anexo).
- 29/7/1966 - Criticou a edição de AG-14 (Ver anexo).
- 13/10/1966 - Citado como um dos responsáveis pela agitação estudantil - na BAHIA.
- 20/4/1967 - Declarou-se contrário a Lei de Segurança Nacional (Ver anexo).
- 14/8/1967 - Em palestra realizada na Faculdade de Direito de Santos declarou que: "Não há deterioração da Oposição mas sim do Brasil".(Ver anexo).
- 26/9/1967 - Um dos líderes mais atuantes da FRENTE AMPLA, integrando a comissão organizadora.
- 25/1/1968 - Criticou, contundentemente, o Governo Federal, em todos os sentidos. (Ver anexo).
- 13/3/1968 - Presidente da FRENTE AMPLA.
- 25/3/1968 - Atacou a Constituição de 1967 (Ver anexo).
- 27/3/1968 - Participou de um comício da FRENTE AMPLA, em São Caetano

*Fernando Pessoa*  
**FERNANDO PESSOA DA ROCHA FERNANDES**  
 CF - DIRETOR

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA 23 / 1 / 1969 Nº 2122

ORIGEM: XXX  
 REFERENCIA XXX  
 DISSEMINAÇÃO: (Continuação...)

~~INFORMAL~~/INFORMAÇÃO/~~EXCLUSIVA~~

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	<u>XX</u>
VERACIDADE	<u>XX</u>

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
 (Presnchido p/Recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXX

PARA ADIDOS - País de origem -----País/Área a que se refere-----

do Sul, juntamente, com CARLOS LACERDA, LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, GASTONE RIGHI, OSWALDO LIMA FILHO, ANACLETO CAMPANELA e outros.

- 4/5/1968 - Pronunciou em CANDEIAS/BA, por ocasião das festividades de DIA DO TRABALHO, um discurso de caráter subversivo do qual transcreve-se abaixo um pequeno trecho: "reza em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os companheiros, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas, ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é isto que conclamo aos companheiros a fim de derrubar a ditadura que aí está desde tal Revolução que só fez massacrar o operário". Continuou a sua oração fazendo um retrospecto da situação do País e do assalariado, com fortes ataques aos Poderes Públicos.
- 17/6/1968 - Reuniu-se na PUC com políticos e estudantes a fim de traçar planos para a atuação da FRENTE AMPLA, na clandestinidade.
- 6/1968 - Apresentou projeto concedendo anistia a todos os punidos pela REVOLUÇÃO.
- 2/7/1968 - Assinou moção de solidariedade a ação de DOM HELDER CAMARA, no NORDESTE.
- 31/7/1968 - Manifestou-se, veementemente, contrário ao confinamento de JANIO QUADROS (Ver anexo).
- 12/8/1968 - Integrou a comitiva do MDB que foi a Corumbá, prestar solidariedade a JANIO QUADROS.
- 15/8/1968 - Em discurso, no Senado, protestou contra a ação policial -

63

FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
CF. DIRETOR

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA 23 / 1 / 1969 Nº 0122

ORIGEM: ~~XXX~~  
REFERENCIA ~~XXX~~  
DISSEMINAÇÃO: (Continuação...)

~~XXXXXXXX~~/INFORMAÇÃO/~~XXXXXXXX~~

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	<del>XXX</del>
VERACIDADE	<del>XXX</del>

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Presnchido p/Recebedor)  
-----

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR ~~XXX~~  
-----  
-----

PARA ADIDOS - País de origem -----País/Área a que se refere-----

nos últimos conflitos ocorridos na Bahia, com os estudantes.

- 8/10/1968 - Atacou a pessoa do Sr. Presidente da República acusando-o de proceder levemente. (Ver anexo).
- 14/11/1968 - Promunciou-se contrário a cassação do deputado MÁRCIO NOBREIRA ALVES. - ~~XX~~

---00000---

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTE DOCUMENTO  
(Art. 62 - Doc. n.º 60:417/67 - Regulamento  
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

EXERCITO RIO

1650

ANEXO N.º 3.3.1.

MSS 116. E/P DE 23 MAR 68 - 2233 HS

CEL FIUZA

C T E  
RIO - GB

MILITAR DOSSIE N.º 3928

2210 HS FALARAM OS SEGUINTE ORADORES: ALCIDES MUNHOZ, FERROVIARIO DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA PTVG LUIZ CARLOS SILVEIRA, JORNALISTA PTVG DEP MARCONDES FERREIRA, DE S JOSE DOS CAMPOS PTVG DEP FERNANDO PERRONE, DIZENDO QUE ESTE COMICIO SERAH COMPLEMENTADO DIA PRIMEIRO DE MAIO PTVG DEP HERMAMO ALVES VG DIZENDO QUE AQUI SE JUNTAM AS ESQUERDAS BRASILEIRAS, FAZENDO SAUDAÇAO AOS CASSADOS ET ESILADOS ET FAZENDO SAUDAÇAO AA LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, REFERIU-SE AA DOUTEL DE ANDRADE, DIZENDO TER SIDO ATINGIDO POR ESSA SORDIDA ET RIDICULA REVOLUCAO PTVG DEP FELICIANO DE FIGUEIREDO, DE MATO GROSSO PTVG DEP JOAQUIM FORMIGA PTVG DEP DORIVAL DE ABREU, DA RADIO MARCONI PTVG DEP EVALDO DE ALMEIDA PINTO PTVG DEP ANACLETO CAMPANELA PTVG DEP MARIO COVAS JR PTVG DEP CHOPIN TAVARES DE LIMA PTVG LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, COM MENSAT... MENSAGEM DE JANGO GOULART PTVG JOSAPHAT MARINHO.

NO MOMENTO ESTAR FALANDO WERNECK DE LACERDA. AA SAIDA DO CINEMA AUMENTOU O NUMERO DE ASSISTENTES, HAVENDO, APROXIMADAMENTE, DUAS MIL PESSOAS. CHOVE POUCO.

GEN HENRIQUE CARDOSO - CH EM II EX

TR POR SGT ARTONI  
RC POR?BBJ - OK

MILITAR DOSSIE N.º 3928

NB. PRO. CSS-065.410.181

AJ04/QJ18 DE RECIFE 1340 130 09 1914PAKV

CIE  
RIO

165621

21:11

IV EL (até 09 1900 Abx)

ANEXO N.º 3.3.2

70 E2 RDI DE 9 ABR 68 PT (BA) PTPT FRETE AMPLA NAO EMPOLGOU NENHUM  
 ELM ARENA BA PT EM SE TAMBEM NAO CHEGOU ORGANIZAR SE OFICIALMENTE  
 PT PERTENCER FRETE AMPLA BA ET SE SEGS POLITICOS MDB PTPT BA SEN  
 JOSAFAH MARINHO VG DEP FED JOAO BORGES VG DEPS ESTS MARCELO DUARTE  
 VG WALTER BRANDAO VG CLODOALDO CAMPOS VG OLDACK DE CARBALHO NEVES  
 VG PROF NESTOR DUARTE ET VIRGILNO BARROS DE SAH PT SE DEP EST OTAVIO  
 MARTINS PENALVA ET JAIME DE ARAUJO ANDRADE PT RECONDUZIDOS MONSE  
 NHOR EUGENIO VEIGA REITOR UNIV CAT SV ZT PROF MANUEL RIBEIRO DIR FA  
 CULDADE DIR CAT PTVG NOMEADA PROF ELIZABETE SANTOS DIR FAC ENF VG  
 PROF JOSEH LUIZ CARVALHO FILHO VICE REITOR ET PROFESSORA MARIA ISAL  
 TINA ANDRADE VICE DIR FAC ENF PT UFBA REINICIOU AULAS PT CONTINUA  
 PT ---GEN SOUZA AGUIAR CMT 4. EX

SERVICIO RADIO DO MINISTERIO DO EXERCITO

MINISTERIO DO EXERCITO  
SERVICIO RADIO DO MI



**CONFIDENCIAL**

(Continuação da cópia de INFORME Nº 020 (CONFIDENCIAL) de 16/1/1968 do 7º  
 DE - Sem avaliação na origem)

MARCIO MOREIRA ALVES, MARTINS RODRIGUES, OSWALDO LIMA FILHO, REINALDO DE CARVALHO e o Senador MARIO MARTINS, irão a partir do dia 16 de janeiro do corrente ano, fazer sucessivos pronunciamentos contra o governo, apontando como bases: Amazonas, Clero, Arrecho Salarial, Intervenção nos Sindicatos, Afastamento de Sr. TRAVANCAS, Corrupção nos Meios Sindicais.

Os mencionados parlamentares farão uma série de requerimentos e pedidos de informações a diversos Ministros de Estado.

Cópia de INFORME Nº 020 (CONFIDENCIAL) de 19/05/1968 do 7º DE - Avaliação na origem - B-2

A oposição lançará dentro de 30 dias um manifesto nacional que está sendo redigido por uma equipe de alta cúpula e manipulado pelos deputados federais: EDGAR MATA MACHADO, MARIO COVAS e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Tem por finalidade atrair os operários, os estudantes e os trabalhadores rurais para uma luta organizada e esquematizada contra o sistema político vigente no País.

Ele será lançado com mais de dez mil assinaturas dos Deputados Federais, Estaduais, Dirigentes Empresariais, Dirigentes Estudantis, Dirigentes Sindicais, do Clero, das Áreas Rurais.

Objetivam unir o pensamento das diversas oposicionistas para vir a preencher o vazio surgido com o fechamento da Frente Ampla (o comando do movimento é da A.P.).

Em princípio ficou decidido que o MANIFESTO seria lançado em JUNHO.

Entretanto, face ao sucesso alcançado pelo movimento na França, resolveram as esquerdas antecipar o lançamento do manifesto nacional no Brasil para aproveitar o impacto e a motivação do fato na França.

O manifesto está pronto e será apresentado hoje pelo Deputado MATA MACHADO à Comissão Nacional de Mobilização Popular (ou o chamado "Grupo Ideológico do MBE") que tem como elementos principais: MARIO COVAS, JOSAPHAT MARINHO, MARCIO ALVES, HERMAMO ALVES, OSWALDO LIMA FILHO e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.

Esse grupo lançou uma campanha, (o movimento é de âmbito nacional)

Em 25 Jul 68

ANEXO N.º 3.35

## INFORMAÇÃO N.º 1647/68/D-102-CIS

1. ASSUNTO ..... ATIVIDADES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO
2. ORIGEM ..... Informe
3. DIFUSÃO ..... DSI/MTPS - DSI/MSB - ENL/ARS
4. ANEXO ..... Documentação com 3 fls

**AÇÃO SUBVERSIVA DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO**

Continua em plena campanha visando desmoralizar não só a Alta Administração Nacional como a local, da PETROBRÁS, o Sr MARIVALDO ROQUEIRA CALDAS, atual Presidente do SINDIPETRO, através uma torrente contínua de manifestos em que procura, sobretudo, lançar a opinião pública contra aqueles administradores e contra o próprio Chefe de Governo (Anexos 1 e 2).

No dia 4 ou 5 de junho último, o Sr MARIVALDO esteve acompanhado de uns poucos petroleiros, na Assembleia Legislativa, a fim de obter dos Deputados "uma petição em defesa do monopólio do petróleo e de repúdio à dominação de técnicos registrados na PETROBRÁS".

Também, pelo Sr MARIVALDO, foi programada uma paralisação geral de todos os serviços da PETROBRÁS, para o dia 1º de corrente, se até esta data não fossem readmitidos oito servidores anteriormente demitidos pela Empresa.

Na declaração prestada ao "JORNAL DA BARRIA", único órgão que lhe dá ampla cobertura, o Sr MARIVALDO afirma que o movimento que encabeça, de defesa do monopólio estatal, conta com a adesão dos Senadores JOSEMAR BARBOSA, ANTONIO BARBOSA e dos Deputados Federais MARIO COVAS e MARIO RIVA.

O Governador LUIZ VIANA, procurado pelo Sr MARIVALDO e a quem pediu apoio para a paralisação dos trabalhos da PETROBRÁS, no dia 1º, não só negou seu apoio como fez ver ao mesmo que faltava a ele competência para tomar aquela decisão.

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DA REFINARIA "LAMPULHO ALVES"**

Pelo Superintendente da Refinaria "LAMPULHO ALVES", foi baixada uma ordem proibindo a circulação livre do jornal editado pelo SINDIPETRO, na área daquela Unidade (ANEXO nº 3).

**RECLAMAÇÃO DA PETROBRÁS EM APOIAR DECRETOS**

Na reclamação feita na Justiça do Trabalho local, pelo SINDIPETRO, contra o descumprimento nos salários dos operários para o custo de alimentação, a PETROBRÁS, ao negar suspender aquele depósito, arguiu em seu favor a Lei nº 3.030. Consta que o Sr MARIVALDO teria declarado que continuará a esconder a PETROBRÁS das reclamações na Justiça do Trabalho, até vir conseguida e que classifique de "legítimos direitos dos trabalhadores usurpados pelo atual Governo".

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO  
CIE/ADF

Brasília, DF, 16 AGO 1968

1656

*Bonardini*

ANEXO N.º 336

INFORMAÇÃO N.º 597 CIE/ADF

ASSUNTO ..... Situação política  
ORIGEM ..... Info n.º 349/SNI/ABSB/06 Ago 68  
DIFUSÃO ..... CIE  
DIFUSÃO ANTERIOR... Ch SNI - SNI/ADI - GM2

Esta Agência recebeu a seguinte informação:

66) "1) - Segundo os Deputados do MDB HERMANO ALVES, MÁRCIO MOREIRA ALVES, RAUL BRUNINI, OSWALDO LIMA FILHO, RENATO ARCHER e o Senador JOSAFÁ MARINHO, os ex-presidente JK e JG, bem como CL estão com manifestos prontos para serem lançados ao povo. Tais manifestos estão sofrendo alguns retoques após o que aguardarão o momento propício para o lançamento.

2) - Disseram aqueles parlamentares que JK e CL visitarão JQ em CORUMBÁ, oportunidade em que acertarão a formação de uma Frente ou Bloco de combate ao atual governo, contando para isso com estudantes, líderes sindicais, clero e outros círculos de atividades em oposição ao governo.

3) - Os documentos (manifesto) que pretendem lançar, ainda no corrente mês, tratarão, entre outras coisas, sobre o confinamento de JQ, movimentos sindicais e estudantis, clero, prisões, situação social, econômica, política, administrativa, Forças Armadas etc.

4) - Que um emissário será enviado a JANGO, sem ser ventilado o seu nome; contudo, figuram dois nomes cujas possibilidades não estão afastadas: deputados OSWALDO LIMA FILHO e LÍGIA DOUTEL DE ANDRADE.

5) - Fizeram menção à data 24 de agosto, oportunidade em que pretendem promover uma grande concentração junto ao busto de VARGAS, na Cinelândia (GB), e nessa ocasião será lido um pronunciamento de JANGO. Contam com a presença de parlamentares, líderes estudantis e sindicais.

6) - Para o deputado HERMANO ALVES, "a prisão de WLADIMIR PALMEIRA e o confinamento de JQ contribuíram para a unidade dos opositores ao governo que aí está, e que os estudantes, trabalhadores, parlamentares, povo e todas as forças democráticas da nação, estarão irmanados nas ruas, praças, etc, nas lutas que se avizinham pela libertação nacional contra a ditadura militarista".

Sec Info  
20/8/68

1056 N8. PRO. ESS. 105. 4, p. 106

ANEXO N.º 3.3.7.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO  
CIE/ADF

Brasília, DF, 04 SET 1968

ORIGINAL DOSSIÊ N.º 79

INFORMAÇÃO N.º 680 CIE/ADF

ASSUNTO ..... Viagem, à CORUMBÁ, de parlamentares  
ORIGEM ..... 6ª ZAs (Info n.º 606, de 23 Ago 68/11ª RM)  
DIFUSÃO ..... CIE  
DIFUSÃO DE ORIGEM.. I Ex - DPF/DF

Esta Agência recebeu a seguinte informação:

"O Taxi Aéreo da LÍDER S.A. Transportes Aéreos, prefixo PT - DEK, tendo como Comandante RENATO GÓES DE BRITO e como piloto ALUISIO CIONI MAXIMIANO, decolou de BRASÍLIA com destino a CORUMBÁ (MT), no dia 10-08-68, às 11,00 hs.

A referida aeronave transportou os seguintes parlamentares:

- Deputado MÁRIO COVAS
- Deputado MARTINS RODRIGUES
- Senador JOSAPHAT MARINHO
- Deputado MATA MACHADO
- Senador LINO DE MATOS
- Deputado EVALDO PINTO".

.....  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*  
\*

Co Politicos

See Info  
10/9/68



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - M.D.B.

CMP-001/68

Comissão Nacional de Mobilização PopularRESOLUÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO M.D.B.

"Dispõe sobre a Comissão de Mobilização Popular do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.)"

Art. 1º - A Comissão de Mobilização Popular, criada pelo Art. 14 e seu parágrafo único, dos Estatutos aprovados pela III Convenção Nacional do M.D.B., é o órgão especial de propaganda política do Partido.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Mobilização Popular - órgão auxiliar, subordinado à Comissão Executiva Nacional - serão eleitos para um período de dois anos de mandato, pelo Diretório Nacional.

Art. 3º - A Comissão de Mobilização Popular será constituída de 22 (vinte e dois) membros, dentre os quais serão eleitos um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Secretário de Propaganda e um Tesoureiro.

Art. 4º - É dever da Comissão Nacional de Mobilização Popular promover contatos com Sindicatos de Classe, com Associações Profissionais e Entidades Estudantis, criar organizações municipais e de bairros, visando propagar e defender, através do diálogo democrático com o povo, o programa, as decisões e a ideologia do Partido.

Art. 5º - A Comissão de Mobilização Popular oferecerá periodicamente, sugestões à Comissão Executiva Nacional, que visem a dinamizar o Partido.

Art. 6º - Nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, serão criadas, com a mesma estrutura estabelecida para a Comissão Nacional de Mobilização Popular, as Comissões Regionais de Mobilização Popular, que funcionarão interligadas e nos mesmos moldes da Nacional.

Art. 7º - A competência da Comissão de Mobilização Popular e as atribuições de seus componentes e das sub-comissões porventura criadas, deverão ficar especificadas no Regimento Interno, a ser submetido à aprovação da Comissão Executiva Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da vigência desta Resolução.

Art. 8º - As despesas com o funcionamento da Comissão Nacional de Mobilização Popular serão cobertas pelo Movimento Democrático Brasileiro, dentro das disponibilidades financeiras do Partido, e as com o funcionamento das Regionais, pelo M.D.B. estadual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva Nacional, "ad referendum" do Diretório

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - M.D.B  
Comissão Nacional de Mobilização Popular

CMP-003/68

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE:	Senador JOSAPHAT MARINHO	(BA)
VICE-PRESIDENTE:	Deputado IDÉO BRACHLINDA	(MG)
SECRETÁRIO GERAL:	Deputado ALCEU DE CARVALHO	(SP)
SECRETÁRIO DE PROPAGANDA	Deputado MARCIO MOREIRA ALVES	(GB)
TESOUREIRO	Deputado HENRIQUE HENKIN	(RS)
MEMBROS:	Deputado RUY LINO	(AC)
	Deputado JOEL FERREIRA	(AM)
	Deputado JOÃO MENEZES	(PA)
	Deputado JOSÉ BURNETT	(MA)
	Deputado CHAGAS RODRIGUES	(PI)
	Deputado MARTINS RODRIGUES	(CE)
	Deputado HUMBERTO LUCENA	(PB)
	Deputado OSWALDO LIMA FILHO	(PE)
	Deputado CLETO MARQUES	(AL)
	Deputado JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	(SE)
	Deputado ARCILANO DARIO	(ES)
	Deputado JOSÉ MARIA RIBEIRO	(RJ)
	Deputado ERASMO MARTINS PEDRO	(GB)
	Deputado ANAPOLINO DE FARIA	(GO)
	Deputado WILSON MARTINS	(MT)
	Deputado LEO NEVES	(PR)
	Deputado PAULO MACARINI	(SC)

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO POPULAR

Art. 1º - A Comissão Nacional de Mobilização Popular, órgão especial encarregado da difusão dos princípios programáticos do M.D.B. e principalmente da arregimentação para restauração da democracia, criado conforme o disposto no art. 41, parágrafo único, dos Estatutos Partidários, terá suas atividades reguladas pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Nacional de Mobilização Popular, que é órgão Auxiliar e diretamente subordinado à Comissão Executiva Nacional do Partido, é composta de 22 (vinte e dois) membros eleitos para o mandato de dois anos, pelo Diretório Nacional.

Art. 3º - A Comissão Nacional de Mobilização Popular é dirigida por uma Diretoria composta de cinco membros, escolhidos em escrutínio secreto e por maioria relativa, eleitos por um período de dois anos para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário de Propaganda e Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Comissão Nacional de Mobilização Popular:

- a - eleger sua Diretoria;
- b - promover contatos e entendimentos com sindicatos de classe, associações profissionais, entidades estudantis, organizações religiosas e culturais, visando debates de temas e problemas nacionais e a promoção de campanhas de informação e esclarecimento da opinião pública;
- c - criar, de comum acordo com os Diretórios Regionais, Comissões Regionais de Mobilização Popular nos Estados, Territórios e Distrito Federal, às quais pertencerá, necessariamente, o elemento que represente a respectiva região junto à Comissão Nacional;
- d - incentivar, por todos os meios a seu alcance, a criação e instalação de organizações nacionais, regionais, estaduais, municipais e distritais que visem a defender, difundir e propagar as teses constantes do programa do Partido.

DA DIRETORIA

Art. 5º - Compete à Diretoria:

- a - deliberar sobre a realização de concentrações e comícios públicos em qualquer parte do território nacional;
- b - representar a Comissão Nacional nas concentrações, reuniões, comícios ou solenidades para que tiver sido convidado e promover debates sobre temas e problemas nacionais nestas concentrações, ou em outras reuniões, na forma da alínea "b" do art. 4º.
- c - designar e credenciar elementos para procederem a Conferências e Palestras, em qualquer ponto do território nacional;
- d - ouvir o representante estadual junto à Comissão Nacional, quando da realização de qualquer ato no Estado ou Região que o mesmo represente;
- e - dar caráter prioritário, na ação de propaganda, às regiões onde mais próximamente serão realizadas eleições.
- f - cooperar, por todos os meios na organização das Comissões Regionais de Mobilização Popular.

#### DO PRESIDENTE

##### Art. 6º - Compete ao Presidente:

- a - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, determinando dia, local e hora;
- b - abrir as reuniões, dirigir seus trabalhos e encerrá-las;
- c - manter a ordem dos trabalhos, observando e fazendo observar este Regimento;
- d - cumprir as resoluções da Comissão Nacional;
- e - designar comissões ou, separadamente, qualquer membro da Comissão Nacional, para representá-la nos atos onde deva comparecer;
- f - assinar as resoluções tomadas pela Comissão Nacional que devam ser comunicadas a terceiros;
- g - assinar, facultativamente, a correspondência da Diretoria;
- h - assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques emitidos.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente substituir ao Presidente, na eventualidade de suas faltas.

DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 8º - Compete ao Secretário-Geral:

- a - lavrar e proceder à leitura das atas das reuniões da Comissão Nacional;
- b - ler e despachar o expediente;
- c - manter em dia a correspondência da Comissão Nacional, assinando-a;
- d - assinar com o Presidente as Atas das reuniões da Comissão Nacional, bem como as Resoluções a serem comunicadas.

DO SECRETÁRIO DE PROPAGANDA

Art. 9º - Compete ao Secretário de Propaganda:

- a - elaborar o plano geral de propaganda em todo o território nacional;
- b - auxiliar o Secretário-Geral em todas as suas tarefas e deveres;
- c - sugerir as medidas e meios necessários à maior e mais eficiente difusão dos trabalhos da Comissão Nacional;
- d - cooperar com as comissões regionais na programação dos trabalhos de propaganda;
- e - representar a Comissão Diretora junto às organizações publicitárias, estações de rádio, canais de televisão e jornais, assinando a respectiva correspondência juntamente com o Secretário-Geral.

DO TESOUREIRO

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a - diligenciar no sentido da obtenção de recursos e de numerário para a execução dos planos de propaganda;
- b - efetuar os recebimentos de contribuições feitas à Comissão Nacional de Mobilização Popular e o pagamento das dívidas e obrigações da mesma, assinando os cheques juntamente com o Presidente;

c - zelar pelo perfeito equilíbrio das finanças da Comissão Nacional de Mobilização Popular, numa ação conjugada com o Secretário de Propaganda para a perfeita adequação dos planos de difusão aos recursos disponíveis.

DAS REUNIÕES

Art. 11 - A Comissão Nacional de Mobilização Popular se reunirá ordinariamente cada quinzena, em dia, local e hora previamente designados pela Diretoria, fazendo-o extraordinariamente sempre que necessário, com aviso prévio de, no mínimo, vinte e quatro horas.

Art. 12 - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria dos membros da Comissão Nacional de Mobilização Popular.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os recursos contra os atos e deliberações da Diretoria serão submetidas ao plenário da Comissão.

Art. 14 - Os membros da Comissão Nacional de Mobilização Popular poderão indicar suplentes entre outros membros do Diretório Nacional, para substituí-los nos seus impedimentos.

Art. 15 - Nos casos omissos aplicar-se-á por analogia o Estatuto Partidário e quando este não couber a matéria será decidida pela maioria da Comissão, cabendo recurso para a Comissão Executiva Nacional do M.D.B.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB  
Comissão Nacional de Mobilização Popular

CMP-007/68.

PLANO DE PROPAGANDA PARA A COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO POPULAR

1. OBJETIVO

O objetivo da mobilização popular é restituir ao povo a confiança em si para, como força organizada e consciente, desempenhar com destemor o papel que lhe cabe na vida política do País. Visando este objetivo, entrará em contato com sindicatos, organizações religiosas e culturais, associações profissionais, entidades estudantis e organizações municipais e de bairro para promover a propaganda do programa partidário que, acreditamos, contém as principais aspirações da grande maioria do povo brasileiro.

2. MEIOS

Os meios para a mobilização popular terão de ser flexíveis, adaptando-se aos acontecimentos políticos e às possibilidades do Partido em cada Estado ou região, inclusive quanto ao acesso ao rádio e TV, frequentemente restringido à oposição.

A classe estudantil é a mais atuante no presente momento político brasileiro. Já tem os estudantes uma organização própria, estando a muito tempo na vanguarda das lutas populares, sobretudo na rua. Desta forma, poderemos entrar em contato com as entidades estudantis do Brasil inteiro para estabelecer junto a elas um plano de debates sobre assuntos da atualidade. Os temas que mais impressionam a mocidade estudantil são: acordos MEC-USAID; democratização e reforma da Universidade; desenvolvimento tecnológico, especialmente no setor de energia nuclear; venda de terras e de indústrias a estrangeiros e influência imperialista no Brasil; planos de elitização da Universidade, através de cobrança de anuidades e da transformação das escolas superiores federais existentes em fundações; domínio de grupos militaristas.

Podemos escolher e colocar à disposição das entidades estudantis um elenco de conferencistas especializados, pertencentes aos quadros do Partido. É preciso ter-se em mente a grande pujança e progressivo engajamento de movimento secundarista no País. Os colégios estaduais e os institutos de educação deverão ser integrados em qualquer plano de mobilização junto aos jovens.

No setor sindical a promoção da mobilização popular versará preferencialmente sobre os temas de direto interesse das classes trabalhadoras, tais como arrocho salarial, restrições à liberdade sindical, restrições à greve, etc. Serão organizadas caravanas de

porta de fábrica para que os parlamentares do M.D.B. levem aos próprios locais de trabalho a mensagem partidária.

Um caminho para mobilizar a classe média poderá ser o entrosamento com as associações profissionais. Assim, as associações de funcionários públicos seriam sensíveis à análise da contenção salarial, da reforma administrativa, do projeto dos "ociosos", etc; as associações médicas e os grupos religiosos poderiam desejar conhecer, por exemplo, os resultados da CPI sobre controle da natalidade; os advogados têm-se mostrado dispostos a protestar contra o cerceamento de suas atividades profissionais pelos encarregados dos IPMs e pelo Decreto de Segurança Nacional; os engenheiros têm promovido debates e campanhas contra a desnacionalização da tecnologia brasileira e os intelectuais têm-se mobilizado em torno dos direitos de livre expressão de pensamento e de criação artística. Contatos com os grupos e entidades que congregam essas categorias deverão estar no programa de mobilização.

### 3. PRIORIDADES GEOGRÁFICAS

Dada a imensa extensão de nosso País, teremos de estabelecer prioridades geográficas para a campanha de mobilização. Essas prioridades deverão atender, não apenas os objetivos fundamentais, como o imediato interesse partidário. Desde logo coloca-se como necessária a ajuda da bancada nacional aos companheiros dos Estados onde em breve ano serão realizadas eleições municipais. São esses Estados: Alagoas, Amazonas, Pernambuco, Paraíba, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

### 4. PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO DA MOBILIZAÇÃO

É necessário que se criem pólos de desenvolvimento da campanha de mobilização, a fim de se obter um rendimento ótimo para os esforços desenvolvidos. Esses pólos de mobilização, para os quais convergiriam os conferencistas, devem ser os centros de maior influência regional, mesmo que nêles a situação local do Partido não seja excepcional. Quando se programar uma caravana para um Estado, deverá ela subdividir-se para estar presente em cada um dos pólos de desenvolvimento regional da mobilização. Desta forma, obter-se-ão tanto os resultados do impacto de propaganda na imprensa com a chegada de um grupo numeroso à Capital, como o de incentivo aos companheiros de interior com a presença de parlamentares federais em suas respectivas regiões.



13 - RESERVADO - ADITAR ROU de 9 Mai 67

( Prot 1400/SSI-ADITAR ROU /67 )

1. FATO CONHECIDO

Realizou-se no mês de abril/67 a II Assembleia do Parlamento Americano.

2. DADOS COMPLEMENTARES

a. Integraram a delegação brasileira:

- Senadores: JOSAPHAT MARINHO .....

b. Durante a permanência nesta cidade, os cinco senadores e quatro deputados compareceram, no dia 25 de abril, a residência de JOÃO GOULART, com quem palestraram durante duas horas (de 252310 a 260110).

3. COMENTARIO

É interessante ressaltar a preocupação que têm manifestado os parlamentares brasileiros em manter boas relações e, provavelmente, buscar orientação com aquele asilado.

A hora em que efetuaram a visita, parece, teria como objetivo não serem observados.

..... x x x x .....

Um dos políticos da área do Estado da Bahia que apoiou o movimen to "Estudantil" de setembro de 1966 cujo objetivo subversivo foi perfeitamente caracterizada.

(Informação 677-B-E/2 de 23 Set 66-IV Exército)

..... x x x x .....

"Na Bahia no Senador Josafá Marinho e o professor Nestor Duarte ambos pertencentes a Frente Ampla, condenam tese de pacificação política do governador Luiz Viana Filho. (~~REIX~~ BIS nr 3/68 do IV Ex)

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL DE SEGURANÇA  
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PRONTUÁRIO Nº \_\_\_\_\_

NOME: **LIMA FILHO - OSWALDO CAVALCANTE DA COSTA**

OBS: **MDB/PE = DEPUTADO FEDERAL**

	<b>e o marginados;</b>
	<b>Rec. de Jornal/68 Ref. D.1100/F.</b>
<b>13.01.68</b>	<b>- O epigrafado é o representante do Sr. JOAO GOU LART na FRENTE AMPLA. Consta que completou o Dos siê da acusação que pretende apresentar da Tri buna da Câmara, de corrupção no meio militar.</b>
	<b>Rec. de Jornal/68 Ref. D. 1100/F</b>
<b>19.01.68</b>	<b>- Participo de um almoço na residência do Sr. Eloy Heraldo Lima, juntamente com o Sr. CARLOS LACERDA, RENATO ARCHER, e outros. Nesta ocasião declarou que a conferência do Sr. Carlos Lacer da na Assembléia Legislativa/GB "significou um passo decisivo na moralização do povo para a mu dança pacífica do regime autocrítico que foi im posto no País".</b>
	<b>Rec. de Jornal/68 Ref. D. 1100/F</b>
<b>12.03.68</b>	<b>- Participou de uma reunião na casa do deputado JOSE MARTINS RODRIGUES, onde foi tratado o assun to referente a viagem do Sr. CARLOS LACERDA a Governador Valadares. Foram participantes desta reunião os seguintes deputados: JOSAFAT MARINHO MARIANO BECK, BERNARDO CABRAL, JOSE MARIA MAGA LHAES, HERMANO ALVES, RAUL BRUNINI etc. Os polí ticos demonstraram ceta apreensão quanto a segu rança de LACERDA.</b>
	<b>Infção 108/SNI-ABSB/68 Ref. D. 1100/F</b>
<b>29.03.68</b>	<b>- Em um comício, realizado na cidade de São Cae tano/SP, por convocação do MDB., compareceram a lém do epigrafado, o ex-Governador CARLOS LACER DA e os deputados abaixo: ANACLETO CAMPANELLA, LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, GASTONE RICHI, DIAS ME NEZES, e outros. Ao comício compareceram mais de 4 mil pessoas e algumas delas portavam faixas e cartazes portadores de dizeres afrontosos ao Go verno Federal.</b>
	<b>Infção 68/DR/SP/68 Ref. Dossier 1100/F</b>
<b>17.12.68</b>	<b>- Membro da Comissão Nacional de Mobilização Po pular do MDB.</b>
	<b>CMP-003/68 Ref. P. DOP/DOPS/20</b>

## RELATÓRIO



1 - A cidade de Candeias-Ba, foi escolhida pela Comissão Organizadora para sede das comemorações do "DIA DO TRABALHADOR", em 1º de maio de 1968, programadas pelo Sindicato do Refino de Petróleo, tendo à frente o seu Presidente MANIVAL NOGUEIRA GALDAS.

2 - Foram colocadas faixas abusivas a data e com discursos obscenos, nos seguintes locais: na rua 2 de Fevereiro, "O SINDICATO E OS TRABALHADORES UNIDOS CONTRA O ASSÉLIO SALARIAL, FESTIVAM O 1º DE MAIO"; na Praça da Independência, entrada da rua 2 de Fevereiro, "NA PASSAGEM DO DIA DO TRABALHADOR O SINDICATO ENFERMOS DE JÁ NÃO DANDO AO OPERÁRIO UMA VERDADEIRA MANIFESTAÇÃO"; na mesma praça, entrada para a rua Tiradentes, "O SINDICATO CONJUGA AOS TRABALHADORES A PARTICIPAÇÃO DE SUA FESTA DE 1º DE MAIO" e, na esquina da rua Dom Jerônimo Tomás com a rua 7 de Setembro, "O SINDICATO ENFERMO O 1º DE MAIO LIVRE DE QUALQUER VÍNCULO QUE CONSIDERA O TRABALHADOR".

3 - As festividades obedeceram o seguinte programa: 6 horas, alvorada festiva; 10,00 horas missa na Igreja Matriz; a partir das 15,00 horas e até às 17,00 horas, realizaram-se diversões para os filhos dos operários na rua Tiradentes; a partir das 18,30 horas e até 21,00 horas, no largo da mesma rua, teve lugar uma concentração de, calculadamente 800 pessoas, usando da palavra várias orações que serão citadas adiante, encerrando com ligeira passeata entre o local da concentração e a praça da Independência, onde se encontravam os ônibus para o transporte de parte da assistência que ali compareceu.

4 - O Serviço de Auto-Falante "A VOZ DO TRABALHADOR" instalado na sede do Movimento Democrático Brasileiro - MDB - , à rua Tiradentes nº18, deu integral cobertura as solenidades, durante todo o dia exibindo músicas patrióticas e transmitindo convites, culminando com o exercício em o qual, através dos seus microfones instalados no palanque oficial localizado em frente a referida sede, 18 pessoas dirigiram-se aos presentes.

5 - Na parte da tarde, abegou à Candeias o automóvel Volkswagen de chapa policial nº27-477, de Salvador, tendo no lado direito da parte traseira uma placa oval de fundo preto com as letras A.P. em amarelo, conduzindo 4 jovens, entre eles o líder estudantil PE-

- Cont. -

CÓPIA AUTENTICA

- 2 -

PRIMO VILSON ALVES, e do interior do mesmo carro foram retiradas cartazes de cartolina com inúmeros discursos atentatórios ao regime e ao Governo, além de panfletos anexos por cópia termo-fax. Também chegou àquela cidade, procedente de Salvador e viajando pelo ônibus (nº 10) de data 11-07-67, da Empresa de Transportes Dniz de Julho, uma caravana de estudantes a qual integrou-se as festividades e pregou cartazes na praça e paredes adjacentes. Às 16,10 hs, o líder estudantil PRIMO VILSON ALVES, ocupou o microfone do serviço de Auto Falante e referiu e expressou-se da seguinte maneira: "Companheiros, saudamos os Líderes Sindicais e Trabalhadores da Geral Para Assessoria Grande Concentração De Logo Mais, unidos lutaremos Contra o Arrecho Salarial". Esteve também presente, o estudante

6 - O Presidente do Sindicato do Refino, MARIVAL BORGES, à 18,30 hs, deu início ao discurso, passando a palavra ao metalúrgico PRIMO VILSON ALVES e qual usou de linguagem muito comum na época que precedeu ao Movimento de 31 de março de 1964, atacando frontalmente o Governo Federal qualificando-o de DITADURA, consistindo os exemplos citados a seguir o exemplo dos Metalúrgicos da Belgo-Mineira que celebraram movimento grevista e conclamando a todos unirem-se para derrubar a "ditadura" que domina o País.

7 - Em seguida fez uso da palavra o Deputado Estadual JUIZ MARVAL BORGES, atacando o atual regime, solidarizando-se aos trabalhadores e citando-lhes entre outras coisas que, o lugar dos mesmos é nas ruas unidos com os estudantes para derrubar o arrecho salarial.

8 - Fazendo-se anunciar apenas como Presidente da União dos Estudantes da Bahia - UEB - sendo criticado o seu nome, falou o jovem em linguagem ferina aos princípios democráticos, dizendo inclusive que lamentava a pequena assistência ali presente mas, isto se justificava, pois era sabido que na estrada se encontrava um pelotão da Polícia - não se verificou -, presentes estavam agentes de SNI e Polícia de componentes de uma viatura da Rádio Patrulha - quando na verdade estava presente uma viatura da SSP que conduzia até aquela cidade, o Diretor da Divisão Policial do Interior, estando presente, também, o Chefe de SNI e o Chefe de Investigação do mesmo -, com o fito de impedir a livre manifestação de praça pública, mas não os intimidavam, etc..

9 - Sendo anunciado com destaque e referência de que fora esse que protestou contra o corte dos presentes natalinos para os filhos

- Cont. -

SECTOR DE SEGURANCA  
RJ/SA  
CÓPIA AUTENTICA 2  
- 3 -

Demeter  
no C. P. 2  
em alunas  
na local e  
data do  
procuramento

dos petroleiros, comou e microfons, o Deputado Federal MARCO PIVA - que assim iniciou o seu violento discurso: "REPÚBLICA, vou usar da linguagem que sempre usei para com vocês. Quero dizer de início - que não tenho medo de cartões, de ameaças, de UFR, SNI e Polícia. De vo anunciar que, a propósito, o MDB apresentará ainda este mês à Câmara, um projeto propõe a extinção do Serviço Nacional de Informação (SNI) e que a verba que serve de gargalo aos impostores do SNI, terá uma outra destinação". Prolongou-se em seu discurso ferindo seriamente os postulados da Revolução de 31.3.64, taxando-a de, "marcha negra que envolve o País desde 1º de abril de 1964 e que foi um verdadeiro 1º de abril", além de atacar fortemente o Governo e proferir injúrias das classes operárias e estudantes para derrubar o Governo atual está.

10 - Logo que fôsse anunciado o seu nome, apenas apresentando-se como o secretário de Refino, falou um indivíduo agitador, áspero e por todos os princípios, violento, referindo-se tensamente à morte da estudante Misen, na Guanabara, e pregando um levante das classes em defesa do direito livre do operário, em solidariedade às ideias que motivaram o tal estudante morto, incentivando todos a greves e protestando contra os banquetes e festas dançantes que o Governo de Estado e Delegacia Regional do Trabalho ofereciam aos trabalhadores, no dia de morte.

11 - Precedido de entusiasta apresentação da parte do Presidente do Refino, fez uso da palavra em vibrante improviso, o líder da República, JOÃO MARINHO, quem de início assim se expressou: "Foco em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os empregados, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas, ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é isto que conchama aos companheiros para unirem-se, operários, estudantes e petroleiros a fim de derrubar a ditadura que aí está desde tal Revolução que se fez mascarar o operário". Continuou a sua oração fazendo um retrospecto da situação do País e do assalariado, com fortes ataques aos Poderes Públicos, além de referir-se ao Fundo de Garantia e de dialogar com operários que lhes dirigiram perguntas e apertes.

12 - Logo anunciado como sendo vice-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), criticou o seu nome como se costuma com os demais líderes estudantis que usaram da palavra, falou um pouco com ataque de sulista, e entre outras coisas disse que a UNE está programando entendimentos e mantendo contatos em todo o País para, dentro em breve, em qualquer parte do Brasil, levar a efeito um Con-

- Cont. -



NB. PRO. CSS. 165.4.10. 203



2  
CÓPIA AUTENTICA  
- 4 -

Congresso de âmbito nacional, a essa altura, já com o apoio das demais classes, tem como, os metalúrgicos que em Minas Gerais já demonstraram sua solidariedade e arrumada para a vitória. Referiu-se ainda, a certas minúcias, ao caso da morte do "estudante Edson" em 29 de março último, no calabouço, pedindo fosse reverenciada a sua memória e seguidos os seus exemplos e ideais, sendo esta a sua principal finalidade, especialmente para os estudantes que ali se encontravam.

12 - Com arraigado entusiasmo, a esposa de MARIVAL NETO IRA - apresentou as esposas, filhos, irmãos e noivas dos operários - para, de qualquer maneira que se pode ajudar aos pais, irmãos, esposas e filhos, acompanha-los às reuniões de sindicatos, incentive-los a defenderem os seus direitos e segui-los sempre, porque só assim poderão combater as esposas burguesas, as mulheres operárias.

14 - O metalúrgico PEDRO PENHA, voltou a fazer uso do microfone para, mais uma vez, concluir os companheiros a seguirem os exemplos dos vitoriosos do norte que, graças a união de várias forças estão vencendo a grande potência imperialista que é os E.U.A..

15 - Novamente sem citar o seu nome, foi anunciada a fala de um representante de AMB e qual encorajou a classe operária para não ficar satisfeita nas sedes dos sindicatos, mas, nas fábricas e nas oficinas, formando grupos de cinco, de dez ou coisa que o valha no sentido de incrementar os seus ideais e êsses ficarem incumbidos de arregimentarem outros.

16 - O vereador à Câmara Municipal de Cardeiras, ALFREDO JUNRA, falou com bastante eloquência e certa violência nas suas expressões, protestou a desigualdade entre os burgueses e operários, fazendo uma tomada de contas sobre o custo de vida e que a revolução que se diz "redentora", foi a responsável por este estado de coisas, tendo, como operário que também o é, conclamado os companheiros para protestarem contra o mal trato e opressão que lhes vêm dispensando a atual Diretoria da Petrobrás.

17 - Apresentando como sendo o vice-Presidente da UMB, falou um rapaz, um pouco agressivo e desrespeitoso aos Federes Constituídos, incentivando os operários a parar tudo, porque parando, os burgueses e tubarões nada podem fazer e os operários é quem passarão a mandar.

18 - Uma moça que disse o apresentador ser estudante de direito, mas citando o seu nome, dirigiu ligeiras palavras aos presen-

- Cont. -

NB. 120.255. 165.4. p. 202





2  
CÓPIA AUTÊNTICA

presentes, dizendo que ainda existe desentendimento entre as demais classes, daí não haver atingido o verdadeiro ideal, razão porque, recordava que os petroleiros, metalúrgicos e operários em geral - se uniram aos estudantes que estavam dispostos a tudo e a ajudar a todos no sentido de possuímos um Brasil livre, sem opressão e sem ditadura militar.

19 - Encerrando o agitado comício, ocupou o microfone, HARI - VAL - Presidente do Sindicato do Refino, usando linguagem breve, acintosa e violenta, dizendo entre outras coisas: "que o Sindicato da Extração, havia delatado os dados confidenciais e assinado documento junto ao Governo Luiz Viana dizendo que não havia arrocho salarial"; "denunciou a desistência de companheiros de trabalhadores porque haviam apelado para a Justiça"; disse "que o Governo está tomando medida irregular e desonesta para com os trabalhadores"; "que no Dia de Trabalho, não podia haver alegria nas comemorações se vivemos num regime de opressão, de força e os operários massacrados"; "que lamentava a ausência dos políticos naquela concentração, estando presentes policiais que a todo custo, aqui, procuram impedir o livre pensamento dos homens livres"; além de uma série de macabras expressões dignas, apenas, de serem ouvidas por homens anti-patriotas, agitadores e subversivos.

20 - Observações feitas pelos observadores: que a assistência foi diminuta; que apenas 4 ônibus transportaram pessoas para o comício; que os estudantes, descontentes pela demora de realização da concentração perguntaram uns aos outros "que estavam fazendo aqui?"; que havia cerca de 20 automóveis e 10 caminhonetes com chuzas de várias localidades; que os parlamentares presentes à pela concentração retiraram-se logo que falaram, alegando terem de comparecer a outros locais; que indicassem o local; que o Prefeito Municipal de Gandaias se fez presente ao palanque oficial, por tempo diminuto; que os habitantes da cidade se encontravam, nas proximidades do local onde se realizou o comício, às portas de suas residências sem dispensarem a menor atenção ao acontecimento; que os signatários foram observados, graças a um elemento da Petrobrás que os conhece como sendo do Serviço de Segurança, chegando a serem cercados 4 vezes por elementos desconhecidos e por isso mesmo forçados a se deslocarem para lugar reservado, mas de onde tudo observaram.

Salvador, 2 de maio de 1968

JOÃO MENDONÇA DE AROCKIM  
Chefe do Setor de Segurança

LAURELINO DE ALMEIDA PEREIRO  
Chefe de Turma de Investigação



JOSATHAP RAMOS MARINHO Senador Sem legenda  
Bahia

JOSATHAP Ramos MARINHO nasceu em Ubaituba, na Bahia, a 28 de outubro de 1915, fez o curso primário no Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Jaguaquara, o de humanidade no Instituto Baiano de Ensino, de Salvador bacharelando-se pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia onde depois ingressou como livre docente, conquistando em concurso a cátedra de Direito Constitucional. Foi Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, em 1942, Secretário do Interior e Justiça no governo do sr. Juraci Magalhães (1958-1960) e Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, no governo do sr. Jânio Quadros. É membro do Conselho da Ordem dos Advogados da Bahia e exerceu a Presidência do Instituto dos Advogados.

Ingressando na política, nas fileiras da UDN, foi constituinte estadual em 1947, reeleito em 1954, quando ingressou no Partido Libertador. Pela coligação PSD—PTN—PSB—PSP—MTR—PL conquistou a senatória nas eleições de 1966, ficando como membro efetivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e suplente da Comissão de Economia. Participou, desde o início do mandato, de todas as Comissões Especiais de reforma da Constituição.

É membro do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do Centro de Ciências Políticas e Direito Público e publicou os seguintes livros jurídicos: "Direito de revolução e poderes remanescentes na Federação Brasileira", "Lesão nos contratos" e "Unidade de Direito Constitucional Hodierno".

Apesar de ter pertencido já a dois partidos (ambos de orientação mais aproximada de demoliberalismo, a UDN e o PL) e não se fixar, atualmente, em nenhuma legenda tem demonstrado, como livre atirador, tendências fortemente reformistas. É partidário do intervencionismo econômico, corretivo e supletivo, tendo apoiado o monopólio estatal das riquezas minerais básicas das indústrias de base e das telecomunicações, admitindo sua ampliação tanto por interesse da segurança nacional como do nosso desenvolvimento econômico. Assim, advogou as teses da sua extensão ao refino e à distribuição de petróleo, quando sustentadas pelo governo do sr. João Goulart.

Sustenta a necessidade de uma reforma consti-

tucional ampla, que adapte a Carta de 1946 às necessidades do nosso desenvolvimento, ao progresso político do País e às novas aspirações sociais, atingindo, principalmente, o instituto da propriedade, a organização econômica e as relações entre os Poderes. É partidário de uma reforma agrária cooperativista, com desapropriação dos latifúndios e defende as reformas bancária, eleitoral, administrativa e tributária. É social-democrata e centrista.

ENV. PRO. CH. 165.410.205

4 - PROCESSO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 09104 - 2 ABR 69

contendo:

4.1 - Aviso nº 160/CISEX - 25 Ma5 69

4.2 - Processo CISEX nº 00263 - 19 Mar 69



SECRETO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AVISO Nº 160 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA  
EM 25 DE MARÇO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do ATO COMPLEMENTAR Nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo referente a JOSAPHAT RAMOS MARINHO - Senador pelo Estado da Bahia - sendo de parecer que, ao indiciado, podem ser aplicadas as sanções previstas no ítem I do artigo 2º do citado Ato.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

*J. de Repre Taveas*

Exmo Sr  
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA  
MD Ministro de Estado da Justiça

SECRETO

fez  
NO MAO OSS. 865.4.1.709



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: JOSAPHAT RAMOS MARINHO

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 1969 nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo o OF. 30-PLAN 69 - IEX e docs. fl. 4 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo SR SECRETÁRIO DA CISEX, do

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR - IG - 439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

*Oscar da Silva*  
OSCAR DA SILVA - MAJ ESCRIVAO  
ay

CISEX  
00263

NB. PRO. OSS. 165.4.P. 230

**SECRETO**  
**MINISTERIO DO EXERCITO**

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CIEEx)

CIEEx  
00263

Documento:

INDICADO: JOSAPHAT RAMOS MARINHO

SENADOR - BAHIA

- Nome:
- Filiação
- Data do Nascimento
- Naturalidade
- Estado Civil
- Residência
- Profissão
- Outras atividades
- Observações Não foi sancionado pelo AI-5, até a presente data.

**SECRETO**

264/P.16

NB. PRO. OS. 363.417-211

**SECRETO**



1

CISEx  
00263

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, em 31 Dez 68  
Do Comandante do I Exército

Ofício nº 30 / Pln-D

Ao Sr Ministro do Exército

Assunto : Aplicação do A I nº 5

M. Ex - G. M. - CIE
PROCOLO
Nº 149
Em 7 de JAN de 1969
Providências

ANEXO: Duas relações de nomes

*sutne se e distribua se ao  
Relator 10-III-69  
Sen Sarmento*

1. Êste Comando, considerando a importância da aplicação imediata do Art 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68, referida a elementos do Congresso Nacional notoriamente contrários à causa revolucionária, apresenta a V Exa as relações anexas, nas quais constam os primeiros nomes de congressistas cujos mandatos propõe sejam cassados e seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.

2. Complementando a presente relação, seguirão outras cujos estudos êste Comando ainda realiza.

*Gen Ex Sysen Sarmento*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CISEx
000058
30 JAN 69
PROCOLO

GENERAL-DE-EXERCITO SYSENO SARMENTO

Comandante do I Exército

*Com I Exército*

**SECRETO**

9/II/69

SECRETO

FICHA Nº 8

CISEx  
00263

JOSAPHAT RAMOS MARINHO

Político de grande inteligência, tem nortea-  
do sua ação numa oposição violenta à Revolução  
de Mar 64, aliando-se a todos os subversivos com  
único objetivo de derrubar o governo, perturbar  
a ordem, sem medir meios e olhar consequência.

Acobertado em suas imunidades, aparentando  
ser um homem de oposição no mais alto sentido é,  
entretanto, inimigo declarado da Revolução e das  
Forças Armadas.



SECRETO



SECRET

## CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de Março do ano de 1969  
 Na Sala dos Generais do Min Ex, faço os  
 presentes autos conclusos ao Gr Cel Secretário  
da CISEx do que para  
 constar lavrei este termo. Eu,

## RECEBIMENTO

Aos 19 dias do mês de Março do ano de 1969  
 Na Sala dos Generais do Min Ex, me  
 foram entregues estes autos pelo Gr Cel Secre-  
tário da CISEx do que, para  
 constar, lavrei este termo. Eu,

## JUNTADA

Aos 19 dias do mês de Março do ano de 1969  
 Na Sala dos Generais do Min Ex, faço jun-  
 tada aos presentes autos dos documentos das fls 5 a 7 que  
 adiante se seguem, do que, para constar, lavrei  
 este termo. Eu,

SECRET

SECRETO  
11/5



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
(CISEx)

CISEx  
00263

RIO DE JANEIRO, GB 19 MAR 69

PROCESSO Nº 00263 - 30 JAN 69

INDICIADO: JOSAPHAT RAMOS MARINHO

FUNÇÃO: Senador pelo Estado da BAHIA

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- Violento opositor ao movimento de março de 1964.
- Alia-se a elementos subversivos para derrubar o Governo e perturbar a ordem.
- Tem se revelado inimigo das Fôrças Armadas.

2. PROVAS:

As acusações do ítem anterior constam de ficha da 2ª Sec do Estado Maior do Exército.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA que está capacitado a julgar a veracidade das acusações formuladas e a enquadrar o indiciado no ATO INSTITUCIONAL Nº 5, cassando seu mandato e suspendendo seus direitos políticos.

*Gen Div José Canavarro Pereira*  
GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA  
RELATOR

NO PRO-CEB. 165.4.17.216

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
(CISEx)

CISEx  
00263

RIO DE JANEIRO, GB

19 MAR 69

PROCESSO Nº 00263 - 30 JAN 69

INDICIADO: JOSAPHAT RAMOS MARINHO

FUNÇÃO: Senador pelo Estado da BAHIA

SESSÃO: 10ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor MINISTRO DO EXÉRCITO a remessa do processo ao Ministério da Justiça, nos termos do ATO COMPLEMENTAR Nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

*Gen José Canavarro Pereira*  
GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA  
PRESIDENTE

*Gen Sylvio Couto Coelho da Frota*  
GEN BDA SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

*Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar*  
GEN BDA FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

NB. PRO. ESS. 165.4.1.217

ds 7.

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO  
EXÉRCITO.

Remeta-se o processo ao Ministério da Justiça.

*F. de Souza Tavares*

SECRETO

NB. PRO. OSS. 165.4.1.218



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
D. A.	
09104	- 2 ABR 69
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	

Rio, 2

Senhora Chefe do Serviço de Comunicações

Solicito seus bons ofícios no sentido de ser protocolado o presente memo. referente ao Aviso nº 160/CIEx., do Min. do Ex., de 25/3/69, a fim de formar processo de caráter secreto.

Atenciosamente

*Augusto José de Sá Campello*  
Augusto José de Sá Campello

Assistente Adjunto

NB. mo. Ess. 165. 4. p. 219

NB. MAO. CSS. 165. 4. 17. 220

5 - DOCUMENTO SIGILOSO M. JUSTIÇA - 23 ABR 69

122-11.4.59-88-00-00-221

MINISTERIO DA MARINHA  
GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

CONFIDENCIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA	
GABINETE DO MINISTRO	
Nº 044	DATA 23.04.69
DOCUMENTO SIGILOSO	

Senador (MDB/BA) - JOSAPHAT MARINHO

*Handwritten signature*  
Pessoa da Escola  
CF. Director

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

ORIGEM: DATA 23/ 1 /1969 120122  
XXX

REFERENCIA: XXX

DISSEMINAÇÃO: GMM - CEMA - CSN  
GENIMAR

RELACIONE/INFORMAÇÃO/EXXENEGIA

AValiação	
CONFIANÇA	XX
VERACIDADE	XX

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR: XXX

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Preenchido p/Recebedor)

PARA ADIDOS - País de origem ----- País/Área a que se refere-----

JOSAFAT MARINHO - SENADOR (MDB/BA).

- Advogado.

1952 - Foi advogado do comunista PAIMA MELO, preso pela 6ª Região Militar.

19/2/1961 - Foi nomeado para a presidência do Conselho Nacional do Petróleo.

10/9/1964 - Citado em uma relação de pessoas que cooperavam ativamente para o desenvolvimento do comunismo no Brasil.

2/2/1966 - Declarou que "a subversão está no Governo", ao criticar a edição do AC-7. (Ver anexo).

3/2/1966 - Criticou severamente o Governo da Revolução (Ver anexo).

29/7/1966 - Criticou a edição do AC-14 (Ver anexo).

13/10/1966 - Citado como um dos responsáveis pela agitação estudantil na BAHIA.

20/4/1967 - Declarou-se contrário a Lei de Segurança Nacional (Ver anexo).

14/8/1967 - Em palestra realizada na Faculdade de Direito de Santos declarou que: "Não há deterioração da Oposição mas sim do Brasil". (Ver anexo).

26/9/1967 - Um dos líderes mais atuantes da FRENTE AMPLA, integrando a comissão organizadora.

25/1/1968 - Criticou, contundentemente, o Governo Federal, em todos os sentidos. (Ver anexo).

13/3/1968 - Presidente da FRENTE AMPLA.

25/3/1968 - Atacou a Constituição de 1967 (Ver anexo).

27/3/1968 - Participou de um comício da FRENTE AMPLA, em São Caetano.

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

*Glacilene*  
MANDO PESSOA DA SOCIEDADE PARANOS  
CF. DIRETOR

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMACOES DA MARINHA

DATA 23 / 1 / 1968 Nº 2122

ORIGEM, XXX -----

REFERENCIA XXX -----

DISSEMINAÇÃO: (Continuação...) -----

INFORME/INFORMAÇÃO/EXEMPLO

AVALIACAO	
CONFIANCA	XX
VERACIDADE	XX

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXX -----

INDICE DE CLASSIFICACAO  
(Preenchido p/Recebedor)

PARA ADIDOS - País de origem ----- País/Área a que se refere -----

do Sul, juntamente, com CARLOS LACERDA, LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, GASTONE RIGHI, OSWALDO LIMA FILHO, ANACLETO CAMPANELA e outros.

- 4/5/1968 - Pronunciou em CANDEIAS/BA, por ocasião das festividades do DIA DO TRABALHO, um discurso de caráter subversivo do qual transcreve-se abaixo um pequeno trecho: "reza em uma das cédulas que estão sendo distribuídas, agora, entre os companheiros, que o povo organizado derruba uma ditadura, mas, ainda não estamos unidos como deveríamos estar, e é isto que conclamo aos companheiros a fim de derrubar a ditadura que aí está desde tal Revolução que só fez massacrar o operário". Continuou a sua oração fazendo um retrospecto da situação do País e do assalariado, com fortes ataques aos Poderes Públicos.
- 17/6/1968 - Reuniu-se na PUC com políticos e estudantes a fim de traçar planos para a atuação da FRENTE AMPLA, na clandestinidade.
- 6/1968 - Apresentou projeto concedendo anistia a todos os punidos pela REVOLUÇÃO.
- 2/7/1968 - Assinou moção de solidariedade a ação de DOM HELDER CAMARA, no NORDESTE.
- 31/7/1968 - Manifestou-se, veementemente, contrário ao confinamento de JANIO QUADROS (Ver anexo).
- 12/8/1968 - Integrou a comitiva do MDB que foi a Corumbá, prestar solidariedade a JANIO QUADROS.
- 15/8/1968 - Em discurso, no Senado, protestou contra a ação policial



"ULTIMA HORA"

2 - FEV 1966

## Senador: Subversão Está é no Governo

A subversão está no Governo — declarou, ontem, o Senador Josaphat Marinho, ao comentar o Ato Complementar n.º 7, baixado pelo Marechal Castelo Branco, acentuando que as atuais autoridades da Nação prosseguem em seu trabalho destinado a subverter a ordem jurídica, pois "traz normas para as eleições indiretas nos Estados e Municípios, sem que se tenha estabelecido na Constituição ou através de Atos Institucionais".

O pronunciamento do representante da Bahia no Senado Federal veio reforçar as incisivas declarações já formuladas pelo Senador Antônio Balbino de Carvalho Filho e o Deputado Tarciso Vieira de Melo, para quem "o pleito indireto é subversão e abuso do poder", tudo resultando em verdadeiro "lira de misericórdia na democracia".

vitória autêntica sem luta. O Congresso Nacional volta a funcionar, em 1966, no mesmo quadro de incertezas em que encerrou suas atividades no ano passado. Não há sinal de estabilidade política e institucional. Enfraquece-se a Federação. Retoma curso violento a elevação do custo de vida. Não há propósito de pacificação da família brasileira".

### Povo Banido

Advertiu o Senador Josaphat Marinho que "num ano de eleições, estamos diante da indefinição do Governo, até mesmo sobre o sistema eleitoral", ressaltando que "pior, porém, é que, depois de ter decretado discricionariamente a eleição indireta para Presidente da República, o Governo anuncia que vai adotar o mesmo sistema para a escolha de Governadores e Prefeitos". A seu ver, "consagrado esse sistema, o povo estará banido do ato de seleção dos dirigentes executivos, ou melhor, não haverá, a rigor, processo de seleção".

### Simple Nomeação

Disse o Senador pela Bahia que "eleição indireta sob governos discricionários é, em verdade, forma de nomeação", porquanto "a liberdade de escolha é incompatível com regime em que o Governo pode suspender direitos políticos e cassar mandatos parlamentares". Manifestou, em seguida, a opinião de que "não obstante os perigos correntes, é indispensável que os homens livres, sem preconceitos quanto ao passado, lutem pelo restabelecimento da normalidade democrática".

— Se o povo se revelar combatente — frisou — as Forças Armadas, como instituições nacionais permanentes, garantirão, por certo, defesa de suas tradições, e retomada do processo democrático. Mas não há

### Abuso de Poder

Ganha maior consistência, com as declarações do senador Josaphat Marinho, o pronunciamento do seu colega Antônio Balbino, quando afirmou que a convocação de eleições indiretas "seria, na melhor das hipóteses, um inqualificável e, por desnecessário, imperdoável abuso de poder", porque "o mais sensato e conforme as próprias regras jurídicas revolucionárias, se o Governo teimar em seguir pelo caminho que o conduzirá a proscrever o direito do povo de participar do processo eleitoral de seus dirigentes, será fazê-lo, então, ou baixando nova Ato Institucional, inspirado em seu "poder revolucionário", ou tomando a iniciativa da emenda constitucional, valendo-se da maioria e das notórias facilidades com que conta no Congresso Nacional".

### Retrocesso Político

Por o Senador Antônio Balbino, houve, de fato, retrocesso político no Brasil, uma vez que a Constituição estabelece que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido". Tal opinião é esposada, também, pelo Senador Josaphat Marinho, que está convocando todos os brasileiros à luta pelo restabelecimento imediato das franquias constitucionais suspensas pelo movimento armado de 1.º de abril de 1964, quando assumiu o Poder a "força institucionalizada" a que aliado o ex-Governador da Bahia,

# SENADOR: CASTELO IMPLANTA DITADURA COM INCOERÊNCIAS

BRASILIA (Sucursal) — Tendo nas mãos o texto dos discursos, pronunciamentos e conferências feitos pelo marechal Castelo Branco desde a sua posse na presidência, o senador Josafá Marinho acusou-o, ontem, no Senado, de "total, espantosa e audaciosa incoerência", acrescentando que "enquanto o presidente vai, de um lado, proclamando seus ideais democráticos, através de palavras, vai implantando impiedosamente a ditadura no País, através de seus atos".

O longo, minucioso e veemente cotejo de palavras e atos presidenciais, feito pelo sr. Marinho com o apoio de outros senadores, forçou a ida à tribuna do líder do Governo, sr. Daniel Krieger, defendendo este o presidente com a lembrança do que ocorria no govêno anterior à revolução e assegurando ao Senado que "no peito de presidente se abriga o coração talvez mais democrático do Brasil".

### Ditadura

Durante mais de uma hora, o sr. Josafá Marinho fez um paralelo entre as afirmativas, não raro "veementes e categóricas", feitas pelo marechal Castelo Branco, desde a sua posse na chefia da Nação, e os atos do seu governo, afirmando que enquanto o presidente promete bater-se pela democracia, cujas excelências não cessa de apreçar, vai, através da acção, implantando a ditadura no País, destruindo ou esmagando, incrivelmente, as

instituições, menosprezando ao máximo a consciência jurídica do País.

O mesmo presidente que não se tem cansado de afirmar que do Congresso só tem recebido apoio e colaboração, baixa decretos-leis injustificáveis, como "essa aberração que quis corrigir erros no que toca ao 'inquilinato'", observando que o decreto-lei, além de mais, e de todo inútil, pois nada vai resolver, apenas contribuiu para mais tumultuar a confusão reinante no Brasil.

### Povo fora

O Ato Institucional n.º 3, tornando indireta a eleição dos onze governadores que terminarão, agora, seus mandatos, ocupou grande parte da longa discussão. Recordou o sr. Josafá Marinho pronunciamentos do presidente em defesa do voto popular, da eleição indireta, sobretudo os discursos que proferiu no Recife e em Teresina. Bem como conferência que fez perante a Escola Superior de Guerra, "tudo isso para, na prática, destruir o voto popular impedindo o li-

vre pronunciamento das urnas e impor ao País governadores que serão eleitos numa farsa".

Recordou, também, sucessivos pronunciamentos do líder Pedro Aleixo, em defesa das eleições diretas, quando o atual ministro da Educação recordava os terríveis procedentes ocorridos no passado brasileiro, no que toca a eleições indiretas. Citou, ainda, Rui Barbosa, quando apontava o voto indireto como "inequivocamente a grande fonte de corrupção eleitoral do País".

### Explicação

Através de um aparte, o sr. José Gulomar considerou injustas as críticas ao presidente da República, dizendo que, segundo palavras de Zuenes da Cunha "os terremotos não têm lógica", e acrescentando que "as revoluções são terremotos". Notou, ainda, que o mal, Castelo Branco é nosso delegado da revolução, não sendo, assim, justo criticá-lo por incoerências de um movimento revolucionário, que "nunca tem lógica".

Não aceitou o sr. Josafá Marinho a justificativa, dizendo que foi o próprio mal, Castelo Branco que, ao assumir a Presidência, proclamou que desde aquela instante estava dissolvido o comando revolucionário. Ou isso é verdade, e é o marechal Castelo Branco responsável pela desorganização do País, ou não é exato. Neste último caso, a revolução já deveria tê-lo apeado do poder.

C. MARINHO  
9/2/68

SENADOR JOSAFÁ MARINHO

# Senador condena a Lei de Segurança

Da Sociedade de Brasília

"O efetivo restabelecimento da ordem democrática no País só será possível pela substituição do pessoal de leis discretionárias, por um sistema jurídico, fundado no equilíbrio e na moderação" — disse ontem, no Senado, o sr. Joséfá Marinho, proferindo seu pronunciamento sobre a análise e eficácia da Lei de Segurança Nacional, decretada no fim do governo Castelo Branco. Afirmou ainda ser nulo de pleno direito esse diploma.

"Se o atual governo anuncia um período de paz, de legalidade e de trabalho, em harmonia com os sentimentos populares, deve criar, de princípio, as condições de confiança geral, pela repulsa aos instrumentos de violência" — prosseguiu, advertindo o presidente Costa e Silva de que as medidas de violência impostas pela força, terminam, cedo ou tarde repelidas pelos impulsos da liberdade.

### Crítica

Passou, então, o sr. Joséfá Marinho, a uma análise da Lei de Segurança Nacional. Afirmou ter ela, por disposições expressas, "caráter irreversível de lei complementar da nova Constituição, ou dela decorrente". E é o que se vê da leitura do decreto que impõe ao País essa Lei, alegando-se ter o objetivo de regular situação prevista na atual Constituição.

Quando o ex-presidente Castelo Branco baixou o referido decreto, a Constituição, já promulgada, não estava ainda em vigor. Nenhum cabimento jurídico tendo, assim, a sua invocação. "O objetivo do governo foi ajustar a legislação sobre Segurança Nacional e ordem política e social, ao sistema da Carta de 1937, reiterou.

### "Impasse"

Mostrou, depois, o sr. Joséfá Marinho, através da citação do trecho da Lei de Segurança Nacional, estar nela expresso esse objetivo de ajustar a legislação ao texto da Constituição que entraria em vigor em um futuro próximo. "O decreto-lei tem, por disposições expressas, caráter irreversível de lei complementar da nova Constituição".

Já assim — acentuou — uma incompatibilidade flagrante entre o decreto e a ordem jurídica vigente ao ser baixado, do que decorreu a determinação de que a nova lei só entraria em vigor a 15 de março, quando teria início a nova ordem jurídica decorrente da atual Constituição. Daí considerar o sr. Joséfá Marinho nula a atual Lei de Segurança Nacional, pois foi decretada em plena "vacatio legis".

De forma alguma podia o marechal Castelo Branco editar, por antecipação, diploma legislativo fundado na Constituição, cuja eficácia dependia de implemento de prazo. Após citar jurisprudências, em apoio dessa sua afirma-

ção, o orador demonstrou ser impossível a convalidação, sob o fundamento de que, cessada a vigência da Carta de 46, não mais caberia tratar de lei inconstitucional e nula, inclusive porque naquele período, o decreto-lei não produziu efeito. Isso porque a nova Constituição não convalida o ato nulo.

### Duplicidade

Diz ainda o sr. Joséfá Marinho que aceita, para argumentação, a convalidação do decreto-lei, estaria ele sujeito ao ditos-

to na atual Constituição e, assim, teria que ser submetido a exame do Congresso, para vigorar em definitivo.

Concluiu pela afirmativa de que o decreto-lei sobre Segurança Nacional é duplamente inconstitucional. Inconstitucional ao tempo da Carta de 46 e inconstitucional na vigência da atual Constituição. Ambas foram desrespeitadas pelo marechal Castelo Branco, ao descer impôr, por antecipação, uma nova legislação ao governo que a sucederia, afirmando ainda...

C. EST. DE BRASÍLIA  
20/11/69

# Josafá é Quem Garante: Este Regime Não Existe

O Sr. Josafá Marinho disse, ontem, ao Senado, que o governo, "perturbando o meio econômico e financeiro, concorrendo para a elevação do custo de vida, subvertendo a ordem política e constitucional", revela de fato, "a inexistência do regime".  
O vice-líder oposicionista, insinuou-se contra os decretos-leis presidenciais alegando que, pela ação "institucional" da linha de insegurança e intranquilidade em que vive o país, é concludente, frisou: "É lamentável a desorientação do arbitrio".

### CASO MEIRA

A presença do coronel Meira Matos à frente de uma comissão especial do MEC mereceu reparos do sr. Josafá Marinho, denunciando, inclusive, como intervenção, a sua designação para o posto pois "estrangula o Ministério e anula a competência do ministro, desconhecendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação". Insistiu: "O pior de tudo é que a comissão criada, tendo objetivo indistintivo de policiar os estudantes, impede o diálogo entre eles e o governo, o que

é prejudicial à educação e à paz da família brasileira".

### SEGURANÇA

Abogando o decreto-lei que estrutura o Conselho de Segurança, disse o parlamentar que o diploma, que pretende disciplinar a competência do órgão, viola abertamente a Constituição e institucionaliza o poder militar. Denunciou que, "sem que haja a lei prevista no artigo 80 da Constituição, ficando a cargo do Conselho de Segurança nacional, o decreto-lei define a competência do Conselho, exorbitando claramente dos limites estabelecidos no artigo 91 da mesma Constituição". E ainda insinua o artigo 88 da atual Carta, o que faz do decreto um "ato discricionário".

Concluindo, o parlamentar balança disse que "salientando esse desacerto, a oposição não o faz por prazer, mas pelo dever político de combater os erros e os abusos". O objetivo da crítica — continuou — é que o governo encontre e siga os caminhos da normalidade e do trabalho produtivo e criador de bem-estar para o povo".

25 MAR 1968

## Senador Oposicionista Faz Críticas à Constituição

dos. Esses diplomas variam de alcance com as transferências de competências políticas e econômicas, porém guardam no tempo a essência dos princípios que os criaram e lhes asseguram o programa histórico. Eis o que ocorreu por exemplo com a Constituição americana, revista de quase dois séculos, e com a Soviética, já trinta e três anos, ambas mantidas, embora tenham sido alteradas, essencialmente, na sua estrutura constitucional e normativa, mas preservando as linhas básicas com que foram forjadas.

### Conjuntura Política

A primeira o regime liberal e libertário, a segunda o sistema socialista.

Arreventa o Sr. Josafá Marinho, o criador do simples conjuntura política, impositivo de um poder irracional, sem o vínculo das ideias, parlamentares ou doutrinares. Não tem, por isso, consistência, nem a fidelidade ou o entusiasmo de forças poderosas para sua elaboração de suas cláusulas e brevíssimo momento, até que um ato de rebelião ou de subversão política, as expulsem, para criação de documento novo, compatível com as aspirações gerais. A história da América Latina é um cemitério desses instrumentos repudiados.

### Constituinte

Em verdade, a Constituição Brasileira começou a ser desrespeitada pelas que a impuseram, antes mesmo de entrar em vigor. E que entrou em vigor, a 24 de janeiro, e a 1 de março de 1967, vários decretos-leis foram baixados, em funcionamento pelo, e afrontando seus princípios. C'è

BRÁSILIA (O GLOBO) — A Constituição 312 de 1967 participou do inchaço do estatuto, anormal, falha-lhe o espírito republicano e federativo do texto de 1954, o sentido renovador do diploma de 1934 e a essência de restauração democrática da Carta de 1946. A declaração do Senador oposicionista Josafá Marinho, que acredita: "Imposta por um voto e discricionário com ideias delimitadas, oscila na sua aplicação, entre os efeitos de sua estrutura, e desvirtua-se do povo e o abandona deliberado em a declaração continua de seus princípios pelos governantes". O Sr. Josafá Marinho fez tais declarações no curso do primeiro aniversário da Constituição.

### Revisão

Defendendo a necessidade de revisão constitucional, diz o senador brasileiro: "Nenhuma grande lei, constitucional ou ordinária, é plenamente cumprida qualquer que seja o povo a que se destina ou a época em que se aplica. Como formula jurídica e política de disciplina de relações complexas e contraditórias, não se impoem, de imediato, na prática, pela contrariedade de seus efeitos constante de sua função normativa. Nas leis de transição da República, os textos básicos têm sua própria existência pelos conflitos de interesses e de prioridades, em curso de mudanças profundas. Contudo, há leis e Constituições que refletem e consideram um mínimo sistema de ideias de ação, cuja filosofia e eficácia são defendidas por certa parcela de dirigentes e dirigidos

# PARA JOSAFÁ DE TERRO PUNTO DELITO DE OPINIÃO

O Senador Josafá Maranhão, ex-presidente da Frente Ampla declarou ontem que o confinamento do Sr. Jânio Quadros é ato arbitrário e de proposita e sustentou que o ex-presidente, ao pronunciá-lo, apenas emitiu um pensamento político, e lembrou que a tradição jurídica brasileira nega a existência ou o reconhecimento do delito de opinião.

O Senador Josafá Maranhão, da bancada do MDB da Bahia, examinou, juntamente com outros juristas, a portaria assinada pelo Sr. Gama e Silva, ministro da Justiça, determinando o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, e chegou à conclusão da ilegalidade total do procedimento governamental.

Los jornalistas, entem, o dirigente oposicionista ditou a seguinte declaração:

— O ato do Governo é arbitrário, portanto, ilegítimo, em face do quadro legal vigente. É evidente que as normas constitucionais entram imediatamente em vigor e substituem o direito anterior em a elas se opõe, salvo se dependem de lei complementar ou se há expressa disposição transitória em contrário. Mesmo no caso de estar condicionada a eficácia da cláusula constitucional a regra complementar sempre ver que o atraso na elaboração da lei disciplina o princípio fundamental não justifica a sobrevivência ou a aplicação dos diplomas preexistentes no caso de novo regime básico. É que, salvo exceção inexcusável, o mandamento constitucional sendo por natureza, de execução imediata, desde que entra em vigor fulmina a regra jurídica que esteja em conflito com a determinação inovadora e superior.

— Ora, a Constituição de 1967 foi imposta pela própria revolução para institucionalizá-la, ou seja para imprimir-lhe a feição de um sistema, substituído proposita de transição ou de caráter excepcional por princípios permanentes e normais. Em suas disposições transitórias, a Constituição não manteve, não perpetuou os Atos Institucionais e Complementares. O art. 173 apenas aprovou a exclusão da apreciação judicial dos atos do Comando Supremo da Revolução e atos com base nos Atos Institucionais e Complementares. Aprovou assim medidas executivas e legislativas baixadas no poder do vencedor e nos atos discricionários, uns institucionais e outros complementares. Mas esses atos institucionais e complementares não foram declarados subsistentes. Depois, o que a Constituição quis absorver permanentemente dos Atos Institucionais e Complementares fê-lo, expressamente, incorporadas as normas respectivas a seu texto. O que não absorveu declaradamente foi repellido, e assim sepultado a partir da vigência do novo regime. Admitir o contrário é absurdo, que a lógica despreza.

### VIGÊNCIA

— Não tendo sido declarados subsistentes e representando providências de exceção é claro que os atos discricionários cessaram de vigorar na data nêles prevista, isto é, a 15 de março de 1967. E ainda que a data da vigência d'elas não estivesse profixada, perderia a eficácia, como perderam, pela superveniência da Constituição.

— Não se diga que subsistam os efeitos dos Atos Institucionais e Complementares, pelo menor para regular a situação dos que tiveram suspensos seus direitos políticos. Bastando a impossibilidade desse prolongamento...

mentares antes da Constituição de 1967, também é verdade que depois dela medida alguma, originária ou consequente, pode ser adotada em nome de tais atos discricionários. Parece-nos insuperável a tese que defendemos em discurso referido: se fosse para permitir a convivência da legitimidade constitucional com o arbítrio discricionário, o Governo manteria o regime de 1966, já então fraturado. Soria uma injúria à própria inteligência dos homens que dirigem a Revolução supor que pediriam uma Constituição, na unidade de seu sistema para, em seguida violentá-la pela manutenção dos Atos Institucionais baixados no período discricionário e de transição.

— Tanto não foi intuito de ninguém estabelecer essa coexistência incômoda que a Constituição nova regulou o problema da perda e da suspensão dos direitos políticos, nos arts. 144 e 151, sem prever critério ou regime especial para os brasileiros, já atingidos nas suas prerrogativas de cidadania. Assim, foram mantidos os atos de suspensão de direitos mas não foram mantidas as medidas, as sanções, as penalidades que decorriam da situação de exceção. Vigente a Constituição, as punições admissíveis são exclusivamente as que ela prevê, ou seu sistema autoriza.

### SÓ O SÍTIO

— Ora, a Constituição, que unificou os "princípios da Revolução", inclusive os de sua legalidade de exceção, somente autoriza medida coercitiva de residência em localidade determinada, durante o estado de sítio. E que está no seu art. 159, parágrafo 2.º, letra a. Se quisesse permitir essa medida fora do estado de sítio para certas pessoas, teria que fazê-lo em disposição transitória. Não o tendo feito, impediu a aplicação do critério discricionário, até pelo princípio geral de que, no silêncio de lei, em matéria penal, prevaleceu sempre a regra mais benéfica.

— Acresce, que a tradição de nosso direito, inclusive no plano da jurisprudência, nega existência ou o reconhecimento do delito de opinião. E, mesmo a Carta Revolucionária de 1967, proclama a liberdade de convicção política e de sua manifestação, sem perigo de privação de qualquer direito ou de sujeição a censura, como prescrito em seu artigo 150, parágrafos 6.º e 8.º.

— O ex-presidente Jânio Quadros apenas emitiu juízo sobre aspectos da vida nacional. Em suma: exerceu o direito de pensar que não foi suspenso. Tudo revela, pois, a arbitrariedade do ato do Governo. Mas, se é grave a ofensa ao direito da pessoa humana, pior é a lesão que amortece o destino do país. Quando um Governo nega os direitos da inteligência ameaça a liberdade nacional, porque não há povo livre, voluntário e independente, com eleições amordaçadas e até sem direito à residência.

### CORRUPÇÃO

Para o Deputado Mirleide Moreira Alves, do MDB da Guanabara, o confinamento do Sr. Jânio Quadros foi uma manobra de intimidação à imprensa e tentativa de silenciamento do Congresso "que são os únicos instrumentos de disposição da opinião pública para denunciar os escândalos que se repetem no governo federal". Disse que o ex-presidente da República começou a ser punido "exatamente quando era assinado o contrato de venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa-Romeo, a qual...

"O PAIZ" 31/7/68

21/04/12  
31/12

— Ora, a Constituição de 1967 foi imposta pela própria revolução para institucionalizá-la, ou seja para imprimi-la a feição de um sistema, substituindo os preceitos de transição ou de caráter excepcional por princípios permanentes e normais. Em suas disposições transitórias, a Constituição não manteve, não perpetuou os Atos Institucionais e Complementares. O art. 173 apenas aprovou e excluiu da apreciação judicial atos de Comando Supremo da Revolução e atos com base nos Atos Institucionais e Complementares. Aprovou assim medidas executivas e legislativas baixadas no poder do vencedor e nos atos discricionários, uns institucionais e outros complementares. Mas esses atos Institucionais e Complementares não foram declarados subsistentes. Depois, o que a Constituição quis absorver permanentemente dos Atos Institucionais e Complementares fê-lo, expressamente, incorporadas as normas respectivas a seu texto. O que não absorveu declaradamente foi repellido, e assim sepultado a partir da vigência do novo regime. Admitir o contrário é absurdo, que a lógica despreza.

### VIGÊNCIA

— Não tendo sido declarados subsistentes e representando providências de exceção, é claro que os atos discricionários cessaram de vigorar na data nela prevista, isto é, a 15 de março de 1967. E ainda que a data da vigência deles não estivesse prefixada, perderiam a eficácia, como perderam, pela superveniência da Constituição.

— Nem se diga que subsistem os efeitos dos Atos Institucionais e Complementares, pelo motivo para regular a situação dos que tiveram suspensos seus direitos políticos. Sustentando a impossibilidade desse prolongamento, em discurso no Senado, em outubro de 1967, invocamos a seguinte lição do Ministro Nelson Hungria: "Se a lei temporária só foi possível com a suspensão do regime constitucional, não se dá, com o retorno a este, a sobrevivência dos efeitos daquela, pois, de outro modo, estaria criando um meio de burlar continuamente as garantias da Constituição ou de assegurar, paradoxalmente, em indefinido número de casos um duradouro estado de inconstitucionalidade".

### ATOS DISCRICIONARIOS

— Declarando aprovados apenas os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e os do Governo Federal, das Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores, assim como os de natureza legislativa, expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares, é evidente que a Constituição convalidou as providências excepcionais anteriores a ela. Nem expressa nem implicitamente, porém, a Constituição autoriza que novos atos discricionários sejam praticados como decorrência ou efeito das normas de exceção e das medidas excepcionais delas resultante. Se são válidos os atos executivos e legislativos emitidos com base nos Atos Institucionais e comple-

certas pessoas, teria que fazê-lo em disposição transitória. Não o tendo feito, impediu a aplicação do critério discricionário, até pelo princípio geral de que, no silêncio da lei, em matéria penal, prevaleceu sempre a regra mais benéfica.

— Acresce, que a tradição de nosso direito, inclusive no plano da jurisprudência, nega existência ou o reconhecimento do delito de opinião. E, mesmo a Carta Revolucionária de 1967, proclama a liberdade de convicção política e de sua manifestação, sem perigo de privação de qualquer direito ou de sujeição à censura, como prescrito em seu artigo 150, parágrafos 6.º e 8.º.

— O ex-presidente Jânio Quadros apenas emitiu juízo sobre aspectos da vida nacional. Em suma: exerceu o direito de pensar que não foi suspenso. Tudo revela, pois, a arbitrariedade do ato do Governo. Mas, se é grave a ofensa ao direito da pessoa humana, pior é a lesão que amortece o destino do país. Quando um Governo nega os direitos da inteligência ameaça a liberdade nacional, porque não há povo livre, voluntário e independente, com cidadãos amordaçados e até sem direito à residência.

### CORRUPÇÃO

Para o Deputado Márcio Moraes Alves, do MDB da Guanabara, o confinamento de Sr. Jânio Quadros foi uma manobra de intimidação à imprensa e tentativa de silenciamento do Congresso, "que são os únicos instrumentos à disposição da opinião pública para denunciar os escândalos que se repetem no governo federal". Disse que o ex-pr-

sidente da República começou a ser punido "exatamente quando era assinado o contrato de venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa-Romeo" e quando os jornais noticiavam os escândalos no antigo Serviço de Proteção aos Índios".

— O confinamento se deu quando o Delegado da Polícia Federal que cercara o Congresso auxiliado por agentes da DOPE, no auge da crise estudantil, confessava haver vendido terras no Brasil ao norte-americano Henry Fuller — disse, lembrando também que "ao mesmo tempo, eram conhecidos os escândalos no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária" e o Ministro das Minas e Energia, Deputado Costa Cavalcanti, condenava a concessão da plataforma submarina brasileira à exploração de empresas petrolíferas estrangeiras.

### A QUEM INTERESSA

Para o Deputado Márcio Alves, "são os grupos interessados nos roubos e nos saques os interessados em manter o País na intranquilidade e na tensão".

— Eles se sentem impunes, por causa da legislação em vigor, e agravam a crise exatamente para impedir a vigência da imprensa e do Congresso — disse, salientando que "o confinamento do Sr. Jânio Quadros parece-me representar uma tentativa de estabelecimento de uma ditadura declarada por parte de um grupo que usa o governo para enriquecer-se".

### Josafá acusa o Presidente

O Senador Josafá Marinho disse ontem que "renuncia ao exercício da autoridade — do que acusou o Marechal Costa e Silva — permanecendo no poder é gesto incompatível com a posição de um Presidente da República."

Incluiu o senador a sua rápida análise da situação nacional com a observação de que, a despeito de todas as promessas, 30 dias se foram sem que se vislumbra o mínimo sinal de que pretenda o Governo apurar responsabilidades e punir os que invadiram a Universidade de Brasília, a sua própria revolta.

Recordando o acerto a Universidade de Brasília, o Senador Josafá Marinho frisou a repulsa que o ato praticado por todos os setores, ao ponto de nenhuma delas se levantar na defesa do greve eivada. Na ocasião, líderes do Grupo "proclamaram mesmo, nesta e na outra Casa, que o Executivo não faltaria com seus deveres a segurança dos cidadãos, ao estabelecimento superior de ensino e à consideração devida às famílias de Brasília, ofendidas em sua tranquilidade."

Recordando a comissão instalada na Câmara e que, mal, incluiu suas atividades, deixava bem claro que a responsabilidade tocava a policiais e militares que ocupam postos de chefia no Distrito Federal.

Já visando reduzir a importância dos fatos, o Presidente determinou a realização de uma investigação pelo chefe do SNI, o que não teria sido de acordo com a lei, pois o que cabia no caso era a abertura de inquéritos criminal e administrativo.

Trenta dias se passaram até que, afinal, se anunciou que o relatório do chefe do SNI ficaria pronto, dele não se dando conhecimento à opinião pública, tudo indicando que dele não se dará divulgação, da mesma forma que o episódio ficará inteiramente sem consequências. Tendo o Marechal Costa e Silva expressado sua confiança no Reitor, Celso Benjamin, moralização da Universidade, não se esperando sequer a punição das almas e alitudes, desfechou-se tremenda ofensiva de assediando-se o próprio Reitor.

E o Governo — disse o Sr. Josafá Marinho — permanece, sempre, "impávido a tudo, a tudo omisso." Achou mais grave que, tendo naquela ocasião o Presidente da República as-

segurado que nenhuma outra universidade seria invadida no país, menos de um mês após essa solene declaração a Faculdade de Belo Horizonte é invadida pela Polícia Militar, ac que parece de conformidade com o SNI, pondo em xeque a palavra, a autoridade do Presidente da República.

#### "FALSO OTIMISMO"

Adiante, afirmou ser preciso que "não fize o Presidente da República a banhar-se num falso otimismo, a falar em indisciplina e corrupção do passado, quando o próprio Governo está sendo acusado de corrupção e indisciplina através de forças que estão faltando nos deveres de fidelidade e de correção à sua autoridade."

Disse o Senador que toda a imprensa dá, estes dias, amplo noticiário sobre grave crise irrompida na Aeronáutica, sabendo-se que por duas vezes o Brigadeiro Eduardo Gomes expôs seus tenores ao Senador Daniel Krieger, à sua influência moral não se devendo, em parte, a extensão maior da crise.

O Sr. Josafá Marinho observou que é "incontestável a existência dessa crise na FAB, que nem sequer foi contestada por quem quer que seja, do Governo só nos vindo "lacônicas" notas, que nada explica, do Ministro da Aeronáutica, que é parte da crise."

#### CANSACC

Reiterou o orador que a nação está farta de palavrado e de promessas, reclamando de há muito ação, decisão, atos concretos.

Retornando ao caso da Universidade de Brasília, reiterou que "diante das notícias que estão na imprensa, inclusive ao sigilo que se está pretendendo dar ao relatório do SNI, não há motivo algum de que punições sejam efetuadas."

E concluiu: "Bique aqui um reparo. Atente com o Presidente da República para os fatos; renunciar ao poder pode ser motivo de crítica, mas é ato pessoal e que, inclusive, permite a quem no poder se investe acotar as providências adequadas. Renunciar, porém, ao exercício da autoridade, permanecendo no poder, é gesto incompatível com a posição de um Presidente da República."

SENADO FEDERAL

# JOSAFÁ: CONSTITUIÇÃO FOI DESRESPEITADA COM AC-14

«O Ato Complementar nº 14, de 1º de julho, em quanto atribui a jurisdição sobre matérias de competência privativa do Congresso Nacional e de suas Casas, e em três dos quais desrespeitou frontalmente, pelo menos de artilharia da Constituição Federal, o seu texto, em longo discurso a título de questão de ordem, o senador Josafá Marinho.

Segundo o documento, o desrespeito ocorreu ao dispor que os membros das Câmaras Legislativas Federais, estaduais ou municipais que renunciaram seus mandatos não seriam substituídos, ressalvando apenas o AC-14 de ajustamento para ocupar vagas no Poder Executivo, quando houver ser convocado suplente, mas só em

caso de necessidade inferior a um ano.

**COMPLACÊNCIA**  
Disse o sr. Josafá Marinho que a Carta de 1964 não dá ao Congresso Nacional a competência para dispor em regulamento interno, sobre sua organização, polícia, criação e provimento de cargos. No art. 32, nem permitir dúvidas de qualquer natureza, ressaltou os legisladores constituintes por serem que no caso do artigo antecedente, isto é, ao depulso ou senador investido na função de ministro de Estado, de intervir o federal ou secretário de Estado, e no de honra conforme estabelecer o regulamento interno na vaga de deputado ou de senador, se

convocado o respectivo suplente. E ainda para coibir qualquer interpretação estranha e porventura restritiva da competência do Congresso, o parágrafo único do art. 52 acrescenta que não havendo suplente para preencher a vaga o presidente da Câmara interessada comunicará o fato ao Superior Tribunal Eleitoral para providenciar eleições.

**PROPORCIONALIDADE**  
Em aparte ao sr. Josafá Marinho, o sr. Aurélio Vianna, líder da minoria, afirmou que o orador falava na oportunidade em nome de toda a oposição. Retomando a palavra, o parlamentar basileu disse que as violações da Carta de 46 não paravam aí, pois aceita-

vam a proporcionalidade prevista para várias das atividades do Parlamento, como constituição de comissões de Inquérito e o «quorum» determinado para a deliberação e respeito de determinadas matérias como, por exemplo, a procedência ou não de acusações contra o presidente da República, derrubada de vetos e renovação de projetos. E frisou: «O artigo 1º do Ato Complementar nº 14 varre então as coisas imprimeáveis tudo quanto está disposto nos artigos 1 a 4 que acabo de fazer menção».

**INTERVENCIONISMO**  
Manifestando-se em aparte, o sr. Eurico Passando, vice-líder do governo — afirmou que as razões do sr. Josafá Marinho eram relativas, pois o direito varia no tempo e no espaço, afirmando: «V. exa. examina um Ato Complementar como se estivéssemos na plenitude do regime democrático, quando não estamos. Estamos, isto sim, na plenitude do esforço da construção de uma nova democracia, não aquela outra que nos ia conduzindo para o caos e para o abismo da totalidade social. E fora de dúvida que o Ato Institucional nº 1 como o do nº 2 deu à política nacional um sentido intervencionista, intervenção no Parlamento que é uma concessão da Revolução e intervenção no Judiciário ao suspender as garantias de vitaliciedade».

"O GLOBO"  
14 AGO 1967

## JOSAFÁ MARINHO ACHA QUE BRASIL ESTÁ DETERIORADO

**SANTOS (O GLOBO)** — «A atual situação do Brasil é idêntica à dos meses de outubro e novembro de 1963. O País está em situação de insegurança política. Não há deterioração da situação, mas sim do Brasil», disse em entrevista concedida no Palácio do Senado Josafá Marinho, do MDB, após proferir palestra na Faculdade de Direito de São Carlos, subordinada ao tema «A Constituição de 24 de janeiro», assegurou mais adiante que está havendo a subversão dos mecanismos do regime citando como fatos de importância a aplicação dos Ato Institucional e Complementares, a intervenção nos estudantes, a intervenção do Executivo na vida partidária e a resistência do governo ao processo de reforma constitucional com intervenção também na solução do problema da presidência do Congresso Nacional.

Destacou, ainda, que, apesar de o MDB continuar insistindo na reforma das leis impostas pelo Govt. no Revolucionário, vai acompanhar atenciosamente a tramitação do Orçamento para a 1968.

Interrogado sobre suas ligações com o Ex-Governador de Guanabara e com o Sr. Juscelino Kubitschek, relativamente à chamada «Frente Ampla», disse o senador que a frente é um movimento oportuno e que convém ao restabelecimento do regime democrático, devendo abranger todas as forças de resistência democrática no Brasil. Finalizando, definiu o Sr. Josafá Marinho que no momento não há perspectivas para o País, principalmente por causa da instabilidade política em que vivemos. Com isso deu a entender que a «Frente Ampla» não é viável, por ora.

**SOLUÇÃO**  
Tendo dado ao seu discurso caráter de questão de ordem, o sr. Josafá Marinho o concluiu solicitando breve solução para a questão. Na presidência dos trabalhos, o sr. Joaquim Parente (Arena-PI) afirmou que, dada a relevância da matéria, iria remeter a competência da Comissão de Justiça da Casa.

**BANDEIRAS**  
Na ordem do dia, com anuência para votações, o Senado aprovou substitutivo de sua Comissão Diretora ao projeto mandando hastear nas sessões solenes e nas datas cívicas as bandeiras de todos os Estados da Federação em local e na parte fronteira do Congresso Nacional. A matéria foi remessa à Comissão de Redação.

JOSAFÁ MARINHO

NB. MAO. 255. 165. 4. P. 234

SEN JOSAFÁ MARINHO

NO. 1000 OSS. 165.4.10. 235/235

# SENADOR DENUNCIA NOMEAÇÃO NO IBRA

BRASILIA (Sucursal) — O sr. Josafá Marinho apontou, ontem, no Senado, como ilegal, a nomeação do sr. Paulo de Assis Ribeiro para a presidência do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, solicitando à Mesa que se entenda com a Presidência da República, a fim de que a irregularidade seja sanada o quanto antes.

Disse o sr. Josafá Marinho que a presidência do IBRA só pode ser atribuída, conforme a lei que criou esse órgão, a um dos cinco membros da diretoria do mesmo, impondo, assim, que antes seja nomeada a diretoria do Instituto, para que um de seus membros seja escolhido pelo presidente da República, com a aprovação do Senado, a fim de ocupar a presidência.

## NULLA

Concluindo, afirmou, o sr. Josafá Marinho que a nomeação do sr. Paulo de Assis Ribeiro é nula, impondo-se um entendimento entre a mesa do Senado e a Presidência da República, a fim de que o equívoco seja sanado. Em aparte, o sr. Argemiro Figueredo alegou que o orador dava interpretação por demais gramatical à lei, acrescentando que esta não obriga o presidente a nomear, de uma só vez, todos a diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Esclareceu o sr. Josafá Marinho que sua questão de ordem de forma alguma significava restrição à escolha do sr. Paulo de Assis Ribeiro, "apenas desejando que o Senado aprecie a questão, dando-lhe a solução que se impõe para que a disposição legal seja rigorosamente cumprida."

## POSSE NO INDA

Está marcada para amanhã, às 16h30m, a posse do agrônomo Eudes de Souza Leão Pinto, na presidência do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário. O ato será no gabinete do ministro da Agricultura, presi-

dido pelo ministro Hugo Leão.

Ontem, na reunião semanal da Confederação Rural Brasileira, o presidente do INDA, sr. Eudes de Souza Leão Pinto, foi recebido em plenário com honras especiais, e saudado pelo presidente em exercício da CRB, professor Edgard Teixeira Leite.

O novo presidente do INDA, sr. Eudes Pinto, é diplomado pela Escola Superior de Guerra e pela Escola Superior de Agricultura de Pernambuco.

Cadeira de Genética Vegetal da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco. Apresentou a mesma Escola num curso de Extensão Educação nos EUA.

Reorganizou a Associação dos Agrônomos do Nordeste e foi seu presidente temporário. Dirigiu a produção do SAIC, quando levou a juda dessa repartição do governo pernambucano aos municípios almeidenses.

Quando secretário dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio de Pernambuco, empreendeu a organização da Diretoria de Defesa de Soles, estruturação da Cia. de Arroz, mambuco, difusão do crédito bancário nas zonas rurais, desenvolvimento da Agrostologia, plano de silos forrageiros com financiamento a longo prazo, aproveitamento imediato das reservas forrageiras, expansão e valorização da cultura algodoeira.

CORREIO DA MANHÃ 21 ABR 65